SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3694

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 072/2024

Contrato de Programa nº. 072/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CABIXI, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.159/0001-20**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2024.
Valor: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.253, de 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:126C7766

PROCURADORIA
5º TERMO ADITIVO Nº. 086/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2020

5º Termo Aditivo nº. 086/2024
Contrato Administrativo nº. 241/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 15.845.365/0001-94.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema G-MUS e Assessoria.
Valor Estimado: R$ 25.190,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa reais).
Vigência do Contrato: 02 (dois) meses, compreendido entre 1º de abril a 31 de maio de 2024.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:6F3400E2

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 104 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Portaria nº. 104/2024 Ji-Paraná, 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 006 de 14 de setembro de 2023, artigo 4º, parágrafo 2º e ainda o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
Considerando o teor do **Memorando n°. 17/2024** da Diretora de Infraestrutura.
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica promovido a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R$ 719,86 (setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) mediante superávit apurado no exercício financeiro 2023, distribuído as seguintes dotações:
04.122.0008.2017.0000 – Manutenção das Atividades do Projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas
002.018 – Recursos Colhendo Sementes

F.R.: 0.2.899.0 – Outros Recursos Vinculados
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 719,86
Art. 2°. O crédito fora aberto na forma do artigo 1° e será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo anexo à presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:564B5C83

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PREGÃO/CISAN
PROCESSO ELETRÔNICO N º 034/2024/CISAN
LICITAÇÃO PREFERENCIAL PARA ME, EPP E MEI
MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01gbps de download e 512mb de upload, exclusiva, 24 horas por dia, assíncrono, e permanente para acesso à internet do prédio administrativo do Cisan e a interligação do Cisan utilizando link L2L com o aterro sanitário,** com o valor total estimado em R$**38.919,96 (trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos**). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº006 de 13 de março de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **nº 002/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 928372** na forma da Lei Federal nº. 14.133/2024, conforme aviso de edital de licitação eletrônica e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **do dia 28/03/2024 até às 09h00min do dia 15/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** e https://cisancentral.ro.gov.br/central/#, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações na sede do CISAN, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e as sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail compras@cisancentral.ro.gov.br

Ariquemes (RO), 27 de março de 2024.

GABRIEL SILVA ROMÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:FB8FDE45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2024 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2024 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação n. 17/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 05/2023:

Cargo	Classificação	Nome
ENFERMEIRO	29º	Espedito Firmo de Andrade Junior
FARMACEUTICO E / OU BIQUIMICO	04º	Welliny Mariana Posse Fuzari
DENTISTA	01º	Judson Nascimento Brasil

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0EFAE0CE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.790/2024 "NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

DECRETO Nº 10.790/2024
"NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências".

ROBSON UGOLINI, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Realização do Teste Seletivo – Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Trabalho e Assistência Social, os seguintes membros:

I – Rafaele Veruska Lemes Gonaçalves – Presidente;
II – Tuani Mara Prestes Moreira – Membro;
III – Emerson Souza Castilho – Membro;
IV – Maria Sueli Praxedes dos Santos – Membro;
V - Geisilene Luci Conti;
VI - Aparecido Pedro da Silva;

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar, acompanhar, controlar e avaliar o Teste Seletivo, bem como, resolver os casos omissos do Edital.

Art. 3º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e oito de março de 2024.

ROBSON UGOLINI
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D52DF10A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de abril de2024.

NOME	FUNÇÃO
Regina Célia Scarpati	Agente Administrativo

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9A07845E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA Nº 124/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de abril de2024.

NOME	FUNÇÃO
Jessica Valandro	Assessor I

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7ABA0DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER AO SERVIDOR, FÉRIAS EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de abril de2024.

NOME	FUNÇÃO
Wagner França Pinheiro	Assessor I

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D180151F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de abril de2024.

NOME	FUNÇÃO
Isaias de Paula Araujo	Gari
Zequias Silva Dias	Braçal

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:DD336C96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de abril de2024.

NOME	FUNÇÃO
Adelson Rodrigues dos Santos	Motorista de Veículos Leves
Aldete Cristiane de Lima	Zeladora
Amauri Jorge de Souza Leite	Motorista de Veículos Leves
Claudemir Fernandes da Silva	ACS
Elisandra de Souza Santos	Zeladora
Jessica de Oliveira Nunes	Diretor de Departamento III
João Jose de Oliveira	Vigia
Kesley Peisino Pereira	Enfermeira
Lourdes Cabral Carvalho	ACS
Marcos Garcia de Souza	ACS
Maria Genusa Santos Santana	Cozinheira
Nair Queiroz de Oliveira Santos	Agente Administrativo
Onila da Penha Vieira	Zeladora
Silvana dos Santos	Agente Administrativo
Thais Silva de Oliveira Marini	Diretor de Departamento IV

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de01 de abril de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0C1818FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

> "NOMEAR O SR. ADRIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO (ASSESSOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr.Adriano Aparecido Souza de Jesus, devidamente inscrito no RG 00001100039 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 998.653.782-72, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo (Assessor I), da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024.
Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0C2743FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SRA. ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA E DANIELLA POSSE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraRosangela Dias de Oliveira da Silvainscrita no CPF nº 005.655.772-80 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.Daniella Posse,inscrita no CPF nº006.145.862-75, comoFISCAL DE CONTRATONº 010/PMG/2024, que trata sobre Contratação/locação de imóvel para o funcionamento da Casa da Criança e do Adolescente localizado na Avenida Presidente Prudente nº 3841, Município de Alto Alegre dos Parecis. Amparo por

Inexigibilidade nº 023/2024; Fundamento Legal Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021, com nota de empenho nº 113 em favor do ContratadoANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES,inscrito noCPF Nº 356.411.341-04para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6FB202B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de marÃ§o de 2024.

NOMEAÇÃO DE GESTOR E GERENCIADOR DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºNomear o senhor Edilson Pereira dos Santos,inscrito no CPF nº 624.562.702-82 comoGESTOR DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVELe o Sr.Wellington Peisino Pereira,inscrito no CPF nº026.484.942-60,comoFISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, que trata sobre Contratação de empresa para fornecimento de combustível,processo administrativo 0002415.02.06-2023, conforme Oficio nº 14/SEMOB/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 06 de março de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9421E515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REINICIO DE OBRA 022/PJM/2023

REINICIO DE OBRA
O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a;

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA
ENDEREÇO: Rua 38, 1791, Jardim Zona Sul, nesta cidade de Ariquemes/RO
CNPJ: 11.139.487/000104 | Inscrição estadual:
Contrato: 022/PJM/2023 | Processo administrativo: 1759/2021
Valor contratual: R$1.418.001,41
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD(TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM DRENAGEM PROFUNDA E CALÇADA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-CONVÊNIO SICONV Nº 882735/2019.** REINICIO DA OBRA : 01 de Abril de 2024

Alto Paraíso - RO, 27 de Março de 2024

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:57FC3D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REINICIO DE OBRA Nº 015/PJM/2023

REINICIO DE OBRA

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a;

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA
ENDEREÇO: Rua 38, 1791, Jardim Zona Sul, nesta cidade de Ariquemes/RO
CNPJ: 11.139.487/000104 | Inscrição estadual:
Contrato: Nº 015/PJM/2023 | Processo administrativo: 1-2462/2022
Valor contratual: R$ 2.988.034,75
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA E TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CONVÊNIO SICONV Nº 914153/2021** REINICIO DA OBRA : 01 de Abril de 2024

Alto Paraíso - RO, 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:591C562B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RÔNDONIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026.02.13-2024/IMPRES

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO,, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme justificativa nº 01/IMPRES/2024, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 026.02.13-2024/IMPRES, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2024, nos termos da Lei 9.717/98, art. 1º, com implementação a EC nº 103/2019, obrigatoriedade de aplicação da Portaria nº 3.803 de novembro de 2022 e Portaira MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, e suas alterações, conforme especificações contidas no Termo de Referência para Intituto de Previdência Social/IMPRES, visando atender a demanda desta Autarquia, por meio de dispensa de licitação, conforme as descrições contidas neste termo, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil, e quinhentos reais). GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA, incrita no CNPJ Nº 11.451.081/0001-62 – Avenida Del Rey, Nº 111, Sala 309, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG, CEP 30.775.240., tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de março 2024.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:B1DA37F9

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°030/SAAEALV/2024
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO,
CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada: ANDRESSA CAETANO SILVERIO
CPJ:47.011.005/0001-83
Objetivo: contratação de empresa de prestação de serviço técnicos de assessoria e consultoria técnica no apoio administrativo a comissão de licitação e contratos.
Prazo: 06(seis) meses.
Início contrato :28/03/2024
Final: contrato :28/09/2024
Dotação Orçamentaria: 17.512.0014.2057
Elemento de Despesas :3.3.90.39.00
Recurso :Próprio
Empenho de n°064/2024 27/03/2024
Valor$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais)
Assinam:
Fernandes Jose de Oliveira -Superintendente-SAAE
ANDRESSA CAETANO SILVERIO - Representante da Empresa
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.
Alvorada do Oeste/RO,28 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8ED69995

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 PROCESSO Nº 431.02.08-2024 SEMOURB

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
PROCESSO Nº 431.02.08-2024 SEMOURB
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 018/CPL/2024 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 431.02.08-2024 SEMOURB, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULARES, COMO IPVA, SEGUROS OBRIGATÓRIOS/DPVAT, LICENCIAMENTO ANUAL, CORPO DE BOMBEIROS, VISTORIAS, TAXAS DE EMPLACAMENTO E TAXAS DIVERSAS", para atender a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOURB". No valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). em favor de: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN, cadastrada no CNPJ sob o N.º 15.883.796/0001-45, tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alvorada d'Oeste – RO, 28 de março de 2024.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F6E72D0E

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024 PROCESSO Nº 465.02.11-2024 SEMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024
PROCESSO Nº 465.02.11-2024 SEMAS
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 21/CPL/2024 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 465.02.11-2024 SEMAS, que tem como objeto: "PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES A TAXAS E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO", para atender a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEMAS". No valor total de R$ 3.373,20 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), em favor de: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN, cadastrada no CNPJ sob o N.º 15.883.796/0001-45, tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alvorada d'Oeste – RO, 28 de março de 2024.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CB207E28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 14/CMAS/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO
RESOLUÇÃO N° 14/CMAS/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação de programação orçamentária".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024.
CONSIDERANDO A apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a proposta de programação nº 10002320240001no valor de **R$400.000,00** (Quatrocentos mil Reais) e programação nº10002320240002 10002320240001no valor de **R$300.000,00** (Trezentos mil Reais)
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 20.759/24

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F7962348

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 15/CMAS/2024 PMM

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO

RESOLUÇÃO N° 15/CMAS/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto Básico da Polícia Militar Mirim Hierarquia e Disciplina".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024.
CONSIDERANDO A apresentação do Parecer Técnico da COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS - Portaria n°27 de 28 de novembro de 2023
CONSIDERANDO A apresentação do Parecer nº17 da Comissão de Analise de Projetos deste CMAS.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o Projeto Básico da Polícia Militar Mirim "Investir para Promover", no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil Reais), oriundo de emenda parlamentar 529/2023 do Vereador Tenente Valentin. O valor será destinado ao custeio contratação de recursos humanos, sendo (1(um) Coordenador, 1(um)Educador Social, 1(um) Auxiliar Administrativo, 1(um) Pedagoga, contratação de pessoa jurídica, energia elétrica e projetista, para oferta serviço e atividades de fortalecimento de vínculos Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 20.759/24

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B7C30C42

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO N° 16/CMAS/2024 - CEAK

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES – RO

RESOLUÇÃO N° 16/CMAS/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do projeto Idoso Acolhido do Centro Espírita Allan Kardec - CEAK/ Lar Fraterno das Terceira Idade".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme a ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024.
CONSIDERANDO A apresentação do Parecer Técnico da COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS - Portaria n°27 de 28 de novembro de 2023
CONSIDERANDO A apresentação do Parecer nº18 da Comissão de Análise de Projetos deste CMAS.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o projeto "Reforma e Acolhimento" do Centro Espírita Allan Kardec - CEAK/ Lar Fraterno das Terceira Idade, **CPJ 63.761.084/0001-04**, no valor de **R$ R$ 100.000,00** (Cem mil Reais), oriundo de emenda parlamentar do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de acolher pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência do município de Ariquemes,
Art.: 2 - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2741763C

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE SELEÇÃO PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 CONFORME LEI 13.019/14

A entidade, Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região - ARITRILHA CNPJ: 11.554.928/0001-34, proponente do Plano de Trabalho com o projeto **"Duas rodas, emoção e Adrenalina"(Aquisição de motocicletas)**0 Km,**2256634**, apresentado a este departamento para que a entidade em questão possa dar andamento ao Projeto, a Aritrilha é uma entidade que atua há vários anos no município de Ariquemes.
Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
Considerando objetivos do projeto do Plano de Trabalho que são "apoiar e incentivar a atividade esportivae proporcionar aos membros associados e pilotos de Ariquemes e amantes do esporte radical de motociclismo, que não tem condições de tal pratica esportiva, a oportunidade de participar em corridas e competições municipais e estaduais, gerando dias de lazer e entretenimento e despertando a paixão e Espírito Competitivosob duas rodas".
E de acordo com inciso V do Art.35 da Lei 13.019/14, "emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
Analisamos o conteúdo desde os documentos de habilitação da entidadedoPlano de Trabalho com o projeto **"Duas rodas, emoção e Adrenalina"(Aquisição de motocicletas)**0 Km e ainda documentações pertinentes a parceria,IDS 2256628, 2256634, 2257263, 2257265, 2257272, 2257490, 2257595, 2257657, 2257680, 2257695, 2257795 e 2259043.
apresentado pela entidade para a parceria na realização do projetosupramencionado, consideramos o mesmo aprovado para dar continuidade ao processo.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Associação de Amantes Trilheiros de Ariquemes e Região -ARITRILHA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Ariquemes 27de marçode 2024.

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
Portaria Nº 817,de 24 de Outubro de 2022

MABEL DOS SANTOS DALTIBA
Portaria Nº 817,de 24 de Outubro de 2022

ROSÂNGELA GOMES DA CRUZOLIVEIRA
Portaria Nº 817,de 24 de Outubro de 2022

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:6864863D

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: TERMO DE FOMENTO

Proponente: Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi CNPJ: **08.875.535/0001-18**

Endereço: Avenida Diamantes, Parque das Gemas, nº **741,** CEP: **78932-000,** Ariquemes/RO

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o município de Ariquemes RO, através da Fundação de Cultura Esporte e Turismo e **Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi** CNPJ: **08.875.535/0001-18**, para custeio do projeto **"Segurança do Estádio Gentil Valério"**, **ID: 2256659,** tem como visão: "Acreditar que o esporte pode transformar o cidadão e assim ser possível à promoção de Atividades de defesa de direitos sociais, que compreendem: a defesa dos direitos humanos, inclusão social, defesa das minorias étnicas, amplitude ao esporte e lazer e qualidade de vida.
Considerando objetivos do projeto do Plano de Trabalho que é "incentivar e fomentar a prática de esportes através das atividades esportiva bem como ampliar a atividade física aos jovens e adultos, além de ensinar valores como a cooperação e o respeito,trazermelhorias para a saúde, reduz a probabilidade de doenças além disso, reúne indivíduos e comunidades, servindo de ponte entre as diferenças culturais e étnicas".
O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Ante estas necessidades, a **Aarbi** através de recursos oriundos do Executivo Municipal de Ariquemes, propõe desenvolver, neste Projeto **"Segurança do Estádio Gentil Valério",** visando **"Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de cerca elétrica e concertina, para o Estádio Gentil Valério de Lima"**, localizado Avenida Presidente Juscelino Kubtschek,N° 2987 - Setor Institucional, propiciando maior segurança, comodidade e lazer aos desportistas, população, servidores e ainda do patrimônio público na localidade.
A contratação dos serviços de instalação de cerca elétrica e concertina justificam-se em face da necessidade de garantir a segurança das instalações e bens móveis e imóveis nas dependências do estádio municipal Gentil Valério.
A contratação se justifica também pelo o número de prédios, salas, ambientes e divisões administrativas que constituem os espaços desde campo esportivo, por exemplo, o portão de entrada, salas de aula, salas administrativas, áreas esportivas, urbanização interna e externa, estacionamento e outras áreas construídas e demais espaços abertos.
Além das instalações físicas e materiais de consumo, localizados nas dependências da Instituição, o estádio municipal Gentil Valério tem em sua área bens de elevado valor patrimonial, como computadores, equipamentos de esportivos, mobiliários, veículos e outros. Estes por sua vez necessitam estar protegidos da ação de indivíduos que tencionem se apropriar do patrimônio público, sendo este risco aumentado à noite e pela madrugada, quando não há mais alunos e/ou servidores transitando pela Instituição, havendo assim a necessidade, frente ao risco a que esses bens estão expostos, da contratação do serviço de instalação da cerca elétrica e concertina em torno do perímetro do muro da Instituição. Pretende-se, portanto, aumentar a eficiência das atividades de segurança e vigilância, prevenindo e obstruindo ações adversas em desfavor dos usuários, das instalações, dos documentos e materiais ali situados.
Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;
Valor total do Repasse: R$ 90.000,00 (Noventa mil Reais);
Período/Exercício: 2024;
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo e o **Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi** CNPJ: **08.875.535/0001-18**, por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.
CONSIDERANDO que a Associação oferece atendimento a pessoas em vulnerabilidade;
CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
Considerando que **Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi** CNPJ: **08.875.535/0001-18** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a **Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi**) na realização, em mútua, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso estimativo dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público

Os recursos a serem utilizados serão estão alocados no orçamento desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET no exercicio de 2024, sendo:
R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) - Ficha 918;
Emenda parlamentar nº 12/2023, advinda do Parlamentar Natan Lima conforme**ID: 2256584**;
Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo da Lei 13.019/2014 Art. 42 II - as obrigações das partes.
Ariquemes28deMarçode 2024.

Atenciosamente,

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Funcet

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:F59B204D

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE SELEÇÃO PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 CONFORME LEI 13.019/14

A entidade, **Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi** CNPJ: **08.875.535/0001-18**, proponente do Plano de Trabalho com o projeto **"Segurança do Estádio Gentil Valério"**, **ID: 2256659**, apresentado a este departamento para que a entidade em questão possa dar andamento ao Projeto, a Aarbi é uma entidade que atua há vários anos no município de Ariquemes.
Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
Considerando objetivos do projeto do Plano de Trabalho que é "Incentivar e fomentar a prática de esportes através das atividades esportiva bem como ampliar a atividade física aos jovens e adultos, além de ensinar valores como a cooperação e o respeito,trazermelhorias para a saúde, reduz a probabilidade de doenças além disso, reúne indivíduos e comunidades, servindo de ponte entre as diferenças culturais e étnicas".
E de acordo com inciso V do Art.35 da Lei 13.019/14, "emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
Analisamos o conteúdo desde os documentos de habilitação da entidade até Plano projeto **"Segurança do Estádio Gentil Valério",** visando **"Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de cerca elétrica e concertina, para o Estádio Gentil**

Valério de Lima", localizado Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, N° 2987 - Setor Institucional, propiciando maior segurança, comodidade e lazer aos desportistas, população, servidores e ainda do patrimônio público na localidade, conforme **IDs: 2256650, 2256659, 2261286, 2261337, 2261352, 2261365, 2261389, 2261421, 2261451, 2261531, 2261405 e 2261729** apresentado pela entidade para a parceria na realização das atividades do projeto supramencionado, consideramos o mesmo aprovado para dar continuidade ao processo.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o **Associação Ariquemense de Arbitros - Aarbi** CNPJ: **08.875.535/0001-18**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Ariquemes 28 de março de 2024.

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
Portaria Nº 817, de 24 de Outubro de 2022

MABEL DOS SANTOS DALTIBA
Portaria Nº 817, de 24 de Outubro de 2022

ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ OLIVEIRA
Portaria Nº 817, de 24 de Outubro de 2022

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:DE5D15C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º020/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**Josefa Dolores Fernandes dos Santos.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-1/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Josefa Dolores Fernandes dos Santos,**nascida em 19/03/1.957,CPF n.º***.131.131-**, PIS/PASEP 1.702.469.540-2, RG n.º282.912 SESDEC-RO, admitida em 11/09/2000, no cargode Agente Administrativo, na função de Agente de Gestão Pública, Nível I, Classe "M", referência/faixa 23 anos, matrícula n.º3280-8, carga horária 40 horas semanais, lotada naSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldadono Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 13 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:7C492D1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º021/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor**Leonir Bosco.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-4/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,ao senhor**Leonir Bosco,**nascido em 08/07/1.964,CPF n.º***.890.579-**, PIS/PASEP 10812423159, RG n.º38766660 SSP/PR, admitido em 16/07/1992, no cargo de Agente de Transporte Escolar, na função de Agente de Transporte Escolar - Nível I - 40 horas semanais, tomando posse em 16/07/1992, sob matrícula n.º 203-8, encontra-se na faixa salarial dos 31 anos, Classe "Q", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado noArt. 51, incisos I, II, III e § único da Lei Municipal 1.155/2005, art. 3º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103.2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 51, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 14 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:48A13FC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º022/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**Jaira Maria Camargo.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-8/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Jaira Maria Camargo**, portador(a) do RG nº 255592 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº ***.790.002-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1992, no cargo de Agente de Serviço Escolar, na função de Agente de Serviço Escolar - Nível I - 40 horas semanais, tomando posse em 16/07/1992, sob matrícula nº 13200, encontra-se na faixa salarial dos 31 anos, Classe "Q", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldadono Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E11DCA5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º023/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**Josely de Souza Rodrigues.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-9/2024;

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Josely de Souza Rodrigues**, portador(a) do RG n.º 554439 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº ***.565.322-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1992, no cargo de Professor, na função de Professor - Nível IV - 40 horas semanais, tomando posse em 22/02/1994, sob matrícula n.º 2452-0, encontra-se na faixa salarial dos 29 anos, Classe "O", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldadono Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c Art. 50, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:AE475282

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º024/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério a servidora**Edna Gomes.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-46/2023;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DO MAGISTÉRIO,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Edna Gomes,**CPF n.º***.749.062-**, PIS/PASEP n.º124.20976.70/5, RG n.º371.693 SESDEC-RO, nascida em 20/10/1969, admitida em 01/04/1998, no cargo de Professora Nível IV, referência/faixa 25 anos, Classe "L", matrícula n.º2341-8, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 50, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005, art. 40, §5º da Constituição Federal e Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes RO,15 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A83C86A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º025/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial Magistério a servidora**Nelci Janete Gaienski Costa.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-63/2023;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Especial Magistério,**com proventos integrais da média das últimas

remunerações, sem paridade,a senhora**NELCI JANETE GAIENSKI COSTA**, portador(a) do RG nº 317598 SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.791.162-**, contratado(a) através do Concurso Público de 2005, no cargo de Professor, na função de Professor - Nível IV - 20 horas semanais, tomando posse em 23/01/2006, sob matrícula nº 4045-2, encontra-se na faixa salarial dos 17 anos, Classe "I", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, § 1º inciso III, a, e §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 30, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005 e Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 21 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:BCC1E424

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º026/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial Magistério a servidora**Eliene Rocha de Almeida.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-10/2024;

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Especial Magistério,**com proventos integrais da média das últimas remunerações, sem paridade,a senhora**ELIENE ROCHA DE ALMEIDA**, portador(a) do RG n.º1839382 SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.225.262-**, contratado(a) através do Concurso Público de 2007, no cargo de Professor, na função de Professor - Nível IV - 40 horas semanais, tomando posse em 15/04/2008, sob matrícula nº 6668-0, encontra-se na faixa salarial dos 15 anos, Classe "H", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, § 1º inciso III, a, e §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17º da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 30, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005 e Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 21 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:0F17285B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º027/IPEMA/2024

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora**Maria Iolanda da Rocha Rodrigues.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-5/2024;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,**com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, a senhora**MARIA IOLANDA DA ROCHA RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 6009796837 SSP/RS, inscrito(a) no CPF n.º***.527.810-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1997, no cargo de Odontólogo, na função de Odontólogo - Nível I - 40 horas semanais, tomando posse em 11/02/1998, sob matrícula nº 20300-9, encontra-se na faixa salarial dos 25 anos, Classe "M", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04, c/c, art. 31, incisos I, II e III, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005 e o Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data desua publicação.

Ariquemes RO, 21 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:8B67A642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362)publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da

Despesa- QDD anexo doDecreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 159 de 26/03/2024 (ID 2254289), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2519-SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	408	02.08.10.302.0037.2519	3.3.90.19.00-AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.868,00
REDUÇÃO	413		3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-2.868,00
Fonte: 1.500.1002-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.868,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.868,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 15:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:278568B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20827/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.831, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 399.819,75 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pelaLei 2831 de 04/03/2024 (ID 2199244), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de março de 2024, edição 3679;

CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigo 41, inciso II e 43, §1º, inciso II;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 2584/2024-Memorando 158 de 26/03/2024 (ID 2253671)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 399.819,75 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2503-ASSIST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	860	02.08.10.122.0039.2503	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	193.887,60
ESPECIAL	861	02.08.10.122.0039.2503	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	205.932,15
Fonte: 1.605-Recursos do Exercício Corrente-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**399.819,75**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, comprovado através doAnexo TC 04 Piso Enfermagem de 26/03/2024 (ID 2253767), proveniente da Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**399.819,75**
Fonte de Recurso	
1.605-Recursos do Exercício Corrente-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	399.819,75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 15:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:893C1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR2
PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6407/2023/FUNCET
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

APregoeirano uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,instituído pelo Decreto 20.233datado de 03 de outubro2023, torna público que está**MODIFICANDO**, através deste ADENDO adata de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO,** tendo por finalidadeo**Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telefonia por um período de 12 meses**. Em razão da nova reabertura de prazo, ficando assim PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia **17/04/2024**às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes(RO), 28 de março de 2024
ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:C4294EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0176/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 23380/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para o fornecimentoe eventual aquisição de FERRAMENTAS DE CONSUMO 03, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.. Valor estimado em R$ 48.979,07. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 0176/2023do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 01/04/2024até às 09h00min do dia 15/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/04/2024(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO),27 de março de 2024.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:855154EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20832/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-9031/2024-Ofício nº 168/PRES/CMA/2024. de 27/03/2024 (ID 2259697), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Câmara Municipal de Ariquemes, conforme abaixo distribuído:

Poder: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	18	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 100.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Não Vinculados de Impostos.				
Projeto/Atividade: 2002-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR				
SUPLEMENTAR	19	01.01.01.031.0001.2002	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Não Vinculados de Impostos.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**100.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO				**- 100.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, visando reforço de dotação relacionado ao pagamento de Plano de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 12:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:04FA6BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023

(LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362)publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 100 de 27/03/2024 (ID 2257705), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	439	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.**14**.00-DIÁRIAS-CIVIL	2.500,00
REDUÇÃO	441		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.500,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.500,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 28 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:3BBABBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362)publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 100 de 27/03/2024 (ID 2257705), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	442	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.**33**.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
REDUÇÃO	441		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**6.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-6.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 28 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:9B912854

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO 001/2024/COMMA

RESOLUÇÃO Nº 001/COMMA/2024

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 26 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 001/2024 da Reunião de 26/03/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, para fins de ADITIVO (valor e serviços) do contrato SEMA - ASBOCAR no termo de fomento nº 03/2024, processo nº 163/2024/SEMA, com valor de R$ 76.458,96 .
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Março de 2024.

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:77A06C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO 002/2024/COMMA

RESOLUÇÃO Nº 002/COMMA/2024

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 26 de Março de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 001/2024 da Reunião de 28/03/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, para aquisição de 01 equipamento PICADOR E TRITURADOR MÓVEL COM GRUA URBANO, Modelo SCORPION PTU 500 CRANE, com valor aproximado de R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais)que será utilizado nas ações de trituração de resíduos verdes (galhos, árvores, etc.) no aterro sanitáriode resíduos"célula de inertes" do município de Ariquemes-RO.
Art. 2ºO equipamento visa reduzir os volumosos dispostos na célula de inertes do aterro sanitário e aproveitamento do material na geração de um composto orgânico para atender a população e produtores rurais, com o composto orgânico, além de "substrato" no viveiro florestal de Ariquemes e municípios consorciados adjacentes.
Art. 3ºO valor está sujeito a alteração conforme cotação em processo de licitação próprio.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,28 de Março de 2024.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:84CB8195

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO 003/2024/COMMA

RESOLUÇÃO Nº 003/COMMA/2024

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 26 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 001/2024 da Reunião de 26/03/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, no valor de R$ 100.000,00 em combustíveis para os veículos e equipamentos dispostos para as ações de fiscalização, licenciamento, educação ambiental e limpeza de áreas verdes.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,28 de Março de 2024.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:1B649C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO 004/2024/COMMA

RESOLUÇÃO Nº 004/COMMA/2024

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 26 de Março de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da Termos da ATA 001/2024 da Reunião de 26/03/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, no valor de R$ 200.000,00, em serviços de auto-gestão de frotas, para manutenção dos veículos e equipamentos da SEMA.
Art. 2ºO recurso será utilizado na manutenção da frota de veículos da SEMA, incluindo o setor administrativo, fiscalização, licenciamento e de áreas verdes. Também será utilizado na manutenção e aquisição de peças para roçadeiras, moto poda, entre outros equipamentos utilizados pela equipe de manutenção de áreas verdes da SEMA.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de Março de 2024.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:C3ECE05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO 005/2024/COMMA

RESOLUÇÃO Nº 005/COMMA/2024

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 26 de Março de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 001/2024 da Reunião de 26/03/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a utilização de recursos do FMMA pela SEMA, do contrato SEMA nº 348/2023, processo adm. nº 23.308/2023/SEMA, referente sistema de segurança eletrónica "cameras" 29 unidades, instaladas nas dependências do parque botânico, e suporte em caso de sinistros durante 07 meses, com valor de **R$ 55.622,00**.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,28 de Março de 2024.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:4CDE4F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8430/2024/SML - INEXIGIBILIDADE N°24/24

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 8430/2024/SML - INEXIGIBILIDADE N°24/24

A Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV,Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP,Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOGSuperintendência Municipal De Compras E Licitações- SML,Agência Municipal deRegulação - AMR,SecretariaMunicipal deEducação - SEMED (Fundo Municipal de Educação),no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolvem **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade n° 24/24 de Licitação referente ao Processo Administrativo n° 8430/2024, amparado pelo Art. 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas á Termo de Referência 3 de 26/03/2024 (ID 2251551), Relatório - SML 24 de 27/03/2024 (ID 2257702) e Parecer 267 de 27/03/2024 (ID 2260671), cujo objeto é: Pagamento de taxa do Curso: FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, para servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para 14 servidores da Prefeitura do município de Ariquemes, em favor da empresa **GLOBAL EDUCACIONAL CNPJ 08.061.689/0001-43**, com valor total da homologação de **R$35.000,00(Trinta e cinco mil reais).**

Ariquemes/RO, 28 de março de 2024.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP

ELIZETE GONCALVES DE LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG

HENRIQUE DA SILVA
Superintendência Municipal De Compras E Licitações- SML

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Agência Municipal deRegulação - AMR

SANDRA MARCIA NEVES
SecretariaMunicipal deEducação - SEMED

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:347B97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOME: ANA CRISTINA BISPO DOS SANTOS			**CPF:** 420.429.172-49	
SETOR:011	**QUADRA:** 0001	**BLOCO: 03**	**LOTE:** 00008	**S/N°**
LOGRADOURO: RUA CORA CORALINA- **BAIRRO:** SETOR 11				
DATA: 28/03/2024			**HORÁRIO:** 11:00hs	
PROCESO ADMINISTRATIVO:			**0034/2024**	

Em atendimento à denúnciae,em cumprimento do que está disposto na Lei municipal n°1.526/09 (Código de Postura) e suas alterações decorrentes da Lei n° 2.279/19, fora realizado vistoria no endereço supracitado.

Dada diligência, constatou-se que o referido imóvel e seu passeio fronteiriço encontram-se coberto de mato,botando em risco a integridade física dos moradores e transeuntes que por ali passam, infringindo dessa forma o que esta disposto nos artigos 1° e 2° da lei municipal n°2.279/2019.

Sendo assim, fica V.S.ª notificado para proceder com a limpeza do terreno e seu passeio fronteiriço, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados apartir do recebimento desta notificação, conforme previsto no Art.1°, § 2º da lei n°2.279/19. No mais, oimóvel e passeio fronteiriço devem ser mantidos sempre limpos sem mato ou ervas daninhas, lixo, entulho ou qualquer outro objeto capaz de causar degradação ambiental ou proliferação de insetos e doenças, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

EVANDRO COUTO
Fiscal Urbano
Mat.:8458-1

Ariquemes/RO, 28de Março 2024

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:0224DF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 07/2024/CORREGEDOR/PMA, DE 28 DE MARÇO DE 2024. PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07/2024/CORREGEDOR/PMA, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão de Sindicância Investigativa - SINVE e dá outras providências.

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3116, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 179, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.336, de 31/08/07;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.5 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa - SINVE constitui um procedimento de caráter preparatório, conforme disposto no item 18.1 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.3 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021, o qual não especifica o número de membros para compor Comissão Processante designada para conduzir uma SINVE;

CONSIDERANDO o teor do art. 184 da Lei Municipal n. 1.336/2007, o qual prevê a obrigatoriedade de uma comissão processante ser formada por 3 (três) servidores tão somente para a condução de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

CONSIDERANDO a previsão do art. 2º da Portaria n. 641, de 1º de setembro de 2023, que atribuiu ao servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor a competência para designar, entre os servidores elencados no art. 1º da referida Portaria, os membros titulares e os respectivos suplentes da Comissão Processante que atuará em cada processo correcional instaurado no âmbito do Poder Executivo do município de Ariquemes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 21/SEMPOG/CPP/2024, expedido e encaminhado pela Secretária da Comissão Processante Permanente do nos autos da SINVE n. 28506/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30** (trinta) **dias**, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa - SINVE n. 28506/2023, a contar do término do prazo inicial estabelecido pelo art. 3º da Portaria nº 32/2023/CORREGEDORA/PMA, de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º. DISPENSAR a servidora **Larissa Bissoli da Silva Peterle,** matrícula n. 14108, da função de membro da Comissão Processante que atua na SINVE n. 28506/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico De Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA LEITE DE FREITAS**,**CORREGEDORA**, em 28/03/2024 às 15:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2263660**e o código verificador**77166C32**.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:865B0BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 154/2023

Processo Administrativo nº18264/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) KARLA HENRIQUE DE OLIVEIRACNPJ: 32.489.409/0001-00

OBJETO: Aditivo de valor no contrato nº 154/2023, Processo Administrativo nº 18264/2022.

VALOR:

2.1 Fica aditivado o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
2.2O valor total do contrato passa a ser de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Ariquemes/RO, 28 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:D35F97A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 163/2023

Processo Administrativo nº18264/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) LCSF SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS LTDACNPJ: 23.256.486/0001-29

OBJETO: Aditivo de valor no contrato nº 163/2023, Processo Administrativo nº 18264/2022.

VALOR:

2.1 Fica aditivado o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
2.2O valor total do contrato passa a ser de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Ariquemes/RO, 28 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:05E4E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 164/2023

Processo Administrativo nº18264/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) CLÍNICA VETERINÁRIA & PET SHOP ANIMALVET LTDACNPJ: 41.347.632/0001-03

OBJETO: Aditivo de valor no contrato nº 164/2023, Processo Administrativo nº 18264/2022.

VALOR:

2.1 Fica aditivado o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
2.2O valor total do contrato passa a ser de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Ariquemes/RO, 28 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:F5D21790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/PGM/2024

Processo Administrativo nº 6899/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2) PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 04.086.552/0001-15
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Insumos Laboratoriais para Realização de Exames de Hemocultura e Bacteriologia em Sistema Automatizado Microbiológico, com Cedência em Comodato de Equipamentos Laboratoriais para o Sistema de Automação Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestora e fiscal do Contrato: Leticia Pereira Fiorenzani e Leticia Guedes

Ariquemes/RO, 22 de março de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:EAA79356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO ETAPA 02** à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00**, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade de Manaus/AM, Contrato de nº 126/2022, Processo Administrativo N.º 1743/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a manutenção do prédio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 25 DE DEZEMBRO**, edificação pertencente a SEMSAU, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico financeiro (ID 2209852).

Ariquemes/RO, 18 de março de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde -SEMSAU

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Consórcio Soberana Brilhante Contruções
Empresa Contratada

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:CBFF0480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2024, CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 1961/2023, DE 13/12/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 14.336 de 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convocam através deste Edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos-RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 01 e 02/04/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo - Professor - Zona Urbana - 30h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
5	38	Zilma Martins Guimaraes	***.524.382-**	-
6	173	Tereza Pereira Lima	***.449.212-**	-
7	151	Adriana Lopes	***.807.192-**	-
8	85	Eliana Casimira De Lima	***.320.762-**	-
9	239	Anderleia Lopes De Sales Oliveira	***.306.056-**	-
10	140	Edinalva Moura da Silva de Paula	***.753.702-**	-

Cargo – Supervisor Escolar - Zona Urbana - 40h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
2	182	Marislei Brisola	***.944.802-**	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 28 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:61EACFFB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAR O CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR AUXILIAR ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção dos Gestores e Gestores Auxiliares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino nomeada pelo Decreto nº 15.506 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o número de inscritos, aberto pelo Edital nº 001/2024 Processo de Seleção para os Cargos de Gestor Escolar e Gestor Auxiliar Escolar e a decisão da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção dos Gestores e Gestores Auxiliares, resolve:
I - Prorrogar até o dia 01/04/2024 (segunda-feira), no horário das 08h00min às 13h30min, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.
II – Alterar a data da realização da prova para o dia 08/04/2024.
III - Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	Do dia 21 a 26/03/2024
Etapa I: Inscrição	**27/03/2024 á 01/04/2024**
Homologação das inscrições	02/04/2024
Etapa II: Aplicação da Prova escrita	**08/04/2024**
Divulgação do gabarito	08/04/2024
Resultado da Etapa II	**10/04/2024**
Recurso da etapa II	11/04/2024
Resultado do Recurso da etapa II	12/04/2024
Etapa III: Avaliação de Títulos	15/04/2024
Resultado da Etapa III	**16/04/2024**
Recurso da etapa III	17/04/2024
Resultado do Recurso da etapa III	18/04/2024
Homologação do Resultado Final	**19/04/2024**

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:83C26CA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024/ CMC

PROC. Nº:036/2024/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.
MODALIDADE:
Dispensa de Licitação nº 009/2024

***OBJETO*:**
A presente contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, caracterizado como eletro-portáteis, eletrodomésticos, equipamentos de som e prestação de serviços de instalação dos equipamentos de som e vídeo, os itens são de primeiro uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações e quantidades, local de entrega e condições constantes no termo de referência, os itens serão divididos por lotes de forma a facilitar as cotações com as diversas categorias pretendidas de aquisições, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabixi.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
INICIO: 01 de abril de 2024
FIM: 03 de abril de 2024
E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com
TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário das 07H ás 13H, através do site http://cabixi.ro.leg.br e e-mail**:** camaracabixicpl@gmail.com.

Cabixi-RO, 28 de março de 2024.

EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA
Agente Administrativo

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:7DC6A6AC

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 017/2024/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **017/2024** cujo objetivo é A contratação em tela tem por objetivo Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de copa e cozinha, de limpeza e higienização), para atender a Câmara Municipal de Cabixi/RO.
A (s) empresa (s):

SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 47.593.222/0001-29, foi vencedora com valor de **R$ 48.754,07 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).**

Totalizando o valor total de **R$ 48.754,07 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).**

Cabixi – RO, 28 de março de 2024.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:2E18A02E

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 023/2024/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **023/2024** cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para prestação do serviços de lavagem e higienização de veículo que compõem a frota da câmara da municipal de CABIXI- RO, veículo modelo corola OHL – 5068, veículo este e usado pela presidente da câmara, vereadores e demais servidores desta casa de lei.

MARIAVAL DE FATIMA ALMEIDA ALMEIDA – CNPJ: 42.928.019/0001-429, foi vencedora com valor de **R$ 1.880.00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**
Totalizando o valor total de **R$ 1.880.80 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**

Cabixi – RO, 28 de março de 2024.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:778D462E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº. 007/2002/TCE-RO e Lei Complementar nº. 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno, referente ao exercício de 2023, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Cacaulândia - RO, 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:F66715D8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, considerando a justificativa da pregoeira que demostrou que houve falhas nas especificações de alguns itens do termo de referencia e seus valores, tornando-os viciados, Decide ANULAR, por ofício, nos termo do art. 71, III da Lei 14.133/2021, o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 03/2024, cujo objeto trata de Registro de preços para eventual e futura aquisição de toner e cartucho. Assim, fica aberto o prazo recursal disposto no art. 165,I,alínea "d" da Lei 14.133/2021.

Cacaulândia/RO, 28 de março de 2024

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:06AA1145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5798

DECRETO Nº 5798/GP/2024 de28 de março de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.268/GP/2024

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 86.244,94 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 461 - 26.782.1006.1028.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 72.086,93

Ficha: 462 - 26.782.1006.1028.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 14.158,01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 86.244,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:060519CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5799

DECRETO Nº 5799/GP/2024 de28 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALPOR SUPERÁVIT FINANCEIROAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.269/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.071.348,84 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 430 - 10.304.1002.2112.0000 SAÚDE PARA TODOS....R$ 36.342,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 431 - 10.304.1002.2112.0000 SAÚDE PARA TODOS...R$ 8.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 432 - 10.304.1002.2112.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 433 - 10.302.1002.2028.0000 SAÚDE PARA TODOS...R$ 11.659,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 434 - 10.301.1002.2062.0000 SAÚDE PARA TODOS...R$ 5.146,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 435 - 10.301.1002.1031.0000 SAÚDE PARA TODOS....R$ 96.152,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 436 - 10.301.1002.1032.0000 SAÚDE PARA TODOS...R$ 18.486,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 437 - 10.301.1002.1006.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 58.056,70
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 438 - 10.301.1002.3121.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 40.458,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 440 - 10.302.1002.2169.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 43.812,58
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 441 - 10.302.1002.2169.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 442 - 10.301.1002.2037.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 33.801,71
3.3.90.30.0 0MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 443 - 10.301.1002.2155.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$37.137,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 444 - 10.301.1002.2157.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 1.317,63
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 445 - 10.302.1002.2160.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 857,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 446 - 10.301.1002.3121.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 447 - 10.301.1002.1010.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 448 - 10.301.1002.1010.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 13.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 449 - 10.301.1002.1010.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 27.091,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 450 - 10.302.1002.2172.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 451 - 10.302.1002.2172.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 36.128,89
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 452 - 10.301.1002.2152.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 453 - 10.301.1002.2152.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 20.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Ficha: 454 - 10.301.1002.2152.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 21.316,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.301.1002.2156.0000 SAÚDE PARA TODOS....R$ 20.107,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 456 - 10.301.1002.2164.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 18.956,63
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 457 - 10.301.1002.2164.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 458 - 10.302.1002.2165.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 283.520,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 1.071.348,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:F61F65A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 57800

DECRETO Nº 5800/GP/2024 de28 de março de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.266/GP/2024

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 389.181,96 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 424 - 12.361.1003.1008.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 31.154,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 425 - 12.361.1003.1004.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 15.982,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 426 - 12.361.1003.1003.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 29.580,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 427 - 12.361.1003.2119.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 428 - 12.361.1003.2119.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 235.161,96
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 429 - 12.361.1003.2163.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 7.303,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 389.181,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:4C78C0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5802

DECRETO Nº 5802/GP/2024 de28 de março de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.270/GP/2024

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 16.425,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 459 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 16.425,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 332 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -16.425,00
3.3.90.36.00O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:BC197F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5801

DECRETO Nº 5801/GP/2024 de28 de março de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.267/GP/2024

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 125.509,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 460 - 10.122.1002.2170.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 125.509,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 125.509,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:4836F47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5797

DECRETO Nº 5797/GP/2024 de27 de março de 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.232/GP/2023.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.971,03 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 480 - 08.244.1004.2167.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.971,03

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 408 - 08.244.1004.2167.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.0 0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA.....R$ -1.971,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:2E4F3D8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.346/PMC/2024

ALTERA A LEI Nº 3.025/PMC/2012 QUE APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL GREENVILLE IV", E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentaos parágrafos primeiro e segundo ao art. 7º, da Lei n. 3.025/PMC/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Ficam caucionados todos os lotes das Quadras 115, 128, 133, 134, 135, 141, 143, 151, 159, 160 do setor 14, e todos os lotes da Quadra 158 do setor 08, até o cumprimento integral do loteamento.

§1º Fica autorizada a permuta dosloteshipotecados em caução, nº 40, 55, 94, 106, 118, 130, 142, 154, 194, 209, 248, 260, 272, 284, 296 e 308, Quadra 158, Setor 08, pelos Lotes nº 40, 52, 64, 76, 88, 100, 112, 124, 136, 148, 160, 200, 240, 252, 264, 276, 288, 300, 312, 324, 336, 348, 360 e 400, Quadra 139, Setor 14, ambos localizados no Residencial Greenville IV.

§2º Os demais lotes caucionados, previstos no *caput,* permanecerão inalterados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6EAB2B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.345/PMC/2024

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a revisar o perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Cacoal, através dos estudos técnicos realizados para subsidiar a correta delimitação, obedecendo o disposto no Estatuto das Cidades.

Art. 2º É considerada Zona Urbana do Distrito Sede do Município de Cacoal, o espaço territorial delimitado pelo perímetro descrito nessa Lei.

Art. 3º O Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Cacoal configura-se pelos limites abaixo descritos, com representação gráfica através do mapa do Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Cacoal:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M01, de coordenadas N 8.739.932,83m e E 670.562,60m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias de 90°25'00,05", 1.152,02m, até o vértice M02, de coordenadas N 8.739.924,45m e E 671.714,59m ; 181°54'48,19", 508,25m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.739.416,48m e E 671.697,62m; 91°26'51,15", 1.052,30m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.739.389,90m e E 672.749,59m; 182°16'26,76", 978,18m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.738.412,49m e E 672.710,77m ; 90°39'26,07", 1.638,31m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.738.393,69m e E 674.348,97m; 180°36'22,16", 314,66m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.738.079,05m e E 674.345,64m; 90°33'10,91", 2.763,75m, até o ponto M08, de coordenadas N 8.738.052,37m e E 677.109,26m; 359°40'46,82", 309,88m, até o ponto M09, de coordenadas N 8.738.362,24m e E 677.107,53m ; 89°32'48,09", 579,40m, até o ponto M10, de coordenadas N 8.738.366,83m e E 677.686,92m ; 178°58'18,37", 248,52m, até o ponto M11, de coordenadas N 8.738.118,35m e E 677.691,38m ; 91°35'00,34", 785,12m, até o ponto M12, de coordenadas N 8.738.096,65m e E 678.476,20m ; 179°01'35,67", 340,34m, até o ponto M13, de coordenadas N 8.737.756,36m e E 678.481,98m ; 270°29'10,92", 802,39m, até o ponto M14, de coordenadas N 8.737.763,17m e E 677.679,62m ; 269°09'47,44", 1.521,85m, até o ponto M15, de coordenadas N 8.737.740,95m e E 676.157,93m ; 179°55'45,50", 241,96m, até o ponto M16, de coordenadas N 8.737.498,98m e E 676.158,23m ; 270°09'36,12", 478,39m, até o ponto M17, de coordenadas N 8.737.500,32m e E 675.679,84m ; 181°05'09,18", 354,51m, até o ponto M18, de coordenadas N 8.737.145,88m e E 675.673,12m ; 181°05'12,93", 756,79m, até o ponto M19, de coordenadas N 8.736.389,23m e E 675.658,77m ; 181°05'17,25", 525,01m, até o ponto M20, de coordenadas N 8.735.864,31m e E 675.648,80m; 181°05'20,63", 479,36m, até o ponto M21, de coordenadas N 8.735.385,04m e E 675.639,69m ; 271°21'34,19", 2.024,73m, até o ponto M22, de coordenadas N 8.735.433,08m e E 673.615,53m ; 181°19'12,51", 1.988,61m, até o ponto M23, de coordenadas N 8.733.445,00m e E 673.569,71m ; 91°39'47,66", 1.092,59m, até o ponto M24, de coordenadas N 8.733.413,29m e E 674.661,85m ; 181°08'01,33", 1.364,83m, até o ponto M25, de coordenadas N 8.732.048,73m e E 674.634,84m; 136°56'02,61", 4.271,19m, até o ponto M26, de coordenadas N 8.728.928,33m e E 677.551,38m; 181°08'08,28", 542,92m, até o ponto M27, de coordenadas N 8.728.385,51m e E 677.540,62m; 269°06'45,47", 540,62m, até o ponto M28, de coordenadas N 8.728.377,14m e E 677.000,07m ; 304°16'23,14", 5,63m, até o ponto M29, de coordenadas N 8.728.380,31m e E 676.995,41m; 304°16'23,12", 4,42m, até o ponto M30, de coordenadas N 8.728.382,80m e E 676.991,76m ; 337°46'39,92", 167,78m, até o ponto M31, de coordenadas N 8.728.538,12m e E 676.928,31m; 326°32'23,94", 85,92m, até o ponto M32, de coordenadas N 8.728.609,80m e E 676.880,94m; 324°01'01,94", 133,26m, até o ponto M33, de coordenadas N 8.728.717,63m e E 676.802,64m ; 316°05'17,27", 109,62m, até o ponto M34, de coordenadas N 8.728.796,60m e E 676.726,61m ; 313°14'28,71", 107,55m, até o

ponto M35, de coordenadas N 8.728.870,28m e E 676.648,26m ; 333°13'12,21", 136,75m, até o ponto M36, de coordenadas N 8.728.992,37m e E 676.586,65m; 341°27'06,17", 108,52m, até o ponto M37, de coordenadas N 8.729.095,25m e E 676.552,13m; 321°17'27,67", 127,80m, até o ponto M38, de coordenadas N 8.729.194,97m e E 676.472,21m; 296°13'50,42", 166,32m, até o ponto M39, de coordenadas N 8.729.268,48m e E 676.323,02m; 290°32'51,11", 265,76m, até o ponto M40, de coordenadas N 8.729.361,76m e E 676.074,17m ; 309°46'31,25", 193,15m, até o ponto M41, de coordenadas N 8.729.485,33m e E 675.925,72m ; 315°57'46,51", 159,54m, até o ponto M42, de coordenadas N 8.729.600,02m e E 675.814,82m ; 331°32'17,54", 182,88m, até o ponto M43, de coordenadas N 8.729.760,80m e E 675.727,67m; 315°12'55,53", 232,65m, até o ponto M44, de coordenadas N 8.729.925,92m e E 675.563,78m; 307°31'34,13", 202,18m, até o ponto M45, de coordenadas N 8.730.049,07m e E 675.403,44m ; 300°16'24,31", 283,27m, até o ponto M46, de coordenadas N 8.730.191,88m e E 675.158,80m; 300°46'05,60", 173,48m, até o ponto M47, de coordenadas N 8.730.280,63m e E 675.009,73m; 313°17'06,61", 240,95m, até o ponto M48, de coordenadas N 8.730.445,83m e E 674.834,33m; 313°14'27,03", 235,54m, até o ponto M49, de coordenadas N 8.730.607,19m e E 674.662,75m; 309°53'10,74", 203,89m, até o ponto M50, de coordenadas N 8.730.737,94m e E 674.506,30m; 311°00'10,64", 257,81m, até o ponto M51, de coordenadas N 8.730.907,09m e E 674.311,73m; 314°00'54,96", 253,10m, até o ponto M52, de coordenadas N 8.731.082,95m e E 674.129,72m ; 320°46'41,19", 266,50m, até o ponto M53, de coordenadas N 8.731.289,41m e E 673.961,20m; 313°48'04,64", 189,18m, até o ponto M54, de coordenadas N 8.731.420,36m e E 673.824,66m; 323°53'35,96", 140,40m, até o ponto M55, de coordenadas N 8.731.533,79m e E 673.741,92m; 307°40'11,95", 197,32m, até o ponto M56, de coordenadas N 8.731.654,38m e E 673.585,73m; 304°09'25,24", 221,01m, até o ponto M57, de coordenadas N 8.731.778,46m e E 673.402,85m; 285°06'18,30", 183,05m, até o ponto M58, de coordenadas N 8.731.826,17m e E 673.226,12m ; 275°12'46,04", 197,79m, até o ponto M59, de coordenadas N 8.731.844,14m e E 673.029,14m ; 256°44'56,32", 154,69m, até o ponto M60, de coordenadas N 8.731.808,68m e E 672.878,57m ; 246°51'13,72", 207,70m, até o ponto M61, de coordenadas N 8.731.727,03m e E 672.687,58m ; 261°16'09,01", 230,07m, até o ponto M62, de coordenadas N 8.731.692,11m e E 672.460,18m ; 262°43'36,65", 198,87m, até o ponto M63, de coordenadas N 8.731.666,94m e E 672.262,92m; 275°51'24,41", 107,58m, até o ponto M64, de coordenadas N 8.731.677,91m e E 672.155,90m; 275°51'24,37", 66,91m, até o ponto M65, de coordenadas N 8.731.684,74m e E 672.089,34m; 291°49'49,97", 290,67m, até o ponto M66, de coordenadas N 8.731.792,83m e E 671.819,51m; 297°55'43,23", 229,78m, até o ponto M67, de coordenadas N 8.731.900,45m e E 671.616,50m; 297°39'28,44", 226,83m, até o ponto M68, de coordenadas N 8.732.005,75m e E 671.415,58m; 307°05'33,31", 264,58m, até o ponto M69, de coordenadas N 8.732.165,32m e E 671.204,53m; 315°56'22,72", 210,94m, até o ponto M70, de coordenadas N 8.732.316,90m e E 671.057,84m; 312°29'21,11", 224,61m, até o ponto M71, de coordenadas N 8.732.468,61m e E 670.892,22m; 316°05'45,37", 173,55m, até o ponto M72, de coordenadas N 8.732.593,66m e E 670.771,86m; 317°00'17,11", 101,91m, até o ponto M73, de coordenadas N 8.732.668,20m e E 670.702,37m; 317°00'16,70", 69,01m, até o ponto M74, de coordenadas N 8.732.718,67m e E 670.655,30m; 328°13'39,13", 177,85m, até o ponto M75, de coordenadas N 8.732.869,87m e E 670.561,66m; 302°39'11,84", 331,45m, até o ponto M76, de coordenadas N 8.733.048,71m e E 670.282,59m; 290°57'06,29", 214,40m, até o ponto M77, de coordenadas N 8.733.125,38m e E 670.082,36m; 284°36'40,12", 85,50m, até o ponto M78, de coordenadas N 8.733.146,94m e E 669.999,63m; 284°36'39,97", 113,78m, até o ponto M79, de coordenadas N 8.733.175,65m e E 669.889,53m; 299°01'23,65", 306,38m, até o ponto M80, de coordenadas N 8.733.324,29m e E 669.621,62m; 302°14'47,87", 492,93m, até o ponto M81, de coordenadas N 8.733.587,30m e E 669.204,72m ; 312°15'27,48", 601,18m, até o ponto M82, de coordenadas N 8.733.991,58m e E 668.759,77m; 227°03'03,46", 158,72m, até o ponto M83, de coordenadas N 8.733.883,43m e E 668.643,59m; 180°14'37,47", 2.358,27m, até o ponto M84, de coordenadas N 8.731.525,18m e E 668.633,56m; 299°59'12,42", 103,70m, até o ponto M85, de coordenadas N 8.731.577,01m e E 668.543,74m; 267°46'21,91", 419,11m, até o ponto M86, de coordenadas N 8.731.560,72m e E 668.124,95m; 296°06'42,81", 425,04m, até o ponto M87, de coordenadas N 8.731.747,79m e E 667.743,29m; 267°25'47,67", 526,69m, até o ponto M88, de coordenadas N 8.731.724,18m e E 667.217,12m; 178°52'36,42", 702,33m, até o ponto M89, de coordenadas N 8.731.021,98m e E 667.230,89m; 249°11'57,26", 175,92m, até o ponto M90, de coordenadas N 8.730.959,51m e E 667.066,44m; 288°46'49,14", 605,77m, até o ponto M91, de coordenadas N 8.731.154,53m e E 666.492,92m ; 188°07'23,72", 185,82m, até o ponto M92, de coordenadas N 8.730.970,57m e E 666.466,66m; 120°04'56,88", 1.221,28m, até o ponto M93, de coordenadas N 8.730.358,41m e E 667.523,44m ; 90°23'33,94", 621,30m, até o ponto M94, de coordenadas N 8.730.354,15m e E 668.144,73m; 93°43'45,06", 554,24m, até o ponto M95, de coordenadas N 8.730.318,11m e E 668.697,79m ; 158°18'52,99", 3.069,52m, até o ponto M96, de coordenadas N 8.727.465,82m e E 669.832,01m; 246°31'43,23", 514,14m, até o ponto M97, de coordenadas N 8.727.261,04m e E 669.360,40m ; 338°22'33,22", 2.363,09m, até o ponto M98, de coordenadas N 8.729.457,82m e E 668.489,57m ; 338°22'24,34", 515,06m, até o ponto M99, de coordenadas N 8.729.936,62m e E 668.299,74m; 272°14'34,90", 626,59m, até o ponto M100, de coordenadas N 8.729.961,15m e E 667.673,63m; 177°58'42,07", 511,96m, até o ponto M101, de coordenadas N 8.729.449,50m e E 667.691,69m; 267°09'34,30", 364,04m, até o ponto M102, de coordenadas N 8.729.431,46m e E 667.328,10m ; 359°55'10,30", 908,45m, até o ponto M103, de coordenadas N 8.730.339,91m e E 667.326,82m; 271°01'03,27", 518,96m, até o ponto M104, de coordenadas N 8.730.349,12m e E 666.807,95m; 178°47'46,54", 1.615,39m, até o ponto M105, de coordenadas N 8.728.734,09m e E 666.841,88m; 91°17'19,91", 470,39m, até o ponto M106, de coordenadas N 8.728.723,51m e E 667.312,16m; 180°39'55,23", 324,11m, até o ponto M107, de coordenadas N 8.728.399,41m e E 667.308,39m; 270°19'15,71", 459,55m, até o ponto M108, de coordenadas N 8.728.401,99m e E 666.848,85m; 270°56'29,56", 763,45m, até o ponto M109, de coordenadas N 8.728.414,53m e E 666.085,51m; 357°46'42,37", 1.305,07m, até o ponto M110, de coordenadas N 8.729.718,62m e E 666.034,92m; 357°46'36,47", 449,78m, até o ponto M111, de coordenadas N 8.730.168,07m e E 666.017,47m; 357°46'34,15", 241,94m, até o ponto M112, de coordenadas N 8.730.409,83m e E 666.008,08m; 351°45'50,96", 700,37m, até o ponto M113, de coordenadas N 8.731.102,97m e E 665.907,76m; 354°05'09,07", 408,72m, até o ponto M114, de coordenadas N 8.731.509,52m e E 665.865,64m; 94°17'51,17", 302,07m, até o ponto M115, de coordenadas N 8.731.486,88m e E 666.166,86m; 5°45'20,72", 933,08m, até o ponto M116, de coordenadas N 8.732.415,26m e E 666.260,44m; 359°08'50,51", 220,79m, até o ponto M117, de coordenadas N 8.732.636,03m e E 666.257,15m; 359°10'20,76", 500,90m, até o ponto M118, de coordenadas N 8.733.136,88m e E 666.249,92m; 359°29'15,28", 226,54m, até o ponto M119, de coordenadas N 8.733.363,41m e E 666.247,89m; 359°29'12,59", 572,34m, até o ponto M120, de coordenadas N 8.733.935,72m e E 666.242,77m ; 359°29'08,45", 657,25m, até o ponto M121, de coordenadas N 8.734.592,95m e E 666.236,87m; 359°25'22,41", 169,59m, até o ponto M122, de coordenadas N 8.734.762,52m e E 666.235,16m; 245°25'30,21", 72,34m, até o ponto M123, de coordenadas N 8.734.732,44m e E 666.169,37m ; 235°34'48,28", 362,62m, até o ponto M124, de coordenadas N 8.734.527,46m e E 665.870,24m; 228°23'07,79", 300,51m, até o ponto M125, de coordenadas N 8.734.327,89m e E 665.645,57m; 235°58'46,99", 313,96m, até o ponto M126, de coordenadas N 8.734.152,24m e E 665.385,35m; 233°57'12,04", 148,73m, até o ponto M127, de coordenadas N 8.734.064,72m e E 665.265,09m ; 235°07'00,40", 258,93m, até o ponto M128, de coordenadas N 8.733.916,63m e E 665.052,69m; 237°14'30,43", 163,46m, até o ponto M129, de coordenadas N 8.733.828,19m e E 664.915,23m ; 240°52'27,53", 173,22m, até o ponto M130, de coordenadas N 8.733.743,87m e E 664.763,90m ; 240°52'28,12", 162,99m, até o ponto M131, de coordenadas N 8.733.664,54m e E 664.621,53m; 231°27'26,50", 161,55m, até o ponto M132, de coordenadas N 8.733.563,89m e E 664.495,17m; 232°34'09,74", 355,77m, até o ponto M133, de coordenadas N 8.733.347,65m e E 664.212,66m ;

258°46'58,34", 242,29m, até o ponto M134, de coordenadas N 8.733.300,52m e E 663.975,01m; 262°38'04,98", 327,38m, até o ponto M135, de coordenadas N 8.733.258,55m e E 663.650,33m; 273°17'52,10", 57,73m, até o ponto M136, de coordenadas N 8.733.261,87m e E 663.592,69m; 270°23'41,62", 188,09m, até o ponto M137, de coordenadas N 8.733.263,17m e E 663.404,60m; 276°31'27,35", 277,93m, até o ponto M138, de coordenadas N 8.733.294,75m e E 663.128,46m; 276°30'21,11", 74,53m, até o ponto M139, de coordenadas N 8.733.303,19m e E 663.054,41m ; 276°30'21,08", 56,55m, até o ponto M140, de coordenadas N 8.733.309,60m e E 662.998,23m ; 259°28'31,76", 87,28m, até o ponto M141, de coordenadas N 8.733.293,66m e E 662.912,41m ; 259°28'31,86", 50,64m, até o ponto M142, de coordenadas N 8.733.284,41m e E 662.862,62m; 226°31'19,65", 19,27m, até o ponto M143, de coordenadas N 8.733.271,15m e E 662.848,64m; 226°31'20,17", 196,40m, até o ponto M144, de coordenadas N 8.733.136,01m e E 662.706,12m; 190°54'12,94", 38,14m, até o ponto M145, de coordenadas N 8.733.098,56m e E 662.698,91m; 190°54'13,58", 154,44m, até o ponto M146, de coordenadas N 8.732.946,91m e E 662.669,70m; 243°58'47,65", 123,19m, até o ponto M147, de coordenadas N 8.732.892,87m e E 662.558,99m ; 245°25'26,86", 177,03m, até o ponto M148, de coordenadas N 8.732.819,24m e E 662.397,99m; 266°01'35,95", 196,15m, até o ponto M149, de coordenadas N 8.732.805,65m e E 662.202,31m ; 261°34'19,80", 162,40m, até o ponto M150, de coordenadas N 8.732.781,85m e E 662.041,66m; 253°08'50,21", 168,04m, até o ponto M151, de coordenadas N 8.732.733,13m e E 661.880,84m; 282°19'59,67", 240,91m, até o ponto M152, de coordenadas N 8.732.784,59m e E 661.645,48m; 310°54'44,11", 329,81m, até o ponto M153, de coordenadas N 8.733.000,58m e E 661.396,24m; 334°07'26,05", 294,51m, até o ponto M154, de coordenadas N 8.733.265,57m e E 661.267,71m; 330°07'32,11", 288,47m, até o ponto M155, de coordenadas N 8.733.515,71m e E 661.124,02m; 315°46'07,32", 364,07m, até o ponto M156, de coordenadas N 8.733.776,57m e E 660.870,06m ; 0°36'07,76", 1.262,61m, até o ponto M157, de coordenadas N 8.735.039,12m e E 660.883,33m; 92°43'32,12", 221,38m, até o ponto M158, de coordenadas N 8.735.028,59m e E 661.104,46m ; 0°07'42,02", 2.527,87m, até o ponto M159, de coordenadas N 8.737.556,46m e E 661.110,13m; 90°47'32,41", 2.375,21m, até o ponto M160, de coordenadas N 8.737.523,61m e E 663.485,11m; 1°38'59,28", 1.500,05m, até o ponto M161, de coordenadas N 8.739.023,04m e E 663.528,30m ; 90°21'50,59", 1.686,90m, até o ponto M162, de coordenadas N 8.739.012,32m e E 665.215,16m; 1°08'49,47", 518,11m, até o ponto M163, de coordenadas N 8.739.530,33m e E 665.225,53m ; 91°08'32,50", 2.426,57m, até o ponto M164, de coordenadas N 8.739.481,96m e E 667.651,62m; 91°03'27,24", 2.035,02m, até o ponto M165, de coordenadas N 8.739.444,40m e E 669.686,30m; 90°35'33,48", 854,94m, até o ponto M166, de coordenadas N 8.739.435,55m e E 670.541,19m; 2°27'55,55", 497,73m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 4º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º Considera-se Área Urbana a área que abrange as regiões já plenamente estabelecidas e devidamente parceladas dentro do perímetro urbano.

Art. 6º Considera-se Área de Expansão Urbana as áreas não parceladas dentro do perímetro urbano.

Art. 7º Os novos parcelamentos de solo deverão obedecer às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal de Cacoal e aos índices urbanísticos definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.100/PMC/2012 e a Lei nº 3.629/PMC/2016.

Cacoal RO, 27 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL

https://cacoal.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/ANEXO-I-%E2%80%93-MAPA-DO-PERIMETRO-URBANO-DO-DISTRITO-SEDE-DO-MUNICIPIO-DE-CACOAL.pdf

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E5AA2A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.344/PMC/2024

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo arevisar o perímetro urbano do Distrito de Divinópolis, através dos estudos técnicos realizados para subsidiar a correta delimitação, obedecendo o disposto no Estatuto das Cidades.

Art. 2º É considerada Zona Urbana do Distrito de Divinópolis, o espaço territorial delimitado pelo perímetro descrito nessa Lei.

Art. 3º O Perímetro Urbano do Distrito de Divinópolis configura-se pelos limites abaixo descritos, com representação gráfica através do mapa do Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Divinópolis:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice M01, de coordenadas N 8.750.462,22m e E 697.600,48m; 90°21'55,18", 663,82m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.750.457,99m e E 698.264,30m; 180°44'48,45", 2.936,42m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.747.521,82m e E 698.226,02m; 271°24'50,03", 645,91m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.747.537,76m e E 697.580,31m; 0°23'43,24", 2.924,53m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 4º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, e todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 5º Considera-se Área Urbana a área que abrange as regiões já plenamente estabelecidas e devidamente parceladas dentro do perímetro urbano.

Art. 6º Considera-se Área de Expansão Urbana as áreas não parceladas dentro do perímetro urbano.

Art. 7º Os novos parcelamentos de solo deverão obedecer às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal de Cacoal e aos índices urbanísticos definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.237/PMC/2013.

Cacoal RO, 27 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS

https://cacoal.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/ANEXO-I-MAPA-DO-PERIMETRO-URBANO-DO-DISTRITO-DE-DIVINOPOLIS.pdf

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7682E85D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.325/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO D ECACOAL,no uso de suas atribuições legais,faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$747.968,74(setecentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC
30.001.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC
30.001.13.392.0033.2.295.MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS-SEMC

333-3.3.90.36.00.0027150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	402.128,52
334-3.3.90.36.00.0027160000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	208.122,50
332-3.3.90.39.00.0027150000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	130.200,83
335-3.3.90.39.00.0027160000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	7.516,89

Total Suplementação:R$747.968,74

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de**Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Cacoal/RO,27demarçode2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do MunicípioOAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3AED3683

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.726/PMC/2024

REVOGA O DECRETO N. 9.682/PMC/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIADA SERVIDORANAGISLAYNE CAROLLYNE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e Despacho da Secretária Municipal de Administração de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9.682/PMC/2024 que dispõe sobre a cedência da servidora NagislayneCarollyne Saraiva de Souza Brandão e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

Cacoal/RO, 27 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D22E6AB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.021.744/0001-06, com sede na Rua José Carlos Mingnorance, n. 1811, Parque Industrial, Cacoal, neste ato representado pela Secretária de Indústria, Comercio e Turismo - SEMICT do Município na pessoa daSecretariaque ao final assina.

NOTIFICADO:

N.	Razão Social	CNPJ	ENDEREÇO	PROC. ADM.
01	HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS -ME	05.021.744/0001-06	Lote 03 Quadra 4 Setor 18	904/2008

FINALIDADE: Considerando a instauração de Processo administrativo por ordem do Decreto Municipal 6.942/2018, que objetivou criar Comissão para análise e revisão dos procedimentos de doação e concessão de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal de Cacoal, por ordem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo n. 2078/2017/TCE-RO, e, especialmente diante do apontamento do não cumprimento dos encargos da lei beneficiária e da manifestação, da comissão, pela reversão do imóvel ao patrimônio público.

Fica NOTIFICADO/INTIMADO, conforme acima relacionado, na pessoa do seu representante legal ou quem esteja na posse do imóvel, para apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA sobre o tema, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte à data de publicação desta, com fim de exercer o direito constitucional à ampla defesa e contraditório, sob pena de adoção das providências cabíveis.

Informa-se que o processo administrativo encontra-se a disposição para análise, na sedeNa Secretária Municipal De Indústria, Comércio E Turismo.
.
Cacoal, 27 de março de 2024.

DANIELA PATRÍCIA FOLONI BIANCHINI
Secretária Municipal De Indústria, Comércio E Turismo
Decreto Municipal Nº 9222/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27A649BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 40/2023
PROCESSO ADM.n°.12590/2023
OBJETO:Registro de preços da proposta vencedora da**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MOBILIARIO COORPORATIVO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n. 09.634.971/0001-68.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:
ITEM 1:**R$ 51.740,00**
ITEM 2: R$ 53.690,00
ITEM 3: R$ 85.364,40
ITEM 4: R$ 89.858,40
ITEM 5: R$ 73.704,60
ITEM 6: R$ 17.143,60
ITEM 7: R$ 60.838,40
ITEM 8: R$ 129.150,60
ITEM 9: R$ 63.300,00
ITEM 10: R$ 30.680,00
TOTAL: R$ 655.470,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°.**89/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de março de 2024.

JESSICA TAIANA PEREIRA
Diretor de Registro de Preços da Educação
Portaria N°. 0250/pmc/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:419ECCE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°90/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 40/2023
PROCESSO ADM. n°.12590/2023
OBJETO:Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MOBILIARIO COORPORATIVO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CLEIDE beatriz ioris eireli, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n. 41.947.390/0001-99.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2:
ITEM 1:**R$ 153.980,80**
item 2: R$ 113.979,20
ITEM 3: R$ 71.980,00
ITEM 4: R$ 89.980,00
ITEM 5: R$ 251.980,00
TOTAL: R$ 681.900,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **90/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de março de 2024.

JESSICA TAIANA PEREIRA
Diretor de Registro de Preços da Educação
Portaria N°. 0250/pmc/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A2A88E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 017/CMSC/2024

A presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Francisca Janete Andrade Prates, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 2.272/PMC/2008 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, considerando erro material resolve:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, que regulamente sobre as transferências financeiras do fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a Declaração de Superávit Financeiro no valor de R$ 6.861.304,72 (seis milhões oitocentos e sessenta um mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONSIDERANDO a referida Declaração de Superávit Financeiro informa que na fonte 601- SUS Federal investimento – consta o valor de R$ 2.710.512,12 (dois milhões setecentos e dez mil quinhentos e doze reais e doze centavos), valor vinculado a conta corrente n. 624.020-4 Agencia 1823, Caixa Econômica Federal, assim, faz-se necessário a inserção do valor Parcial ao orçamento vigente buscando assegurar as atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS,
sendo o valor vinculado á: Conta Corrente 624.020-4 – Repasse Ministério da Saúde Investimento.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária, será inserido ao orçamento o valor de R$ 1.271.590,25 (um milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sendo na ação:1.046 – Implementação Estrutura do serviço de Saúde – BLATB, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 1.271.590,25 (um milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cacoal – RO.

LEIA–SE:
CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, que regulamente sobre as transferências financeiras do fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a Declaração de Superávit Financeiro no valor de R$ 6.861.304,72 (seis milhões oitocentos e sessenta um mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONSIDERANDO a referida Declaração de Superávit Financeiro informa que na fonte 601- SUS Federal investimento – consta o valor de R$ 2.710.512,12 (dois milhões setecentos e dez mil quinhentos e doze reais e doze centavos), valor vinculado a conta corrente n. 624.020-4 Agencia 1823, Caixa Econômica Federal, assim, faz-se necessário a inserção do valor Parcial ao orçamento vigente buscando assegurar as atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS,
sendo o valor vinculado á: Conta Corrente 624.020-4 – Repasse Ministério da Saúde Investimento.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária, será inserido ao orçamento o valor de R$ 1.271.590,25 (um milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), sendo na ação:1.046, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 1.271.590,25 (um milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal – RO. Valores provenientes da Proposta Nº 19112323000120009 para atender a Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES: 2496518, Localizada na Rua Ana Lucia, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-144, no valor de R$ 38.194,00 (trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais). Unidade de Saúde da Família Edmur Marchioli, CNES: 3944182, Localizada na Travessa 1 de Maio, Bairro Liberdade, CEP: 76.967-448, no valor de R$ 68.248,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais). Unidade Básica de Saúde São Marcos, CNES: 9566368, Localizada no Lote 17 H esquina com a Rua Projetada E, Bairro Colina Verde, CEP: 76.960-970, no valor de R$ 36.909,00 (trinta e seis mil novecentos e nove reais). Unidade Básica de Saúde Cleide Gomes Alpha Parque, CNES: 9979611, Localizada na Avenida Napoleão Ferreira Vieira, setor 15 quadra 22, Bairro Alpha Parque, CEP: 769.609-70, no valor de R$ 88.547,00 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais). Proposta Nº 19112323000122003 para atender a Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, CNES: 2496496, Localizada na Rua Antonio de Paula Nunes, Bairro Floresta, CEP: 769.657-744, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES: 2496518, Localizada na Rua Ana Lucia, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-144, no valor de R$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais). Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil, CNES: 9531491, Localizada na Benicio Jose Pinto, Bairro Habitar Brasil, CEP: 76.960-296, no valor de R$ 45.357,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais). Proposta Nº 19112323000120010, para Atender a Unidade de Saúde da Família Vilage do Sol, CNES: 5791790, Localizada na Rua Antonio Sergio Gomes Barbosa, Bairro Vilage do Sol, CEP: 76.964-304, no valor de R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta cinco reais). Unidade Básica de Saúde Morada do Bosque, CNES: 9489371, Localizada na Rua Pioneira Maria Aparecida Scher da Silva, Bairro Morada do Bosque, CEP: 76.963-427, no valor de R$ 61.431,00 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 28 de março de 2024.

Conselheira:
Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 017/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F49C4AC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 018/CMSC/2024

A presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhora Francisca Janete Andrade Prates, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 2.272/PMC/2008 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, considerando erro material resolve:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, que regulamente sobre as transferências financeiras do fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a Declaração de Superávit Financeiro no valor de R$ 6.861.304,72 (seis milhões oitocentos e sessenta um mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONSIDERANDO a referida Declaração de Superávit Financeiro informa que na fonte 601- SUS Federal investimento – consta o valor de R$ 2.710.512,12 (dois milhões setecentos e dez mil quinhentos e doze reais e doze centavos), e na fonte – SUS Federal Investimentos consta o valor de R$ 260.669,13 (duzentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos, valores esses vinculados a conta corrente n. 624.020-4 Agencia 1823, Caixa Econômica Federal, assim, faz-se necessário à inserção do valor Parcial ao orçamento vigente buscando assegurar as atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sendo o valor vinculado á: Conta Corrente 624.020-4 – Repasse Ministério da Saúde Investimento.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária, será inserido ao orçamento o valor de R$ 1.699.591,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais), sendo nas ações: 2.280 – Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública Covid - 19 e 1.048 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC. Implementação Estrutura do

serviço de Saúde – BLATB, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 1.699.591,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cacoal – RO.

LEIA–SE:
CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471/2021, que regulamente sobre as transferências financeiras do fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde e dispõe quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a Declaração de Superávit Financeiro no valor de R$ 6.861.304,72 (seis milhões oitocentos e sessenta um mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONSIDERANDO a referida Declaração de Superávit Financeiro informa que na fonte 601- SUS Federal investimento – consta o valor de R$ 2.710.512,12 (dois milhões setecentos e dez mil quinhentos e doze reais e doze centavos), e na fonte – SUS Federal Investimentos consta o valor de R$ 260.669,13 (duzentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e treze centavos, valores esses vinculados a conta corrente n. 624.020-4 Agencia 1823, Caixa Econômica Federal, assim, faz-se necessário à inserção do valor Parcial ao orçamento vigente buscando assegurar as atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sendo o valor vinculado á: Conta Corrente 624.020-4 – Repasse Ministério da Saúde Investimento.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária, será inserido ao orçamento o valor de R$ 1.699.591,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais), sendo nas ações: 2.280 – Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública Covid - 19 e 1.048 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – BLMAC.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito no valor de R$ 1.699.591,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais), para dar continuidade as Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal. Valores provenientes da Proposta Nº 19112323000121003, para Atender ao Centro de Atenção Psicossocial de Cacoal CAPS II, CNES: 3539954, localizado na Marechal Rondon casa, Bairro Princesa Isabel, CEP: 76.960-970, no valor de R$ 88.706,00 (oitenta e oito mil setecentos e seis reais). Proposta Nº 19112323000121010, para Atender o Ambulatório Especializado, CNES: 2497328, Localizado na Avenida Amazonas, Centro, CEP: 76.960-970, no valor de R$ 97.023,00(noventa e sete mil vinte e três reais). Proposta Nº 19112323000121007, para Atender o Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal Tipo III, CNES: 6872883, localizado na Rua Antonio Sergio Gomes Barbosa, Bairro Village do Sol, CEP: 76.964-304, no valor de R$ 336.612,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e doze reais). Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES: 2496518, Localizada na Rua Ana Lucia, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-144, no valor de R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Proposta Nº 19112323000121003, Atender ao Centro de Atenção Psicossocial de Cacoal CAPS II, CNES: 3539954, localizado na Marechal Rondon casa, Bairro Princesa Isabel, CEP: 76.960-970, no valor de R$ 88.706,00 (oitenta e oito mil setecentos e seis reais). Proposta Nº 19112323000120012, para Atender ao Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, CNES: 2496046, Localizado na Avenida Amazonas, Bairro Centro, CEP: 76.960-970, no valor de R$ 504.531,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e um reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 28 de março de 2024.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 018/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEB32CF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0209/PMC/2024

Dispõe sobre revogação de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal da pasta;
CONSIDERANDO o disposto no art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica -revogada a Dispensa do Cumprimento de 50% da carga horária, concedida pela Portaria n. 0137/PMC/2024, com prazo de 12 meses, datada em 23/02/2024 à 21/02/2025, do (a) servidor (a) municipal **CLEBSON MARCOS CARVALHO DE FREITAS,** cargo MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES, inscrito no CPF nº 765.039.762-91, matrícula funcional nº 7820.

Art. 2º - Fica o (a) servidor (a) supramencionado (a) lotado (a) na SEMOSP para exercer suas funções com carga horária de 40 horas semanais a partir de 28/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 28 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C9B1DDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024– PROCESSO ELETRÔNICO N. 21297/2024

Processo n. 21297/2024

Recorrido: MUNICÍPIO DE CACOAL
Recorrente: FREIRES & ESTENIER LTDA
Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 270 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, SEPARADOS EM 02 LOTES, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV" - FAIXA 1, CONFORME PORTARIA DO MCID 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RONDÔNIA.
O PREFEITO do Município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgoucomo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **FREIRES & ESTENIER LTDA.**
Publique-se.

Cacoal/RO, 28 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7B70F78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº208/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. **ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e;
CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei n. 4.755/PMC/2021, Lei n. 4.828/PMC/2021, Lei n. 5.134/PMC/2022;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 01 ano de lotação, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 76, da Lei 2735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação naCOORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/SEMPLAN, anteriormente nominada de Coordenação de Projetos, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, alterada pelas Leis n. 4.755/PMC/2021, n. 4.828/PMC/2021, n. 5.134/PMC/2022, mediante o adimplemento de 01 ano consecutivo de lotação do (a) servidor (a) abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Escolaridade	Lotação
1	GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT	5510	NÍVEL SUPERIOR	COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS-SEMPLAN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir 11/03/2024.

Cacoal-RO, 27de marçode 2024.

ELIANE DE LACEDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D0629DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.702/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42da Lei 4.320/64,art. 8º § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), art. 9º da Lei5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei5.325/PMC/2024.
Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.
Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).
Considerando o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Considerando que as ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei. Considerando que para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de Cacoal o valor de R$ 747.968,74.
Ressalvando que o valor do crédito foi feito em dois repasses, o primeiro repasse foi realizado no dia 01 de agosto de 2023 no valor de R$ 704.457,01 sendo que R$ 203.094,96 foi realizado na Agência: 1179-7 e CC 71474-7 e é exclusivo para executar ações do Art. 8° da Lei 195/2022. Na Agência: 1179-7 e CC 71473-9 foi realizado o repasse no valor de R$ 501.362,05, sendo esse valor exclusivo para executar ações do Audiovisual Art. 6° desta referida Lei. O segundo repasse foi realizado no dia 06 de setembro de 2023, sendo na Agência: 1179-7 e CC 71474-7 o valor de R$ 12.544,43 e Agência: 1179-7 e CC 71473-9 o valor de R$ 30.967,30.
Considerando a necessidade de dar continuidade dos tramites necessários ao pleito, haja vista que não houve tempo hábil, bem como não foi contemplado o valor na totalidade, sendo o valor de R$ 329.605,73 para novos editais e R$ 202.723,62 para pagamento dos projetos do Art. 6º Audiovisual aprovados no ano de 2023, o valor de R$ 171.520,42 para novos editais e R$ 44.118,97 para pagamento dos projetos aprovados do Art. 8º Demais Setores, no ano de 2023.
Considerando o Memorando nº. 019/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 552.553,54 (quinhentos e cinquenta e dois reais mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), considerando saldo vinculado na Conta Corrente nº. 71473-9 - Recurso da Lei Complementar 195/22, Ag, 1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64, sendo:
O valor de R$ 532.329,35 (quinhentos e trinte de dois mil trezentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos) sendo esse valor exclusivo para executar ações do Audiovisual Art. 6°.
O valor de R$ 20.224,19 (vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) oriundos de rendimentos bancários não aplicáveis na execução da referida lei.
Considerando o Memorando nº. 019/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 223.831,93 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), considerando saldo vinculado na Conta Corrente nº. 71474-7 Recurso da Lei Complementar 195/22 - Outras Áreas Art 8, Ag,

1179-7, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64, sendo:
O valor de R$ 215.639,39 (duzentos e quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) sendo esse valor exclusivo para executar ações das Demais Áreas Culturais art 8º.
O valor de R$ 8.192,54 (oito mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos de rendimentos bancários que não aplicáveis na execução da referida lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$747.968,74**
(setecentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA
-SEMC
30.001.00.000.0000.0.000.SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA
-SEMC
30.001.13.392.0033.2.295.MANUTENÇÃODOSATOSCULTURAIS
-SEMC

333-3.3.90.36.00.0027150000OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	402.128,52
334-3.3.90.36.00.0027160000OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	208.122,50
332-3.3.90.39.00.0027150000OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	130.200,83
335-3.3.90.39.00.0027160000OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	7.516,89

TotalSuplementação:R$747.968,74

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de**Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de marçode 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64AB2BE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL, LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP E LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Certidão de Manancial (CM), a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação para a Obra de Reforma e Ampliação da Escola Claudio Manuel da Costa, localizada na Estrada do Aeroporto (Lote 26, Gleba 05), Setor Prosperidade, Zona Rural do Município de Cacoal/RO. A obra contemplará 533,63 metros quadrados de área a ser ampliada em 3.255,73 metros quadrados de área total construída. Cacoal, 28 de março de 2024. Assinado digitalmente por: Prefeito de Cacoal – Adailton Antunes Ferreira – Cad. 8137(1) Eng. Sanit. e Ambiental – Wilque Alves de Carvais – CREA 6634 D/RO – Cad. 7995(1)

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83AC97A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL E LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Certidão de Manancial (CM) e a Licença Municipal Prévia (LMP) para a Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Sinalização na Av. Copacabana e na Rua Piauí, localizadas no bairro Novo Cacoal deste Município. A obra compreende 746,87 metros de extensão. Cacoal, 27 de março de 2024. Assinado digitalmente por: Prefeito de Cacoal – Adailton Antunes Ferreira – Cad. 8137(1) Eng. Sanit. e Ambiental – Wilque Alves de Carvais – CREA 6634 D/RO – Cad. 7995(1)

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A51FC400

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO DE MANCIAL E LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Certidão de Manancial (CM) e a Licença Municipal Prévia (LMP) para a Obra de Construção de Bueiro Celular em Concreto Armado na Rua Catarino Cardoso, entre a Av. Primavera e a Rua Dozório Gomes da Silva, bairro Conjunto Harlley, Cacoal/RO. Cacoal, 28 de março de 2024. Assinado digitalmente por: Prefeito de Cacoal – Adailton Antunes Ferreira – Cad. 8137(1) Eng. Sanit. e Ambiental – Wilque Alves de Carvais – CREA 6634 D/RO – Cad. 7995(1)

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C36D3AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 35/GP/CMCJ - 2024.

Ementa: "Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/função do servidor já nomeado conforme estabelecido no ato 01/2021 publicadono dia 07/01/2021. Edição 2876, e demais alterações.

JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR, inscrito na matricula nº 488, passa a exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – AJ/CDS – 6**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 28 de março de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:3FD4E9D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 34/GP/CMCJ - 2024.

Ementa: "Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/função do servidor já nomeado conforme estabelecido no ato 32/2024 publicadono dia 13/03/2024. Edição 3682, e demais alterações.

JOÃO PAULO REZENDE VIANA com inscrição junto a OAB-RO sob o nº 10506, inscrito na matricula nº 593, passa a exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO – PJ/CDS – 8**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 28 de março de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:9BAB74DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO,**para**Pagamentos de Taxas do Licenciamento Anual**dos veículos sob a responsabilidade daSecretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRIreferente ao exercício de 2024,conformeTermo de Referência(ID 499318)a Justificativa da Contratação(ID 499319), NAD - Nota de Autorização de Despesa(ID 499304)e Parecer da Auditoria(ID 507152), Inexigibilidade de Licitação 40(ID 507713)com empenho estimativo no valorR$:**2.442,30 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**,de acordo com o Termo de Adjudicação(ID 507715)ERELATÓRIOS LICITANET HOMOLOGAÇÃO de 28/03/2024 (ID 508925),com respaldo legal, no inciso I, do Art. 74, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2024.

Processo Administrativo 419/2024.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 11:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**508934**e o código verificador**8FD784DB**.

Referência: Processo nº 1-419/2024.	Docto ID: 508934 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:86E6DC6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.572, DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL DESTINADA À
ABERTURA DE ESTRADA PÚBLICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e
promulgo a seguinte;
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, a
seguinte área imóvel rural:
I - 01 (uma) área total de 1.780m, caracterizada como parte dos lotes 28-E da Gleba 42;
28-F da Gleba 42 e 30-A da Gleba 42, PIC PAR, situados na Linha Zero Um, Rumo Colorado,
conforme mapa anexo.
Art. 2º - Como encargos do donatário, o Município de Colorado do Oeste compromete-se a
instituir uma estrada pública sobre a área doada, abrangendo assim uma área total de 1.780m.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de março de 2024.
Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
27/03/2024 às 16:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 340794 e o código verificador 0FCB2CE2.
Referência: Processo nº 1-66/2024. Docto ID: 340794 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:CB2E22C6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA
os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos dias 06 a 12
de Março de 2023, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023. De
acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na
Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente
Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.
12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;
a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de
identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da
avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador
contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a
carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o
caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do
Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais,
Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com
firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público
- PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos
Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato,
apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato
de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da
Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha
residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Edital de Convocação 0003 de 28/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 341184 e CRC: 21B56C50). Pág: 2/2
t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a
mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
ENFERMEIRA
1- TATIANE SILVA RECH
Colorado do Oeste, 28 de Março de
2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341184 e o código verificador 21B56C50.
Docto ID: 341184 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:A1C3E2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°129 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de
Dezembro 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora ZEULA JOSE DE PAULA lotada na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, empossada no regime estatutário em
18.03.2002 no cargo de Merendeira, direito adquirido referente ao quinquênio 2017/2023, Licença Prêmio
por 30 (trinta) dias, do dia 01.04.2024 a 30.042024..
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341093 e o código verificador 3F6279CC.
DECRETO 0129 de 28/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 341093 e CRC: 3F6279CC). Pág: 2/2

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D51AD5F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°130 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPOE SOBRE AFASTAMENTO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n°071 de 28 de Dezembro 2012 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 01/06/2015 no Cargo de Técnica em
Enfermagem matricula n° 42315, Licença para Tratar de Assuntos Particulares pelo período de 04 (quatro)
anos, sem Remuneração, a partir do dia 01 de Abril de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341097 e o código verificador C67B6B1B.
Docto ID: 341097 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:80A4046C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°131 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO
O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei 2.548, de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora TAIS MOREIRA CAVALCANTI COSTA
para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora Geral de Áreas Verdes, subordinada a Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal,
com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da
nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, a partir
do dia 01 de Abril de 2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
Decreto 00131 de 28/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 341098 e CRC: DB50D7AA). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341098 e o código verificador DB50D7AA.
Docto ID: 341098 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D684223F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°132 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Dispensar à senhora MARIA JOSE DO PRADO da Função Gratificada de Chefe da Unidade Institucional de Educação e Saúde - NIESSUS, subordinada a Secretaria
Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 01de Abril e
2024.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
Decreto 00132 de 28/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 341099 e CRC: CE981924). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341099 e o código verificador CE981924.
Docto ID: 341099 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:B54083F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°133 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas Lei 2.548, de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a senhora ALINE DE PAULO SILVA para ocupar a
Função Gratificada de Chefe da Unidade Institucional de Educação e Saúde - NIESSUS, subordinada a
Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as
vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias,
contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão
Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos
termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir do 01 de Abril de 2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
Decreto 00133 de 28/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 341100 e CRC: 10F22D1B). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341100 e o código verificador 10F22D1B.
Docto ID: 341100 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:FFFABECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°134 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO
O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor CLEOMIR BORHER SANTANA para
ocupar o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos, subordinado a
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Estrutura Administrativa desta
Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60
(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da
nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
DECRETO 134 de 28/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 341110 e CRC: E036B0D1). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341110 e o código verificador E036B0D1.
Docto ID: 341110 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D27003D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°135 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPOE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - DISPENSAR a servidora KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
da Função Gratificada de Função Gratificada de Chefe da Unidade de Inspeção Escolar, subordinada a
Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.
Art. 2° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de Abril de 2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341113 e o código verificador 640F2B3F.
Docto ID: 341113 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:7AC85F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°136 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora KELLY CRISTINA SANTOS
OLIVEIRA para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Desenvolvimento Educacional,
Apoio Técnico e Inovação Tecnológica, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura
Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhor designada por este Decreto, terá o prazo de 60
(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da
nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341120 e o código verificador 7E0637F7.
Docto ID: 341120 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:36DA241D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°137 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora ROSILAINE RODRIGUES DE
MIRANDA SILVA para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Inspeção Escolar,
subordinada a Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal,
com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° - A senhora designada por este Decreto, terá o prazo de 60
(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da
nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2024.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE MARÇO DE 2024.
Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em
28/03/2024 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de
29/04/2020.
DECRETO 137 de 28/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 341127 e CRC: 08484CA2). Pág: 2/2
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 341127 e o código verificador 08484CA2.
Docto ID: 341127 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:9C76C0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.550, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PREMIAÇÕES A PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 9º, da Lei nº 2.550, de 30 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais organizadas pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, sob a responsabilidade das suas respectivas Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Os valores das premiações serão definidos no regulamento específico de cada modalidade e competição promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR.

Art. 2º - As premiações em dinheiro serão concedidas aos vencedores das modalidades coletivas e individuais, conforme regulamento específico de cada modalidade e competição.

Art. 3º - Os valores das premiações serão distribuídos, conforme regulamento específico de cada modalidade e competição.

Art. 4º - Para o pagamento da premiação em dinheiro, deverá ser instaurado processo administrativo interno para autorização da despesa, no qual deverá constar obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

– O regulamento da competição;

– O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e do contemplado, a forma de fiscalização, um modelo de recibo dos valores repassados aos vencedores, dentre outras informações que julgarem pertinentes; e
– Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 5º - Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de transferência bancária ao responsável pela

equipe vencedora ou ao competidor(a) individual classificado(a) nos termos dos artigos 1º e 2º deste Decreto, somente após a homologação do resultado final de cada competição, sendo livre de impostos, taxas e demais retenções.

§ 1º - Os valores serão pagos mediante requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR, destinado à Tesouraria, indicando os respectivos dados pessoais e bancários dos responsáveis de cada equipe ou competidores individuais, bem como sua classificação na competição.

§ 2º - Os recursos destinados à premiação serão oriundos da receita auferida por meio de inscrições, Recursos Próprios do Município e/ou Emendas Parlamentares destinadas para tais fins.

§ 3º - O pagamento da premiação será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o
evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR, constante do Orçamento Geral do Município, dependendo da respectiva área "Esporte ou Cultura", concernente à competição.
Art. 7º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
28/03/2024 12:54:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 341291 e o CRC 59E6B7B1.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0AE2BD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI ME.

CONTRATO15/2023
PROCESSOADMINISTRATIVO425/2023TP05/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,ADITANTE, e a Empresa**GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.085.629/0001-14, com sede Av Xingu, nº 5287, Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**GILVANO DA SILVA DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 995161 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 814.542.442-91, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 18/03/2024 a 16/06/2024 (90 dias). Observo que os atos preparatórios para confecção deste termo, fora feito em tempo hábil.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 20 de março de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito de Colorado do Oeste	Gilvano da Silva de Bairros EIRELI ME ***GILVANO DA SILVA DE BAIRROS***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 20/03/2024 às 23:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 21/03/2024 às 08:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**GILVANO DA SILVA DE BAIRROS**,**Proprietário**, em 23/03/2024 às 16:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**337880**e o código verificador**610FAA94**.

Referência: Processo nº 1-425/2023.	Docto ID: 337880 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:B2BACB4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 301

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 301/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

CONTRATADA: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ:63.776.421/0001-29
Valor: R$ 32.132,22 (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

CONTRATADA: DL SAÚDE LTDA
CNPJ: 63.796.718/0001-56
Valor: R$ 1.233,00 (mil, duzentos e trinta e três reais)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.365,22 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

FONTE DE RECURSOS:
10.303.0007.2036.0000 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA Nº 232

FUNDAMENTO: Art. 75 da Lei 14.133/21.

Homologo nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 003/2024, em conformidade com o Parecer Jurídico ID 186579, de lavra do Procurador Geral do Município, Sr. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI.

De-se a publicão na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 28 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:E997E440

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 627

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 627/2024

OBJETO: REVISÃO Obrigatória de 10.000 km do veículodo veículo Caminhonete Mitsubishi L 200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4, ano 2023/2024 de **Placa** SLG9A58. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SEMAM.

CONTRATADA: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONET
CNPJ: 35.266.554/0002.09

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$1.742,39 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

FONTE DE RECURSOS:
20.606.0010.2081.0000 Manutenção do Programa Prefeitura e Produtor do Campo.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 123
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 122

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IV, Alínea a.

Homologo nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, conforme Parecer Jurídico, id 186568, do Procurador Jurídico, sr. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 627/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 27 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:907FE091

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N° 309/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados as candidatas aprovadas no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, **JUSCIELE MARIA DA SILVA** Classificação 36º (trigésimo Sexto) e **CLEUDILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS,**Classificação 37º (trigésimo Sétima), cargo de cuidadora considerando o termo TERMO RENUNCIA de 22/03/2024 (ID 184915)e prazo de TérminoPORTARIA 294 de 18/03/2024 (ID 183095),para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Artigo 2º- As candidatas deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação as candidatas deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 22 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:6CB228C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA N°313/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo alínea a do inciso II parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, conforme previsão da Lei n.º 097, de 26 de Novembro de 2019, ao Servidor Leomar Kechner**,**ocupante do cargo efetivo de motorista, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conformeLicença CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO de 27/03/2024 (ID 186761)

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 28 de Março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:7975F726

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA n.º 305/2024
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FISCAL DECONTRATO ADMINISTRATIVO."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa publicação do Decreto Municipal 89/2021;

Considerandoainda a necessidade de padronização das portarias de nomeações dos fiscais de contratos na Administração Pública de Corumbiara, de acordo com o novo regulamento;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ORLANDO FRANCISCO DE SOUZA** como fiscal de contrato administrativo Nº 043/2024, cujo objetivo trata-se contratação de empresa que presta serviço em (karate,judo e instrumento musicais)para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, processo Nº 571/2024 - SEMAS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 21 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196.

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:B7F6CB6B

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N° 307/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo 001/2023, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando o termino do prazo PORTARIA 279 de 12/03/2024 (ID 181513)da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 307/2024

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
15°	Amanda Fernandes Martins	Médico Classe "C"
09°	Gislene Galmassi de Souza	Médico Classe "A"

Corumbiara/RO, 21 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:9982890C

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PORTARIA N° 310/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADAEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, **ROSANE CANDIDO DA SILVA** classificação 38º (trigesimo oitavo) cargo de Cuidadora, considerando o termino da PORTARIA 294 de 18/03/2024 (ID 183095) para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

Artigo 2º- A candidata devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata devera apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 27 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Viviana Zeferino Vieira Souza
Código Identificador:3C037B2B

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 1
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
INGRESSOS DISPÊNDIOS
ESPECIFICAÇÃO Nota Exercício Atual Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO Nota Exercício Atual Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00 0,00 DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2.255.928,37 1.951.194,13
RECURSOS ORDINÁRIOS 0,00 0,00 ORDINÁRIO 2.255.928,37 1.951.194,13
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 2.720.000,00 2.070.000,00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS 464.071,63 125.710,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO 2.720.000,00 2.070.000,00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO 464.071,63 125.710,81
ORÇAMENTÁRIA ORCAMENTÁRIA
REPASSE RECEBIDO 2.720.000,00 2.070.000,00 REPASSE CONCEDIDO 464.071,63 125.710,81
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS 376.272,41 326.538,47
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS 344.513,20 326.736,74 PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR 35.761,25 13.229,33
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 4.096,36 37.954,59 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS 4.605,79 13.229,33
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 4.096,36 6.799,13 RP PROCESSADOS PAGOS 31.155,46 0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 0,00 31.155,46 340.485,24 286.993,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS 340.390,92 287.088,05 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOSCONTRIBUIÇÃO AO RGPS 119.280,62 101.359,71
PENSAO ALIMENTICIA 13.283,00 11.522,77 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 68.217,08 43.781,57
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES 0,00 208,37 0,00 102,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 139.403,82 130.018,47 ISS
OUTROS CONSIGNATARIOS 300,72 0,00 OUTROS CONSIGNATARIOS 300,72 0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 68.217,08 43.781,57 PENSAO ALIMENTICIA 13.283,00 11.522,77
ISS 0,00 102,84 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 139.403,82 130.018,47
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS 119.186,30 101.454,03 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES 0,00 208,37
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS 25,92 1.694,10 OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS 25,92 26.315,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA 25,92 1.694,10 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE 0,00 24.621,31
PAGO PAGAMENTO
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO 25,92 1.694,10
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR 38.048,91 44.755,58 FAMÍLIA PAGO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 38.048,91 44.755,58
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE 6.289,70 38.048,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS 38.048,91 44.755,58 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 6.289,70 38.048,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS 6.289,70 38.048,91
TOTAL 3.102.562,11 2.441.492,32
TOTAL 3.102.562,11 2.441.492,32

SIDNEI DOS SANTOS MOURA MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO LAZARO MIGUEL SOUZA
PRESIDENTE CONTADOR DIRETOR GERAL
83757260104 63016192268 89580788200

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2706 - 19803)
28/03/2024 08:15 Usuário: Miqueias Cardoso Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)Pág.: 2
NOTA EXPLICATIVA

SIDNEI DOS SANTOS MOURA MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO LAZARO MIGUEL SOUZA
PRESIDENTE CONTADOR DIRETOR GERAL
83757260104 63016192268 89580788200

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2706 - 19803)
28/03/2024 08:15 Usuário: Miqueias Cardoso Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)Pág.: 3
NOTA EXPLICATIVA

SIDNEI DOS SANTOS MOURA MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO LAZARO MIGUEL SOUZA
PRESIDENTE CONTADOR DIRETOR GERAL
83757260104 63016192268 89580788200

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2706 - 19803)
28/03/2024 08:15 Usuário: Miqueias Cardoso Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)Pág.: 4
NOTA EXPLICATIVA

SIDNEI DOS SANTOS MOURA MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO LAZARO MIGUEL SOUZA
PRESIDENTE CONTADOR DIRETOR GERAL
83757260104 63016192268 89580788200

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2706 - 19803)
28/03/2024 08:15 Usuário: Miqueias Cardoso Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023)Pág.: 5
NOTA EXPLICATIVA

SIDNEI DOS SANTOS MOURA MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO LAZARO MIGUEL SOUZA
PRESIDENTE CONTADOR DIRETOR GERAL
83757260104 63016192268 89580788200

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2706 - 19803)
28/03/2024 08:15 Usuário: Miqueias Cardoso Leandro

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:86638DA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10274/GAB/2024 27 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10274/GAB/2024
27 de março de 2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 17.000,00

02-Executivo Municipal
02.06.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público
15 451 0016 2062- Assegurar a Manutenção Recuperação e Abertura de Vias Urbanas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:823
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ 17.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (17.000,00)

02- Executivo Municipal
02.06.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público
15 452 0016 2065- Assegurar a Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:176
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ (1.000,00)

02- Executivo Municipal
02.03.00- Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2020- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:54
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ (16.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinado para a contratação de empresa especializada em sondagem de solo pra atender a exigências de projetos de bloqueteamento.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016 2062	3.3.90.39	1.500		R$: 17.000,00
0016 2065	3.3.90.39	1.500	R$: (1.000,00)	
0006 2020	3.3.90.39	1.500	R$: (16.000,00)	
TOTAL			**R$: (17.000,00)**	**R$: 17.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 27 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:414F85E2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10275/GAB/2024 28 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10275/GAB/2024
28 de março de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 20.000,00

02-Executivo Municipal
02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
20 608 0021 2072 - Programa de Apoio a Agricultura Familiar
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 194
Fonte de Recurso:1.500
Valor: R$ 20.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (20.000,00)
02- Executivo Municipal
02.03.00- Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2020- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha:54
Fonte de Recurso:1.500
Valor: R$ (20.000,00)
Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando que a suplementação será destinado para aquisição de peças.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0021 272	3.3.90.30	1.500		R$: 20.000,00
0006 2020	3.3.90.39	1.500	R$: (20.000,00)	
TOTAL			**R$: (20.000,00)**	**R$: 20.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F75B1C0B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10276/GAB/2024 28 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10276/GAB/2024

28 de março de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 150.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.91.13 Obrigações Patronais
Ficha: 829
F.R: 1.600
Valor: 50.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 830
F.R: 1.600
Valor: 30.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado
Ficha: 831
F.R: 1.600
Valor: 40.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.3.90.46 Auxilio Alimentação
Ficha: 832
F.R: 1.600
Valor: 15.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10. 301 0023 2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica
3.3.90.48 outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Ficha: 833
F.R: 1.600

Valor: 15.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.600.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (150.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023 2082 Atenção Primaria
3.3.90.14 Diária Civil
Ficha: 221
F.R: 1.600
Valor: R$ 50.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023 2082 Atenção Primaria
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 222
F.R: 1.600
Valor: R$ 100.000,00

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinado para pagamento de folha dos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2083	3.1.91.13	1.600		R$: 50.000,00
0023.2083	3.1.90.13	1.600		R$: 30.000,00
0023.2083	3.1.90.04	1.600		R$: 40.000,00
0023.2083	3.3.90.46	1.600		R$: 15.000,00
0023.2083	3.3.90.48	1.600		R$: 15.000,00
0023.2082	3.3.90.14	1.600	R$: (50.000,00)	
0023.2082	3.3.90.30	1.600	R$: (100.000,00)	
TOTAL			**R$: (150.000,00)**	**R$: 150.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:91B4AB92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor**YASMINNE MARJORIE MC COMB PALÁCIO MINOTTO**e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (TRÊS) diárias no valor de750,00(setecentos e cinquenta reais),em nome da Servidora**YASMINNE MARJORIE MC COMB PALÁCIO MINOTTO,DIRETORA DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**,para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Ji-Paraná RO. Tal deslocamento faz-se em virtude da necessidade da participação do 8º Programa de Formação de Agentes de Crédito do PROAMPE-RO no período de 02/04/2024 a 09/04/2024
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:870F790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 112/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº112/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de março de dois mil e vinte e quadro, Ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NOS PROGRAMAS E BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E BLOCOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL- INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – PORTARIA N°378/2020.DO ANO 2023 PARA 2024.*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

Lucineide Viriato Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária no dia 18 de março de dois mil e vinte e quatro, ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NOS PROGRAMAS E BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E BLOCOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL- INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – PORTARIA N°378/2020.DO ANO 2023 PARA 2024.*

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:9B036F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 113/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº113/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de março de dois mil e vinte e quadro, Ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL (PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI, PROGRAMA "CRESCENDO BEM", PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PISO BÁSICO VARIÁVEL BENEFÍCIOS EVENTUAIS) DO ANO 2023 PARA 2024.*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

_____
Lucineide Viriato Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER
O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária no dia 18 de março de dois mil e vinte e quatro, ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL (PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI, PROGRAMA "CRESCENDO BEM", PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PISO FIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PISO BÁSICO VARIÁVEL BENEFÍCIOS EVENTUAIS) DO ANO 2023 PARA 2024.*

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:43A372A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 114/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº114/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de março de dois mil e vinte e quadro, Ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a *PROPOSTA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGÊNCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS-PROCAD/SUAS.*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária no dia 18 de março de dois mil e vinte e quatro, ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável a *PROPOSTA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGÊNCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS-PROCAD/SUAS.*

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:8568AD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 115/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº115/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de março de dois mil e vinte e quadro, Ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO E CUSTEIO / PORTARIA 886 DO ANO 2023 PARA 2024.*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária no dia 18 de março de dois mil e vinte e quatro, ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO E CUSTEIO / PORTARIA 886 DO ANO 2023 PARA 2024.*

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:D2C17ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 116/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº116/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de março de dois mil e vinte e quadro, Ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369, DO ANO 2023 PARA 2024.*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

_____
LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária no dia 18 de março de dois mil e vinte e quatro, ata n°106, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável a *ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PISO: AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369, DO ANO 2023 PARA 2024.*

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1DA0DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 117/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº117/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 26 de março de dois mil e vinte e quadro, Ata n°107, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao *BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMTAS.*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 26 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 26 de março de dois mil e vinte e quatro, ata n°107, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável ao *BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMTAS.*

Guajará-Mirim, 26 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:4B062DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 118/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº118/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 27 de março de dois mil e vinte e quadro, Ata n°108, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a *AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA ATENDER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍCILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSA PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER.*

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 27 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária no dia 27 de março de dois mil e vinte e quatro, ata n°108, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável a *AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA ATENDER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍCILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSA PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SER MULHER.*

Guajará-Mirim, 27 de março de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BC311A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 107/CMAS/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 107 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00h, reuniram-se na sala dos conselhos, após convocação, conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e servidores da SEMTAS, Sra. Alessandra Pereira Lima, Coordenadora dos Programas Sociais, Sra. Kálita Rainara Rodrigues da Silva Reis, Contadora, para uma reunião ordinária, a tratar sobre os assuntos da pauta que seguem: ***01) APRESENTAÇÃO DA VISITA À ENTIDADE COM PROPOSTA DE REALIZAR INSCRIÇÃO NO CMAS; 02) MEMORANDO N.10/SEMED/24, DE 08/02/2024; 03) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA*** **ASSOCIAÇÃO SER MULHER PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; 04)** ***APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ANUAL Do FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTÊNCIA -FMAS/2023 e 05) APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA 1° VIAGEM DE VIGÊNCIA PARA LOCALIDADES DO RIO PACAÁS NOVOS/2023/CADÚNICO.*** *A reunião foi presidida pela presidente do CMAS,* Lucineide Viriato Dantas, que após fazer a abertura da reunião deu as boas-vindas aos presentes, momento em que agradeceu a presença de todos. Sobre o assunto nº 01 da pauta ***APRESENTAÇÃO DA VISITA À ENTIDADE (ASAPE) COM PROPOSTA DE REALIZAR INSCRIÇÃO NO CMAS****,* ficou decidido após o relato da presidente, à cerca da situação da instalação da sede da entidade, que serão designados 02(dois) conselheiros ao local, onde irão elaborar um termo de visita com o parecer técnico, para apresentar devolutiva aos proponentes que neste ensejo almejam realizar a inscrição da Associação ASAPE, neste CMAS. Sobre o assunto n°02 da pauta: ***MEMORANDO N.10/SEMED, DE 08/02/2024****, ficou definido que após serem apresentados os procedimentos com base na legislação vigente, para aquisição de aparelhos tecnológicos e similares, relacionados na solicitação do Memorando, foi de levar ao conhecimento da Coordenadora do PBF na Educação, Sra. Darcilene de Souza Quintão, que os produtos para serem adquiridos terão que ser da mesma marca para única aquisição. Também serão adquiridos dentro das condições do suporte no orçamento, dependendo do prazo para início de licitação. Sobre o assunto n°03 da pauta:* ***APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA*** **ASSOCIAÇÃO SER MULHER PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, ficou definido que seja apresentado o Plano de Trabalho com a proposta de ampliação dos serviços detalhadamente. Sendo que, a Proposta de ampliação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Sobre o assunto n°04 da pauta: ***APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/2023****, o mesmo foi disponibilizado antecipadamente para cada conselheiro, considerando seu volume. A contadora da Prefeitura, Sra. Kálita Railane expôs aos presentes que o Balanço Anual do FMAS de 2023 não apresentou nenhuma ressalva com maior detalhamento. A mesma sugeriu a elaboração do Planejamento Anual, para facilitar a aquisição dos recursos. A Coordenadora Alessandra Pereira Lima deu continuidade à apresentação detalhada do balanço anual 2023, com a participação dos conselheiros. Sendo que o mesmo ficará disponível em mídia e físico (Relatório resumo) no arquivo do CMAS, na sala dos conselhos/SEMTAS. E foi aprovado por unanimidade. Sobre o assunto n°05 da pauta:* ***APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA 1° VIAGEM DE VIGÊNCIA/ RIO PACAÁS NOVOS/2023/CADÚNICO****, o relatório da viagem de vigência foi apresentado pela coordenadora do Programa Bolsa Família, Sra. Eliziane França Moreira Silvino, onde relatou que a visita teve como objetivo acompanhar as funcionalidades do programa. Entre elas as ações da Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Cadúnico. E que após a apresentação das ações, os conselheiros elogiaram a iniciativa da SEMTAS em buscar atender e entregar aos beneficiários o melhor atendimento.* Nada mais havendo para constar, eu, Jorgeane da Silva Peres, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:D7ED07F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº41/CMDCA/2024

RESOLUÇÃO Nº 41/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro, Ata n°53, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO /2023.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 28 de março de 2024.

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:AF359CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº42/CMDCA/2024

RESOLUÇÃO nº42/CMDCA/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO o Art 1
ºda Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha, de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução n]20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção á criança e ao adolescente em situação de violência;
CONSIDRANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;
CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990- ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
CONSIDERANDO o Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
CONSIDERNADO o Decreto nº9.603 de 10 de dezembro de 2018, Art. 8º: O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, e que será formado pelos Gestores das Secretarias Abaixo relacionadas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
CONSELHO TUTELAR

Art 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 28 de março de 2024

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:23450224

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 45 / SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 045/SEMTAS/2024 Em 28 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.422/GAB//GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **FATIMA BEZERRA DE SENA** no cargo de ASSISTENTE SOCIAL Em Acordo com teste Seletivo Correspondente ao Edital da CONVOCAÇAO 29/COMAD/2024, 9ª/para que a mesma exerça suas atividades Inerentes a sua função no Centro de Referência Especializado de Assistência Social /CREAS com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:C64506F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 37/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 037/SEMTAS/2024 Em 22 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.422/GAB//GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor **MARCOS FELIPE LEMOS BERNARDO** no cargo de Agente Administrativo de Acordo com o teste Seletivo referente ao Edital da Convocação 29/COMAD/2024, 9ª/para que o mesmo exerça sua atividade no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /CREAS com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 12 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:8F90EB1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204-03/2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204-03/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E 3F LTDA
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MOISES GARCIA CAVALHEIRO;

CONTRATADO: 3F LTDA, inscrita no CNPJ n. 63.761.9360001-55, localizada na Av. Portugal, 1002, Centro, Santo André/SP, CEP: 09.040-001.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO
Cláusula 3ª. O valor total atual do contrato é de **R$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

OBJETO: Fornecimento de Licença Corporativa (assinatura) do Software OrçaFascio para elaboração de orçamentos de obras para projetos de engenharia, contendo a base de dados SINAPI.

Valor da contratação: R$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031 Ficha
02.03.01 Secretaria Municipal De Administração E Planejamento - Semap;
04.122.0002.0002.0000 Custeio Das Atividades Operacionais E Administrativas;
33.90.39 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:21F4FC03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA 02/2024

AVISO DE DISPENSA ELETÔNICA DESERTA
EDITAL N.º 02/2024
PROCESSO N. 851/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretoria de Compras - DCMDO torna público, para conhecimento de interessados, que a Dispensa Eletrônica, **nº. 02/2024**, do tipo o **menor preço por item**, **FOI CONSIDERA DESERTA, DEVIDO A AUNSÊNCIA DE INTERESSADOS, OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de instalação de Insulfilm, com fornecimento e instalação da película para entende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D´Oeste - RO. A sessão de abertura estava marcada para às 08h00min do dia 14/03/2024, na Plataforma de licitação LICITANET. Maiores informações disponível no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 14/03/2024

SAMARA ARAQUEL KUSS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:536B9DB6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°02/2024

AVISO DE REPUBICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/SEMAS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 851/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/SEMAS/2024 na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2023 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de instalação de Insulfilm, com fornecimento e instalação da película para entende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Machadinho D'Oeste - RO. Tipo: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 851/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 02/04/2024 até as 08h00min do dia 08/04/2024. Início da sessão pública virtual será das 08h00min às 14h00min do dia 08/04/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail:

Machadinho D'Oeste - RO, 28/03/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:63359964

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2407/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECISÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal n°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº2407/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, conforme o Despacho (ID 535697) e parecer Jurídico(ID 535954),que tratam sobre a Rescisão Contratual com a empresa **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA,**CNPJ 17.471.810/0001-29,por Inexecução Parcial do Contrato nº 239 de 04 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que o atraso e o descumprimento parcial das obrigações assumidas caracterizam a inadimplência da contratada;

CONSIDERANDO as notificações à empresa conforme documentos (ID 458495),(ID 463025),(ID 463031),(ID 464030),(ID 469438),(ID 471690),(ID 475183),(ID 475305),(ID 488907),(ID 489357),(ID

490450),(ID 495837),(ID 497413),(ID 510894),(ID 511058),(ID 512300),(ID 512312),(ID 525758),(ID 525898),(ID 532422)**;**

CONSIDERANDO que ficou comprovada as tentativas desta Prefeitura em solucionar as inconsistências apresentadas na obra de REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE MACHADINHO D'Oeste-RO, objeto da Concorrência Pública nº 003/2023, Processo nº 2407/2023, contrato nº 239 de 04 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de finalização da obra;
DECIDO:
De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, DECIDO acatar o Parecer Jurídico(ID 535954)e de Declaro a inadimplência parcial do contrato239/2023,por INEXECUÇÃO PARCIAL, conforme o art. 77 da Lei Federal 8.666/1993.

DETERMINO:
1. A rescisão unilateral do contrato nº 239/2023;
2. Com a rescisão, anule-se os empenhos em favor da contratada;
3.À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a proceder com abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS), conforme orienta o Parecer Jurídico, em desfavor da empresa contratada **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA,** CNPJ 17.471.810/0001-29;

4.Quando da aplicação das sanções previstas, proceda-se conforme preceitua o*caput*do art. 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades previstas noart.87 da Lei 8.666/1993e*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato*.

Publique,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 17:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**536829**e o código verificador**11254FA1**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BB46FB27

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1744/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1744/2023.
CLASSE: Progressão Funcional Vertical.
NOME: Denize CardosoSiqueira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 1744/2023, referente à **PROGRESSÃO FUNCIONALVERTICAL**, solicitada pela servidora **DENIZE CARDOSO SIQUEIRA**, de acordo com o Parecer Jurídico nº 277(ID 374566).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**536000**e o código verificador**D472BA74**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6EA98371

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2489/2023.

PROCESSO Nº:2489/2023.
CLASSE: Gratificaçãopor curso de aperfeiçoamento profissional.
NOME: Maria De Nazaré Viana Borges.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2489/2023,referente a **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, requerido pelo(a) servidor(a)**MARIA DE NAZARÉ VIANA BORGES**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 408218).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535956**e o código verificador**C805C317**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:80ED3A46

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1091/2023.

PROCESSO Nº:1091/2023.
CLASSE: Gratificação Por Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
NOME: Roselene Dos Santos Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1091/2023,referente a **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, requerido pelo(a) servidor(a)**ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 348999).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535937**e o código verificador**F6424288**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:29872649

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1874/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1874/2023.
CLASSE: Gratificação Por Curso De Aperfeiçoamento Profissional.
NOME: Maria Jose Teodoro De Lima.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1874/2023,referente a **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, requerido pelo(a) servidor(a)**MARIA JOSE TEODORO DE LIMA**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 385817).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535668**e o código verificador**F6FAA7C5**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0E32313E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1874/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1874/2023.
CLASSE: Gratificaçãopor curso de aperfeiçoamento profissional.
NOME: Queila Jesus Monteiro.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1874/2023,referente a **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONA**L, requerido pelo(a) servidor(a)**QUEILA JESUS MONTEIRO**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 378484).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535904**e o código verificador**42091B37**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:CDBC50AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3589/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3589/2023.
CLASSE: Gratificação(GDPNE).
Nome: Vilma Costa Lima.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3589/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),** à professora **VILMA COSTA LIMA,** lotada na E.M.E.I.E.F. Jovina de Carvalho Ribeiro, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 480460).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535665**e o código verificador**A4299161**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:52843850

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2320/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2320/2023.
CLASSE: Retroativo de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Elisangela Alves Souza Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2320/2023,referente ao pagamento de **RETROATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a)**ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 396126).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535656**e o código verificador**93261013**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:4FB749E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2321/2023.

PROCESSO Nº:2321/2023.
CLASSE: Retroativo de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Sirlene Aparecida Galani.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2321/2023,referente a **RETROATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a)**SIRLENE APARECIDA GALANI,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 396114).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535585**e o código verificador**FDDEF6F8**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:BA35687A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1225/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1225/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Gilberto Plinio Kunrath De Moura

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1225/2024, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2014, 2015, 2016 e 2017**,requerido pelo contribuinte **GILBERTO PLINIO KUNRATH DE MOURA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 534901).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535477**e o código verificador**A20F674B**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FEA7BB0D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3696/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3696/2023.
CLASSE: Gratificação(GDPNE).
Nome: Eliane Maria De Pina.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3696/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),** à professora **ELIANE MARIA DE PINA,** lotada na C.M.E.I. Pequeno Príncipe, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 484413).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 17:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**534876**e o código verificador**A8DB5C0B**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:285F0F16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2521/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2521, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor deR$550.869,37(quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos),oriundos da Cessão Onerosa/FEPesuperávit financeiro da contrapartida no valor de R$162.895,35(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535839**e o código verificador**6DC5ACB4**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:ED485D5B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1705/2023.

PROCESSO Nº:1705/2023.
CLASSE: Gratificação(GDPNE).
Nome: Maria Josélia Alves De Souza Morais e Jessica Alves Da Silva.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº1705/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),** às professoras **MARIA JOSÉLIA ALVES DE SOUZA MORAIS** e **JESSICA ALVES DA SILVA,** lotadas na E.M.E.I.E.F. Bom Futuro, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 376664).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 17:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**534857**e o código verificador**B966EC23**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:EB36B2F7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3237/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3237/2023.
CLASSE: Gratificação(GDPNE).
Nome: Marcia Aparecida Gonçalves Araujo.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3237/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),** à professora **MARCIA APARECIDA GONÇALVES ARAUJO,** lotada na Escola Onofre Dias Lopes, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 451837).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 17:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**534844**e o código verificador**AC5CEF30**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F83CC69A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3694/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3694/2023.
CLASSE: Gratificação(GDPNE).
Nome: Clarice Aparecida Maciel De Oliveira.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3694/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),** à professora **CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA,** lotada na E.M.E.I.E.F. Jovina de Carvalho Ribeiro, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 484801).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 17:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**534836**e o código verificador**235B4960**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:87A713B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3693/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3693/2023.
CLASSE: Gratificação(GDPNE).
Nome: Neusa Donizete Nogueira.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3693/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE),** à professora **NEUSA DONIZETE NOGUEIRA,** lotada na E.M.E.I.E.F. Jovina de Carvalho Ribeiro, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 484983).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 17:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**534811**e o código verificador**29F94A70**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C090B245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4463/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4463, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2521 de 27 de março de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor deR$550.869,37(quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**,**oriundos da Cessão Onerosa/FEPesuperávit financeiro da contrapartida no valor de R$162.895,35(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535861**e o código verificador**6C2DEF19**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:899B2978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4463/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4463, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2521 de 27 de março de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor deR$550.869,37(quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**,**oriundos da Cessão Onerosa/FEPesuperávit financeiro da contrapartida no valor de R$162.895,35(cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID535861e o código verificador6C2DEF19.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:15D332C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4461/2024

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4461 , DE 25 DE março DE 2024
Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 28/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 25 de março de 2024

_____

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha:24 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE4N0.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
Ficha:230 12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 01 Ensino Infantil - Creche
Ficha: 234 12.365.0012.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFA2N.T0I0L0,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 01 Ensino Infantil - Creche
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 03 Ensino Fundamental
Ficha:268 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUN2D6A.0M00E,N00TAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 04 Ensino Especial
Ficha:284 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUND3A.1M00E,N00TAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 81.100,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 XECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha:21 04.122.0002.2002.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-4E0N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
Ficha:221 12.361.0013.2032.0000TRANSPORTE ESCOLAR - 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 0501 Ensino Infantil - Creche
Ficha:235 12.365.0012.2027.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INF-A2N.0T0I0L,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

LOCAL: 02 XECUTIVO MUNICIPAL
02 05 03 Ensino Fundamental
Ficha:269 12.361.0011.2024.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FU-2N6D.0A0M0E,0N0TAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 04 Ensino Especial
Ficha:281 12.367.0011.2026.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUN-3D.1A0M0E,0N0TAL
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -81.100,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A34F3178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4462/2024

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4462 , DE 27 DE março DE 2024
Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 28/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 27 de março de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha:28 04.122.0002.2003.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN8.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
Ficha:64 04.843.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN6.C47IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.470,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha:21 04.122.0002.2002.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-E8N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
Ficha:57 04.122.0002.2011.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-E6N.4C7I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -14.470,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1C524CB8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°1228/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo:**1228/2024**. Contrato:**074 DE 25/03/2024**. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada:**LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**. CNPJ:50.202.063/0001-07. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COM CADASTRO RESERVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**.Vigência:**12 (doze) meses**. Valor Global:**R$1.505,55(um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Pagamento:**O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, AO CONTRATADO MENSALMENTE, ATÉ O 10º DIA ÚTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO DO FORNECIMENTO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, EMPENHO, E LIBERAÇÃO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA DE PAGAMENTO**.Unidade orçamentária:**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**. Classificação funcional:**04.122.0002.2002(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)**;Elemento da despesa:**3.3.90.30.00 (Material de Consumo).**Data de assinatura do contrato:**25/03/2024.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535457**e o código verificador**2D54CCC2**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:237A1D9B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 1228/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo:1228/2024. Contrato: 073 de 25/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada:**ECOLIM EIRELI**. CNPJ:17.221.558/0001-08. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COM CADASTRO RESERVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**.Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 577,10 (quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos). Pagamento: **O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, AO CONTRATADO MENSALMENTE, ATÉ O 10º DIA ÚTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO DO FORNECIMENTO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, EMPENHO, E LIBERAÇÃO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA DE PAGAMENTO**.Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete. Classificação funcional:**04.122.0002.2002 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)**;Elemento da despesa:**3.3.90.30.00 (Material de Consumo)**. Data de assinatura do contrato: 25/03/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 09:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535429**e o código verificador**97363D8D**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2F89A814

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2420/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2420/2023.
CLASSE: Retroativo de Atualização de Cargo Incorporado.
NOME: Iraci Freire Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2420/2023,referente a **RETROATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE CARGO INCORPORADO**, requerido pelo(a) servidor(a)**IRACI FREIRE DOS SANTOS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 393643).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 28/03/2024 às 10:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID537070e o código verificadorA4D763A4.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:84E5754E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 198/2024, de 28 de março de 2024.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**KESIA COSME DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.021.002-**, no cargo de função gratificada **SECRETÁRIA ESCOLAR - GSE**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos28 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 10:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**537173**e o código verificador**D102F5DF**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FE3406E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 197/2024, de 28 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor **MAURO SERGIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº ***.698.452-**,no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 31/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos28 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 10:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**537149**e o código verificador**CAEE36CD**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:4F7487F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024

PORTARIA Nº 196/2024, de 28 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**DANIEL MARTINS DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.889.552-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - DISTRITAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos28 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 10:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**537132**e o código verificador**3942D373**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F9415553

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1064/2024

PROCESSO Nº:1064/2024
CLASSE: Prescrição de débitos delicença de alvará de localização e funcionamento.
NOME: Wilson Noronha Da Silva

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1064/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DELICENÇA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO,** lançados nos anos/exercícios de**2011, 2012, 2013e2014**,requerido pelo contribuinte **WILSON NORONHA DA SILVA,** de acordo com os Pareceres Jurídicos(ID 530090)e(ID 534868).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/03/2024 às 10:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535510**e o código verificador**4139F3A9**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B24847DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1226/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 1226/2024. Contrato: nº070 de 25/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada:**NOSSO SUPERMERCADO LTDA,**CNPJ: 46.954.583/0001-90. Objeto:**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONF. MEM. Nº 48/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**.Vigência:**12 (DOZE) MESESA PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL**. Valor Global:**2.893,14(dois mil, oitocentos e**

noventa e três reais e quatorze centavos. Pagamento: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL E APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA JUNTO AOS ÓRGÃOS DAS RECEITAS, APÓS COMPROVADAS O ADIMPLEMENTO DA CONTRATADA EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS NOS TERMOS DO ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4184 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**Unidade orçamentária:**Secretaria Municipal de Gabinete. Classificação funcional: 04.122.0002.2002 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE); Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Data de assinatura do contrato: 25 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2024 às 17:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**534461**e o código verificador**48C8420F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:77CBD72C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1228/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo:1228/2024. Contrato:**071 de 25/03/2024**. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada:**BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA**. CNPJ: 24.584.199/0001-00. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COM CADASTRO RESERVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**.Vigência:**12 (doze)**meses. Valor Global:**1.130,60 (um mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).**Pagamento:**O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, AO CONTRATADO MENSALMENTE, ATÉ O 10º DIA ÚTIL AO MÊS SUBSEQUENTE AO DO FORNECIMENTO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, EMPENHO, E LIBERAÇÃO POR QUEM DE DIREITO, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA DE PAGAMENTO**.Unidade orçamentária:**Secretaria Municipal de Gabinete**. Classificação funcional: 04.122.0002.2002**(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)**;Elemento da despesa:**3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)**; Data de assinatura do contrato: 26/03/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**534910**e o código verificador**F65EBD30**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:1B3A0698

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Machadinho D'Oeste/RO;
Contratada: Seal Pavimentações Ltda, CNPJ: 53.167.081/0001-85;
Contrato n° 069 de 12/03/2024;
Processo n° 3706/2023;
Concorrência nº 004/2023;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Construção Civil Para Execução de Micro Revestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas de Machadinho D'oeste;
Convênio nº 79/2023/PGE/DER-RO;
Valor Global: R$ 3.149.620,54;
Prazo de Execução: 180 (cento e Oitenta) Dias à Partir de 28/03/2024.
Data da ordem de serviços: 28/03/2024

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:1A76F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2024
Processo: 1261/2024/SEMAS.
CONVENENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DESMOND TUTU, MANTENEDORA DA CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 13.887.321/0001-00.
Objeto: TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO E A CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO.
Valor: O valor do repasse do presente Termo de Cooperação será de R$ 1.000,00 (mil reais) a ser repassado mensalmente, através da conta corrente disponibilizada pela entidade conveniada, perfazendo um total de 10 (dez) parcelas, importando numa quantia total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo Primeiro - Considerando a data de celebração do presente Termo de Cooperação, o 1º(primeiro) repasse será efetuado logo após a assinatura e publicação do mesmo, como garantia à vaga na Instituição no exercício de 2024.
Parágrafo Segundo – Os períodos que não tiver nenhuma vítima abrigada, a prefeitura através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, continuará a efetuar o repasse como garantia da vaga a ser utilizada pelo Município.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente do Termo de Cooperação correrão por conta da dotação Projeto Atividade - 08.244.0002.2074.0000 – Manutenção do Programa Proteção a Mulher e Elemento de despesa 3.3.50.43.06 – Ficha 094, Subvenções sociais do orçamento vigente.
O valor do Repasse financeiro efetuado pelo Município será de R$ 1.000,00 (mil reais), o pagamento será efetuado mensalmente, sendo 10 (dez) parcelas, totalizando um valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o repasse será efetuado mesmo no período que o município não

tiver nenhuma vítima em acolhimento, como forma de garantir a vaga a ser utilizada pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo de Vigência e da Publicação

a) O prazo de validade deste Termo de Cooperação para fins de efetivação dos gastos/aplicação dos recursos, contará da data de assinatura deste, e se estenderá até 31 de dezembro de 2024, o qual será publicado no portal da transparência do município de Machadinho D'Oeste/RO, http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/

b) O prazo para prestação de contas final, referente ao 2º quinquemestre deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias do prazo estipulado para efetivação dos gastos/aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA: Da Rescisão As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação de comum acordo, desde que uma das partes notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA: Do Foro Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer e possíveis dúvidas advindas da execução do presente instrumento. E, por estarem de comum acordo as partes, assinam o presente instrumento de igual teor, forma e valor.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA
Presidente - Casa Noeli dos Santos

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:D7BB1DA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3509/2024

de 28 de março de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 85.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofícios n° 068/SEMTAS/2024 de 21 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2048	*BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
3.3.90.48 - 281	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	85.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**85.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2048	*BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
3.1.90.11 - 270	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**85.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8E843EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3510/2024

de 28 de março de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 22.100,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.3.90.14 - 07	Diárias Civil	22.100,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**22.100,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.3.50.41 - 05	Contribuições	1.100,00
3.3.90.36 - 10	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 15	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**22.100,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:D29DB574

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 263/SEMSAU/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, adjudico e homologo o processo supracitado, procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 001/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 120185, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 121451 e as decisões da CPL ID 115971 ao ID 119290, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seus respectivos valores:

01 – DL SAÚDE LTDA - 63.796.718/0001-56, no valor de 403,20 (Quatrocentos e Três Reais e Vinte Centavos).

02 – CARLA DE OLIVEIRA CORREA - 08.583.229/0001-08, no valor de 2.850,00 (Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico e Art. 71, inciso IV, da lei 14.133/21, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 28 de março 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:2878C48D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA EM FAVOR DE EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2024

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** Matricula: 2169

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocará até a cidade Ji-paraná – RO, nos dias 08 a 10 de abril de 2024, onde irá participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSFEREGOV.BR**.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/04/2024**	Chegada em:	**10/04/2024**		Nº: de Dias 03	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ – RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM** **05 UPMF**	Percentual Percentual	**100%** **50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
JI-PARANÁ – RO	02 Diárias com pernoite	R$364,70		R$729,40
JI-PARANÁ – RO	01 Diária sem pernoite	R$182,35		R$182,35
		TOTAL R$		**R$911,75**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 27/03/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
PORTARIA Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:98F0A9D3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA EM FAVOR DE LINDALVA RODRIGUES SOARES

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2024

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**LINDAVA RODRIGUES SOARES**

Cargo, Função ou Emprego: **Sub Coord. De Departamento De Orçamento e Convênio,** Matricula: 213

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	620.462	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: A mesma se deslocará até a cidade Ji-paraná – RO, nos dias 08 a 10 de abril de 2024, onde irá participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSFEREGOV.BR**.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/04/2024**	Chegada em:	**10/04/2024**		Nº: de Dias 03	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ – RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM** **04 UPMF**	Percentual Percentual	**100%** **50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
JI-PARANÁ – RO	02 Diárias com pernoite	R$291,76		R$583,52
JI-PARANÁ – RO	01 Diária sem pernoite	R$145,88		R$145,88
		TOTAL R$		**R$729,40**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 27/03/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
PORTARIA Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:DAB0AEDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 45.03.01-2024 SEMED

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa **26/SUPEL/2024** anexa aos autos do Processo Administrativo **45.03.01-2024 SEMED**, que tem como objeto: **DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA (SEMED, ESCOLAS E CRECHE)".** No de **Valor R$200.040,00 (DUZENTOS MIL E QUARENTA REAIS)** em favor da empresa Energisa Rondônia distribuidora de energia SA, CNPJ sob o N.º 05. ***.650/0001-66 tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
Monte Negro/RO, 28 de março de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:BDCC4BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3535, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 22.499,01 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 481 02.03.00 04.122 0002 2007 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 50 02.03.00 04.122 0002 2006 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 5.585,35 483 02.04.00 04.122 0002 2009 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 88 02.04.00 15.451 0008 1005 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 12.900,48 484 02.10.00 04.122 0002 2014 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 159 02.10.00 13.392 0029 2076 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 4.013,18 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 22.589,30 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 482 02.01.00 04.122 0002 2003 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 26 02.01.00 04.122 0002 2003 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 22.589,30 Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MONTE NEGRO, 27 de março de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F21005F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, 28 DE MARÇO DE 2024

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento celetista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: AMANDA FREIRE BECKER, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a contar de 17/03/2024 a 12/09/2024, sem remuneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3228FB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, 28 DE MARÇO DE 2024

Conceder Licença Prêmio em pecúnia ao servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o processo n.497.04.03-2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR: ADELIO HARTER Matricula: 234, ocupante do cargo de OPERADOR MOTONIVELADORA PATROL, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento nos meses 04/2024 e 05/2024, referente ao qüinqüênio 11/02/2008 a 10/02/2013.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:33CCBD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, 28 DE MARÇO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.545 de 12 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DOS CONSELHOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8C391CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, 28 DE MARÇO DE 2024

Suspender o gozo das férias regulamentares do(a) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.52/SEMDES/2024, ID 1.6E2A78;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 18/03/2024 a 16/04/2024 da servidora AMANDA CAROLINA FERRARI, Matricula 2805, ocupante do cargo de COORDENADOR DO CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, o qual foi programado através da Portaria n. 200/GAB/2024.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 20/05/2024 a 18/06/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC693AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, 28 DE MARÇO DE 2024

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 201/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) ADEMIR DA SILVA QUADROS ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/01/2024 a 02/02/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CDD2F256

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 013/2024

EDITAL N. 013/2024

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 003/2024, homologado em 08/02/2024, conforme Decreto n. 3490/GAB/2024, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO - SEMED - TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ESCOLAR - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICA ÇÃO
105	ARTHUR BASSETO TREVIZAN (MONTE NEGRO/RO)	89,00	2º
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED – PROFESSOR NÍVEL II/MATEMÁTICA – 30H - ZONA RURAL II			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
368	CLENILDA NEVES SANTOS (ARIQUEMES/RO)	90	3º

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá

providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USG Transvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C57338AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3056, DE 28 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 03/2024 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 303/SEMED/2024 ID: 1.6E6.0C9 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 01/04/2024, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO - SEMED - TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ESCOLAR - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICA ÇÃO
105	ARTHUR BASSETO TREVIZAN (MONTE NEGRO/RO)	89,00	2º
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED – PROFESSOR NÍVEL II/MATEMÁTICA – 30H - ZONA RURAL II			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
368	CLENILDA NEVES SANTOS (ARIQUEMES/RO)	90	3º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, n.2271 Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 013/2024.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E8B85DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3537, DE 28 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTO IPTU PREMIADO
"Dispõe sobre a regulamentação da Campanha "IPTU PREMIADO", instituído pela Lei nº 1.272 de 10 de maio de 2022, e dá outras providências."
Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que a Lei Ôrganica me confere;
CONSIDERANDO a Campanha "IPTU Premiado", que foi instituída pela lei Ordinária Nº 1.272/2022, e será regulamentada através deste Decreto que tem como objetivo despertar o conceito de cidadania, difundindo a conscientização para a importância do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e outros tributos e taxas;
CONSIDERANDO que a melhoria da arrecadação é revertida ao contribuinte através das benfeitorias nas áreas da saúde, educação, transporte e outros serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que, além da expectativa de diminuição da inadimplência por parte do Município, o contribuinte terá oportunidade de concorrer a prêmios; e,
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a campanha para fomentar a arrecadação municipal, através de sorteio de prêmios aos contribuintes que cumprirem as disposições legais contidas neste Decreto, quanto ao pagamento do IPTU, ITBI, ITR, taxas de lixo, ISS, emissão de nota ao produtor, emissão de nota/cupom fiscal do varejo em todo no âmbito municipal, taxas do DETRAN referente a emplacamento de veículos automotores na circunscrição de Monte Negro, visando o incremento da receita Pública Municipal.

TÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 2º. Participará da Campanha exclusivamente à Pessoa Física, que esteja na condição de contribuinte ou responsável tributário, nos termos do (Código tributário municipal), desde que inscrita no Cadastro Imobiliário Fiscal Municipal e que cumprir as regras contidas neste Decreto, produtor rural emitente de nota fiscal, proprietários de veículos automotores com transferência para o município via Circunscrição de Transito (DETRAN), proprietários com pagamentos do ITR , contribuintes de imposto sobre serviços e consumidores residente no município, portadores de cupom fiscal emitido no comercio local. Parágrafo único. Os contribuintes que pagarem seu IPTU do ano vigente, os que regularizarem os débitos em atraso junto administração municipal até a data de 19/12/2024, poderão se inscrever para concorrer aos sorteios.

Art. 3º. O possuidor do imóvel, deverá realizar recadastramento do imóvel junto ao atendimento presencial da Prefeitura, ou por meio eletrônico se informada pela mesma, deverá entregar cópia da matrícula ou da escritura lavrada em cartório, junto ao Cadastro Técnico Municipal e demais documentos solicitados para a devida regularização, conforme legislação.

§ 1º. No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de certidão de inventariante atualizada e expedida pelo Poder Judiciário, no prazo que estabelece o artigo 14§ 1º desse Decreto. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado, desde que se enquadre nos termos do artigo 1.º e demais disposições deste Decreto.

§ 3º. Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidor, o titular da posse, constante do Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Art. 4º. Não poderão participar do sorteio:

- Os contribuintes ou responsáveis tributários de imóveis que por força de lei estejam desobrigados ou isentos do pagamento do IPTU;
- Os contribuintes que tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem haverem cumprido os requisitos previstos no artigo 5.º deste Decreto;
- O Prefeito e o Vice Prefeito;

IV - Os Vereadores;

- Os Secretários, Secretários Adjuntos, Advogado Geral do Município, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município;
- Os membros da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "IPTU Premiado".

Art. 5º. São requisitos aos contribuintes inscritos em dívida para participar dos sorteios:

- Ter firmado acordo de parcelamento de dívida até 10 (dez) dias antes do sorteio em questão;
- ter quitado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total da dívida, até o último dia útil do mês que antecede cada sorteio;
- estar com o pagamento rigorosamente em dia, das parcelas do acordo, bem como das parcelas mensais do IPTU do exercício em questão.

TÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS CUPONS

Art. 6º. os cupons serão distribuídos aos contribuintes das seguintes formas;

- Pagamentos de IPTU 2024 em cota única para o sorteio de uma TV de 65” polegadas, o sorteio acontecerá no dia 10/05/2024 (20 cupons)
- Pagamentos de IPTU 2024 em cota única após o sorteio do dia 10/05/2024 (15 cupons)
- Pagamento IPTU 2024 parcelamento (08 cupons por parcela paga)
- Pagamento IPTU 2023 e anteriores (07 cupons por parcela paga, no limite de três parcelas e com parcelamento acima de três parcelas 01 cupom por parcela paga)
- Pagamento de ITR (05 cupons)
- Pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (10 cupons).
- Pagamento de transferência de veículos automotores (05 cupons)
- Emissão de notas de imposto sobre serviços (07 cupons)
- Emissão de cupons/nota fiscal no comercio local (01 cupons a cada cinquenta reais emitido, considerando o limite de quarenta cupuns por nota), podendo os mesmos serem cumulativos.
- Pagamento da taxa de coleta de lixo (08 cupuns)

TÍTULO IV

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "IPTU Premiado" será instituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, e compor-se-á de no mínimo 09 (Nove) servidores, conforme os cargos apontados, ou aqueles que vierem a substituí-los:

I - Secretário Municipal de Administração e Finanças (SEGAFIN); II- Coordenador de receita e tributação (SEGAFIN)

III –01 (Um) membro da contabilidade Municipal (SEGAFIN) IV- Coordenador de Fiscalização Tributária (SEGAFIN);

– Fiscal Tributário (SEGAFIN);

- 01 (um) Membro da Procuradoria Geral do Município (PGM); VII – Coordenador de patrimônio e almoxarifado (SEGAFIN); VIII - Diretor de Processamento de dados (SEGAFIN).

Art. 8º. Cabe à Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora: I - Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

- Orientar os contribuintes e dirimir dúvidas referentes ao Programa;
- Providenciar e divulgar amplamente a forma e prazos de inscrição para participação do programa, bem como o resumo das regras para concorrer aos prêmios;

- Organizar ocasionais eventos de premiação;
- Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- Verificar a situação fiscal dos inscritos, bem como a documentação apresentada pelo contribuinte, confirmando a sua regularidade ou não, para efeito de recebimento dos prêmios;
- Homologar os sorteios e divulgar o número sorteado e sua respectiva inscrição cadastral, publicando o resultado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, no Diário Oficial da AROM;
- Apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Secretário de Finanças, que decidirá sobre o feito, cabendo recurso desta decisão endereçado ao Senhor Prefeito Municipal.

TÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS SORTEIOS

Art. 9º. As inscrições deverão ser feitas no setor de cadastro ou através do aplicativo se disponibilizado pela comissão organizadora, no período de maio a dezembro do ano-base, para concorrer aos prêmios pelo pagamento em dia das parcelas mensais do IPTU e demais taxas e tributos do exercício em questão, bem como outras exigências.

Parágrafo único. O contribuinte receberá, de forma presencial no balcão de atendimento ou se disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal, o "cupom de participação, contendo número de inscrição" da Campanha, com o qual concorrerá ao sorteio. Este número é imutável e intransferível.

Art. 10º. A notificação do contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência constante no Cadastro Tributário Imobiliário do Município, através de contato telefônico ou WATSAPP, por correspondência registrada por AR - Aviso de Recebimento e, na sua impossibilidade, o contribuinte será considerado notificado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Monte Negro/RO.

Art. 11º. Caso o contemplado não possa comparecer para a habilitação ou na entrega do prêmio, por qualquer motivo, deverá constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

Art. 12º. Os sorteios dos prêmios serão efetuados de forma manual, com transmissão ao vivo pelo FACEBOOK institucional, o primeiro prêmio será sorteado para quem pagar cota única (à vista) concorrerá à uma de TV 65" polegadas, o sorteio será no dia 10/05/2024. Os demais prêmios serão sorteados na data de 20/12/2024, sexta feira dia da semana as 17 horas, na Prefeitura. Caso não ocorra o sorteio em virtude de força maior, caberá a organização agendar uma nova data para o sorteio.
Parágrafo único. Os sorteios deverão ser prévia e amplamente divulgados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura na rede mundial de computadores e outros meios de comunicação que a Comissão entender conveniente.
Art. 13º. Considerar-se-á ganhador contemplado cujo número do cupom se encontra devidamente preenchido de forma clara, legível e transparente. Parágrafo único. Os sorteios acontecerão de acordo da premiação, partindo do prêmio maior para o prêmio menor.
Art. 14º. Na situação do contemplado em sorteio apresentar qualquer impedimento para o recebimento do prêmio, será realizado um novo sorteio, sendo o impedimento detectado em dias seguintes após o sorteio, será adotada as mesmas regras e no mesmo local em data definida pela comissão.
§ 1º Cadastros novos serão considerados para o sorteio a partir de sua criação, estando aptos a concorrer, contando que seus pagamentos em dia.
§ 2º Os cadastros cancelados, no decorrer do exercício, deixarão de participar a partir de seu cancelamento oficial.
TÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO
Art. 15º. Os prêmios do sorteio serão:
I- 01 (uma) TV 65" Polegadas
01 (um) Moto Zero KM
Outros prêmios diversificados
§ 1º A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização da Campanha "IPTU Premiado" terá o prazo de 30 (trinta) até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do sorteio, para a efetiva entrega do prêmio ao ganhador;
§ 2º As obrigações acessórias, tais como, licenciamento, IPVA, dentre outras, dos prêmios descritos nos incisos I e II deste artigo, ficarão ao encargo do contribuinte premiado;
§ 4º Será admitida a interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, endereçado a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, a partir do dia seguinte àquele em que for publicado em Diário Oficial do Município o resultado do sorteio;
§ 5º O direito aos prêmios não reclamados prescreve em 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação expedida pela Comissão descrita no artigo 16 deste Decreto.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16º. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio do Diário Oficial do Município e/ou dos demais meios de comunicação disponíveis.
Parágrafo único. Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação, poderão ceder seus nomes, direito de imagem e voz, de forma gratuita, à divulgação publicitária da campanha, devendo a Comissão descrita no artigo 6.º deste Decreto providenciar os documentos necessários e autorizações para a citada divulgação.
Art. 17º. As situações excepcionais, não contempladas neste Decreto, serão tratadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Campanha em processo administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições da Comissão Organizadora.
Art. 18º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de recurso orçamentário próprio.
Art. 19º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Registre-se e
publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0196196D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: AMÉRICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 84.558.808/0001-89
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N° 1584 - SALA 1 - CENTRO –CACOAL/RO, CEP: 76.963-856.
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER MARIANO MIRANDA
CPF: 887.943.262-15
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 186.170,76 (Cento e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e setenta e seis centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4F1F13D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: C L ARMI LTDA
C.N.P.J: 52.453.090/0001-70
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR COELHO, N° 2230 -CENTRO-SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CEP: 76.932-000
NOME DO REPRESENTANTE: CLEVERSON LEMES ARMI

CPF: 014.389.262-27
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 5.390,46 (Cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:00DC74C5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COMERCIAL VÊNUS LTDA
C.N.P.J: 04.637.690/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO VELHO, N° 2256 -SALA 09-CENTRO DE CACOAL/RO, CEP: 76.963-888.
NOME DO REPRESENTANTE: VALDINEI GOMES DA ROCHA
CPF: 595.653.812-00
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 34.428,80 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:26AB2B1C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: G. O. S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J: 30.029.272/0001-85
ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, N° 3621, BAIRRO VILLAGE DO SOL I, CACOAL /RO, CEP 76.964-302.
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 503.536.321-04
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 8.164,80 (Oito mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CF1F7AB0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: I M PEREIRA
C.N.P.J: 12.753.602/0001-07
ENDEREÇO: RUA ANISIO SERRÃO, N° 3147, BAIRRO FLORESTA, CACOAL/RO, CEP: 76.965-702.
NOME DO REPRESENTANTE: ISTENIO MARTINS PEREIRA
CPF: 697.496.122-72
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 58.664,15 (Cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4F6F39E8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J: 07.490.167/0001-27
ENDEREÇO: RUA QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE (569-A), N° 368, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, VILHENA/RO, CEP: 76.980-832.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSUE DA SILVA LOPES
CPF: 407.534.841-53
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 12.406,19 (doze mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:09D2EDFD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: M. A. BISPO
C.N.P.J: 05.893.718/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE MAIO, N° 1906, SETOR 001, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP: 76.958-000.
NOME DO REPRESENTANTE: MIRTES ALVARES BISPO
CPF: 640.265.902-91
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 25.973,03 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e três reais e três centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:758D8F7C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: M. DA SILVA COPIADORA LTDA
C.N.P.J: 04.471.458/0001-80
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA ESQ. COM A RUA RIO MADEIRA, N° 5330, CENTRO, ROLIM DE MOURA/RO, CEP: 76.940-000.
NOME DO REPRESENTANTE MARCIO DA SILVA
CPF: 689.189.172-87
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 50.498,80 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D7771C4F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA

C.N.P.J: 01.637.341/0001-35

ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3126, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP: 76.958-000.

NOME DO REPRESENTANTE: MEIRIVAN FERREIRA DOS SANTOS BODEMER

CPF: 669.474.212-68

DO OBJETO

3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 64/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 709.716,69 (Setecentos e nove reais, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FA1D8A79

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J: 04.925.681/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, N° 2136, CENTRO, JARU/RO, CEP: 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF: 315.775.712-15
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 12.430,10 (doze mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:32FCE3C4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 48.807.054/0001-90
ENDEREÇO: RUA ISAURA PARENTE, N° 151, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP: 69.900-490
NOME DO REPRESENTANTE: AMÉLIA ROSALES MEDINA
CPF: 540.110.272-00
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 43.281,19 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:
http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:02C7A351

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
Processo Nº 2054/2023 – Pregão Eletrônico Nº 64/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.N.P.J: 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO: RUA SACRAMENTO, Nº 5531, SALA A - SETOR 09, ARIQUEMES/RO, CEP: 76.876-322.
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO
CPF: 608.897.301-30
DO OBJETO
3. SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 64/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 25.758,85 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A9766615

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1801/2023
b) Licitação Nrº :	65/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/03/2024
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de dedetização/desratização/descupinização/limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc.), limpeza de fossa e caixa d´água, os quais atenderão as necessidades das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.478.546/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de limpeza de fossa séptica: com utilização de caminhão limpa fossa, para realização de coleta, transporte e descarte de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	2060	R$ 96,11	R$ 197.986,60

Valor Total Homologado - R$ 197.986,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F10A6CD1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1801/2023
b) Licitação Nrº :	65/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/03/2024
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de dedetização/desratização/descupinização/limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc.), limpeza de fossa e caixa d´água, os quais atenderão as necessidades das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO
CNPJ/CPF: 28.509.817/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, desalojamento de morcegos e pombos, desinfecção e higienização incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	23450	R$ 0,98	R$ 22.981,00
2	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	10	R$ 179,90	R$ 1.799,00
3	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	5	R$ 171,62	R$ 858,10
4	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 30.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	6	R$ 458,85	R$ 2.753,10
5	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	23	R$ 117,12	R$ 2.693,76
6	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	14	R$ 121,11	R$ 1.695,54

Valor Total Homologado - R$ 32.780,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Nova Brasilândia DOeste,28 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0B91758E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 036/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 036/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido da servidora a senhora MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 4******9 SSP/PR e do CPF nº 648. ***. ***-53, das funções atinentes ao Cargo de Secretaria Municipal de Educação, do

Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 01 de abril 2024, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:DE5CBBB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. ANALISTA DE SISTEMA 1-KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 17-BRUNA DO NASCIMENTO BERGAMASCHI 18-JHONATHAN SANTOS MOREIRA 19-LINDINALVA DA SILVA BAHIA MUNZANI ELETRICISTA AUTOMOTOR 1-JÚNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA MÉDICO VETERINÁRIO 1-REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL TECNICO DE ENFERMAGEM 32-LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO 1-GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 28/03/2024 - 10:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/67476. Folha 1 de 2 2 g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Certidão nada consta do Detran r) Carteira de Habilitação (para Motorista) s) Comprovante de Endereço t) Declaração de Vacina u) Declaração de Bens v) Declaração de não acumulação de cargo público. w) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. x) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho. Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de março de 2024. .

_____

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9AC91D13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 072/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para a participação no Curso: Gestão Pública – Responsabilidade dos Gestores em Ano Eleitoral e Condutas Vedadas
Empresa Contratada: Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA
CNPJ: 44.689.136/0001-26
Valor estimado da contratação: 7 inscrições - R$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de curso em que se abordara a responsabilidade na gestão orçamentária e financeira no último ano de mandato de agente político municipal abrangendo aspectos da Lei nº 9507/97 (Lei Eleitoral), e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal), conforme se verifica no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação dos servidores deste Poder Legislativo local, observa-se a possibilita a inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, pois conforme mencionado o evento versa sobre treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos.

Ainda, verificado que a promotora do curso tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase na atuação na administração pública, conforme disposto no TR e no ETP, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 26 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:48FA600C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2109-GP/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 2109-GP/2024 Em,27de marçode 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 1.368.000,00**(um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos do Governo Federal para a Assistência complementar para pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0020.2288		**PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**	
3.1.90.11	**F: 670**	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	1.368.000,00
TOTAL			**1.368.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

PALÁCIO 21 DE JULHO,27 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:0BE56EA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2110-GP/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 2110-GP/2024 Em 27 de março de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 13.842.734,00**(treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), tendo como concedente a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº**941962/2023**cujo objeto é a**Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 22/DCP/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUN.DEOBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
15.451.0038.1451		**CV. 941962/2023 PAV.ASFALTICACOMDRENAGEMECALÇADAS**		
01.700.3120	4.4.90.51	**F: 668**	Obras e Instalações	13.842.734,00
TOTAL				**13.842.734,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°-EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº1.754-GP/2021- Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº1.994-GP-2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº2.067-GP-2023(Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 27 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:CC6B5F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8085-GP/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 8085-GP/2024 Em,27de março de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de**nº 2109-GP/2024**, de 27 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 1.368.000,00**(um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos do Governo Federal para a Assistência complementar para pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0020.2288		**PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**	
3.1.90.11	**F: 670**	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	1.368.000,00
TOTAL			**1.368.000,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

PALÁCIO 21 DE JULHO,27 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:35DF0BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8087-GP/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 8087-GP/2024 Em 27 de março de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei**nº 2110-GP/2024**, de 27 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1°-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de**R$ 13.842.734,00**(treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), tendo como concedente a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº**941962/2023**cujo objeto é a**Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 22/DCP/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN.DEOBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**			
15.451.0038.1451	**CV. 941962/2023 PAV.ASFALTICACOMDRENAGEMECALÇADAS**			
01.700.3120	4.4.90.51	**F:** 668	Obras e Instalações	13.842.734,00
TOTAL				**13.842.734,00**

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°-EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº1.754-GP/2021- Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº1.994-GP-2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº2.067-GP-2023(Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho,em 27 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F7A402D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

***Objeto:* Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e abastecimento de frota veicular do Poder Legislativo de Nova União.**

Processo Administrativo n. 51-20/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-20/2024**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à contratação dos serviços a empresa:

Empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ n. 05.340.639/0001-30. Valor de R$ 24.992,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 28 de fevereiro de 2024**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:AB59D155

P M N U - RO
PORTARIA Nº104, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença prêmio aos servidores Municipal **Gilberto Gilson Preto Nascimento e ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE** pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio aos servidores **Gilberto Gilson Preto Nascimento e ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de Abril de 2024, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B4FC348E

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 17/CMS/2023.

Nova União, 19 de Dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos 03 de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 449, de 05 de Abril de 2023 "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema único de Saúde (SUS), em 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28 de Dezembro de 2017 que "Altera a Portaria de Consolidação 6/CMS/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos Recursos Federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde".

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta nº 90898723006 – Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Projeto de Reforma e Ampliação da Cozinha e Refeitório do 112 - CNES 2808641, situada na Rua Machado de Assis n° 365, bairro SETOR 02, no valor total de R$ 339.136,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e

trinta e seis reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40920004.
Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar à Proposta nº 90898723006 – Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Projeto de Reforma e Ampliação da Cozinha e Refeitório - CNES 2808641, situada na Rua Machado de Assis n° 365, bairro SETOR 02, no valor total de R$ 339.136,00 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40920004, para o município de NOVA UNIÃO/RONDÔNIA.

Art.2º - O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Registre-se e cumpra-se.

Nova União/RO, 19 de Dezembro de 2023.

ALTAIR NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DF081B92

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 18/CMS/2023.

Nova União, 20 de Dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos 03 de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 449, de 05 de Abril de 2023 "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema único de Saúde (SUS), em 2023.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de Setembro de 2017, "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos Federais paras as ações e os serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n° 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, "Dispõe sobrea transferência de recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde a Estados, Distrito e Federal e Municípios à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Expansão de e Consolidação do Sistema Único de Saúde, (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanente financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa De Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a apresentação de Recurso advindo do Fundo Nacional de Saúde do referente a Proposta nº 08987945000123001 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Nova União - CNES 6846998, situada na Rua Independência, n° 1135, bairro centro, no valor total de R$ 344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) recurso oriundo de emenda parlamentar nº 242110003.
Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 08987945000123001 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Nova União - CNES 6846998, situada na Rua Independência, n° 1135, bairro centro, no valor total de R$ 344.515,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais) recurso oriundo de emenda parlamentar nº 242110003. Para o município de NOVA UNIÃO/RONDÔNIA.

Art.2º - O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Registre-se e cumpra-se.

Nova União/RO, 20 de Dezembro de 2023.

ALTAIR NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova União-RO

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:FC4A3F3C

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, publicada no *Diário Oficial dos Municípios de Rondônia*, dia 15 de março de 2024, ANO XV | Nº 3684, pagina 63, Processo Administrativo Nº112-1/2021:

Embasado na Lei Nº 1.037, de dezembro de 2023, no Art. 11 no Inciso I, Médico Clínico Geral: com a carga horária de 36 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada;

Assim:

Onde se lê: no valor de R$ 100,00 (cem reais), por horas trabalhadas;

Leia – se: no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada

Publique – se.

Nova União – RO, 28 de março de 2024.

Adriana Andrade de Oliveira Venâncio
Presidente

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Secretário

REGIANE PEREIRA DA SILVA
Membro Titular

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D74497BD

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO Nº 2- 341/2024
CELEBRAÇÃO: 21/03/2024

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa H.C. RECAPADORA EIRELI -ME - 86.640.838/0001-30.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de pneus de veículos pesados e maquinários.
VALOR GLOBAL: R$ 97.043,34 (noventa e sete mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) .

PRAZO DO CONTRATO:12 (doze) mesesa contar da assinatura.
EMPENHO: Nº 514/2024 de 18/03/2024, Ficha: 69

Nova União - RO, 21 de março de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A15932D9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 105, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação de advertência a Servidor.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 105 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o processo de n°354-1/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Aplicar a servidora Municipal **M.M.M**. Matricula 237**,** PROFESSORA DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30, Lotada na Secretaria Municipal SEMECET, a pena de ADVERTENCIA, prevista nos termos do art. 96, II, III, VI e VIII c/c o art. 105 e art. 107 da Lei n. 60 de 01 de abril de 1998 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova União RO. Publique-se. Intime-se e arquive-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova União - RO, 28 de março de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:EE212185

P M N U - RO
PORTARIA N. 106, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede autorização para desempenhar jornada de trabalho sob o regime de teletrabalho (home office).

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 1.684/2016, CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da lei municipal 499/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pela Procuradora Jurídica, Edinara Regina Colla, matrícula n.º 354.
Art. 2º O servidor deverá obrigatoriamente apresentar relatório **mensal** a Chefia imediata, elencando os trabalhos realizados na jornada externa.
§1º A cada trimestre a Semplacaf deverá avaliar sobre a conveniência do trabalho a distância.
Art. 3º O servidor será responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do TELETRABALHO.
§1º O servidor deverá utilizar e-mail institucional, telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pela Prefeitura, durante o horário de Expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o TELETRABALHO.
§2º O servidor responsabilizar-se-á pela correta apuração das ocorrências de sua jornada de trabalho externo.
§3º A Prefeitura do Município de Nova União não reembolsará qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.
§4º Em caso de indisponibilidade de algum sistema que iniba a realização do TELETRABALHO, ficarão automaticamente suspensas as atividades e, portanto, não contarão como dias trabalhados, razão pela qual o servidor deverá estar fisicamente presente ao serviço.
Art. 4º O servidor deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho quando houver convocação motivada pelo Gestor.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua validade por 12 (doze) meses revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 095/2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:940A2827

P M N U - RO
PORTARIA N. 107, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede autorização para desempenhar jornada de trabalho sob o regime de teletrabalho (home office).

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 1.684/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pelo Engenheiro Civil José Bezerra da Silva, matrícula n.º 324.
Art. 2º O servidor deverá obrigatoriamente apresentar relatório **mensal** a Chefia imediata, elencando os trabalhos realizados na jornada externa.
§1º A cada trimestre o Semplacaf deverá avaliar sobre a conveniência do trabalho a distância.
Art. 3º O servidor será responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do TELETRABALHO.
§1º O servidor deverá utilizar e-mail institucional, telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pela Prefeitura, durante o horário de Expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o TELETRABALHO.
§2º O servidor responsabilizar-se-á pela correta apuração das ocorrências de sua jornada de trabalho externo.
§3º A Prefeitura do Município de Nova União não reembolsará qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.
§4º Em caso de indisponibilidade de algum sistema que iniba a realização do TELETRABALHO, ficarão automaticamente suspensas as atividades e, portanto, não contarão como dias trabalhados, razão pela qual o servidor deverá estar fisicamente presente ao serviço.
Art. 4º O servidor deverá comparecer presencialmente ao local de trabalho quando houver convocação motivada pelo Gestor.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua validade por 12 (doze) meses.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F6E169C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste -RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 003/PATRI./2024 e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 170-

2024– tendo como Objeto: “CAPACITAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO COM A LEI 14/133/21”. Em favor da empresa: “GLOBAL
VIRTUAL BRASIL LTDA., CNPJ :08.061.689/0001-76, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os trâmites legais.

Ouro Preto do Oeste-RO, 28 de março de 2024.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B4824789

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

INTERVENIENTE: PABLO DE SOUZA BULIAN - ANALISTA DE SISTEMAS

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

1.2. UNI TELECOM LTDA

OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 02/2023, que trata de Contratação de empresa especializada em fornecimento de dois links de acesso à internet banda larga por meio de fibra ótica com IPv4 e IPv6 estáticos, com velocidade de conexão de 1 Gbps de download e 500Mbps de upload cada e fornecimento de link em fibra óptica LAN-TO-LAN para interligação da Câmara Municipal com a Prefeitura Municipal, com taxa de transmissão de 100Mbps (cem Megabits por segundo) de download e 100Mbps (cem megabits por segundo) upload simultaneamente, contemplando instalação, equipamento, suporte técnico e demais serviços a serem disponibilizados para a Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste RO, tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e alteração do nome social e endereço da denominada CONTRATADA.

1.2. A partir da assinatura deste instrumento, passa a vigorar a qualificação da Contratada da seguinte forma: [...]empresa UNI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.271.108/0001-08, Rua Manoel Franco, n.º 809, Sala 02, Bairro Nova Brasilândia, CEP 76.908-442, na cidade de Ji-Paraná - RO, doravante denominada CONTRATADA[...]

1.3. O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2024 a 28 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora Presidente
Contratante

Ispro Telecom Ltda
CNPJ/MF: 49.271.108/0001-08
Representante
MARLON SAMUEL GONÇALVES
Contratada

Interveniente
PABLO DE SOUZA BULIAN
Analista de Sistemas

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B7D3888F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 3494/SEMINFRA/2023, cujo objeto é a seleção de empresa especializada para realizar os serviços de fabricação e instalação de blocos intertravados/sextavados de concreto, bem como o assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, incluindo drenagem e pavimentação de calçadas em vias urbanas do município, em favor da empresa Construtora OK Eireli, CNPJ: 07.131.803/0001-24.
Os valores adjudicados e homologados para cada lote são:
- Lote 01: R$ 3.848.065,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Lote 02: R$ 2.988.111,46 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos);
- Lote 03: R$ 2.719.339,95 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- Lote 04: R$ 2.916.142,04 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos);
- Lote 05: R$ 2.822.941,03 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:30F12B38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI ORDINARIA 1076/2023 DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

LEI ORDINÁRIA
Nº 1100/2024

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI ORDINARIA 1076/2023 DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, MARCONDES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Parecis/RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica Revogado a Lei Ordinária 1076/2023 de 31 de Dezembro de 2023, que alterou os artigos 54 e 56, da Lei 693/2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal PARECIS/RO

PARECIS/RO, 25 de marÃ§o de 2024.

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:AF484FF1

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023 , QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA R.A. GONÇALVES OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.888.799/0001- 07 ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2023.

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PARECIS/RO, 12 de março de 2024.
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 06/2023 , QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA R.A. GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.888.799/0001- 07 ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0078/2023.

O Município de Parecis - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, n 150, Centro, Parecis – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCONDES DE CARVALHO , de um lado como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.A. GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.888.799/0001-07, com sede à Rua Domingos Trombini, nº 80, Bairro Centro, município de São Felipe D' Oeste/RO - CEP: 76.9777-000, representada neste ato pelo Sr° Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira, inscrito no CPF sob n° 912.161.502-06, Denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Contrato oriundo do processo administrativo nº 0078/2023, em consonância com Lei nº 8.666/93, art. 57, II da Lei 8.666/93, resolve aditiva o Contrato nº 06/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de aditivo tem por objeto acrescentar § §6°;7º;8º;9ºe 10º na clausula Quarta do contrato administrativo n°06/2023, que seguirá com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III). A contratação é estimada para o consumo no período de até 12 (doze) meses, em conformidade com a necessidade e a solicitação da Secretaria. Com valor estimado de R$ 965.299,20 (Novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) distribuídos pelos itens 01; 02; 03; 04; 06 da licitação de acordo com os valores especificados na Proposta adjudicados e homologados, bem como requisição da secretária nos termos do anexo I, deste contrato. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
§ **1º (...)**
§ **2º. (...)**
§ **3º. (...)**
§ **4º. (...)**
§ **5°. (...)**
§ 6º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 01 do presente contrato será de R$13,20;
§ 7º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 02 do presente contrato será de R$13,20;
§ 8º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 03 do presente contrato será de R$14,01;
§ 9º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 04 do presente contrato será de R$11,29;
§ 10º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 06 do presente contrato será de R$11,79;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023, e seus aditivos em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO
O para sua eficácia, o ente municipal deverá dar publicidade ao presente, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento.

Parecis - RO. 12 de março de 2024.

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:26E4BB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 045, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA,** portadora do CPF n.º 764.363.142-53, para ocupar a **Função Gratificada de Setor Pedagógico**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos a partir de 01/04/2024.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:A633444A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, devido ao **ERRO MATERIAL** - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2024. Edição 3692

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de março de 2024, Terça-feira, às 18hs no Salão de Reuniões"Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

I-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.568/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Institui o dia 13 de setembro como o Dia Municipal do Arqueólogo e dá outras providências."

II-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.569/2023, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, que "Institui a Obrigatoriedade da disponibilização da Cadeira de Rodas no Terminal Rodoviário neste Município de Porto Velho/ RO e dá outras providências."

III-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.574/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Prédio da

Administração Central da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (Prédio do Relógio) e dá outras providências."

IV-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.577/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Prédio da Universidade Federal de Rondônia - UNIR e dá outras providências."

V-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.578/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Memorial Jorge Teixeira e dá outras providências."

VI-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.579/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Edifício Monte Líbano e dá outras providências."

VII-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.581/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Palácio Presidente Vargas e dá outras providências."

VIII-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.584/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho a "Paleotoca de Vista Alegre" e dá outras providências."

IX-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.585/2023, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o sítio arqueológico da "Serra da Muralha" e dá outras providências."

X-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.588/2023, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que "Fica autorizado o dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra- como feriado municipal, no Município de Porto Velho e dá outras providências."

XI-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.607/2024, de autoria do Vereador Edimilson Dourado, que "Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho o Arraial do Aeroclube na Roça, e dá outras providências."

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de março de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47803F62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 035/ASTPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPLM/2022
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897603/2020 DPCN
CONTRATO Nº: 035/ASTPL/2022
9º TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:035/ASTPL/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EEMPRESACONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida 30 de junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 515.323 SSP/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado**CONTRATANTE**e a Empresa497.763.802-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ nº: 05.541.143/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO, representado por Irislaine Souza Firme Fazolo, CPF: 020.119.312-40, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obra/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 173/2022, licitado através da Tomada de Preço nº 005/CPLM/2022, tem entre si justo e avençados, o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, ou seja, de 14.03.2024 á 14.05.2024, alterando os termos da cláusula sexta do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DISPOSIÇÃO GERAL

1. A despesa do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretária.
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici, 13 de Janeiro de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

JOSÉ OLEGÁRIO DA SILVA
Sec. Mun. de Educação

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 05.541.143/0001-44

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B50E0587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 015/2024
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: ADL INFORMATICA LTDA ME.
Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024.
Objeto: Contratação de empresa credenciada para Emissão de Certificado Digital Pessoa Física e-CPF A3, com validade de 3 anos, de modo a garantir a autenticidade e a segurança de suas transações eletrônicas para atender as necessidade da Câmara Municipal.

Valor total: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Dotação: 33.90.39.00, sub – elemento 99.

Data de Assinatura: 28 de março de 2024.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2023/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:433209B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 002/2024

PROCESSO Nº. 2070-1/SEMPLAN/2023

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRAFICO DE RUAS E AVENIDAS INCLUINDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO E TERRITORIAL URBANO, PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NOS SETORES 1, 2, 3, 4 e 5 DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO E DO DISTRITO DE QUERENCIA DO NORTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 216.666,67 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ABERTURA: 15/04/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 28 de março de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:D7F340CE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADM. N. 642-1/SEMOSP/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** através da Agente de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Com BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017.
A SESSÃO PUBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on-line – www.licitanet.com.br

DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Sessão: 04 de abril de 2024.
Horário da Fase de Lances: Das 09:00h até 15:00h. (Horário de Brasília - DF).
Local: www.licitanet.com.br

Valor estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primavera.ro.gov.br .

Primavera de Rondônia, 28 de março de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:1835DAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 841/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 28/03/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 172/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAN OHQ placa 4503

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930. ***-00;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9AF23806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 842/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 01/04/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 173/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial Fiat Grand Siena placa RSY 8H50

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930. ***-00;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:637621D1

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: SOLICITACAO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE: CONVOCADO EM CONCURSO PUBLICO
EDITAL 019/2024

Trata se da solicitação de prorrogação de prazo até o dia **26 de abril de 2024** de candidatos aprovados em concurso público **001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONVOCADO POR MEIO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

CARGO	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
COVEIRO	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	2º

Primavera de Rondônia - RO, quinta-feira, 28 de março de 2024

TAYNARA RABELO MARIANO
Diretora de Recursos Humanos
Port. 039/GP/2024

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C64620B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 003/SEMOSP/2024

Portaria nº 003/SEMOSP/2024.

O SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. RUI NOGUEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei Complementar nº 003/GP/2021.

RESOLVE:

Conceder GOZO da Licença Prêmio no período de 60 dias (Sessenta dias), em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, ao servidor MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, GARI – 40hs, Matrícula nº 571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de obras SEMOSP, no período adquirido, referente ao 1º quinquênio de 09/04/2018 a 08/04/2023. Inicio do Gozo dia 01/04/2024 a 30/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de MARÇO de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

RUI NOGUEIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:EA36317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023
Processo:1328-1 /SEMSOP/2022
Tomada de Preço: 005/CPLP/2022

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA,** CNPJ sob o nº **13.613.420/0001-95 Objeto: O presente Contrato de aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 120 (Cento e vinte) dias.**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:134610F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2024.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 036/SEMEC/GAB/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **01/04/2024 a 08/04/2024**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;

01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
123	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS
124	PEDRO ESTACIO DA SILVA
125	JOAO GERSON CARDOSO
126	ALCINEIA DE SOUSA LOPES
127	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA
128	REGINA MATIAS DA SILVA
129	HOSANA PONCE MOREIRA
130	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER
131	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
115	MARCIA BONFIM NOVAES BORGES
116	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 28 de março de 2024.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D9E7E22F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Execução do Processo Seletivo Para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 076/RH/SEMUSA/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão para Execução do Processo Seletivo Para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, onde prevê a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade Temporária de excepcional interesse Público, na forma estabelecida em Lei.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rosenilda Maria Costa – Matr.227
Membros: Deisy Taline Dutra de Oliveira – Matr. 6911
Carla Daniela Mota – Matr. 30264
Ivan Junior Rodrigues da Silva – Matr. 7347

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 27 de maço de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A2FEB590

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo Eletrônico nº. **2878/2023.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA**, Matrícula – **7233,** cargo de **PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX177 SESDC/RO e do CPF nº. XXX.195.752-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (EMEIEF. CORA CORALINA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **17.03.2015 a 16.06.2020** convertida em usufruto no período de **01.04.2024 a 31.05.2024** (sessenta e um dias) e de **01.10.2024 a 29.10.2024** (vinte e nove dias).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Rolim de Moura, 28 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:07B0306A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Processo: 1933/2024
INEXIGIBILIDADE: 7/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de curso de capacitação

Fornecedor: GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 08.061.689/0001-76
Valor Total: R$ 15.000,00

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 15.000,00

ROLIM DE MOURA, 28 de março de 2024.

ERICA R. QUEIROZ DA S. CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:41B3B35E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/GP/CGAG-2024

PORTARIA Nº 008/GP/CGAG-2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **TATIANE ELEM SANTOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 500257, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 016/GP/DP-2023, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 28 de março de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E1B473CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1952/2023;
PREGÃO Nº 11/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: NORIO MOMOI - EPP;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, para suprir a demanda da Administração Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços contratados deverão ser ativados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, dentro do qual a CONTRATADA deverá realizar todas as instalações/configurações necessárias.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1543/2023, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.005, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 7.256,57 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, com data de 08/01/2024.

Rolim de Moura/RO, 07/03/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2E9B96CE

ROLIM PREVI
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 050/RP/2024

Objeto: Contratação de empresa para pagamento de taxas e emolumentos de serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN-RO), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para a prestação de serviços de cobrança e arrecadação de taxas devidas ao órgão, incluindo: licenciamento anual e taxa de bombeiros do veículo Toyota Etios Sedan placa OHR 5103 ano 2019 modelo 2020 de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, referente ao exercício de 2024.
.

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 244,26 (duzentos e quarenta e quatro e vinte e seis).

Rolim de Moura - RO, 28 de março de 2024.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:54AFC41E

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 025/ROLIM PREVI/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-inativoSr. AQUILINO TOMAZI".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativonº017/RP/2024, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art.1ºConceder o benefício dePensão Por Morteem favor da dependente do ex-servidor-seguradoSr.AQUILINO TOMAZI,falecido em06/01/2024, portador do RG 1.165.419 SSP/PR CPF/MF nº. 152.695.749-34, aposentado compulsoriamente no cargo deCarpinteiro, carga horária de 40 horas Semanais, Grupo Ocupacional, Nível Elementar, Profissões Prática IV, Referência IV, Cadastro nº. 561, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme Portaria nº. 007/Rolim Previ/2013, de 31/05/2013 e Processo Administrativo nº 217/2012, neste Instituto de Previdência Própria – Rolim Previ, em favor de seu cônjuge e única

dependente Sra.ANA MARGOTTI TOMASI, portadora do RG.XXX448 SESDEC/ROe CPF/MFXXX.032.XXX-53, nascidaem15/09/1942, com 100% (cem por cento) dosPROVENTOS INTEGRAISde forma vitalícia, com fundamentonoart. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso I, art. 31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS(§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de,06/01/2024, data do óbito.
Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO,28demarçode 2.024.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:395BFE0A

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 026/ROLIM PREVI/2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-seguradoSr. SEBASTIÃO RODRIGUES CORREIA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerandoo teor do Processo Administrativo nº239/RP/2023, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:

Art.1ºConceder o benefício deAposentadoria Voluntária Por Idadeem favor do servidor-seguradoSr.SEBASTIÃO RODRIGUES CORREIA,casado,portador do RG nº.XXX932SSP/ROe do CPF/MF nº.XXX.451.XXX-72,M= "M" "efetivo" "efetiva"efetivo no cargo deSERVIÇOS GERAIS, carga horária 40 horas semanais, Grupo Ocupacional, Profissional Prático, Referência XI, Cadastro nº.4334, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, comPROVENTOS PROPORCIONAISao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações,com fundamentonoart. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de01 de abrilde 2024.

Rolim de Moura - RO,28demarçode2.024.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:B8F046C7

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 027/ROLIM PREVI/2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra.ANELISE FERREIRA PIOVESANI VIEIRA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –ROLIM PREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerandoo teor do Processo Administrativo nº145/RP/2023, bem como, dos despachos firmados.

Resolve:

Art.1ºConceder o benefício deAposentadoria Por Invalidezem favor da servidora-segurada Sra.Anelise FerreiraPiovesaniVieira,portadora do RG n.XXX521SSP/MTe do CPF/MF nº.XXX.122.XXX-20, efetiva no cargo deFISIOTERAPEUTA, Cadastro n. 6106, Grupo Ocupacional – NIVSUP, Referência IX, carga horária 40 horas semanais,M= "M" "lotado" "lotada"lotada na Secretaria Municipal deSaúde - SEMUSA, comPROVENTOS PROPORCIONAIScom base na média aritmética das 80% das maiores remunerações de contribuições, conforme processo administrativo n°.145/RP/2023, noart. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/03 de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS(§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de01deabrilde 2024.
Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO,28de março de2.024.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente – ROLIM PREVI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:19CF6567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA **PREVIA** E DE **INSTALAÇÃO**, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**, na Av. São Paulo – S/N – Beira Rio, na zona urbana do Municipio de Rolim de Moura.

Rolim de Moura/RO, 28 de Março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:380B3CBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1352 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Lei nº. 1352 de 26 de março de 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O NOVO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)."

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica instituído, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e da Portaria GM/MS Nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, o novo piso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, no importe de 02 (dois) salários- mínimos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual 2024 e dos anos subsequentes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7ACC7D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1353 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Lei nº. 1353 de 28 de março de 2024.

SÚMULA: "Adota a Educação em Tempo Integral nas Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de São Felipe d'Oeste - Estado de Rondônia e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados nas Instituições Pública da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.
Art. 2º A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.
§ 1º A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:
- 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
- 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 5 (cinco) horas para serem ministradas por facilitadores com formação em Pedagogia, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, assistentes de sala, agentes culturais ou prestadores de serviços;
§ 2º A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos. incluindo-se nesse período o tempo destinado a todas as atividades didático- pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, higienização, hora do descanso entre outros, a saber:
- Horas semanais com atividades ministradas por docentes;
-Horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, assistentes de sala, agentes culturais ou prestadores de serviços;

- Horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

Art. 3º O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.
Art. 4º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n. 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.
§ 1º Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.
§ 2º As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.
Art. 6º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.
Art. 7º Nas escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.
Art. 8º A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município São Felipe D'Oeste-RO.
Art. 9º Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.
Art. 10 A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo

Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.
Art. 11 O atendimento em Tempo Integral passa a denominar-se ***"Crescendo e aprendendo".***

Parágrafo Único. As escolas que ofertarem Educação em Tempo Integral deverão ser identificadas com o nome do Projeto ***"Crescendo e aprendendo"*** em local visível.
Art. 12 Ficam criadas as funções de Facilitadores que serão responsáveis pela realização das seguintes oficinas:
- Facilitador em Esporte;
- Facilitador de Saberes em Arte;
- Facilitador em Recomposição de aprendizagem; IV - Facilitador em Artes Marciais;

§1º A gestão municipal poderá contratar facilitadores para realização das oficinas.

§2º Essa contratação será por Chamamento Público.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.
Art. 14 O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto ou Normativa caso necessário.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (28/03/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6C1F0B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1354 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Lei nº. 1354 de 12 de março de 2024.
SÚMULA: "Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 33.073,62 – Cessão Onerosa do Pré-sal – SEMAP e dá outras providências".
O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 33.073,62 (trinta e três mil setenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente a conclusão do Barracão da Feira Municipal com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.451.0015.1.319 Cessão Onerosa do Pré-sal – Conclusão do Barracão da Feira
Municipal
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 33.073,62

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte Oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (28/03/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AAE8BC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

SEGUNDO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.259.524/0001-03, com sede na Rua Brasília, nº 211, Sala 03 Bairro Beira Rio na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Hélio Rigonato de Andrade, brasileiro, portador do CI/RG nº 878.127 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 773.074.102-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo de Paralisação/Suspensão de serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 042/2023, pela seguinte razão abaixo:

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Engenharia da empresa GTX Engenharia emitido em 27/03/2024 bem como o Parecer Jurídico nº 031/2024 já constante dos autos do Processo Administrativo nº 1302/2023 e prezando por uma melhor qualidade nos serviços de recapeamento urbano em CBUQ – Tapa Buracos, objeto do Contrato Administrativo nº 042/2023 e diante das condições climáticas adversas.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica ajustada a **Segunda etapa de Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços** referente ao Contrato Administrativo nº 042/2023, cujo objeto é Recapeamento Urbano em CBUQ – Tapa Buracos com sinalização horizontal conforme Plano de Trabalho, peças técnicas e Edital de Concorrência nº 001/CPL/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução do Contrato Administrativo nº 042/2023 fica, enquanto aguarda nova "Ordem de Serviço" para a continuidade da obra, podendo ser prorrogado tal prazo se as condições pluviométricas permanecerem comprometendo a qualidade dos serviços a serem executados nas vias urbanas deste município.
Novo Período de paralisação – de 29/03/2024 a 29/04/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Administrativo Original nº 042/2023 permanecem inalteradas.

Fica eleito o Fórum da cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste

Termo de Paralisação/Suspensão, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Termo de Paralisação/Suspensão de Obras, sujeitando-se às normas de Lei Federal 8.666/93 e assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

São Felipe D´Oeste-RO, 28 de março de 2024**.**

Contratante:

Município de São Felipe D´oeste-ro
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:36E6BD2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 26 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a readequação e o realinhamento salarial dos cargos da Estrutura Administrativa, e Funcional do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, bem como reestrutura a ouvidoria do referido Instituto de Previdência e dá outras providências.
O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:
Art. 1º. Fica acrescido o inciso XII ao art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 106, de 22 de março de 2023, ficando assim disposto:
I – omisso;
II – omisso;
III – omisso;
IV – omisso;
V – omisso;
VI – omisso;
VII – omisso;
VIII - omisso;
IX – omisso;
X – omisso;
XI– omisso;
XII- Ouvidor.
Art. 2º. Fica criado o art. 21-A da Lei Complementar Municipal nº 106, de 22 de março de 2023, que reestrutura a ouvidoria do Instituto de Previdência, ficando assim disposto:
Art. 21-A. Fica criada a Ouvidoria no Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.
I- Compete a Ouvidoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES:
a – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES;

b – organizar os canais de acesso do Cidadão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, simplificando procedimentos;
c – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES;
d – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
e – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
f – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;
g – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;
h – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES;
i – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para o Superintendente;
j – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pelo Superintendente.
II- A Função Gratificada de Ouvidor será composta por um servidor do quadro de funcionários do Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, de preferência efetivo, designado pelo Superintendente, cuja remuneração será a constante do anexo II desta Lei Complementar.
III- O Superintendente garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, pelos meios legais existentes.
IV- O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES regulamentará, no que couber, a presente lei.
Art. 3º. Ficam realinhados os salários dos Servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores – IMPES de São Francisco do Guaporé, RO, passando o anexo I e II da Lei Complementar nº 106/2023 a vigorar com a redação anexa a esta lei.
Parágrafo Único. O servidor do quadro efetivo designado para cargo em comissão de Chefia, Direção ou Assessoramento, perceberá o salário de seu cargo efetivo mais 90% (noventa por cento) do vencimento do Cargo em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento.
I. Se o ocupante do Cargo em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento não for servidor efetivo perceberá 100% (cem por cento) da remuneração do referido cargo.
II. Não se aplica a regra a que descreve este artigo e seu parágrafo primeiro as funções gratificadas, tendo em vista que estas só podem ser preenchidas por servidores do quadro efetivo.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro/2024, revogando-se as disposições em contrário, especialmente A Lei Municipal nº 1.622, 28 de maio de 2019.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **26 de março de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo I		
CARGO POLÍTICO	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
Superintendente	01	R$ 5.951,19
CARGOS COMISSIONADOS	**QUANTIDADE**	**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
Diretor Financeiro	01	R$ 2.337,10
Diretor de Benefícios	01	R$ 2.337,10
Assessor jurídico	01	R$ 4.202,00
Diretor Técnico do Controle Interno	01	R$ 2.337,10

Assessor Técnico	01	R$ 2.261,95
Anexo II		
FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÕES GRATIFICADAS	**QUANTIDADE**	**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
Ouvidor	01	R$1.786,40

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:146B1BD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, torna público o processo administrativo nº 517/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA D´PAULA ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CURSO RELACIONADOS AO RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL., com base no Art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133, Lei Municipal nº 2342/2024, em favor da empresa**: :** D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº23.943.994/0001-85, no valor de R$ 4,800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 28 de março de 2024.

Elaborado por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E0B2E3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N°

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	517/2024
b) Licitação Nrº :	38/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	28/03/2024
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA D´PAULA ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CURSO RELACIONADOS AO RECURSOS HUMANOS, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.943.994/0001-85
Valor Total Adjudicado - R$ 4.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 28 de março de 2024.

LILIAN MARCELA UNSER MOTTA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:0C2A107F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 122/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1438/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
CONTRATADO: RODRIGO COUTINHO PISSINATI
CPF: 004.563.012-75

OBJETO: Fica aditivado o prazo e valor do **Contrato nº. 122/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo **nº. 1438/2022** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo, **Memorando nº. 051/2024/SEMUG**.

DO PRAZO: O prazo aditivado é de **03 (três) meses**, conforme especificado em anexo ao processo.

DO VALOR: O valor aditivado é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme especificado em anexo ao processo, sendo **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:5741D73B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº. 108/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº. 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 438/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023
CONTRATADO: MJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.946.181/0001-86

OBJETO: Fica aditivado o prazo do **Contrato nº. 108/2023**, conforme autorização expressa nos autos do **Processo Administrativo nº. 438/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.

PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais **30 (trinta) dias**, a contar do dia **31** de **março** de **2024**, conforme especificado nos autos do Processo Administrativo nº. **438/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, **Memorando nº. 034/2024/SEMUP**, especificado no referido processo.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:A9B5BD69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2024 LICITAINFO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2024
LICITAINFO LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	420/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/03/2024
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITAINFO LTDA
CNPJ/CPF: 52.277.278/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 1.289,11

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de março de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:1F2195F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1990/2024

DECRETO Nº. 1990/2024

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ROSELENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 273/2024/SEMED/SMG.

DECRETA:
Art. 10. Fica concedido a servidora **ROSELENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ**, cargo de **Cozinheira - 40 horas**, servidora da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guaporé/RO, redução da carga horária no importe de **50%**, para cuidar da sua mãe Senhora **Alice Batista de Souza**, de acordo com o Laudo Médico em anexo, durante o período de **12 (doze) meses**, com fulcro no art. 132 da Lei Municipal nº. 1.562/2015.

Art. 2º Este Decreto pode ser renovado após vencimento do prazo, mediante novo requerimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos **28** de **março** de **2024**.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:D3E90AE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 036/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 472/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023
CONTRATADO: C. V. MOREIRA EIRELI -ME
CNPJ: 03.477.309/0001-65

OBJETO: Fica aditivado o prazo e valor do Contrato nº. **036/2023**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **472/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no **Memorando nº. 062/2024/SEMAT**, anexado no referido processo.

PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de mais **06 (seis) meses**, conforme especificado nos autos do Processo Administrativo nº. **472/2023** e Justificativa de Responsável Técnico, Memorando nº. 062/2023/SEMAT, especificado no referido processo.

VALOR: Fica aditivado através deste Termo ao valor original do **Contrato nº. 036/2023**, o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:92308FE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
NORMATIVA Nº 001/SEMED/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e trata da obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena, aplicáveis às instituições de ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Theobroma - RO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, FRANCIELI DE CASTRO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Theobroma – RO, e considerando:

• A importância da promoção da igualdade racial, do reconhecimento e da valorização da história, cultura e contribuições dos povos afro-brasileiros, indígenas e demais grupos étnicos historicamente marginalizados na formação da identidade nacional;
• A necessidade de cumprir as disposições da Lei nº 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, e da Lei nº 11.645/2008, que trata da inclusão da temática indígena no currículo escolar;
• A responsabilidade da Secretaria de Educação em garantir a efetiva implementação dessas leis e suas diretrizes nas unidades escolares do âmbito de sua jurisdição.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena nas instituições de ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Theobroma – RO.
Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) nas unidades escolares:
I. Inclusão curricular:

• Conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira, indígena e africana devem ser incluídos no currículo escolar de forma transversal e interdisciplinar, em todos os níveis de ensino.
• As disciplinas de História, Geografia, Artes e demais áreas pertinentes devem contemplar aspectos da diversidade étnico-racial brasileira em seus conteúdos programáticos.

II. Formação continuada:

• A Secretaria de Educação promoverá formação continuada para os profissionais da educação, visando capacitá-los para abordar de forma adequada e respeitosa as temáticas relacionadas à história e cultura afro-brasileira, indígena e africana.

III. Materiais didáticos:

• A Secretaria de Educação avaliará e selecionará materiais didáticos que contemplem a diversidade étnico-racial brasileira, garantindo a representatividade adequada dos povos afro-brasileiros, indígenas e demais grupos étnicos historicamente marginalizados.
• A produção e disponibilização de materiais didáticos que abordem de forma correta e sensível as temáticas relacionadas à história e cultura afro-brasileira, indígena e africana serão incentivadas.

IV. Avaliação e monitoramento:

• A Secretaria de Educação estabelecerá mecanismos de avaliação para acompanhar o progresso na implementação das políticas antirracistas nas unidades escolares.
• Pesquisas periódicas serão realizadas para medir o clima escolar e a percepção dos alunos em relação à diversidade e inclusão.

V. Comportamentos discriminatórios:

• Ficam estabelecidas diretrizes claras e consequências para comportamentos discriminatórios ou racistas, tanto por parte dos alunos quanto dos funcionários.

Art. 3º Esta normativa se aplica a todas as escolas da rede pública e privada de ensino básico do Sistema Municipal de Ensino de Theobroma – RO.
Art. 4º As escolas devem elaborar seu próprio plano de ação para a implementação da ERER, em consonância com esta normativa.
Art. 5º A Secretaria de Educação oferecerá suporte técnico e pedagógico às escolas para a implementação da ERER.
Art. 6º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao vigéssimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28/03/2024).

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B70845E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0922/GP/PMT/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providencias".

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos Arts. 93, Incisos II e XVI, e 106, da Lei Orgânica do Município de Theobroma - RO.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 347.571,60 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos),** distribuídos nas dotações orçamentárias a seguir:
Suplementação (+)==========è 347.571,60
02 06 00 SEC.MUN.DETRABALHOEAÇAO SOCIAL
410 08.244.0016.2197.0000 Portaria nº 886-2023 (Estruturacao do SUAS) Prog. 110160920230001 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

411 08.244.0016.2197.0000 Portaria nº 886-2023 (Estruturacao do SUAS) Prog. 110160920230001 170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

412 08.244.0016.2197.0000 Portaria nº 886-2023 (Estruturacao do SUAS) Prog. 110160920230001 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

413 08.244.0016.2197.0000 Portaria nº 886-2023 (Estruturacao do SUAS) Prog. 110160920230001 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO
414 08.244.0016.2197.0000 Portaria nº 886-2023 (Estruturacao do SUAS) Prog. 110160920230001 10.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
311 002 CONVÊNIO DA UNIÃO

02 07 00 SEC.MUN.DEAGRICULTURA

415 04.605.0064.2198.0000 Rateio pela Part em Consórcio Púb. - Serv. Insp. Mun - S.I.M 47.571,60
3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 Recursos Livres

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

 # *Superávit* Financeiro: ==========è **300.000,00**
Fontes de Recurso:
2 660 300.000,00
 # Anulação: ==========è - 47.571,60
02 07 00 SEC.MUN.DEAGRICULTURA
328 20.122.0017.2045.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI -47.571,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 Recursos Livres

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A49DFC9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
REVOGAÇÃO DO PROJETO DE LEI 001/2024

REVOGAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2024
DE: 20/03/2024

"FIXA OS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE URUPA NO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O QUADRIENIO 2025/2028"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com respaldo legal da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°.O valor do Subsidio mensal do**Prefeito**para o quadriênio 2025/2028, compreendido entre 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de**R$ 14.111,81 (quatorze mil cento e onze reais e oitenta e um centavo)**mensais.

Art. 2°.O valor do Subsidio mensal do**Vice-Prefeito**para o quadriênio 2025/2028, compreendido entre 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de**R$ 7.470,97 (sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**mensais.

Art. 3°.O valor do Subsidio mensal dos**secretários municipais**para o quadriênio 2025/2028, compreendido entre 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de**R$ 4.648,60 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**mensais.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, observando o princípio da anterioridade.

Mesa Diretora:

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA	***GILMAR GOMES DOS SANTOS***
Presidente	Vice - Presidente
VANDERLEI GALDINO ALVES	***WESLEY CARLOS DE FRANÇA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:2BFA2F38

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00022, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003
MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00022, de 28 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CELIO FERNANDES SANTANA	***.028.502-**	0977/00016/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223 Assinatura:

Data de afixação:28/03/2024
Data de desafixação: 12/04/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:BA42C720

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.099 - 27.03.2024 - REOGANIZAÇÃO. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ. CMUR

LEI N. 1.099/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Urupá com às adaptações necessárias às normas legais pertinentes.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 2º. Fica estabelecida por esta Lei a nova Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Urupá, com a disposição dos serviços administrativos, legislativos e contábeis internos, dispondo sobre seus cargos, atribuições e definição de requisitos para investidura, obedecendo à seguinte hierarquia:
§1º. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR, com funções estabelecidas no Regimento Interno, desfruta de prerrogativas próprias, quais sejam elaborar seu Regimento Interno, organizar os seus serviços e deliberar livremente sobre os assuntos de sua economia interna.
PLENÁRIO;
MESA DIRETORA;
COMISSÕES.

§2º. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO - Com funções consultivas e orientadoras, as quais servirão para propiciar a tomada de decisões pelo Plenário, Mesa Diretora e Presidente do Poder Legislativo:
GABINETE DO PRESIDENTE;
ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA;
CONTROLE INTERNO.
§3º. ÓRGÃO DE DIREÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS - Órgão de direção, vinculado ao Gabinete da Presidência, que tem por finalidade planejar, organizar e supervisionar a execução dos serviços administrativos, legislativos, financeiros e contábeis, de assessorias e de apoio parlamentar da Câmara Municipal.
DIRETORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA;
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA.
Art. 3º. Os Órgãos e cargos da Estrutura Administrativa da Câmara é a constante do ANEXO I e II, da presente Lei.
Art. 4º.A definição dos requisitos mínimos para investidura dos cargos efetivos, referências, vencimentos, quantidades, atribuições típicas e específicas, estão definidos no ANEXO III, desta Lei.
Art. 5º.A definição da nomenclatura de cargos comissionados, referências, vencimentos, quantidades, atribuições típicas e específicas constam do ANEXO I, II, III e IV, desta Lei.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR
SEÇÃO I
DO PLENÁRIO
Art. 6º.O Plenário é constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em sessões públicas, e só excepcionalmente secretas, no local, na forma e com o número legal para deliberar, em recinto próprio, na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.
Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, o Plenário vota leis, resoluções e demais atos normativos previstos na Lei Orgânica ou no Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA
Art. 7º.A Mesa Diretora é o órgão diretivo, executivo e disciplinar da Câmara, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, eleitos na forma regimental e da Lei Orgânica, competindo-lhes a prática de atos de direção, administração e, ainda, de execução das deliberações aprovadas pelo Plenário.
§1º.O Presidente representa e dirige a Câmara, praticando os atos de condução de seus trabalhos e de relacionamento externo da Instituição com outros órgãos e autoridades, especialmente com o Prefeito, praticando, ainda, os atos específicos de promulgação de leis, decretos legislativos e resoluções da Mesa Diretora.
§2º. As deliberações administrativas da Mesa são expressas em resolução e atos, na forma regimental e em obediência às normas legais e regulamentares pertinentes para a prática de atos de sua competência.
§3º.A composição do funcionalismo da Câmara e a direção de seus serviços competem à Mesa Diretora, bem assim praticar todos os atos previstos no estatuto, relativos a deveres e aplicação de penalidades disciplinares.
SEÇÃO III
DAS COMISSÕES
Art. 8º. As Comissões são grupos de vereadores a que se atribuem funções especializadas de estudo ou investigação de determinado assunto, em caráter permanente ou transitório.
§1º. As comissões permanentes e especiais são órgãos internos da Câmara, instituídos em razão do poder político da corporação legislativa destinadas a praticar atos legislativos. Não legislam, não deliberam, não administram e nem julgam, investigam estudam e apresentam conclusões ou sugestões, concretizadas em pareceres de caráter meramente informativo para o Plenário.

§2º. As comissões mesmo não sendo pessoas jurídicas, ostentam capacidade processual para postular em juízo em prol de seus direitos, prerrogativas e atribuições, quando negados ou violados pela Câmara, pela Mesa ou por qualquer de seus membros.
CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
GABINETE DO PRESIDENTE
Art. 9º.O Gabinete do Presidente é o órgão ligado diretamente ao Presidente, e tem como âmbito de atuação, o assessoramento direto ao Presidente, nas atividades de assessoramento legislativo, planejamento, coordenação e na execução de outras atribuições, mais específicas:
Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos;
Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classes e órgãos de imprensa;
Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos órgãos da Administração;
Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;
Coordenar as providências relativas às audiências a serem concedidas pelo Presidente, reuniões e visitas que o mesmo participou ou que tenha interesse;
Processar a correspondência particular do Presidente, mantendo sob sua guarda documentos;
Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
Receber e registrar o expediente recebido da Prefeitura Municipal e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
Acompanhar o andamento dos projetos de leis, verificar os prazos dos processos do Legislativo e diligenciar para o adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto;
Promover a organização de coletâneas de Leis, Decretos, Portarias e demais Atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Câmara;
Enviar à Prefeitura Municipal os Projetos de Leis aprovados, acompanhando sua sanção e veto;
Receber processos administrativos dirigidos ao Presidente e encaminhar para despacho;
Encaminhar para publicação todos os Atos Oficiais do Legislativo;
Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de competência do Gabinete do Presidente, bem como nos assuntos de natureza político-administrativa do Legislativo;
Promover a integração com os diversos órgãos da Câmara, transmitindo as informações e determinações do Chefe do Poder Legislativo;
Execução de outras atividades correlatas.
Parágrafo único. A carga horaria semanal do Chefe de Gabinete é de 30 (trinta) horas, a ser cumprida de forma presencial.
SEÇÃO II
DEPARTAMENTO JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 10.O Departamento Jurídico é órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência tendo como área de atuação o assessoramento do Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal nos assuntos jurídicos competindo-lhe:
Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade;
Analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas, quando consultado;
Prestar assessoramento jurídico ao Presidente e demais Órgãos da Câmara Municipal;
Elaborar e coordenar, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica;
Opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possam influir como condição de seu prosseguimento;
Representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites de suas prerrogativas ou funções, conquanto que seja designado pelo Presidente;
Opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração direta e indireta, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Municipal, Estadual e Federal, para aplicabilidade, quando de interesse do consultor;
Orientar o Presidente, a Mesa Diretora, o Plenário e demais Órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito;
Opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos;
Propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei;
Emitir parecer em sindicâncias e instauração de inquéritos administrativos, inclusive em processos de licitação, contratação com o setor público ou privado;
Apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes envolvendo a Câmara Municipal;
Outras atividades correlatas ou designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º. O detentor do cargo de assessor jurídico fica dispensado do controle de ponto por este ser incompatível com as atividades laborais do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.
§2º. A carga horaria semanal do assessor jurídico é de 20 (vinte) horas, podendo ser cumprida de forma mista, presencialmente nos dias de sessões e tele presencial (remota home-office) conforme necessidade e deliberação do Presidente do Poder Legislativo.
SEÇÃO III
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
Art. 11.O Órgão de Controle Interno é ligado diretamente ao Gabinete da Presidência, subordinada diretamente à Mesa Diretora, como órgão de assessoria e consultoria direta, e em especial compete:
Assegurar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto â eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
Realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais, aplicados à gestão das finanças do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A carga horaria semanal do diretor de controle interno é de 30 (trinta) horas, a ser cumprida de forma presencial.

SEÇÃO IV
DIRETORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 12.A Diretoria Contábil e Financeira é órgão de direção, vinculado ao Gabinete da Presidência, subordinada diretamente à Mesa Diretora, e tem por finalidade planejar, coordenar, orientar as atividades relacionadas ao processo orçamentário da Câmara Municipal, de contabilidade e gestão dos serviços financeiros, com as seguintes funções precípuas:
Executar as atividades de elaboração orçamentária da Câmara Municipal, bem como acompanhamento e controle da sua execução;
Proceder aos registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo;
Supervisionar a execução do pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;
Elaborar a prestação de contas anuais do Poder Legislativo;
Exercer a consultoria financeira aos demais órgãos de direção e assessoramento do Poder Legislativo Municipal, bem como às Comissões Legislativas e Temporárias;
Fazer processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora;
Supervisionar a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, verificando as ordens de pagamento realizadas;
Supervisionar os serviços de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal;
Outras atividades correlatas ou designadas pela autoridade superior.

Parágrafo único. A carga horaria semanal do Diretor Contábil e Financeiro é de 20 (vinte) horas, podendo ser cumprida de forma mista, presencialmente e tele presencial (remota home-office) conforme necessidade e deliberação do Presidente do Poder Legislativo.

SEÇÃO V
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

Art. 13.A Diretoria Administrativa e Legislativa é órgão de direção, vinculado ao Gabinete da Presidência, subordinada diretamente à Mesa Diretora, e tem por finalidade planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo e administrativo, com as seguintes funções precípuas:
Supervisionar os trabalhos de natureza técnica-legislativa e técnica-administrativa e documental de suporte ao processo legislativo e administrativo;
Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo, os prazos regimentais e supervisionar as tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões plenárias;
Supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias;
Promover medidas visando à publicação, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;
Supervisionar as atividades relativas à administração e assessoria legislativa;
Outras atividades correlatas ou designadas pela autoridade superior.

Parágrafo único. A carga horaria semanal do diretor administrativo e legislativo é de 30 (trinta) horas, a ser cumprida de forma presencial.

SEÇÃO VI
DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E DO PREGOEIRO

Art. 14. A Comissão de Licitações, órgão colegiado, autônomo e de deliberação, composto por no mínimo 3 (três) servidores públicos da Câmara Municipal de Urupá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, para:
Preparar, com auxílio dos demais órgãos da entidade o processo licitatório observando a legislação vigente;
Promover o certame licitatório;
Realizar o julgamento das propostas;
Emitir relatório circunstanciado do julgamento, fundamentando a escolha do licitante vencedor;
Encaminhar os processos, devidamente instruídos, para apreciação da Mesa Diretora;
Comunicar aos concorrentes o resultado do julgamento das licitações;
Receber, mediante protocolo, os recursos e dar parecer;
Praticar outros atos necessários ao exercício de suas funções.

Parágrafo único. A carga horaria semanal dos ocupantes de cargo da comissão de licitação e pregoeiro é de 30 (trinta) horas, a ser cumprida de forma presencial.

Art. 15. A comissão de licitação é órgão de execução da Câmara Municipal de Urupá e está subordinada ao Gabinete da Presidência, sendo a sua estrutura composta por:
Pregoeiro;
Equipe de apoio.

Art. 16. O pregoeiro será privativamente designado dentre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Urupá com curso de formação e 02 (dois) Membros da Equipe de Apoio que poderá ser designado dentre os demais servidores efetivos ou comissionados.

Art. 17. Constituem atribuições do pregoeiro:
Elaborar edital;
Promover ampla publicidade de editais e avisos de licitações;
Credenciamento dos interessados;
Receber dos interessados as declarações, dando ciência à Câmara Municipal de Urupá, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; propostas e a documentação de habilitação;
Proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço e efetuar as respectivas análises e a classificação dos licitantes;
Conduzir as ofertas de preços mediante lances, procedendo a classificação dos proponentes em conformidade com a ordem crescente dos valores ofertados;
A adjudicação da proposta de menor preço ou do lance menor;
Elaborar a redação da ata da sessão pública;
Propor à autoridade competente a instauração do certame, sua revogação ou anulação;
Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
Encaminhar, após a adjudicação, à autoridade competente o processo devidamente instruído, para homologação.

Parágrafo único. A carga horaria semanal do pregoeiro é de 30 (trinta) horas, a ser cumprida de forma presencial.

TÍTULO III
DOS CARGOS CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 18. Os cargos de provimento efetivo constantes desta Estrutura serão providos por concurso público, respeitando-se a nomenclatura, a classe, o quantitativo e o nível, estabelecidos nesta Lei.

Art. 19.O adicional por tempo de serviços (ATS) será concedido ao servidor efetivo por antiguidade e por merecimento, obedecido ao interstício de 05 (anos) anos, com índice de 5% a cada quinquênio na forma a seguir:
05 anos de efetivo exercício será concedido ATS no importe de 5%;
10 anos de efetivo exercício será concedido ATS no importe de 10%;
15 anos de efetivo exercício será concedido ATS no importe de 15%;
20 anos de efetivo exercício será concedido ATS no importe de 20%;
25 anos de efetivo exercício será concedido ATS no importe de 25%;
30 anos de efetivo exercício será concedido ATS no importe de 30%;
35 anos de efetivo exercício será concedido ATS no importe de 35%.

Art. 20. Fica incorporado ao vencimento dos servidores efetivos os valores referentes a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no artigo 6º da Resolução 19-A de 1994, de 19/03/1994.

Parágrafo Único. Após a respectiva incorporação ficam expressamente revogado de forma integral o artigo 6º da Resolução 19-A de 1994, de 19/03/1994, convalidando seus efeitos financeiros até a data da devida incorporação.

Art. 21. As descrições e requisitos básicos dos cargos de provimento efetivo são os constantes do ANEXO II e IV, e seus respectivos vencimentos.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 22. Os cargos de chefia, direção e assessoramento são providos, independente de concurso público, limitados aos casos específicos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e, demais requisitos legais específicos e a habilitação, sendo de livre nomeação e exoneração, tendo suas referências e vencimentos fixados nesta Lei.

Art. 23. As nomeações para os cargos em comissão, cujas atribuições constam no ANEXO II e IV, são de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora e obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Lei e regulamentados em normativos próprios.

Parágrafo Único. Será nomeado para o exercício do cargo comissionado qualquer profissional, obedecidos aos requisitos legais para o seu exercício, seja ou não integrante do quadro permanente de servidores, observado o disposto no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, desde que previsto o cargo ou função no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Urupá/RO.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 24. Fica estabelecido que no Quadro de Remuneração de Pessoal da Câmara Municipal de Urupá, a Função Gratificada, a ser atribuída aos servidores efetivos que, detendo capacitação profissional, venham a ser designados para o cumprimento de outras funções de relevância, por força das circunstâncias administrativas.

Parágrafo Único.A função gratificada (FG) é destinada exclusivamente a servidores do quadro efetivo e o valor correspondente a FG será acrescido integralmente ao vencimento do servidor, e perdurará enquanto designado for para a função adicional.

Art. 25. As funções gratificadas serão concedidas a critério do Presidente da Mesa Diretora, podendo sua revogação ser processada a qualquer momento.

Art. 26. Ficam criadas e distribuídas às funções gratificadas, correspondentes ao cometimento de encargos de chefia, assessoramento e direção, na forma dos Anexos II e IV.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27.A Câmara Municipal dará atenção especial a capacitação dos seus servidores, oferecendo, na medida de suas disponibilidades financeiras e da conveniência do serviço, capacitação por cursos, seminários, palestras e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 28.O Presidente da Mesa Diretora expedirá atos necessários à complementação da reorganização da Estrutura Administrativa, submetendo-os ao Plenário, caso necessário por meio de resolução própria.

Art. 29. Os cargos de provimento em comissão e função gratificada da Câmara Municipal serão os constantes do anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, que foram nomeados e designados anteriormente a data da publicação desta Lei, continuarão em exercício, contando o tempo de exercício anterior para todos os efeitos legais.

Art. 30. Ficam convalidados todos os atos praticado sob eficácia das resoluções 001/2015-CMUR e 002/2022-CMUR.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial 002/2022-CMUR, bem como o artigo 6º da Resolução 19-A de 1994, de 19/03/1994.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS: REFERÊNCIAS, VENCIMENTOS E QUANTIDADES

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	QUANTIDADE
Vigilante	QP 01	1.472,65	03
Auxiliar de serviços diversos	QP 02	1.472,65	03
motorista	QP 03	1.472,65	01
Auxiliar administrativo	QP 04	1.686,60	06
Contador	QP 05	2.265,62	01
Controlador Interno	QP 05	2.265,62	01
TOTAL			**15**

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÃO GRATIFICADA: REFERÊNCIAS, VENCIMENTOS E QUANTIDADE

CARGO	QUANT.	REF.	REF.	VENC.
Assessor Legislativo	05	CDS-01	FG-01	1.982,42
Diretor de Patrimônio Almoxarifado e Compras	01	CDS-01	FG-01	1.982,42
Ouvidor Geral	01	CDS-02	FG-02	2.322,26
Chefe de Gabinete	01	CDS-02	FG-02	2.322,26
Diretor Administrativo e Legislativo	01	CDS-02	FG-02	2.322,26
Diretor de Recursos Humanos	01	CDS-03	FG-03	3.149,21
Diretor de Controle Interno	01	CDS-03	FG-03	3.149,21
Agente de Contratação /Pregoeiro	01	FG-03	FG-03	3.149,21
Secretário Geral	01	CDS-04	FG-03	3.149,21
Assessor Jurídico	01	CDS-05	FG-04	4.757,81
Diretor Contábil e Financeiro	01	CDS-05	FG-04	4.757,81

ANEXO iii
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS E ESPECÍFICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
Requisitos: Nível Superior em Direito ou Ciências Contábeis, com a inscrição nos respectivos conselhos.
Carga Horária Semanal: 40 h.
Provimento: Efetivo
Descrição detalhada das tarefas:

• Avaliar o cumprimento de metas e a execução dos programas da Câmara Municipal, bem como acompanhar as despesas orçamentárias;
• Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão, quanto à eficiência e eficácia;
• Exercer o controle das obrigações, direitos e haveres;
• Apoiar o controle externo;
• Prestar informações permanentes ao Tribunal de Contas sobre todas as áreas relacionadas ao controle interno;
• Preservar os interesses da organização contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;
• Desempenhar atividades correlatas ao cargo.

CARGO: CONTADOR
Requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis, com a inscrição no respectivo conselho.
Carga Horária Semanal: 40 h.
Provimento: Efetivo
Descrição detalhada das tarefas:

• Planejar o sistema de registro de operações, atendendo ás necessidades administrativas e as exigências legais;
• Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu procedimento;
• Controlar e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas;
• Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas;
• Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, utensílios e instalações;
• Organizar e assinar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas;
• Elaborar relatórios sobre situação patrimonial econômica e financeira da Câmara Municipal, cumprindo na íntegra a legislação vigente.
• Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis;
• Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
• Elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômicas financeiras;
• Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia contábil;
• Exercer atividades inerentes ao cargo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos: Nível Médio Completo
Carga Horária Semanal: 40 h.
Provimento: Efetivo
Descrição detalhada das tarefas:
Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;
Redigir expediente administrativo;
Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
Examinar processos;
Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, relatórios, projetos básicos, termos de referência, planilhas de preços, revisar documentos quanto ao aspecto redacional ordens de serviços, instruções, exposições de motivos;

Realizar ou orientar coleta de preços de produtos e serviços que possam ser adquiridos ou contratados;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
Fazer levantamentos de bens patrimoniais;
Eventualmente realizar trabalhos de digitação, digitalização e operar equipamentos de informática;
Realizar atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária Semanal: 40 h.
Provimento: Efetivo
Descrição detalhada das tarefas:
Abrir e fechar as dependências do prédio, no horário indicado;
Limpar as dependências do prédio da Câmara, varrendo, lavando, pisos, escadas, ladrilhos e vidraças;
Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar utensílios como cinzeiros e objetos de adorno;
Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os adequadamente;
Remover ou arrumar móveis e utensílios;
Executar tarefas de copa e cozinha;
Arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação recebida;
Armazenar materiais em local próprio;
Cumprir mandados internos e externos;
Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;
Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: VIGILANTE
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária Semanal: 40 h.
Provimento: Efetivo
Descrição detalhada das tarefas:
Guarnecer a Câmara Municipal de Urupá/RO, em horários e locais determinados pelo Presidente da Câmara ou pelo Superior hierárquico;
Auxiliar o serviço de segurança em eventos em que a Câmara Municipal promova;
Comunicar imediatamente a delegacia de polícia, quando perceber qualquer anomalia em serviço;
Comunicar o mais rápido possível a Secretaria da Câmara qualquer dano constatado ao patrimônio público;
Prestar todas as informações necessárias às autoridades competentes para a elucidação e responsabilização de pessoas que causaram depredação do patrimônio público;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA
Requisitos: Ensino Fundamental
Experiência: mínimo de dois anos no exercício de atividades similares.
Carga Horária Semanal: 40 h.
Provimento: Efetivo
Descrição detalhada das tarefas:
Verificar as condições de funcionamento do veículo, compreendendo o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testar freios e parte elétrica, antes de ser utilizado;
Conduzir o veículo, de maneira atenciosa observando o fluxo de trânsito e respeitando a sinalização, sob pena de responsabilidade sobre qualquer infração ou dano causado ao patrimônio em sua responsabilidade;
Executar serviços relacionados ao transporte de funcionários a serviço público;
Transportar peças para manutenção de veículos e equipamentos da Câmara Municipal;
Transportar documentos em geral da Câmara Municipal para outras repartições e vice-versa;
Transportar funcionários em serviço e autoridades em geral;
Transportar vereadores em serviço da Câmara Municipal;
Transportar funcionários para convocação de reuniões quando necessário, mesmo fora de horário normal de trabalho;
Transportar lixo, entulhos e outros materiais para locais pré-determinados;
Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do veículo;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO Iv
ATRIBUIÇÕES: CARGOS COMISSIONADOS, FORMA DE PROVIMENTO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
Requisitos: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Registrar a frequência dos servidores, organizando o expediente relativo ao registro do pessoal;
Confecção e Conferência da Folha de Pagamento;
Envio Mensal de GFIP/SEFIP;
Envio de informações anuais RAIS e DIRF;
Controle de documentos funcionais, desde a nomeação até a exoneração;
Geração de arquivos das folhas de pagamento para a contabilidade;
Identificar as necessidades de desenvolver planos para capacitação dos recursos humanos e acompanhar a realização dos planos;
Preparar e acompanhar junto com a presidência do Poder Legislativo, o processo de recrutamento e seleção de novos servidores;
Desenvolver atividades para gerenciamento do setor de recursos humanos;
Executar serviços pertinentes ao cadastro de pessoal, inclusive financeiro, de material e patrimônio;
Digitar quadros, tabelas, relações de pessoal, fichas e lavrar apostilas;
Receber, registrar, encaminhar e controlar entrada e saída de processos e documentos, arquivando-os;
Prestar informações ao público;
Controlar entrada e saída de material de consumo do seu setor;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
Requisitos: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Preparar, com auxílio da equipe de apoio o processo licitatório observando a legislação vigente;
Promover o certame licitatório;
Realizar o julgamento das propostas;
Emitir relatório circunstanciado do julgamento, fundamentando a escolha do licitante vencedor;
Encaminhar os processos, devidamente instruídos, para apreciação da autoridade competente;
Comunicar aos concorrentes o resultado do julgamento das licitações;
Receber, mediante protocolo, os recursos e dar parecer;
Credenciamento dos interessados;
Receber dos interessados as declarações, dando ciência à Câmara Municipal de Urupá, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; propostas e a documentação de habilitação;
Conduzir as ofertas de preços mediante lances, procedendo a classificação dos proponentes em conformidade com a ordem dos valores ofertados;
A adjudicação da proposta de menor preço ou do lance menor;
Elaborar a redação da ata da sessão pública;
Propor à autoridade competente a instauração do certame, sua revogação ou anulação;
Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
Encaminhar, após a adjudicação, à autoridade competente o processo devidamente instruído, para homologação;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
Requisitos: Ensino Superior, demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.

Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Revisão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, a qual compreenderá verificações e análises necessárias para os demonstrativos e relatórios contábeis e fiscais inclusive inventários;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Constas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, da Câmara Municipal;
Exercer o acompanhamento sobre a observância dos Limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
Estabelecer mecanismos voltado a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;
Tomar as providências, conforme o disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para redução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária dos respectivos limites;
Verificar a gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos, que serão assinados pelo controlador interno, além das autoridades mencionadas no art. 54 da LC 101/2000;
Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;
Manifestar-se, quando solicitado, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processo eletrônico de dados em todas as atividades da Câmara Municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar i nível das informações;
Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
Manifestar-se através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que apure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Câmara Municipal, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
Representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo ordenador de despesa;
Verificar a observância dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar;
Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas;
Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Câmara Municipal seja parte;
Comunicar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos: Graduação de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil por no mínimo 05 anos.
Carga Horária Semanal: 20 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade;
Analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas.
Prestar, junto com os Assessores da área, orientação jurídica ao Presidente e demais Órgãos e funções da Câmara Municipal;
Elaborar e coordenar a elaboração, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica;
Opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial que necessite ser dirimida, inserindo pareceres com conteúdo jurídico atual e que direcione a Administração da Câmara e seus Órgãos a agir conforme o ordenamento jurídico em vigor, em especial quanto aos princípios que regem a administração pública sejam eles expressos ou implícitos constitucionalmente e na legislação.
Representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites das prerrogativas ou funções;
Opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração dá Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Municipal, Estadual e Federal;
Opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos.
Emitir parecer em sindicâncias e sobre instauração de inquéritos administrativos;
Apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes, inclusive em processos de licitação contratação com o setor público ou privado;
Opinar sobre a legalidade da tramitação das proposições em todas as fases do processo legislativo;
Executar outras atividades correlatas.

CARGO: OUVIDOR GERAL
Requisitos: Ensino Médio.
Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Proceder o encaminhamento de todas as solicitações e reclamações aos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal;
Receber reclamações, queixas, denúncias e solicitações pessoalmente, em livro próprio;
Fazer triagem, encaminhar os assuntos aos Órgãos competentes, tanto da Câmara Municipal, se for o caso, como de qualquer outro órgão competente, através de oficio da Presidência da Câmara Municipal;
Receber denúncia contra atos arbitrários e ilegais, neles incluídos os que atentem contra a moralidade pública, bem como qualquer ato de improbidade administrativa, praticado por qualquer pessoa, cidadão;
Promover as ações necessárias à apuração e veracidade das reclamações e denúncias e sendo o caso, tomar as medidas ao saneamento de irregularidades, ilegalidades e arbitrariedades constatadas, bem como para a responsabilização civil, administrativa e criminal dos imputados;

Manter sigilo das fontes e a proteção do denunciante, quando for o caso;
Nos casos de violação de direitos humanos, individuais ou coletivos, dar ciência ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
Ouvir as reclamações de qualquer Cidadão contra atos de violação, ou abusos de seus direitos;
Cumprir todas as determinações da Presidência com relação ao registro das matérias da Ouvidoria, proceder o encaminhamento, quer interna ou externamente, perante qualquer órgão competente ou repartição pública;
Receber as denúncias, queixas, reclamações, sugestões, fazer diariamente uma triagem dos assuntos registrados, que constarão de ficha própria da Ouvidoria, assinada pelo cidadão reclamante;
Outras atividades correlatas ou designadas pela autoridade superior.

CARGO: DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Requisitos: Curso de Nível Superior de Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo Conselho.
Carga Horária Semanal: 20 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Executar as atividades de elaboração orçamentária da Câmara Municipal, bem como acompanhamento e controle da sua execução;
Proceder aos registros contábeis atinentes ao Poder Legislativo;
Supervisionar a execução do pagamento, recebimento e demais atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Legislativo;
Elaborar a prestação de contas do Poder Legislativo;
Exercer a consultoria financeira aos demais órgãos de direção e assessoramento do Poder Legislativo Municipal, bem como às Comissões Legislativas e Temporárias;
Fazer processar as despesas do Poder Legislativo, devidamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora;
Supervisionar a movimentação dos recursos financeiros da Câmara Municipal, através de conta bancária, verificando as ordens de pagamento realizadas;
Supervisionar os serviços de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal;
Outras atividades correlatas ou designadas pela autoridade superior.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO
Requisitos: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Supervisionar os trabalhos de natureza técnica-legislativa e técnica-administrativa e documental de suporte ao processo legislativo e administrativo;
Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo, os prazos regimentais e supervisionar as tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões plenárias;
Supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias;
Promover medidas visando à publicação, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;
Supervisionar as atividades relativas à administração e assessoria legislativa;
Supervisionar a administração do Poder Legislativo no que concerne às atividades administrativas de expediente, de pessoal, compras, zeladoria, protocolo, material, patrimônio, comunicação, almoxarifado, arquivo e outras atividades necessárias;
Supervisionar as atividades de funcionamento das dependências da Câmara Municipal, nelas incluídas o controle de frequência dos servidores e o estabelecimento de horário especial de trabalho para estudantes;
Coordenação das atividades relativas à seleção, localização, avaliação, treinamento, estudos para concessão de direitos e vantagens, promoção, aproveitamento, reversão, adaptação, exoneração de pessoal;
Outras atividades correlatas ou designadas pela autoridade superior.

CARGO: SECRETARIO GERAL
Requisitos: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Apoio administrativo e legislativo aos Órgãos Superiores e de Direção;
Supervisionar os serviços de gravação e de registros de atas e anais;
Coordenar junto com o Órgão de Direção as atividades relativas à seleção, admissão, localização, avaliação, treinamento, estudos para a concessão de direitos e vantagens, promoção, aproveitamento, reversão, readaptação, readmissão, exoneração, aposentadoria e demissão de pessoal;
Supervisionar as atividades relativas à zeladoria, ao transporte e patrimônio;
Controlar as atividades relativas à aquisição, recepção, guarda, distribuição, controle e alienação de material;
Supervisionar o tombamento, registro, carga, conservação, reparação de móveis e imóveis;
A orientação técnica normativa à Câmara Municipal;
Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS
Requisitos: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 40 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Proceder ao recebimento de materiais de consumo: gêneros alimentícios, peças, suprimentos e equipamentos;
Conferir os materiais recebidos, confrontando com o pedido de nota fiscal.
Organizar os materiais recebidos, procedendo ao seu armazenamento.
Registrar a movimentação de entrada e saída de todo material estocado.
Zelar pela conservação dos materiais perecíveis, verificando condições ideais de armazenamento.
Atender aos setores requisitantes em suas necessidades de material através do fornecimento dos itens das requisições.
Providenciar manutenção, reparos e reposição de peças do veículo da Câmara Municipal.
Controlar o saldo de materiais no estoque e providenciar as reposições necessárias.
Emitir relatório de material detalhado mensal para a contabilidade para prestação de contas.
Organizar as compras da Câmara conforme a demanda solicitada.
Efetuar e analisar cotações de preços de materiais de consumo, bens patrimoniais e Serviços identificando a melhor proposta para a Câmara.
Auxiliar no planejamento e organização de compras de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviço necessários às atividades da Câmara.
Alimentar o sistema de compras, relacionados à aquisição de materiais/serviço utilizados na Câmara.
Controlar o consumo de combustíveis lubrificantes do veículo da Câmara Municipal.
Providenciar manutenção, reparos e reposição de peças do veículo da Câmara Municipal.
Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO
Requisitos: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Prestar assessoramento administrativo e legislativo aos Vereadores juntamente aos órgãos da Câmara Municipal;
Proceder à elaboração e ao exame prévio de projetos de lei, regulamentos e atos normativos de interesse do vereador, com parecer prévio da procuradoria;
Proceder à elaboração e ao exame prévio de editais, contratos, acordos, ajustes e convênios de interesse do vereador, com parecer prévio da Procuradoria;
Orientar quanto à tramitação legislativa;
As atividades relativas às comunicações e protocolo das correspondências dos vereadores;

As atividades relativas à recepção e encaminhamento de correspondência dos vereadores aos setores correspondentes;
As atividades relativas à zeladoria, ao transporte e arrendamento de equipamento que estejam a disposição dos vereadores;
As atividades relativas, recepção, guarda, distribuição, controle dos materiais destinados aos vereadores;
Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE
Requisitos: Ensino Médio
Carga Horária Semanal: 30 h.
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Descrição detalhada das tarefas:
Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos;
Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classes e órgãos de imprensa;
Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos Órgãos da Administração;
Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;
Coordenar as providências relativas às audiências a serem concedidas pelo Presidente, reuniões e visitas que o mesmo participou ou que tenha interesse;
Processar a correspondência particular do Presidente, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
Receber e registrar o expediente recebido da Prefeitura Municipal e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
Acompanhar o andamento dos projetos de leis, verificar os prazos dos processos do Legislativo e diligenciar para o adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto;
Promover a organização de coletâneas de Leis, Decretos, Portarias e demais Atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Câmara;
Enviar à Prefeitura Municipal os Projetos de Leis aprovados, acompanhando sua sanção e veto;
Receber processos administrativos dirigidos ao Presidente e encaminhar para despacho;
Encaminhar para publicação todos os Atos Oficiais do Legislativo;
Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de competência do Gabinete do Presidente, bem como nos assuntos de natureza político-administrativa do Legislativo;
Promover a integração com os diversos órgãos da Câmara, transmitindo as informações e determinações do Chefe do Poder Legislativo aos demais Órgãos da Administração da Câmara Municipal;
Execução de outras atividades correlatas.

(Assinado Eletronicamente**)**
CÉLIO DE JESUS LANG Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:25DFBF89

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 008.2024 - 05.02.2024 - PAVIMENTAÇÃO. BLOQUETEAMENTO. BLOCO SEXTAVADO. URBANO. DISTRITO PRIMAVERA. R S ENERGIA SOLAR LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 008/2024
PROCESSO N. 824/2023-SEMINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2023
EMPENHO N. 179/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: Empresa **R S ENERGIA SOLAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n**. 44.706.333/0001-06,** ÁREA RURAL TRAVESSAO (E), ENTRE TRAVESSAO GAVIAO E GARCA, nº S/N, SETOR CHACAREIRO, AREA RURAL DE JI-PARANA, Ji-Paraná - RO, CEP: 76914899, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **SILVANO PINHO DIAS.**
OBJETO: Aquisição de bloco intertravado de concreto, guia de concreto pré-moldada, concreto usinado e demais insumos de construção para pavimentação de vias públicas, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
02	17.000	UND	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL - local de entrega Núcleo Primavera.	R$ 47.430,00
05	2.349	UND	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PREMOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2) - local de entrega Núcleo Primavera.	R$ 93.725,10
VALOR TOTAL: **R$ 141.155,10**				

DO VALOR: O valor total deste contrato é de **R$ 141.155,10 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, de acordo com a nota de empenho n. 179/2024.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recursos próprios e Convênio n. 066/2022/PGE/DER/RO e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA, funcional programática: 02.02.007.15.451.0002.1047 – Pavimentação em Bloquetes no Núcleo Primavera Conv. 066/2022/PGE/DER/-RO, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo – Desdobramento n. 24 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente. Reduzido n. 214. E Fonte de Recurso: 2140037 – OUTROS CONVENIOS DO ESTADO NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE. Reduzido n. 213. Nos termos da nota de empenho n. 179/2024, Pregão Eletrônico n. 051/2023 e Processo Eletrônico n. 824/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE ENTREGA: O prazo previsto a entrega dos materiais será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma de execução físico financeiro, ID. 77193, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.

Urupá/RO, 28 de março de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:DA6D5C40

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 2° ADITIVO CONTRATO N. 070.2023. ADITIVA. PRAZO. VIGÊNCIA. EXECUÇÃO - 18.03.2024 - SEMED

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
2º ADITIVO DO CONTRATO N. 070/2023 – SEMED
PROCESSO ELETRÔNICO N. 709/2022
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 070/2023 – SEMED. Processo: 709/2022.
CONTRANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**. **CONTRATADA:**

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.258.798/0001-90, com sede na Rua Senador Jaime, n. 705, Bairro Campinas, Município de Goiânia/GO, representada legalmente pelo **Sr. HELIO GERVÁSIO CINTRA,** devidamente inscrito no CPF sob n. 281.918.541-04, **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução e entrega do objeto contratual será aditivado 30 dias conforme solicitado pela Secretaria, sendo o novo prazo de execução e entrega dos produtos até o dia 02/04/2024, com eficácia retroativa a partir de 03/03/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será aditivado 49 dias conforme solicitado pela Secretaria, sendo o novo prazo de vigência até o dia 21/05/2024, prazo este que está dentro do limite de vigência do Convênio n. 285/PGE-2022, que tem data de vigência até de 21 de maio de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não forma modificadas de modo expresso por esse instrumento. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; HCG Taveira Comércio de Móveis – HÉLIO GERVÁSIO CINTRA – Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488
Urupá/RO, 28 De Março de 2024.

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:01C9ADC3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 015.2024 - 28.03.2024 - EMPRESA. SERVIÇOS. REFORMA ELÉTRICA DA ESCOLA ADEILDO MARTINS. SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 015/2024
PROCESSO N. 1005/2023-SEMINFRA
CONCORRÊNCIA N. 07/2023
EMPENHO N. 521/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: a **P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.778.318/0001-57**, com sede na Rua 07 de setembro, n. 2297, quadra 0001, lote 000337, setor 02, Vale do Paraiso – RO, CEP 76.923-000 neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PAULO CEZAR PORTORACHI**.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da Rede Elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 4840, Urupá - RO, com área construída de 1.975,58 m² (um mil, novecentos e setenta e cinco metros, cinquenta e oito decímetro quadrados), em regime de empreitada global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos (Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária Resumida, Planilha Orçamentária Sintética, Memória de Cálculo, Cronograma Físico e Financeiro, Composição Analítica do BDI – Construções de Edifícios, Planilha de Preço de Curva ABC de Serviços, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, Planilha Orçamentária Analítica com Preço Unitário e Plantas baixa).
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 160.417,57** (cento e sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), conforme o empenho n. **521/2024.**
DOS RECURSOS: Os recursos para contratação da obra serão provenientes de Recurso Próprio – MDE, nas programações 12.361.0007.2.017, elemento de Despesa 3.3.90.39 nos termos da Nota de Empenho 521/2024, por meio da Concorrência n. 07/2023, Processo Administrativo n. 1005/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual é de **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir do Recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante requerimento da contratada, desde que o contratante aceite os motivos da prorrogação, ou no interesse da Administração Pública.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução e entrega do serviço/obra objeto deste contrato é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Em caso de não confirmação do recebimento em até 05 (cinco) dias contados do envio da ordem de serviço em e-mail ou outro meio de comunicação informado nos autos pela contratada, o início da execução se dará de forma automática.

Urupá/RO, 28 de março de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:A3B3C26B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 065 - 28.03.2024 - EXONERA. LIDIA MARIA DOS SANTOS . COORDENAÇÃO. CRAS

PORTARIA N. 065/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

"EXONERA A SRA. LIDIA MARIA DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – REF. 01".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 73/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **LIDIA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula: 7676, da função de **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.**
Art. 3º Fica revogado a Portaria n. 036/2023.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0DB3CCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2024

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2024

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 692/2015, nº 693/2015, nº 695/2015, nº 696/2015 e legislações legais aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital nº 001/2022 e retificações do Concurso Público destinado a promover a contratação de pessoal para atuarem junto as secretarias municipais, devido o não comparecimento de alguns candidatos:

Ordem	CH	Nome	Cargo	Data de nascimento	Classificação
01	40h	ANDERSON ARAÚJO SILVA	102 - Motorista de Veículos Pesados	11/04/1984	09º
02	40h	RENATA LUCIA DA SILVA	512 - Pedagogo ensino fundamental	30/09/1985	06º
03	40h	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	512 - Pedagogo ensino fundamental	22/03/1988	07º
04	40h	FABIANE ANDRADE DA SILVA	512 - Pedagogo ensino fundamental	05/02/1995	08º
05	40h	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	512 - Pedagogo ensino fundamental	28/03/1991	09º
06	40h	JULIANE RAMOS DUARTE	512 - Pedagogo ensino fundamental	15/06/1988	10º
07	40h	EMMILY CRISTIANE ARDAYA DE SOUZA	512 - Pedagogo ensino fundamental	12/12/1985	11º

Para a contratação os candidatos convocados deverão apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento; Carteira de identidade; CPF; Certidão de nascimento de dependente; Certificado de reservista (masculino); Comprovante de escolaridade; Título de eleitor (comprovante da última eleição); Carteira de trabalho; Certidão negativa antecedente criminal e civis; Carteira de habilitação; Pis/Pasep (se tiver); 01 fotos 3x4; Declaração de bens; Comprovante de residência; Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ); Certidão do Tribunal de Contas; Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos; Ficha de matrícula escolar dos dependentes; Declaração de vínculo empregatício. Obs. Ser for casado apresentar cópia do CPF do cônjuge.

Atestado médico com os devidos exames e avaliações conforme segue:

Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II;
Grupo Sanguíneo + Fator Rh;
E.A.S;
Parasitológico;
Raio X de Tórax com Laudo Médico;
Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Neurológica;
Avaliação Endocrinológica;
Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Exame Oftalmológico (se usar óculos);
Escarro: BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);

Urupá-RO, 28 de março de 2024

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

ENIR EGERT MOTA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:C34A269F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A Câmara Municipal do Vale do Anari, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 01.649.263/0001.99, com sede administrativa na Rua Boa Vista, n° 2678, em Vale do Anari, e a Empresa L DALCIND CAVATI EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 26.747.076/0001-79, com sede administrativa na Rua Dom Augusto 892 centro, em Ji Paraná, nos termo do contrato administrativo, tem, entre si, juntos e combinados a alteração do contrato nas condições seguintes.

Cláusula Primeira - fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para o termino da obra de que trata a cláusula 7ª do contrato.

Par-único o prazo para o término das obras passará, conseguintemente, a ser ate 19 de Agosto de 2024.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam presente em duas vias de igual teor e forma.

Vale do Anari, em 19 de Março de 2024.

VILACI FERREIRA SOUSA
contratante

L. DALCIND CAVATI EIRELE-EPP
Contratada

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:7C69ECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
INEXIGIBILIDADE 03-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 146/2024
Licitação Nrº : 3/2024
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 27/03/2024
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES, DE ORIENTAÇÃO E LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÕA NA IDADE CERTA (PAIC).

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – PARA CASA (apostilas para aluno),	325	R$ 45,30	R$ 14.722,50

	Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 118 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.			
2	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 140 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	325	R$ 53,00	R$ 17.225,00
3	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 68 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	30	R$ 27,80	R$ 834,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME
CNPJ/CPF: 03.687.065/0001-45
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 32.781,50

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BED324FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 7-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nrº : 188/2024
Licitação Nrº : 7/2024
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 27/03/2024
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de máquina para impressão e fotocópia, sendo a máquina com função multifuncional, impressão monocromática, sendo o valor pago por impressão unitária, para atender a administração em geral.	310000	R$ 0,17	R$ 52.700,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME
CNPJ/CPF: 03.687.065/0001-45
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 52.700,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1038EB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EXTRATO CONTRATO Nº 002-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/GP/PMVA/2024.
PROCESSO Nº 387/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: WANDERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de imóvel urbano para funcionamento da "Entidade Acolhedora Terezinha Ferreira de Araújo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.004 – SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0002.2.008 – MANURT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha – 9
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27/02/2024 e término em 27/02/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.
Vale do Anari/RO, 27 de fevereiro de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A878746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 21/GP/PMVA/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/SEMUSA/2021

Processo Administrativo n.º 446/SEMUSA/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Contratado: ***R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI, CNPJ.: 37.483.927/0001-30***

Objeto: aditivo Do objeto do contrato n.º 021/SEMUSA/2021, para PRORROGAR EM IGUAL CONDIÇÃO DE PREÇO E PRAZO, **SERVIÇOS DE DESING GRÁFICO PARA CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAMAGRAÇÃO DE ARTES EM MÍDIAS DIGITAIS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Valor do contrato original: R$ 20.496,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Valor do Primeiro Aditivo: R$ 20.496,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá no presente exercício e exercício de 2023, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.005.10.301.0012.2017 - Manutenção das Atividades do PAB - Fixo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobro: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA – 23

02.005.10.301.0012.2020 - Manutenção do Programa - HPP
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídico
Desdobro:. 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA - 32

02.005.10.302.0014.2025 – Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade – A PMAQ
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobro: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA – 45

Vigência: 12 (doze) meses a iniciar em 02 de dezembro de 2023 e findar na data de 02 de dezembro de 2024.

Vale do Anari/RO, 13 de NOVEMBRO de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4D74974B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 58/2024
JUSTIFICATIVA: 08/2024
OBJETIVO: Pagamento de Despesas com aquisição serviço de manutenção preventiva, limpeza completa e higienização dos ares condicionados tipo Split que pertence a Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO.
FORNECEDOR: Daniele Pereira Da Silva Fonseca.
CNPJ: 53.623.409/0001-20
VALOR: R$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais)
Senhor Presidente;
Artigo 75. É dispensável a licitação:
I.....
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Este valor foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023 para R$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos), limite para compras e serviços por dispensa de licitação.
Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior aquele limite, ou seja, R$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).
Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação. Atendendo assim as necessidades desta Câmara Municipal.

Vale do Paraíso – RO 27 De Março de 2024.
.
ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO
Presidente de CPL
Port. Nº 734 de 03 de Janeiro de 2023

KLEBE BARROS ROSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:E5B06FAC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 002/2024
PROCESSO Nº: 484/2024/GABINETE
FORNECEDOR: SILVALINO NETO FRANSCOVISKE DA SILVA, CNPJ/MF sob nº. 45.746.394/0001-60
VALOR: $ 10.584,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS: CANTORES REGIONAIS E DJ, PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO VALE DO PARAÍSO, NO DIA 06 DE ABRIL/2024 APARTIR DAS 17:30H, TÉRMINO ÁS 4:00H, NA PRAÇA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

A contratação enquadra-se na hipótese de de licitação, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
Art. 75.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E conforme o Decreto Federal 11.871/2023 que atualizou os valores de contratação direta para: R$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

Salientamos que em seu **§ 3º**, artigo 75 da lei 14.133/2024, cita que as contratações deverão ser preferencialmente eletrônico e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Observa-se que a lei diz preferencialmente e não obrigatório.

"Dito de outro modo,o artigo 4º da Instrução Normativa n.67/2021 fez obrigatório o que o § 3º do artigo 75 da Lei n.14.133/2021 qualificou como meramente preferencial.

Uma vez que o Decreto Municipal n. 9089/2023, em sua regulamentação não decretou obrigatório e nein facultativo, sem assim Não há ilegalidade nisso, porque é legítimo que a Administração Pública, por sua vontade, como é o caso, se obrigue a algo que o legislador determinou ser preferencial, é legítimo fazer mais do que lhe foi prescrito.
Só haveria ofensa à legalidade se a Administração Pública fizesse menos, não desse a devida preferência à dispensa de licitação eletrônica, o que não ocorreu neste caso, pois forma realizadas as suas convovações de mais de 03 empresas, via eletrônico, via email, conforme consta em anexo.

Outro ponto que vale ressaltar é que é em âmbito municipal, o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao **§ 3º**, artigo 75 da lei 14.133/2024, a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP e em razão da exceção aplicada aos Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, não sendo o nosso caso neste momento

Vale do Paraíso – RO, 28 de Março de 2024

Publique-se.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Gabinete

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:EFC6CAC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2022

PROCESSO: 2-986/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:INOVAÇÃO EIRELI - ME

DATA DA CELEBRAÇÃO:26/03/2024

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 145/2022, por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FCDA0431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 2-224

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-850/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 007/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 64/CPL/2023, para Aquisição de Materiais Permanente Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-224/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ:49.059.257/0001-08
ITEM DA ATA:028.
Valor:R$10.297,99 (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1ED7DB7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO Nº 1-358

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS),**através**Ata de Registro de Preço**nº**003/2024/ARP**, Pregão Eletrônico nº**62/CPL/2023,**Processo Gerenciador nº 1-959/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:**LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, CNPJ; 50.202.063/0001-07**

R VENCESLAU BRÁS, 146, SÃO PEDRO JI-PARANA -RO

REPRESENTANTE:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

ITEM: 121 da Ata
Especificação: AGUA SANITARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE
QUANT: 229 und.
V.UNT R$:2 ,29
V. TOTAL R$: 572,50(Quinhentos setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM:122 da Ata
Especificação: DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO DE 2.000ML
QUANT: 250 und.
V.UNT R$: 5,20
V. TOTAL R$: 1.300,00(Um mil e trezentos reais)

ITEM: 123 da Ata
Especificação: ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE P/ LAVAGEM DE LOUÇA
QUANT: 100 und.
V. UNT R$ 0,60
V. TOTAL R$: 60,00 (Sessenta reais)

ITEM: 124 da Ata
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO
QUANT: 20 und
V. UNT R$: 1,97
V. TOTAL R$: 39,40 (Trinta e nove reais e quarenta centavos)

ITEM: 127 da Ata
Especificação: PANO ECOLOGICO PARA CHAO EM ALGODAO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 78X88CM.
QUANT: 10 und
V. UNT R$: 8,83
V. TOTAL R$: 88,30 (Oitenta e oito reais e trinta centavos)

ITEM: 127 da Ata:
Especificação:SABÃO EM PÓ, COM ALVEJANTE E PERFUME, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG.
QUANT: 50 und
V. UNT R$: 5,55
V. TOTAL R$: 277,50 (Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM: 136 da ata
Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS.
QUANT: 10 und
V. UNT R$: 29,08
V. TOTAL R$: 290,80 (Duzentos noventa reais e oitenta centavos)

ITEM: 137 da Ata
Especificação:LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS.
QUANT: 02 und
V. UNT R$: 75,27
V. TOTAL R$: 150,54 (Cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

ITEM: 142 da Ata
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.
QUANT: 50 und
V. UNT R$: 1,42
V. TOTAL R$: 71,00 (Setenta e um reais)

ITEM: 143 da Ata

Especificação: ESCOVA C/ CABO P/ LIMP. VASO SANITÁRIO
QUANT: 05 und
V. UNT R$: 6,46
V. TOTAL R$: 32,30 (Trinta e dois reais e trinta centavos)

ITEM: 144 da Ata
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL, COM 400ML, PERFUMES VARIADOS
QUANT: 20 und
V. UNT R$: 10,10
V. TOTAL R$: 202,00 (Duzentos e dois reais)

ITEM: 145 da Ata
Especificação: ESPONJA EM AÇO FINA LIMPEZA FARDO C/14X8 UNIDADES
QUANT: 01 und
V. UNT R$: 30,00
V. TOTAL R$: 30,00 (Trinta reais)

ITEM: 147 da Ata
Especificação: LIMPADOR DESENGORDURANTE COZINHA FRASCO COM 500 ML
QUANT: 05 FR
V. UNT R$: 3,90
V. TOTAL R$: 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos0

Vale do Paraíso, 22 de Março de 2024.

Publique-se:

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CA12FA3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Vale do Paraíso/RO, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023,convoca as candidatas abaixo discriminadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto às vagas, e posterior comparecimento na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munida dos documentos pessoais para entrevista e constatação se as mesmas estão habilitadas ou inabilitadas ao cargo.

Agente de limpeza e/ou Serviços diversos

NOME	RG	EMAIL
BEIBIANE JULIO DE ARAUJO	1****52	Beibiane**********@gmail.com
ANGELICA RODRIGUES VAZ	1****45	Angelica**********@hotmail.com

Vale do Paraíso/RO, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0367CC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2230 DE 12/02/24 SEMECE SUPERAVIT FIANANCEIRO

LEI Nº2.230,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 73.855,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**a importância de**R$ 73.855,00**(setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)73.855,00
Superávit Financeiro

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

48712.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental60.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:2002 2 571
2Recursos de Exercícios Anteriores
012127Convenio 411/PGE-2022 - Aquisição de Mobil

48812.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental13.855,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2022 E 2023),QUAL TEM POR OBJETOCONVÊNIO Nº 411/PGE-2022PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DESLIZANTE)SEMECE. 73.855,00
Fontes de Recurso
250013.855,00
257160.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO**9.248 de 12 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de fevereiro de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:60DFC25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2231 DE 12/02/24 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.231,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 155.000,40**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por***Superávit Financeiro***, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras instalações, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 155.000,40**(cento e cinquenta e cinco mil reais e quarenta centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)155.000,40
Superávit Financeiro

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

48912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental29.740,39
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 2003 2 571
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 125Conv. 393/PGE/2022 Reforma e Ampl Esc Ma

49012.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental125.260,01
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:02 500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023,QUAL TEM POR OBJETOCONVÊNIO393/PGE/2022REFORMA DA ESCOLA MARIA MATILDE SEMECE. 155.000,40
Fontes de Recurso
2500125.260,01
257129.740,39

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**9.249 de 12 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de fevereiro de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8B67C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI Nº 2232 DE 12/02/24 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.232,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 91.856,77**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por***Superávit Financeiro***, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 91.856,77**(noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)91.856,77
Superávit Financeiro

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

49212.365.1006.2019.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche27.557,03
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02569
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 165ETI - Escola em Tempo Integral

49312.365.1006.2019.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche64.299,74
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:02569
2Recursos de exercícios Anteriores
012 165ETI - Escola em Tempo Integral

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023,REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUAL TEM POR OBJETO ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL SEMECE.
91.856,77
Fontes de Recurso
2569 91.856,77

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**9.250 de 12 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,12 de fevereiro de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C15B3535

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 9240 DE 09/02/24 SEMTAS SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.240, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**1.343,35**,**INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**3.3.90.14.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.14.00 diária civil, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$**1.343,35(um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Suplementação (+)1.343,35
Superávit Financeiro

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

51908.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL1.343,35
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 53/SEMTAS/23,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO -PROTEÇÃO BÁSICA - SEMTAS.
1.343,35
Fontes de Recurso
26691.343,35

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F96C0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9241 DE 09/02/24 SEMTAS SUPL. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.241, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**59.298,70,**INCORPORAÇÃO** DOS ELEMENTOS DE DESPESA**3.3.9.0.30.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.14.00 e 4.4.90.52.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação dos elementos de despesa3.3.90.14.00 diária civil, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, 3.3.90.36.00 serviço de pessoa física e 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$**59.298,70(cinquenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Suplementação (+)59.298,70
Superávit Financeiro

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

52008.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência8.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

52108.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência20.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

52208.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência20.298,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

52308.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência6.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

52408.243.1032.2203.0000Proteção Básica serviço de convivência5.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 016 PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 45/SEMTAS/23,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV)SEMTAS 59.298,70
Fontes de Recurso
2660 59.298,70

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:831B1E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 9244 DE 09/02/224 SEMTAS SUP. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.244, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**20.665,52**,**INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA**3.3.9.0.30.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.14.00 e 4.4.90.52.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação dos elementos de despesa3.3.90.14.00 diária civil, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, e 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$**20.665,52(vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Suplementação (+)20.665,52
Superávit Financeiro

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

52508.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA5.500,30
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 008Índice de Gestão Descentralizada - IGD

52608.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA7.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 008Índice de Gestão Descentralizada - IGD

52708.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA5.165,22
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 008Índice de Gestão Descentralizada - IGD

52808.243.1007.2043.0000MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA3.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02660
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 008Índice de Gestão Descentralizada - IGD

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 41/SEMTAS/23,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA)- SEMTAS. 20.665,52
Fontes de Recurso
2660 20.665,52

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DEC0BD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9245 DE 09/02/24 SEMTAS SUPL. DE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.245, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**3.169,11**,**INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA**3.3.90.39.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS,**na importância de**R$**3.169,11(três mil cento e sessenta e nove reais e onze centavos).

Suplementação (+)3.169,11
Superávit Financeiro

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

53008.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL3.169,11
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02899
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 104PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 54/SEMTAS/23,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA SEMTAS 3.169,11
Fontes de Recurso
28993.169,11

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:DD018E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9248/02/24 SEMECE SUPERAVIT FIANANCEIRO

DECRETO Nº 9.248, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.230
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 73.855,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 73.855,00**(setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)73.855,00
Superávit Financeiro

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

48712.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:2002 2 571
2Recursos de Exercícios Anteriores
012127Convenio 411/PGE-2022 - Aquisição de Mobil

48812.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental13.855,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2022 E 2023),QUAL TEM POR OBJETOCONVÊNIO Nº 411/PGE-2022PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DESLIZANTE)SEMECE. 73.855,00
Fontes de Recurso
250013.855,00
257160.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024, no orçamento vigente, no âmbito da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância**R$ 73.855,00**(setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), na dotação orçamentária código**12.361.1006.2014**/ Fonte de Recurso**2002 2 571/CONVENIO 411/PGE-2022 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DESLIZANTE).**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:09693BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9249 DE 12/02/24 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.249, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.231

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 155.000,40**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras instalações, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 155.000,40**(cento e cinquenta e cinco mil reais e quarenta centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)155.000,40
Superávit Financeiro

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

48912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental29.740,39
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 2003 2 571
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 125Conv. 393/PGE/2022 Reforma e Ampl Esc Ma

49012.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental125.260,01
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.:02 500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023,QUAL TEM POR OBJETOCONVÊNIO393/PGE/2022REFORMA DA ESCOLA MARIA MATILDE SEMECE. 155.000,40
Fontes de Recurso
2500125.260,01
257129.740,39
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024, no orçamento vigente, no âmbito da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância**R$ 155.000,40**(cento e cinquenta e cinco mil reais e quarenta centavos), na dotação orçamentária código**12.361.1006.2014**/ Fonte de Recurso**2003 2 571/CONVÊNIO393/PGE/2022AMPL. DA ESCOLA MARIA MATILDE.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5C9844D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9250 DE 12/02/24 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.250, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.232

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 91.856,77**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00,e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 91.856,77**(noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)91.856,77
Superávit Financeiro

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

49212.365.1006.2019.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche27.557,03
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02569
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 165ETI - Escola em Tempo Integral

49312.365.1006.2019.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche64.299,74
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:02569
2Recursos de exercícios Anteriores
012 165 ETI - Escola em Tempo Integral

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXCERCICIO DE 2023,REFERENTE AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUAL TEM POR OBJETO ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL SEMECE.
91.856,77
Fontes de Recurso
256991.856,77

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024, no orçamento vigente, no âmbito da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância**R$ 91.856,77**(noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), na dotação orçamentária código**12.365.1006.2019**/ Fonte de Recurso**2 569/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0CFB6475

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9255 DE 15/02/24 SEMTAS SUPL. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9.255, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**, PELA**SEMTAS**, NO VALOR DE**R$**97.409,64,INCORPORAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA**3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00 E 3.3.50.43.00,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMTAS,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por SuperávitFinanceiro**e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.36.00 serviço de terceiro pessoa física,3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, 4.4.90.52.00 material permanente e 3.3.50.43.00 subvenções sociais, por intermédio daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS,**na importância de**R$**97.409,64(noventa e sete ,mil quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Suplementação (+)97.409,64
Superávit Financeiro

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

53208.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL8.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.:02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

53308.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL50.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

53408.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL13.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

53508.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

53608.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

53708.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL15.409,64
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAISF.R.:02669
2Recursos de Exercícios Anteriores
008 108PISO FIXO - PROTEÇÃO ESPECIAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2023),SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 55/SEMTAS/23,TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA - PISO FIXO-PROTEÇÃO ESPECIAL - SEMTAS.
97.409,64

Fontes de Recurso
266997.409,64

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de fevereiro de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7BA1B13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA 049/SEMAF/2023

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SEMAF/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2023
PROCESSO Nº 783-1/SEMAF/2023
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Vanderlei Tecchio, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município, desta forma autorizou o **1º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de: 3,14% (três virgula quatorze por cento), para GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES – BOTIJÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA), passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.	PREÇO ACORDADO NO PREGÃO	PORCENTAGEM AUMENTO	VALOR NEGOCIADO C/ AUMENTO	MARCA
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES - BOTIJÃO DE 13 KG, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA).	CARGA	368	R$ 93,50	3,14%	R$ 96,44	COPAGÁS

Alvorada d'Oeste – RO, 28 de março de 2024.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda e Sec. Mun. de Saúde – Interveniente

JOSELIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação – Interveniente

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interveniente

JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Interveniente

LEANDRO MUNIZ SOUTO
Secretário Municipal de Agricultura – Interveniente

JOELMA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Interveniente

Empresa:
L. R. COMERCIO DE GAS LTDA - EPP –
Detentor

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F27685B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 08/2024 - REGULAMENTO GERAL

COPA ARIQUEMES DE VOLEIBOL 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, nº 2699, Setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar , PRESENCIAL, Copa Ariquemes de Voleibol - 2024, que será realizado na categoria Adulta (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do Copa Ariquemes de Voleibol - 2024 , residentes na Cidade de Ariquemes.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.

Art. 3º - O Copa Ariquemes de Voleibol - 2024, visa:

a)incentivar a pratica esportiva na modalidade ;

b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;

c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;

e)dar visibilidade à modalidade de volei de quadra em nosso município;

f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

Art. 4º - O Copa Ariquemes de Voleibol - 2024, será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes.

Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 06 (seis) equipes participantes;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º- A inscrições para Copa Ariquemes de Voleibol - 2024, ocorrerão no período de de 04 Abril a 19 de Abril 2024, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - FUNCET, localizada na Av.Jk, setor institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estadio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta - Feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

a)Cópia do RG, CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b)comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no
c)em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
d)Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
e)não serão aceitas inscrições após o prazo;
f)Anexar cópia dos dados bancário,no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O Copa Ariquemes de Voleibol - 2024, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO ÚNICO: Será aceita a inscrição de no mínimo 06 (seis) equipes.
Art. 9º - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.

Art. 10º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo Diretoria de Esportes da FUNCET, para dirigirem as partidas.

Art. 11º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.

Art. 12º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a)Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
-Camisas iguais.
-Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts Jeans.
b)Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c)Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art. 13º - As decisões da Diretoria de Esportes - FUNCET serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 14º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de CAMPEÃO do Copa Ariquemes de Voleibol - 2024, ao segundo colocado o título de vice-campeão e ao terceiro colocado o titulo de 3º Lugar.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.

PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CATEGORIA FEMININA
a)CAMPEAO 1° colocado R$ 5.000,00
b)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 2.500,00
c)3º LUGAR 3º colocado R$ 1.000,00

CATEGORIA MASCULINA

d)CAMPEAO 1° colocado R$ 5.000,00
e)VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 2.500,00
f)3º LUGAR 3º colocado R$ 1.000,00

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:
·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas;
·Ficha: 761;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 15º - O Copa Ariquemesde Voleibol -2024, será dirigido pelo Departamento de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 16º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto para o dia 20 e 21 de Abril de 2024.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 17º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a)Portar documento oficial com foto.
b)Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.
Cada equipe poderá inscrever no Máximo Doze (12) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

Art. 18º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
PARAGRAFO ÚNICO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.

Art. 19º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).

PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, doação de 10kg de alimento não pereciveis (não sendo açucar e sal).
A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.

Art. 20º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.

Art. 21º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física e encaminha a súmula para a Comissão Disciplinar para julgamento.

Art. 22º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a)02 cartões amarelos suspensão automática de 01 (uma)partida.
b)01 cartão vermelho suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 23º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

Art. 24º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.

Art. 25º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar e organizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.

Art. 26º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.

Art. 27º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o WXO e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de quatro (04) anos.

Art. 28º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 06 (seis) suplentes, 01(um) técnico, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.

Art. 29º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

Art. 30º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.

Art. 31º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.
DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 32º- A disputa será da seguinte forma:
a)8 (oito) a 12(dez) equipes inscritas:
-FASE CLASSIFICATÓRIA: Dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO	A	GRUPO	B	GRUPO	C
1 -	**2 -**		**3-**		
6-	**5-**		**4-**		
7-	**8-**		**9-**		
12-	**11-**		**10-**		

4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1º GrupoA**	**X**	**Ind.Téc. oposto a sua chave**
2	**2º Grupo B**	**X**	**2º Grupo C**
3	**1º Grupo B**	**X**	**Ind.Téc. oposto a sua chave**
4	**1º Grupo C**	**X**	**2º GrupoA**

SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vencedordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vencedordojogo04**

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	XEquipe	
7	**Perdedor do jogo 05**	**XPerdedor do jogo 06**	**Decisão de 3º/4º lugares**
8	**Vencedordojogo05**	**XVencedordojogo06**	**Decisão de 1º/2º lugares**

13 (treze) a 16(dezesseis) equipes inscritas:

FASECLASSIFICATÓRIA:Osconcorrentesserãodivididosem04 grupos(A,B,CeD) disputadospelosistemaderodízioemumturno. Os

GRUPO	A	GRUPO	B	GRUPO	C	GRUPO	D
1 -	**2 -**		**3-**		**4-**		
8-	**7-**		**6-**		**5-**		
9-	**10-**		**11-**		**12-**		
16-	**15-**		**14-**		**13-**		

4ª DE FINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1º GrupoA**	**X**	**2º Grupo C**
2	**1º Grupo D**	**X**	**2º Grupo B**
3	**1º Grupo C**	**X**	**2º Grupo D**
4	**1º Grupo B**	**X**	**2º GrupoA**

SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vence dordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vence dordojogo04**

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	XEquipe	
7	**Perdedor do jogo 05**	**XPerdedor do jogo 06**	**Decisão de 3º/4º lugares**
8	**Vencedordojogo05**	**XVencedordojogo06**	**Decisão de 1º/2º lugares**

c)Acima de 16 (dezesseis) equipes inscritas:
- Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.

PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão da Copa Ariquemes de Voleibol - 2024

Art. 33º- A pontuação será definida assim:
-Vitória: 02(dois) pontos.
-Derrota: 01(um) ponto.

Art. 34º- Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:
1º) Confronto Direto;
2º)Sets average (é o cálculo dos sets recebidos (perdidos), dividido pelos sets feitos (ganhos), dividido pelo número de jogos) 3º)Pontos average (Pontos average é a soma dos pontos feitos divididos pela soma dos pontos sofridos)
4º)Sorteio;

Art. 35º- As partidas serão disputadas obdecendo o seguinte critério:
a)Fase Classificatória(Rodízio Simples): Melhor de 3 sets (2 sets vencedores) de 25 pontos , sendo o tié break de 15 pontos.
b)SemiFinal (Eliminatório): Melhor de 3 sets (2 sets vencedores) de 25 pontos , sendo o tié break de 15 pontos.
c)Final (Eliminatório): Melhor de 5 sets (3 sets vencedores) de 25 pontos, sendo o tié break de 15 pontos;
c) 3º e 4º lugares (Eliminatório): melhor de 3 sets(2 sets vencedores) de 25 pontos, sendo o tié break de 15 pontos.

Art. 36º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.

Art. 37º Ficara a critério da Diretoria de Esportes - FUNCET as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 19 de Abril de 2024.

Art. 38º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 41º Divulgação do edital: 01/04/2024

Art. 42º Periodo de Impugnação: 02/04/2024 a 03/04/2024

Art. 43º Início das inscrições: de 04 de Abril de 2024, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h

Art. 44º Encerramento das inscrições, 19 de Abril de 2024, às 13:30 h.

Art. 45º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 19 de Abril de 2024, ás 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .

Art. 46º Realização do Evento Esportivo: 20/04/2024 a 21/04/2024.

DA CATEGORIA

Art. 45º - Categoria Feminina e Masculina Adulta (acima de 18 anos);

Art.46º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 47º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 30 dias, após o evento.

Art. 48º- No decorrer do processo de pagamento, atleta que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET Dec. 16.426/PGM/2023

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG n°_____, orgão expedidor e inscrito(a) no CPF n° _____autorizo o(a) adolescente/filho(a) com _____anos de idade conforme documento de identidade que porta, de quem sou_____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado de Copa Ariquemes de Voleibol - 2024.

Local: Data_____ /_____ /_____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXOII-COPAARIQUEMESDEVOLEIBOL-2024 RELAÇÃODEATLETASINSCRITOSANO-2024			
NOME DAEQUIPE:			
MUNICIPIO	**ARIQUEMES**		
MODALIDADE: VOLEIBOL	**Naipe:( ) FEMININO ( ) MASCULINO**		
RELAÇÃODEATLETASECOMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux. Técnico			
RESPONSÁVELPELAEQUIPE			
DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVELPELAEQUIPE NOMEDOBANCO:AGÊNCIA:CONTA:			
ANEXAR COPIAS: RG OU CNH, CPF; COMPROVANTEDERESIDÊNCIADECADAATLETA; COPIADOS DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVELPELAEQUIPE			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu,_____ , portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº _____residente e domiciliado à _____autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do Copa Ariquemes de Voleibol - 2024, nostermos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à Copa Ariquemes de Voleibol - 2024 , o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.

2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

3.A obra poderá ser distribuída pela Copa Ariquemes de Voleibol - 2024 de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.

5.A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura dapresente autorização.

6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a Copa Ariquemes de Voleibol - 2024 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, de de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO ESPECIFICAR:

Dados do Responsavél pela equipe			
Nome completo:			
Modalidade Esportiva:			
Categoria : (	) Feminina	( ) Masculina	
Telefone:		Celular 1:	Celular 2:
E-mail:			
Nome da Equipe:			

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

/RO,_____de_____de_.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:919F3787

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 30/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 62/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 548/2023
Validade: 01/06/2023 a 31/05/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMERICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.642.853/0001-83 TELEFONE: (69) 3424-1746 / 999073130
E-MAIL: america_construtora.ro@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Quintino Bocaiuva N°335 , Centro, Guajará Mirim estado de Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adrielen da Silva Souza Aguiar ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 021.272.852-04
VENCEDORA DOS ITENS:1,2,3,4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 02 (duas) podendo ser requisitado até 04 (Quatro) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 160HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	3.000	HORAS/MÁQUINAS	R$ 479,00	R$ 1.437.000,00
02	Locação de horas/máquinas de **Motoniveladoras com operador, que poderá variar de no mínimo 03 (Três) podendo ser requisitado até 05 (cinco) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 125HP, com horímetro funcionando, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.000	HORAS/MÁQUINAS	R$ 460,00	R$ 460.000,00

03	Locação de horas/máquinas de **01 (um) Rolo Compactador Pé Carn. Removível (Auto Prop.) 11,25t vibr. 82 KW, com operador,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: potência 100 a 115 HP funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	700	HORAS/MÁQUINAS	R$ 337,00	R$ 235.900,00
04	Locação de horas/máquinas de **Caminhão Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista, que poderá variar de no mínimo 03 (três), podendo ser requisitado até 05 (cinco) veículos,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 13.000 L, Bomba de sucção de 210KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, Hodômetro ou Horímetro funcionando, em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	3.500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 228,00	R$ 798.000,00
05	**Cavalo Mecânico com Semi-reboque 29,5t 265 KW, Traçado 6x4, com motorista**, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, devendo o mesmo possuir: Potência mínima de 360CV, Hodômetro ou Horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Tendo **acoplado um Semi-Reboque de prancha reta e com rampa hidráulica**, com capacidade mínima de 23 toneladas e no mínimo 02 (dois) eixos, a ser utilizado no transporte de máquinas pesadas (principalmente PC – Hidráulica). Sendo que todas as despesas com funcionários, encargos sociais, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	200	HORAS/MÁQUINAS	R$ 499,00	R$ 99.800,00

TABELA II
LICITANTE: J&R TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.962.544/0001-59 TELEFONE: (66) 984513712
E-MAIL: terraplanagemjr21@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro Rondolândia-MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Diones Miranda Carvalho ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.840.851-71
VENCEDORA DO ITEM:06.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
06	Locação de horas/máquinas de **Pá-Carregadeira com operador, que poderá variar de no mínimo 01 (uma) podendo ser requisitado até 03 (três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual*, assim como o FITHA. Devendo a mesma possuir: potência de no mínimo **195 KW,** e capacidade de carga da concha de no mínimo de **3,40m³,** com horímetro funcionando, encargos sociais, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 288,00	R$ 432.000,00

TABELA III
LICITANTE: Millennium Locadora Ltda
CNPJ: 03.422.390/0001-86 TEl.: (92) 3090-9100 / 98265-0201
E-MAIL: marinez@millmanaus.com
ENDEREÇO: Rua Pensador, n.º 115 - Adrianopolis - Manaus/AM - CEP 69057-810.
NOME DO REPRESENTANTE: Ivair Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 484.320.919-87.
VENCEDORA DO ITEM:07.

Item	Especificação	Quant.	Und.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
07	Locação de horas/máquinas de **Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência, acoplado com Grade Rebocável de no mínimo 16 discos e com operador, podendo ser requisitado de no mínimo 01 (um) até 03 (três) máquinas,** em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as *esferas Federal ou Estadual* referente a pavimentação e outros. Devendo ainda estar com horímetro funcionando adequadamente, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	500	HORAS/MÁQUINAS	R$ 298,50	R$ 149.250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 30/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1A1F1824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 31/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 60/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 375/2023

Validade: 14/06/2023 a 13/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de limpeza,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 24.584.199/0001-00 TEL/FAX: (69) 99227-8841
E-MAIL: cd.mello@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JOSÉ VIEIRA CAÚLA, Nº 5201, IGARAPÉ PORTO VELHO /RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.481.062-75
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 06, 08, 10, 15, 19, 28, 39, 41, 42, 53 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
1	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PCT.	3.652	PRIME TOP	R$ 5,30	R$ 19.355,60
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITROS. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND.	467	BEM LIMPO	R$ 5,20	R$ 2.428,40
08	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	175	LIPON	R$ 12,50	R$ 2.187,50
10	LUVA, BORRACHA, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho g.	PAR	513	VOLK	R$ 3,15	R$ 1.615,95
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	PCT	333	QLUSTRO	R$ 2,35	R$ 782,55
19	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND.	380	JEITOSA	R$ 0,55	R$ 209,00
28	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND.	69	CARVALHO	R$ 2,80	R$ 193,20
39	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em e.v.a duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND.	210	PIRAY	R$ 7,50	R$ 1.575,00
41	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	PCT	485	JEITOSA	R$ 1,99	R$ 965,15
42	PAPEL HIGIÊNICO. Folha Simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos.	PCT	385	CHARM	R$ 3,20	R$ 1.232,00
53	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	355	ALPES	R$ 10,35	R$ 3.674,25
70	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	PCT	1.105	PIRAY	R$ 4,00	R$ 4.420,00

TABELA II
LICITANTE: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL/FAX: 69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, 146. BAIRRO SÃO PEDRO JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 44,46, 47, 50, 52, 56, 63, 66 e 71.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
02	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	1.738	START	R$ 2,06	R$ 3.580,28
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	408	START	R$ 2,59	R$ 1.056,72
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND.	739	MILI	R$ 3,49	R$ 2.579,11
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND.	492	AZULIM	R$ 2,60	R$ 1.279,20
11	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND.	754	ITATEX	R$ 2,42	R$ 1.824,68
13	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA. Formato oval com cerdas de nylon.	UND.	77	LIMPAMANIA	R$ 3,03	R$ 233,31
14	ÁLCOOL EM GEL, 70%. Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	CX	186	START	R$ 67,33	R$ 12.523,38
16	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS Tamanho 25 cm x 100m.	UND.	76	HEXAFILM	R$ 15,37	R$ 1.168,12
17	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	PCT	1.983	RAVA	R$ 4,57	R$ 9.062,31
18	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	PCT	845	RAVA	R$ 1,29	R$ 1.090,05
20	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades.	PCT	565	RAVA	R$ 2,20	R$ 1.243,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê.	FR	1.165	START	R$ 1,72	R$ 2.003,80
22	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel.	CAIXA	738	START	R$ 3,14	R$ 2.317,32

30	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND.	186	LIMPAMANIA	R$ 4,49	R$ 835,14
31	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Alta resistência (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	PCT	1.710	RAVA	R$ 2,24	R$ 3.830,40
32	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	FR	2.316	GBEL	R$ 2,09	R$ 4.840,44
33	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades.	PCT	600	RAVA	R$ 2,28	R$ 1.368,00
35	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) 30 litros, cor preta, pct com 10 und.	PCT	730	RAVA	R$ 1,79	R$ 1.306,70
40	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND.	563	AZULIM	R$ 3,46	R$ 1.947,98
44	DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g.	UND.	1.060	AZULIM	R$ 1,53	R$ 1.621,80
46	PANO DE CHÃO grande em algodão, medindo aproximadamente 45x70 cm.	UND.	450	ITATEX	R$ 5,34	R$ 2.403,00
47	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40cm, possuindo lâminas em e.v.a duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	UND.	115	TONY	R$ 5,50	R$ 632,50
50	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND.	300	GBEL	R$ 5,57	R$ 1.671,00
52	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND.	252	AZULIM	R$ 9,88	R$ 2.489,76
56	ESPANADOR DE PENAS, médio, cabo de madeira.	UND.	80	SHANGRI-LA	R$ 15,86	R$ 1.268,80
63	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, Clipada Pacote com 100 unidades Touca confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) clipada, sanfonada características técnicas: Tamanhos: Único - 21" Uso: Descartável Material Suporte: TNT (Tecido Não Tecido) Gramatura: 10g/m2 Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PCT	106	VA BENE	R$ 9,00	R$ 954,00
66	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND.	133	WYDA	R$ 4,31	R$ 573,23
71	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	70	START	R$ 5,90	R$ 413,00

TABELA III
LICITANTE: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90 TEL/FAX: (41) 3151-0688
E-MAIL: alexandre@sanigran.com.br
ENDEREÇO: R. JACOB GUBAUA N° 250 LAMENHA GRANDE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE STRESSER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.878.919-77
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 23, 62, 64, 65, 67 e 68.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
09	INSETICIDA DE 300 ML. Inseticida Spray com válvula de proteção, de uso doméstico, para combater moscas, mosquitos, mosquito da dengue e baratas.	UND.	475	Buzz Off	R$ 9,90	R$ 4.702,50
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, Frasco de 400 ml em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação, e data de vencimento impresso na embalagem.	UND.	530	Zetek	R$ 10,38	R$ 5.501,40
62	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO) pacote de 1 kg.	KG	55	Keep Clor Barrilha	R$ 18,50	R$ 1.017,50
64	ESTABILIZADOR DE CLORO GRANULADO 1 KG.	KG	60	Keep Clor Alcalinizante	R$ 30,00	R$ 1.800,00
65	LIMPA BORDA 1 LT.	LITRO	85	Keep Clor Bordas	R$ 18,53	R$ 1.575,05
67	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO 1 L.	LITRO	60	Saniclor Algicida Manutenção	R$ 18,70	R$ 1.122,00
68	ALGICIDA CHOQUE 1 L.	LITRO	65	Keep Clor Algicida Choque	R$ 23,35	R$ 1.517,75

TABELA IV
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX:(69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 24, 25, 26, 43, 51, 54, 57 e 72.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
12	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 34X33, PCT c/ 50 unid.	PCT	295	DELLY	R$ 6,00	R$ 1.770,00
24	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades.	PCT	520	RAVA	R$ 2,00	R$ 1.040,00
25	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	247	ALLCLEAN	R$ 20,00	R$ 4.940,00
26	ÁLCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8¨inpm frasco contendo 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	410	FACILITA	R$ 4,50	R$ 1.845,00
43	VASSOURA C/ BASE EM SISAL, cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de	UND.	69	CARVALHO	R$ 55,00	

	teto.					R$ 3.795,00
51	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.	UND.	310	BUTTERFLY	R$ 12,00	R$ 3.720,00
54	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	205	ALBANY	R$ 2,00	R$ 410,00
57	BOTA BORRACHA CANO LONGO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E SOLVENTES, Bota ocupacional de cano alto mínimo (32cm), tipo D, classificação II, impermeável, Cabedal confeccionado em PVC (policloreto de polivinila), sem forração interna, Solado PVC full grip antiderrapante. Confeccionado em PVC (policloreto de polivinila). Aprovado nas normas NBR ISO 20347/2015 e BS EN 50321/2000, de classificação II. Serão solicitados nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 42 e 43 conforme a necessidade do gestor.	PAR	06	INNPRO	R$ 48,08	R$ 288,48
72	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA (reforçado) em rolo de 50 litros, cor preto, 20 unidades.	ROLO	50	RAVA	R$ 6,61	R$ 330,50

TABELA V
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210 5787/ (69) 3465-1146)
E-MAIL: licitacao@medicalcomercio.com.br
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N°2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49
VENCEDORA DOS ITENS: 27, 36, 37 e 58.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
27	ÁLCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. 800 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	506	TUPI	R$ 9,15	R$ 4.629,90
36	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M. Pacote contendo 1 par.	PCT	466	NOBRE	R$ 3,17	R$ 1.477,22
37	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	315	NOBRE	R$ 3,17	R$ 998,55
58	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	60	NOBRE	R$ 3,62	R$ 217,20

TABELA VI
LICITANTE: D. A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 992298477 / (69) 999660344)
E-MAIL: davan.dis2023@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JASMIN, 2110, SALA A, CIDADE DE ARIQUEMES - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAVI ALVES DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.227.182-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 34, 38, 49 e 73.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
29	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico.	UND.	139	DUPLAS	R$ 9,30	R$ 1.292,70
34	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLÁSTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueável e revestido em polietileno.	UND.	197	DUPLAS	R$ 8,95	R$ 1.763,15
38	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND.	675	VITORIA	R$ 7,62	R$ 5.143,50
49	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND.	100	DUPLAS	R$ 11,37	R$ 1.137,00
73	PANO PARA LIMPEZA em microfibra 35x40cm.	UND	12	VITORIA	R$ 7,59	R$ 91,08

TABELA VII
LICITANTE: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: (69) 99224-9022
E-MAIL: morenolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, 2364, CENTRO, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS MORENO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.470.442-33
VENCEDORA DOS ITENS: 45.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
45	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	352	DANTEX	R$ 3,90	R$ 1.372,80

TABELA VIII
LICITANTE: CLORO MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 33.687.278/0001-38 TEL/FAX: (65) 3684-8004
E-MAIL: licitacao@cloromt.com.br
ENDEREÇO: R. CORSINO FRANCISCO DE ASSIS 297 PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE/ MT
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS RODRIGUES ALVES REAL, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº 034.323.291-05
VENCEDORA DOS ITENS: 69.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total R$
69	CLORO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg.	UND.	41	CMT	R$ 239,00	R$ 9.799,00

Obs: A íntegra da Ata nº 31/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7CE4B4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 32/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 72/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 704/2023
Validade: 16/06/2023 a 15/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Higiene pessoal, cama e mesa),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M COMÉRCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 9271-1054
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDÔNIA, 1576 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 07, 08, 29, 30 e 33.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	SHAMPOO ANTI-CASPA – Para tratar a caspa e aliviar a coceira de couro cabeludo oleoso, embalagem mínima de 350ml	Und	12	DARLIN	R$ 24,93	R$ 299,16
03	CREME DENTAL – com flúor embalagem de no mínimo 70gr – validade mínima de 12 meses	Und	100	SORRIZO	R$ 2,50	R$ 250,00
07	CONDICIONADOR – para todos os tipos de cabelos, composição: tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deverá conter: identificação do material, dados do fabricante/importados, condições de armazenamento e demais instruções, em acordo com as legislações vigentes, registro no ministério da saúde e embalagem mínima de 300ml;	Und	60	DARLIM	R$ 9,40	R$ 564,00
08	SABONETE – testado dermatologicamente, validade de mínima 12 meses, embalagem com 90gr;	Und	50	JOLSON	R$ 3,86	R$ 193,00
29	TOALHA DE MESA: tecido poliéster de boa qualidade, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 216,00	R$ 432,00
30	TOALHA DE MESA: em plástico, medidas mínimas 200cm x 600cm – estampas sortidas	Und	02	CONTAC	R$ 162,00	R$ 324,00
33	TOALHA DE ROSTO de boa qualidade, medida mínimas 0,50cm x 0,80cm, na cor branca, em 100% algodão.	Und	02	CONTAC	R$ 15,00	R$ 30,00

TABELA II
LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05 TEL/FAX: (79) 99894-5038/ 99859-6555
E-MAIL: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE
NOME DO REPRESENTANTE: Karla Karoline Fontes Meneses, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 067.491.995-50
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 25.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	SHAMPOO – cabelo unissex, fragrância neutro, composição: unidade de fornecimento, embalagem mínima de 350ml	Und	60	VENEZA	R$ 7,90	R$ 474,00
04	CREME DE PENTEAR – sem enxague, indicação: adulto; aplicação em cabelo ondulados ou cacheados. Embalagem conter: dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde, unidade de fornecimento, embalagem mínima de 300ml	Und	40	VENEZA	R$ 10,80	R$ 432,00
05	SHAMPOO INFANTIL – para bebê com fragrância suave, testado dermatologicamente com embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZA KIDS	R$ 16,00	R$ 480,00
06	TALCO PARA BABY- talco com fragrância que é sinomina de cheirinho de bebê, protege contra o atrito e a umidade que podem causar assaduras e outras irritações. Fragrância clássica e fresco, suave e delicado para a pele do bebê com embalagem mínima de 200g.	Und	30	HALLEY	R$ 13,50	R$ 405,00
09	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BEBÊS – sensível hipoalérgico, testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contem creme hidratante para uma melhor hidratação embalagem mínima de 200ml.	Und	30	VENEZAKIDS	R$ 19,00	R$ 570,00
10	FIO DENTAL em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa	Und	12	MEDFIO	R$ 3,50	R$ 42,00

	flip, rolo de 50 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos;					
11	APARELHO DE BARBEAR – duas lâminas, cabo flexível, acondicionado em cartelas com 02 unidades;	Und	24	MAXI COR	R$ 3,90	R$ 93,60
12	PENTE – em plástico para todos os tipos de cabelos; medidas mínimas: comprimento 22,5 cm e largura 4,5 cm.	Und	24	SANTA CLARA	R$ 2,70	R$ 64,80
13	Desodorante Aerossol Unissex 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega;	Und	48	SUAVE	R$ 7,00	R$ 336,00
14	ESCOVAS PARA CABELO – em polietileno, diâmetro mínimo 20 mm;	Und	12	BELLIZ	R$ 19,50	R$ 234,00
15	COTONETE – haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes, caixa com 75 unidades;	Und	24	USE IT	R$ 2,20	R$ 52,80
16	CORTADOR DE UNHA INOX – com altura 2,00cm; largura 5,00cm; profundidade 18,50 cm; e peso: 45gr	Und	02	ENOX	R$ 8,70	R$ 17,40
17	ESCOVA DENTAL MACIA – uso adulto e infantil, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média. Sem registro negativa na ANVISA;	Und	40	MEDFIO	R$ 1,80	R$ 72,00
18	LENÇOS UMEDECIDOS para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa.	Pct	12	USE IT	R$ 12,00	R$ 144,00
19	ABSORVENTE HIGIENICO – aderente; com abas, cobertura suave, na embalagem deverão constar dados de identificação, procedência contendo n° do lote, data da fabricação e da validade e número de registro na Anvisa ou no imetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso unidade de fornecimento e pacote com 08 unidades	Pct	48	FLEEN	R$ 3,40	R$ 163,20
20	ENXAGUANTE BUCAL 2 L Enxaguante bucal 2 l auxilia na redução da placa bacteriana e do mau hálito. Possuindo como composição gluconato de clorhexidina 0,12%; mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos	UND	36	FREEDENT	R$ 36,00	R$ 1.296,00
21	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho P, até 07 kg, pacote com no mínimo 10 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue.	Pct	12	LIPPY BABY	R$ 8,95	R$ 107,40
25	MAMADEIRA – frasco transparente e resistente, em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico em látex, capacidade mínima de 150ml	Und	08	MAMITA	R$ 4,75	R$ 38,00

TABELA III

LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210-5787/ 3465-1146
E-MAIL: licitacao@medicalcomercio.com.br
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49
VENCEDORA DOS ITENS: 22, 23 e 24.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
22	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho M, de 06 a 11 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 72 unidades	Pct	40	LIPPY BABY	R$ 50,00	R$ 2.000,00
23	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho G, de 11 a 16 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 62 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 46,00	R$ 1.656,00
24	FLALDA DESCARTAVEL – infantil, tamanho XXG, acima de 14 kg, com filme de polietileno, polpa de celulose, gel (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico e fita adesiva, componentes atóxicos não propensos a causa irritação na pele, prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entregue, pacote com 32 unidades	Pct	36	LIPPY BABY	R$ 30,00	R$ 1.080,00

TABELA IV

LICITANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 50.213.403/0001-97 TEL/FAX: (69) 98459-5037/ 98120-4251
E-MAIL: oliveiraearaujolicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MEDICI Nº 113 CENTRO VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 958.357.762-68
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 31, 32 e 34.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
26	JOGO DE LENÇOIS DE SOLTEIRO: boa qualidade, medidas mínimas: 150cm x 220cm e fronhas de 50 x 70cm em 100%algodão.	Und	10	PREMIUM PLUS	R$ 106,40	R$ 1.064,00
31	CAPA DE SOFÁ Tecido Malha Gel 100% Poliéster, cores variadas, medidas: 02 Lugares -Altura total do Sofá: 1,10 m. - Altura máxima do Braço: 80 cm. -Altura máxima do Encosto: 90 cm. -Profundidade máxima do Assento: 60cm. -Largura do Braço do Sofá: 40 cm. -Largura máxima do Assento: 1,20 m. 03 Lugares - Largura total do Sofá: 1,80 m; - Altura total do Sofá: 1,10 m; Altura máxima do Braço: 80 cm;- Altura máxima do Encosto: 90 cm;- Profundidade máxima do Assento: 60cm;- Largura do Braço do Sofá: 40 cm;- Largura máxima do Assento: 1,80 m;- Largura total do Sofá: 2,40 m.	Und	01	LISBOA	R$ 380,90	R$ 380,90
32	COBRE LEITO SOLTEIRO, boa qualidade, medidas mínimas 150cm x	Und	10	TALPÉ	R$ 220,50	R$ 2.205,00

	220cm e fronhas de 50cm x 70cm em 100% algodão.					
34	TOALHA DE MESA: tecido poliéster, retangular de seis lugares, medidas mínimas 160cm x 220cm	Und	03	RANER	R$ 140,30	R$ 420,90

TABELA V
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593/ 99260-7935
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SACRAMENTO Nº 5531, SETOR 09 ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30
VENCEDORA DOS ITENS: 27.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
27	JOGO DE LENÇOES DE BERÇO: boa qualidade, medidas mínimas: 70cm x 130cm e fronhas de 30cm x 40cm em 100%algodão	Und	04	PALLADIUM	R$ 79,00	R$ 316,00

TABELA VI
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69) 99270-9588/ 3180-0099
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com/ gilvandro@memorycursos.com.br
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, 3621 CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04
VENCEDORA DOS ITENS: 28.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	COBERTOR DE SOLTEIRO: boa qualidade 100% poliéster, medidas mínimas: 180cm x 220cm.	Und	10	CORTTEX	R$ 60,00	R$ 600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 32/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D2386B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 33/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 65/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 387/2023
Validade: 21/06/2023 a 20/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13 TEL: (27) 3077-7525 / 3075-7385.
E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA VILA VELHA/ES
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 394.712.507-06
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 15, 23, 28, 29, 36, 56, 64, 69 e 125.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
3	Aciclovir 200 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,19
15	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido.	Unidade	1.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,41
23	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco - ampola.	Unidade	600	Benzetacil	R$ 8,00
28	Budesonida 50 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	30	Noex	R$ 24,00
29	Bupropiona, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	1.440	Bup	R$ 0,49
36	Carbonato de Lítio 450 mg, comprimido	Unidade	600	Carbolitium	R$ 1,40
56	Doxazosina, Mesilato 2mg, comprimido.	Unidade	8.200	Genérico / Eurofarma	R$ 0,09
64	Finasterida 5 mg, comprimido	Unidade	1.500	Genérico / Eurofarma	R$ 0,32
69	Gliclazida 30 mg, comprimido de Liberação Prolongada	Unidade	540	Genérico / Sunpharma	R$ 0,32
125	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	12.000	Genérico / Eurofarma	R$ 1,39
Total licitado:				**R$ 25.926,40**	

TABELA II
LICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 TEL: (54) 2106-7930
E-MAIL: roselaine.s@inovamedhospitalar.com

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Sedinei Stievens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.421.050-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 8, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 51, 57, 58, 59, 71, 75, 78, 79, 84, 89, 104, 108, 113, 114 e 115.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
4	Aciclovir 50 mg/g, creme, tubo 10 g.	Unidade	50	Cimed	R$ 2,08
8	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 50 mg/ml, solução oral ou xarope, frasco 100 ml	Unidade	350	Hipolabor	R$ 5,13
30	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	17.000	Capox	R$ 0,03
32	Carbamazepina 20mg/Ml, Suspensão Oral, Frasco 100 Ml.	Unidade	150	Hipolabor	R$ 8,79
33	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400ui, comprimido.	Unidade	9.000	Lapon	R$ 0,05
34	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	3.000	Lapon	R$ 0,05
35	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimido.	Unidade	19.000	Biolab	R$ 0,23
37	Carvedilol 25mg, comprimido.	Unidade	6.000	Cimed	R$ 0,16
43	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	Unidade	800	Hipolabor	R$ 2,58
45	Codeína, fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg, comprimido.	Unidade	3.144	Geolab	R$ 0,46
51	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg, Comprimido.	Unidade	2.500	Geolab/ Hystin	R$ 0,05
57	Enalapril, Maleato 20mg, comprimido.	Unidade	7.500	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
58	Enalapril, Maleato 5mg, comprimido.	Unidade	2.700	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
59	Espironolactona 25 mg, comprimido	Unidade	3.300	Geolab	R$ 0,23
71	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	Unidade	90.000	Cimed	R$ 0,02
75	Itraconazol 100mg, cápsula.	Unidade	4.800	Geolab/ Traxonol	R$ 1,09
78	Loratadina 10 mg, comprimido	Unidade	3.000	Cimed/ Loratamed	R$ 0,08
79	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml.	Unidade	200	Cimed/ Loratamed	R$ 3,55
84	Metoclopramida, Cloridrato 10mg, comprimido.	Unidade	4.900	Hipolabor/ Novosil	R$ 0,07
89	Miconazol, Nitrato 2% (20 mg/g) creme dermatológico, tubo 28 g	Unidade	300	Hipolabor	R$ 2,65
104	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	9.000	Hipolabor	R$ 0,07
108	Propranolol, Cloridrato 40mg, comprimido.	Unidade	14.200	Hipolabor/ Sanpronol	R$ 0,03
113	Sertralina, Cloridrato 50mg comprimido.	Unidade	85.000	Cimed	R$ 0,13
114	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unidade	24.300	Cimed	R$ 0,09
115	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	15.000	Cimed	R$ 0,14
Total licitado:				**R$ 40.075,24**	

TABELA III
LICITANTE: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73 TEL: (46) 99937-9460
E-MAIL: licitacao3lferreira@gmail.com
ENDEREÇO: Antonio Silvio Barbieri Nº. 1.099, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Lucas Ferreira da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 033.272.849-89.
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 16, 24, 42, 54, 91, 118 e 124.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido.	Unidade	8.000	Hipolabor	R$ 0,05
16	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg, Comprimido.	Unidade	35.000	Neo Química	R$ 0,06
24	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml.	Unidade	150	Belfar	R$ 9,34
42	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Prati	R$ 0,25
54	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unidade	5.000	Belfar	R$ 0,06
91	Nifedipino 10 mg, comprimido	Unidade	12.900	Neo Química	R$ 0,16
118	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral frasco 100ml.	Unidade	360	E.M.S	R$ 7,10
124	Varfarina Sódica 5mg, comprimido.	Unidade	630	Farmoquimica	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 12.221,80**	

TABELA IV
LICITANTE: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34 TEL: (27) 3320-2203 / (27) 3320-2227.
E-MAIL: licitacao12@costacamargo.com.br
ENDEREÇO: JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 CEP: 29101 – 800, Vila Velha – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Mello Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 057.054.937-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 9 e 46.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
7	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 250 mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	11.400	Abbott	R$ 0,30
9	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Abbott	R$ 0,50
46	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	200	Abbott	R$ 11,90
Total licitado:				**R$ 12.400,00**	

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01 TEL: (45) 3251-1461
E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da rua Trindad, Zona Rural, s/n, Ouro Verde Doeste -PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 040.825.149-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 25, 27, 41, 74, 81, 85, 90, 92, 95, 100, 112, 117, 121, 122 e 123.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
10	Ácidos graxos essenciais, óleo vegetal poliinsaturado, à base de ácidos graxos essenciais: ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitaminas A e E, lecitina	Unidade	50	Trolpharma	R$ 7,66

	de soja e óleo de girassol, com óleo de copaíba e/ou óleo de melaleuca e/ou óleo de andiroba. Com laudo de citotoxicidade. Frasco contendo 200 ml. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.				
25	Bromazepam 3 mg, comprimido	Unidade	600	Germed	R$ 0,18
27	Bromoprida 4 mg/ml solução oral, frasco 20 ml	Unidade	200	Prati	R$ 3,12
41	Cetoconazol 2% (20mg/g) xampu, frasco 100ml.	Unidade	240	Nativita	R$ 6,49
74	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml Solução para inalação, frasco 20 ml	Unidade	10	Hipolabor	R$ 2,20
81	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral, frasco 30 ml.	Unidade	240	Belfar	R$ 2,50
85	Metoprolol, Succinato 25 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	3.990	Pharlab	R$ 0,38
90	Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI, Pomada, Tubo 10g.	Unidade	200	Belfar	R$ 2,46
92	Nimesulida 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml	Unidade	600	Geolab	R$ 2,34
95	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	50	Imec	R$ 5,10
100	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	6.600	Geolab	R$ 0,78
112	Secnidazol 1g, comprimido.	Unidade	1.500	Globo	R$ 1,38
117	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	Unidade	400	Nativita	R$ 7,14
121	Sulfato Ferroso 125 mg/ml (25 mg/ml De Ferro Elementar). Solução Oral, frasco 30 ml	Unidade	650	Natubras	R$ 1,18
122	Tiamina, Cloridrato 300mg, comprimido.	Unidade	9.300	Hipolabor	R$ 0,25
123	Topiramato 50 mg, comprimido	Unidade	1.440	Eurofarma	R$ 0,37
Total licitado:				**R$ 20.660,60**	

TABELA VI

LICITANTE: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL: (54) 3523-2600

E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br

ENDEREÇO: Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe - RS

NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.

VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 18, 20, 21, 22, 55, 67, 80, 82, 86 e 87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
11	Albendazol 400 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Prati	R$ 0,47
12	Alopurinol 300 mg, comprimido.	Unidade	2.500	Prati	R$ 0,36
18	Amoxicilina 500 mg, cápsula	Unidade	18.500	Prati	R$ 0,30
20	Anlodipino, Besilato 5 mg, comprimido.	Unidade	20.100	Geolab	R$ 0,04
21	Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	33.900	Vitamedic	R$ 0,07
22	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), Pó p/ suspensão oral 15 ml após reconstituição	Unidade	600	Prati	R$ 8,74
55	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido	Unidade	19.500	Biolab	R$ 0,60
67	Furosemida 40mg, Comprimido.	Unidade	16.000	Hipolabor	R$ 0,06
80	Losartana Potássica 50mg, Comprimido.	Unidade	194.000	Prati	R$ 0,06
82	Metformina, Cloridrato 500mg, comprimido.	Unidade	32.000	Prati	R$ 0,13
86	Metoprolol, Succinato 50 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	7.800	Biolab	R$ 0,63
87	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, tubo 50 g	Unidade	250	Teuto	R$ 8,50
Total licitado:				**R$ 51.310,00**	

TABELA VII

LICITANTE: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.089.337/0001-00 TEL: (46) 3523-6613

E-MAIL: licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br

ENDEREÇO: Av. GETÚLIO VARGAS, 213 - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO - PR

NOME DO REPRESENTANTE: Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 554.358.749-04.

VENCEDORA DOS ITENS: 13, 14, 31, 38, 39, 47, 76, 97, 101, 110 e 120.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
13	Alprazolam 2 mg, comprimido	Unidade	13.200	Multilab	R$ 0,16
14	Ambroxol 3 mg/ml, xarope frasco 100 ml	Unidade	100	Farmace	R$ 3,99
31	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unidade	52.000	Teuto	R$ 0,21
38	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	Unidade	3.900	Multilab	R$ 0,09
39	Cefalexina 500mg, Cápsula Ou Comprimido.	Unidade	32.000	Multilab	R$ 0,64
47	Complexo B, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unidade	8.500	Lapon	R$ 0,04
76	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg, comprimido.	Unidade	4.800	Ache	R$ 1,40
97	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml), Suspensão Oral, Frasco 100 ml.	Unidade	16	União Química	R$ 38,55
101	Permetrina 50mg/ml (5%) Loção, Frasco 60ml.	Unidade	150	Ifal	R$ 3,50
110	Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose, Aerossol, frasco 200 doses	Unidade	260	Teuto	R$ 10,86
120	Sulfato ferroso (40mg de Ferro Elementar), comprimido.	Unidade	67.000	Belfar	R$ 0,04
Total licitado:				**R$ 47.967,40**	

TABELA VIII

LICITANTE: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23 TEL: (54) 3712-5441

E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com

ENDEREÇO: R. ESPIRITO SANTO, 1440, Linho, CEP:99704396, ERECHIM -RS

NOME DO REPRESENTANTE: Ivanor Zaions, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.980.470-80

VENCEDORA DOS ITENS: 26, 83 e 88.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
26	Bromoprida 10 mg, comprimido	Unidade	6.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,25
83	Metildopa 250 mg, comprimido	Unidade	1.200	Metildopa	R$ 0,79

88	Metronidazol 400mg, comprimido.	Unidade	7.400	Teuto	R$ 0,48
Total licitado:				**R$ 6.000,00**	

TABELA IX
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL: (54) 3523-2202 / 3523-2138 / 9639-6432
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br , faturamento@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua das Roseiras, 50, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Maróstica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 48, 49, 50, 52, 53, 68, 72, 73, 96, 99 e 116.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
48	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), creme, tubo 10 g	Unidade	450	Greenpharma	R$ 1,94
49	Dexametasona 4 mg, comprimido	Unidade	900	EMS	R$ 0,31
50	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml solução oral, frasco 100 ml	Unidade	100	Prati	R$ 2,58
52	Diazepam 10mg, comprimido.	Unidade	9.000	Santisa	R$ 0,07
53	Diazepam 5 mg, comprimido	Unidade	420	Santisa	R$ 0,07
68	Glibenclamida 5mg, Comprimido.	Unidade	30.000	Medquímica	R$ 0,03
72	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral, frasco 30 ml	Unidade	600	Natulab	R$ 2,46
73	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unidade	25.000	Prati	R$ 0,20
96	Omeprazol 20 mg, Cápsula	Unidade	46.200	Belfar	R$ 0,06
99	Paracetamol 500 mg, comprimido	Unidade	5.500	Belfar	R$ 0,10
116	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	30	Nativita	R$ 41,51
Total licitado:				**R$ 14.012,70**	

TABELA X
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL: (54) 3712-2155, whatsapp : (54) 99667-3168
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bela Vista, Cep:99.704-066 Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Ferrari Spazzini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 883.741.060-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 61, 65, 77 e 105.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
61	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	10.800	União Química	R$ 0,21
65	Fluconazol 150 mg, Cápsula	Unidade	3.200	Med Química	R$ 0,58
77	Lidocaína, Cloridrato 2% ou 20mg/g, gel, tubo 30g.	Unidade	200	Pharlab	R$ 4,00
105	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	27.300	Teuto	R$ 0,47
Total licitado:				**R$ 17.755,00**	

TABELA XI
LICITANTE: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85 TEL (46) 2604-0154, WhatsApp: (46) 99131-4466.
E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, PATO BRANCO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 046.973.639-90.
VENCEDORA DOS ITENS: 70 e 107.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
70	Haloperidol 5mg, Comprimido.	Unidade	12.600	Cristalia	R$ 0,27
107	Prometazina, Cloridrato 25mg, comprimido.	Unidade	10.200	Teuto	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 5.034,00**	

TABELA XII
LICITANTE: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001- 99 TEL: (66) 3566-1876.
E-MAIL: luvermed@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Gabriel Muller, 127 N, Bairro Módulo 02, Juína – MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Vicente Peruzzo Lulu, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 856.805.161-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 103, 106 e 119.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
103	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml, Solução Oral, Frasco 120 ml.	Unidade	100	Hipolabor	R$ 15,30
106	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução Injetável, ampola 2 ml	Unidade	200	Hipolabor	R$ 2,46
119	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	3.400	Prati	R$ 0,27
Total licitado:				**R$ 2.940,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 33/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D0BE3A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 34/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 49/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2171/2022
Validade: 19/06/2023 a 18/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de colchões para atender as famílias carentes e em situação de vulnerabilidade existente neste município,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1339/ 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, 116N, MÓDULO 02 JUÍNA – MT
NOME DO REPRESENTANTE: OLMIR IORIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº: 252.935.409-04
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Colchões para cama de solteiro**, medida mínima de 78 cm de largura x 188cm de cumprimento x 18 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	100	**PROBEL/ D-20**	R$ 310,00	R$ 31.000,00
2	**Colchões para cama de casal,** medida mínima de 138cm de largura x 188cm de cumprimento x 22 cm de altura, com densidade mínima D.20 e fabricado de acordo com as exigências de qualidade do Inmetro, apresentando selo de garantia, devem ser fabricados com bloco inteiriço de espuma flexível e revestido em tecido.	UND	50	**PROBEL/D-20**	R$ 610,00	R$ 30.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 34/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AFA96FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 35/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 76/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 840/2023
Validade: 19/06/2023 a 18/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de carrinho multifuncional e acessórios para limpeza,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17 TEL/FAX: (69) 3536-6063 / 9252-9883 / 8408-3408
E-MAIL: vscolp@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432, BNH, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 389.629.502-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
	Carrinho de limpeza multifuncional 50 litros doblô, com estrutura em polietileno injetado, com capacidade de transporte para 02 baldes de 25 litros cada (baldes inclusos no produto), sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, projetado para utilização de mop plano/vertical e rodízios para fácil manutenção e higienização, com dimensões aproximadas de (C x L x A): 70.00 x 35.00 x 90.000 centímetros	Und	10	Bralimpia	R$ 773,00
	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, sem furo e com ponteira, encaixa de rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00

	Cabo telescópico em alumínio anodizado, diâmetro 22 mm, com furo e com ponteira, encaixa de rosca acme/americana para utilização de acessórios e extensão	Und	10	Bralimpia	R$ 50,00
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 45x12 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 43,00
	Armação mop pó, dobrável em polipropileno e aço galvanizado, tamanho 23x10 cm, com encaixa de rosca para cabo de 22cm	Und	10	Bralimpia	R$ 113,00
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 45x12 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 42,50
	Luva/refil composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, para utilização de armação mop de tamanho 23x10 cm.	Und	120	Bralimpia	R$ 35,13

Obs: A íntegra da Ata nº 35/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A8EBE6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 36/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 74/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 647/2023
Validade: 23/06/2023 a 22/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, botijão vazio, água mineral, gelo),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
1-LICITANTE: REI DO GÁS LTDA ME
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: 69 99234-7866
E-MAIL:reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Ariquemes 1486 A, Setor 02 CEP: 76.880-000 Cidade: Buritis Estado: Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Tiago Effgen Coswosk, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15 -RG sob o nº. 969299 SESDEC-RO.
DETENTORA DOS ITENS: 1,2,4,5,6,7,8 e 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA REI DO GÁS LTDA-ME

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PO água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 lts, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	GAR.	5867	FRIAGUA	R$11,28	R$ 66.179,76
2	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GAR Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ml, com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.**FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.**	FARDO	624	KAIARY	R$ 15,24	R$ 9.509,76
4	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 l, aplicação água tratamento diferenciado.	UND	69	W.P	R$ 28,96	R$ 1.998,24
5	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13kg (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)	CARGA	576	FOGÁS	R$ 140,00	R$ 80.640,00
6	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13kg (ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP).	CARGA	140	FOGÁS	R$ 140,00	R$ 19.600,00
7	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	21	FOGÁS	R$ 180,80	R$ 3.796,80
8	Botijão de gás P45 Vasilhame com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 45 kg	UND	3	FOGÁS	R$ 1.267,89	R$ 3.803,67
9	Gás de cozinha P45 – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 45 kg	CARGA	52	FOGÁS	R$ 461,58	R$ 24.002,16

1-LICITANTE: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: 69 99308-8740 E-MAIL:adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, 1576 Setor 03 CEP: 76.880-000 Cidade: Buritis Estado: Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15 -RG sob o nº.1208829 SSP/ES.
DETENTORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA WM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BARRA DE GELO, 10 KG.	Barra	150	REGIÃO	R$9,56	R$ 1.434,00

Obs: A íntegra da Ata nº 36/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5D06DD93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 38/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 67/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1047/2023
Validade: 27/06/2023 a 26/06/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização dos Campeonatos, Copas e Jogos Estudantis Municipais),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

1. LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82 TEL/FAX 69 99948-4827 E-MAIL: castoreventos278@gmail.com.
ENDEREÇO: Rua Salvador nº 2060 Setor 03 CEP: 76870416 Cidade: Ariquemes-Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Alisson Roberto Castor Santos inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 024.667.692-20 RG sob o nº. 1427368 SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 ao 7.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª Copa de Futsal Society Masculino Flaviano Ceará 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros e 01 Mesário. (Campeonato modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 188,00	R$ 6.016,00
2	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO AMADOR ARNALDO MIXARIA DE 2023. (Categoria masculino master/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade Master/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 188,00	R$ 6.016,00
3	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem realização do Campeonato do Municipal de Futebol de Campo Amador 2023. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 01 árbitro, 02 assistentes e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade livre/aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região). Será realizado um total de 32 partidas.	Serv.	32	R$ 390,00	R$ 12.480,00
4	Contratação de Empresa Especializada em Serviços deArbitragem para realização da 1ª Taça Leitão de Futsal Masculino/Feminino de 2023. (Categoria Masculino/Feminino adulto), com equipe composta por: 02 árbitros. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no novo Ginásio no Alfa Vile). Modalidade Masculino, com um total de 52 partidas. Modalidade Feminino, com um total de 32 partidas. Será realizado um total de 84 partidas.	Serv.	84	R$ 126,00	R$ 10.584,00
5	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futsal, com equipe composta por: 02 árbitros. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
6	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Futebol de Campo, com equipe composta por: 01 arbitro e 02 bandeiras. Categoria: Juvenil	Serv.	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
7	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para os Jogos Escolares de Buritis, fase Municipal do JOER de 2023. Modalidade Vôlei, com equipe composta por: 01 árbitro, 01 mesário. Categoria: Infantil e Juvenil	Serv.	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00

Obs: A íntegra da Ata nº 38/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:14E9A43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 42/2023/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 82/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 661/2023
Validade: 08/09/2023 a 07/09/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonialista (locução),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

LICITANTE: GILMAR SOARES
CNPJ: 47.760.446/0001-88 TEL: (69) 99288-0405
E-MAIL: gilmar.soares.soares@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ANTONIO TEIXEIRA, 1921 St 10 CIDADE: Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GILMAR SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.815.812-15
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITEM VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	MARCA
1	**MESTRE DE CERIMÔNIA;** PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS.	HORAS	**115**	**R$** 211,00	**R$** 24.265,00	SERVIÇO

Obs: A íntegra da Ata nº 42/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:607E41AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 43/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 89/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1290/2023
Validade: 15/09/2023 a 14/09/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

LICITANTE: RODRIGUES & TORRES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 36.172.448/0001-30 TEL: (69) 98462-8046 69 3238-8628
E-MAIL: miniprecoburitis@gmail.com
ENDEREÇO: AV Porto Velho, 2435 St 04 CIDADE: Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 629.637.832-72
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 6, 7, 8, 17, 18, 25, 28, 29, 34, 37, 39, 46, 48, 49, 53, 57, 63, 64, 71, 73, 75, 76, 77 e 84.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
1.	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL EMBALAGEM DE 02 KG. Composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	6843	R$ 7,16	DOCE DIA
2.	ARROZ AGULHINHA, TIPO 01. Pacote 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. com qualidade similar as marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo	PCT.	2424	R$ 28,18	SOLTINHO
6.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Almofada, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas, Prazo Validade Mínimo: 06 Meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, característica. Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro, deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café.	PCT.	5830	R$ 13,40	CAFÉ DO RANCHO
7.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Almofada, Unidade de Fornecimento: Pacote 500 Gramas, Prazo Validade Mínimo: 06 Meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, característica. Adicional: Blend Arábica e Conilon, puro, deverá constar na embalagem, selo da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café.	PCT.	1458	R$ 13,40	CAFÉ DO RANCHO
8.	CHÁ DE SABORES VARIADOS, caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso liquido mínimo 10 g. sabores: erva doce, hortelã, cidreira, camomila e canela.	CAIXA	435	R$ 4,55	CAMPILAR
17.	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE1KG	UND.	560	R$ 19,90	VIGOR

	enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.				
18.	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	2208	R$ 7,11	ABC
25.	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de no mínimo 6 meses.	PCT.	365	R$ 14,01	PIRACANJUBA ÒTIMO
28.	AZEITONA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	LT/PC	55	R$ 7,11	OLÉ
29.	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50 GRAMAS contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação com prazo de validade.	PCT.	210	R$ 3,63	BERNARDO
34.	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS de aproximadamente 400 g.	CAIXA	169	R$13,48	GAROTO
37.	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	45	R$ 3,14	CAMPILAR
39.	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 06 meses	CAIXA	205	R$ 3,69	ITALAC
46.	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR laranja, cola, Uva e limão embalagem de 02 litros.	UND.	350	R$ 5,12	LINDÁGUA
48.	AMENDOIM. Cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT.	370	R$ 11,15	BERNARDO
49.	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, PACOTES DE 500G proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação em vigor. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	PCT.	1085	R$ 3,40	RICAL
53.	AVEIA EM FLOCOS FINO 170G, limpa, selecionada e em flocos. Caixa com embalagem plástica interna de 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, tudo de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem contendo 170 gramas.	CAIXA	400	R$ 5,49	NUTRY
57.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. Chocolate em pó, com o mínimo de 50% de cacau, embalagem contendo 1kg	PCT	1000	R$ 43,80	QUALIMAX
63.	MANTEIGA COM SAL POTE 200 G, enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	POTE	350	R$ 9,75	DUBOM
64.	MILHO AMARELHO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	700	R$ 3,86	BERNARDO
71.	GELATINA VÁRIOS SABORES 35GR	CAIXA.	175	R$ 2,30	AMÁLIA
73.	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, LATA COM 400 G. INSTANTÂNEO, COM FERRO MAIS VITAMINAS C/A/D.	UND.	35	R$ 23,82	ITAMBÉ
75.	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G, ENRIQUECIDOS DE vitaminas, com sal, apresentação do produto aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND.	85	R$ 11,92	BERNARDO
76.	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDA MILHO BRANCO PARA CANJICA, pacote de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	115	R$ 6,50	BERNARDO
77.	MILHO DE PIPOCA 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, caruncho e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND.	140	R$ 3,92	RICAL
84.	REQUEIJÃO CREMOSO pote 200g, descrição: leite desnatado. creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dossódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e consorvantes ácido sórbico e nisina, pote 200g	UND	50	R$ 11,64	CAROLINA

LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL: (69) 99223-9891 – (69) 99900-7211
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Candeias, 2830 – Setor 03 –CIDADE: – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5, 10, 12, 15, 22, 30, 35, 36, 40, 45, 51, 55, 56, 59, 66, 69, 72, 81, 82, 83 e 85.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
3.	BISCOITO DOCE (MAISENA ou LEITE), PCT. DE 360 G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser	PCT.	1820	R$ 5,15	R$ 9.373,00	Liane

	feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.					
4.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE OU COCO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G. 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel	PCT.	1135	R$ 5,90	R$ 6.696,50	Liane
5.	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, PCT 360G de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	PCT.	3790	R$ 5,15	R$ 19.518,50	Liane
10.	COLORAU em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses.	PCT.	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00	Bernardo
12.	FARINHA DE MANDIOCA obtida das raízes de mandioca sadia, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	660	R$ 6,90	R$ 4.554,00	Brasileirinho
15.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO pacote de 500g cada. Livre de umidade, com embalagem intacta e sem danos físicos (Inteiros) Embalagem próprias de acordo com o fabricante devidamente rotulado, registro no órgão competente as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	4175	R$ 4,40	R$ 18.370,00	Liane
22.	TEMPERO COMPLETA SEM PIMENTA embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao prazo de vencimento.	UND	115	R$ 3,59	R$ 412,85	Oliveira
30.	BALAS MACIAS SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Não contém glúten.	PCT.	310	R$ 8,77	R$ 2.718,70	Toffano
35.	CALDO DE CARNE contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc. embalagens com 06 (seis) tabletes, embalados 1 a 1, contendo no mínimo 57 á 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	PCT.	45	R$ 2,49	R$ 112,05	Maggi
36.	CALDO DE FRANGO contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc. embalagens com 06 (seis) tabletes, embalados 1 a 1, contendo no mínimo 57 á 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	PCT.	105	R$ 2,49	R$ 261,45	Maggi
40.	ERVILHA COM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS.	LATA	30	R$ 3,86	R$ 115,80	Olé
45.	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM 520G embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente amassado e perfurações prontas para o consumo.	UND.	134	R$ 3,05	R$ 408,70	Olé
51.	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.	UND.	138	R$ 3,78	R$ 521,64	Dr. Oetker
55.	BISCOITO SEM LACTOSE (DOCE) 330G. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, piro fosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Embalagem deve conter frase de advertência: Alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten, sem lactose e sem proteína do leite.	PCT	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00	Liane
56.	BISCOITO SEM LACTOSE (SALGADO) 330G. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem deve conter frase de advertência: contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio	PCT	500	R$ 4,49	R$ 2.245,00	Liane
59.	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA, Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	PCT	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00	Nutrivita
66.	COCO RALADO, PACOTE DE 50G	PCT.	100	R$ 2,29	R$ 229,00	Unicoco
69.	FARINHA PARA TAPIOCA DESCRIÇÃO: GOMA DE MANDIOCA PACOTE DE 500G.	UND.	6	R$ 7,91	R$ 47,46	Lopes
72.	LEITE DE CÔCO tradicional frasco com 500 ml.	LT	35	R$ 8,15	R$ 285,25	Bernardo
81.	SARDINHA, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária. Lata de 125g. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar no mínimo na proporção de 30%.	LATA	90	R$ 5,99	R$ 539,10	Coqueiro
82.	SELETA DE LEGUMES, LATA COM 200 GR.	CX/LT	50	R$ 3,85	R$ 192,50	Olé
83.	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem contendo no mínimo 500 ml.	FR	50	R$ 2,99	R$ 149,50	Virrosas

85.	LEITE CONDENSADO Lata/ Embalado com 395 gr	CAIXA	160	R$ 6,76	R$ 1.081,60	Leitbom
Total (R$) R$ 72.932,60						

LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: AV Jaru, 2320 Setor 03 CIDADE: Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 52, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 70, 74, 78, 79, 80 e 86.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
9.	CHÁ MATE TOSTADO embalagem caixa com 200g	CAIXA	1361	R$ 7,09	R$ 9.649,49	Rico
11.	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	SACHE	227	R$ 2,31	R$ 524,37	Fugini
13.	FEIJÃO BRANCO, TIPO um, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 1 kg.	PCT.	95	R$ 8,37	R$ 795,15	Bernardo
14.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE pacote de 500g cada, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	220	R$ 4,29	R$ 943,80	Safra
16.	MANTEIGA COM SAL POTE 1 KG, enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	237	R$ 31,85	R$ 7.548,45	4 Cachoeira
19.	ORÉGANO EMBALAGEM 60G CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação número de registro.	UND.	69	R$ 12,40	R$ 855,60	Puro Sabor
20	PIMENTA DO REINO MOÍDA Pacote com 30 gramas.	PCT.	55	R$ 5,02	R$ 276,10	Puro Sabor
21.	SAL REFINADO – IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo no mínimo1 kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	617	R$ 2,47	R$ 1.523,99	Bom De Mesa
23.	TEMPERO DE ERVAS FINAS 200G, composto por alecrim, tomilho, manjericão, salsa, sálvia, orégano. Mistura de ervas picadas finamente e de sabor picante. Serve para condimentar molhos, omeletes, saladas e carnes.	POTE	35	R$ 8,98	R$ 314,30	Puro Sabor
24.	ACHOCOLATADO EM PÓ pacote de 400g cada, instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas. Italac, Nescau e Chocomil.	PCT.	187	R$ 4,98	R$ 931,26	Bernardo
26.	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G.	CAIXA	185	R$ 5,45	R$ 1.008,25	Maiscerta
27.	AZEITE DENDE em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml	UND.	44	R$ 10,26	R$ 451,44	Cepera
31.	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G. Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primaria, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação, a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação com validade.	PCT.	52	R$ 22,82	R$ 1.186,64	Ouropã
32.	BOLACHA WAFER pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	60	R$ 2,70	R$ 162,00	Liane
33.	BOMBONS (PACOTE) DE 1 KG. descrição: bombom recheado coberto com uma dupla camada, pacote com aproximadamente 50 unidades.	PCT.	155	R$ 45,75	R$ 7.091,25	Garoto
38.	CRAVO, EMBALAGEM 40G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e datam de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND.	40	R$ 9,13	R$ 365,20	Puro Sabor
41.	FEIJAO CARIOQUINHA, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT.	975	R$ 7,20	R$ 7.020,00	Brasileirinho
42.	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	PCT.	78	R$ 7,22	R$ 563,16	Bernardo
43.	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LT	4636	R$ 6,37	R$ 29.531,32	Nilza
44.	MILHO VERDE em conserva, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso drenado), embalagem inteira, não amassada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	322	R$ 3,74	R$ 1.204,28	Olé
47.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - UVA. SABOR UVA COM NO MÍNIMO 500ML.	FR	55	R$ 9,82	R$ 540,10	Dafruta
50.	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PACOTE COM 01 kg.	PCT.	180	R$ 5,25	R$ 945,00	Consolata
52.	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG. FINO DE BOA qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	408	R$ 4,97	R$ 2.027,76	Bernardo
54.	AÇAFRÃO EM PÓ FINO homogêneo, Cor: intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 100 g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade no mínimo 02 meses	PCT	100	R$ 4,94	R$ 494,00	Puro Sabor
58.	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, A entrega do produto deverá ser feita no prazo de validade de no mínimo 03 meses. Com qualidade similar as marcas: Olé, Quero e Fugini.	SACHE	2000	R$ 2,29	R$ 4.580,00	Fugini
60.	FÓRMULA LATA 400G: Fórmula pediátrica feita à base de AMINOÁCIDOS LIVRES. Indicado para crianças com ALERGIAS ALIMENTARES, como alergia às proteínas do leite de vaca, contém probióticos e fonte de vitamina D, proteínas e ferro. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Sabor BAUNILHA. Embalagem deve conter frases de advertência: não contém glúten, contém fenilalanina.	LATA	200	R$ 51,30	R$ 10.260,00	Supra Soy
61.	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, leite integral, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. * frases de advertência: Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose e galactose. Não contém glúten. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	LT	300	R$ 7,64	R$ 2.292,00	Italac
62.	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL ZERO LACTOSE, composição básica, leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c, d, e, ferro, zinco, e emulsificante lecitina de soja. Não devendo conter glúten. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Saché com 300g.	LATA	**300**	R$ 21,15	R$ 6.345,00	Italac
65.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – MÉDIA - Proteína texturizada de soja, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica(polietileno) resistente, atóxico, contendo 400 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Hikari, Sinhá ou similar. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Jasmine
67.	DOCE DE LEITE 400 G cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricionais aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND.	65	R$ 6,40	R$ 416,00	Miraela
68.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 01 kg.	PCT.	135	R$ 6,37	R$ 859,95	Consolata
70.	FERMENTO BIOLOGICO. EMBALEGEM DE 500G DE BOA qualidade, livre de fungos perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, números registro no órgão competente.	UND	40	R$ 30,82	R$ 1.232,80	Saf
74.	LEITE EM PÓ instantâneo DESNATADO, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	30	R$ 22,35	R$ 670,50	Italac

78.	PAÇOCA AMENDOIM - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	30	R$ 33,88	R$ 1.016,40	Ouropã
79.	PIPOCA DOCE-ingrediente: canjica (milho) e açúcar. Não contem conservantes, com quantidade mínima de 40 unidades de 40g.	PCT.	30	R$ 44,67	R$ 1.340,10	Ouropã
80.	PIRULITO SORTIDO. Embalados individualmente, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, não contém glúten. Pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT.	440	R$ 10,18	R$ 4.479,20	Tofano
86	MORTADELA, DEFUMADA ARTESANALMENTE, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características das mortadelas tipo bolonha com consistência firme	KG	30	R$ 28,29	R$ 848,70	Seara
Total (R$)111.493,56						

Obs: A íntegra da Ata nº 43/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:104241A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 44/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 80/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1235/2023
Validade: 19/09/2023 a 19/09/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (cimento e brita),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ROMEO COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 34.674.089/0001-93 TEL: (11) 3659-6945
E-MAIL: comercial@romeocomercial.com.br
ENDEREÇO: Av. Tenente Marques, 5110, Sala 01, Portais (polvilho)–CIDADE: – CAJAMAR/SP
NOME DO REPRESENTANTE: JAILDA COUTO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 213.384.538-07
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
1.	Cimento Portland CP, embalado em sacos de 50 kg.	Saco	28.416	R$ 44,00	R$ 1.250.304,00	CAUÊ
2.	Cimento Portland CP, embalado em sacos de 50 kg.	Saco	1.584	R$ 44,00	R$ 69.696,00	CAUÊ
5.	Brita n° 2.	Metro³	800	R$ 308,00	R$ 246.400,00	DVSOS
6.	Brita n° 2.	Metro³	200	R$ 308,00	R$ 61.600,00	DVSOS

TABELA II
LICITANTE: ST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL: (69) 98132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia Nº 1875 Setor 06–CIDADE: – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SÂMERSON ALVES TEDESCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09
VENCEDORA DO ITEM: 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
3.	Brita n° 1.	Metro³	3763	R$ 322,00	R$ 1.211.686,00	REGIÃO
4.	Brita n° 1.	Metro³	237	R$ 322,00	R$ 76.314,00	REGIÃO

Obs: A íntegra da Ata nº 44/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0C46A8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 56/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 106/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1446/2023
Validade: 04/12/2023 a 03/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada de agente de integração (estagiários),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I

MAIS ESTÁGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23 TEL: (41) 987281606
E-MAIL: LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA,715-SB 02-CAPÃO DA IMBUIA- CURITIBA PR
NOME DO REPRESENTANTE: OZIEL LUCIANO BRAZ
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 041.704.299.07
VENCEDORA DO ITEM: 01

item	especificação	unidade de medida	Qtd	valor unitário (R$)	valor mensal (R$)	valor total
01	Taxa de operacionalização: Estagiário de nível médio, pós-médio, superior e pós superior por um período de 12 meses. Sendo as vagas assim distribuidas: 80 (oitenta) vagas para estudantes do Ensino Médio e Médio Integrado, 50 (cinquenta) vagas para os estudantes do nível Superior e 20 (vinte) vagas para os estudantes de nível pós superior, mestrado ou doutorado.	SERV.	150	R$ 42,20	R$ 6.330,00	R$75.960,00
					R$ 75.960,00	

Obs: A íntegra da Ata nº 56/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:567492B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 57/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 99/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1895/2023
Validade: 08/12/2023 a 07/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Laudo de Funcionalidade do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, Manutenção do Sistema de SPDA, Emissão do Laudo de Funcionalidade do Sistema de Alarme Sonoro e Sistema de Hidrante, Manutenção do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (01 Hidrante, 01 Sistema de Alarme), Execução de Teste de Estanqueidade com emissão de Laudo Técnico e Manutenção na Rede de Distribuição de Gás para atender as Escolas da rede Municipal,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA
GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 01.663.698/0001-98
TEL: (69) 3471-1948 ou 99266-4496.
E-MAIL: goncalvesmateriaiseletricos@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Amazonas, n° 1205, Bairro Cunha e Silva, CEP: 76.916-000 Município de Presidente Médici- RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PATRICIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 658.419.482-53

LOTE 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

item	Descrição lote 01	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total
01	EMISSÃO DE LAUDO DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA COM ART CONFORME ANEXO R1 DA IT 01 –CBMRO. Nas Escolas urbanas José de Castro, e Francisco José Chiquilit Erse	SERV.	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
02	MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar o sistema apto para a emissão do Laudo de Funcionalidade. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento específico da empresa contratada, será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preços, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00

LOTE 2

item	Descrição lote 02	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total
01	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (01 Hidrante e 01 sistema de alarme) NA ESCOLA JOSUE DE CASTRO. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar o sistema em funcionamento. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento especifico da empresa contratada e será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preço, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV.	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
02	EMISSÃO DE LAUDO DE FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE HIDRANTE E SISTEMA DE	SERV	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

	ALARME CONFORME ANEXO R DA IT 01 – CBMRO. Na escola urbana - José de Castro e escola rural Maria Marta Braga				

LOTE 03

item	Descrição lote 03	Unid.	Quant.	valor unitário	valor total
01	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico, incluindo fornecimento de ART.	SERV.	8	R$ 1.450,00	R$ 11.600,00
02	MANUTENÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GPL. Obs: A empresa que prestará o serviço de manutenção deverá dispor das peças necessárias para a realização da manutenção, devendo entregar a rede de distribuição em funcionamento. As peças caso necessárias serão pagas mediante a apresentação de orçamento especifico da empresa contratada e será realizada mais 02 (duas) pesquisas de preço, e o valor a ser pago a empresa contratada será o valor do menor orçamento, ou seja, os preços das possíveis peças não deverão estar integrados ao valor da manutenção.	SERV	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 57/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5716ADB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 58/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 123/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2020/2023
Validade: 07/12/2023 a 06/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Contratação de empresa para Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82 TEL: (69) 99904-0747 / 69) 99948-4827
E-MAIL: castoreventos278@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador, 2060 – Setor 03 – Ariquemes – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 024.667.692-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE I					
Item	**Especificação**	**Unidade De Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	JOGO	575	**R$ 12,80**	**R$ 7.360,00**
	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (um) Jogo de Mesa, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com transporte, etc.	DIÁRIA	525	**R$ 12,80**	**R$ 6.720,00**
		Valor Total (R$): 14.080,00			

LOTE II					
Item	**Especificação**	**Unidade De Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de polipropileno, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	UND.	1750	**R$ 3,30**	**R$ 5.775,00**
	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de polipropileno, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) cadeira, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com transporte, etc.	DIÁRIA	1150	**R$ 3,25**	**R$3.737,50**
		Valor Total (R$): 9.512,50			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEMUSA	SEMAGRI	SEMECE
1	**LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA** plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	**15**	**50**	**10**
2	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA** plástica com 04 cadeiras de polipropileno + aditivos, aprovado pelo Inmetro, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (um) Jogo de Mesa, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com transporte, etc.	**15**	**50**	**10**
3	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS** de polipropileno, peso recomendado até 140 kg devendo estar em ótimas condições.	**30**	**50**	**50**
4	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS** de polipropileno, peso recomendado até 140 kg, devendo estar em ótimas condições. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) cadeira, a partir do 2º dia de evento, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com transporte, etc.	**30**	**50**	**50**

Obs: A íntegra da Ata nº 58/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AD7290E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 59/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 131/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1258/2023
Validade: 12/12/2023 a 11/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: a **Futura e eventual aquisição de material de consumo (UTENSÍLIOS),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**
CNPJ: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676, 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 158. Bairro São Pedro,Ji-Paraná / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 17, 27, 32, 37, 45, 46, 56 e 67.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
1	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	Und	117	R$ 10,39	Arqplast
5	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Totalmente feita em aço inox, preservando a higiene e a durabilidade do material.	Und	752	R$ 3,11	Simonaggio
6	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água, características adicionais, transparente. Descrição complementar: atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	9350	R$ 3,86	Cristalcopo
7	COPO DESCARTÁVEL material plástico, capacidade 50ml, aplicação café. Descrição complementar: material plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades.	Pct	4150	R$ 1,91	Cristalcopo
10	ESCOVA MULTIUSO, PARA LAVAR ROUPA. produto multiuso e fácil de usar; formato anatômico para moldar a sua mão; ideal para remoção de manchas de tecidos mais grossos e tênis. com cerdas uniformemente distribuídas de maneira a pegar todo tecido de maneira abrangente, criando um atrito forte coma a superfície, limpando até as sujeiras mais difíceis. medidas aproximadas 12,4 cm x 6,3 cm (comprimento x largura) material da base: plástico; material das cerdas: nylon.	Und	144	R$ 2,68	Limpamania
12	FACA DE SERRA DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	Und	286	R$ 2,86	Simonaggio
16	GARRAFA DE CAFÉ MATERIAL: PLÁSTICO Capacidade: 1,8 L Isolamento Térmico: Ampola de vidro Cor predominante: Preto Conservação Térmica (Quente): 9h (Quente) Conservação Térmica (Frio): Até 20h com gelo Sistema de Servir: Pressão.	Und	197	R$ 63,52	Aladdin
17	ISQUEIRO em polietileno colorido onde acenda em média três mil vezes, com chama pré-ajustada, com selo holográfico do Inmetro.	Und	183	R$ 5,12	Bic
27	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionado em plástico na cor branca, oxiobiodegradável, atóxico em pacotes com 50 unidades.	Pct	55	R$ 3,86	Rioplastic
32	PRATO DESCARTÁVEL, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades, tam. Médio.	Pct	760	R$ 2,47	Cristalcopo
37	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTADENSIDADE, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20zincado capacidade p/ 20 litros.	Und	82	R$ 17,96	Arqplast
45	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS	Und	48	R$ 148,00	Isoterm
46	CAIXA DE ISOPOR, 120 LITROS COM DRENO Detalhes: Material: Isopor Poliestireno expandido Capacidade: 120 Litros Acessório: Com Dreno.	Und	45	R$ 160,15	Isoterm
56	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 03 LITROS Especificações: Cor: Jarra Transparente ou branca. Material: Plástico. Capacidade: 3 litros. Garantia do Fornecedor: 03 meses contra defeitos de fabricação. Validade: Indeterminada	Und	75	R$ 14,79	Jaguar
67	ABRIDOR DE RECIPIENTE, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	Und	21	R$ 1,95	Vidal
Total:				**R$ 77.509,30**	

TABELA II
LICITANTE: **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 22.906.038/0001-60 TEL: (31) 3552-3026 / 9 8881-3510
E-MAIL: comercial@grupotxv.com.br
ENDEREÇO: Rua Jorge Caram, 521 – Nsra Do Carmo – Ouro Preto/MG
NOME DO REPRESENTANTE: Gabriel Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 082.361.706-83.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 11, 18, 19, 22, 23, 28, 31, 34, 42, 49, 52, 53, 55, 57, 60, 63 e 66.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca

2	BANDEJA EM INOX tamanho grande, Comprimento mínimo: 48 CM. Largura: 32 CM.	Und	44	R$ 46,14	Kehome
4	COLHER DE MESA INOX com cabo de polipropileno, cor preferencialmente verde ou a definir no pedido.	Und	200	R$ 2,83	Art Inox
11	ESCUMADEIRA características e dimensões mínimas: Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm	Und	48	R$ 20,05	Kehome
18	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 02 LITROS Jarra plástica de 2 Litros Graduada com Tampa Flip Top. Jarra para suco ou água Com tampa Flip Top Confeccionado em polipropileno, KE HOME átoxico Graduada Capacidade: 2 litros Dimensões Mínimas por Peça: 10 x 18,5 x 21,5 cm.	Und	64	R$ 13,93	Jaguar
19	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m. 2 abraçadeiras sem fim. 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	Und	66	R$ 49,75	Vinigas
22	PRATOS FUNDOS LISO DE VIDRO TEMPERADO para maior resistência altura mínima 3,2cm x 22cm diâmetro mínimo.	Und	1.090	R$ 7,33	Nadir
23	Prancha alimentos - Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca	Und	40	R$ 50,08	Solrac
28	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA PARA SOBREMESA em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada.	PCT	20	R$ 3,03	Mexa Bem
31	POTE HERMÉTICO REDONDO DE VIDRO. Altura mínima: 22,100 cm, diâmetro mínimo: 9,900 cm, capacidade: 1,500L.	Und	66	R$ 54,92	Yangz
34	PÁ PARA LIXO PLASTICA. pá para lixo com cabo de rosquear 65 x 19,5cm plástico que é ideal para áreas externas e internas. prática, leve e com cabo de madeira. medidas aproximadas - 19,5x23x65cm (comprimento x largura x altura) composição- pá em polipropileno e cabo de madeira.	Und	119	R$ 9,95	Halley
42	POTE DE VIDRO COM TAMPA capacidade 03 LT.	Und	94	R$ 42,73	Big Viva
49	CONCHA INTEIRA DE ALUMINIO TAMANHO TIPO HOTEL. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	Und	18	R$ 30,96	Abc
52	ESCORREDOR ALUMÍNIO DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 Litros, medidas mínimas 40x17cm.	UND	19	R$ 104,47	Asj
53	FORMA EM ALUMINIO PARA PUDIM. Média, diâmetros mínimos: 20 cm x 20 cm x 7.6 cm.	UND.	22	R$ 32,83	Aluminio
55	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE. 32 cm de diâmetro mínimo com cabo em baquelite anti aquecimento.	UND.	29	R$ 149,28	Abc
57	JOGO DE XÍCARA EM PORCELANA. cor a definir na hora do pedido, com capacidade mínima de 90 ML, com 06 xícaras e 06 pires.	JOGO	75	R$ 105,52	Terramada
60	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMÍNIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **20 litros.**	UND.	42	R$ 241,19	Rr Aluminio
63	PANELA Nº 32 totalmente em alumínio batido com tampa.	UND.	26	R$ 144,17	Rr Aluminio
66	TRAVESSA DE VIDRO Grande, Dimensões mínimas: 26cm x 26cm x 6c.	UND.	73	R$ 57,40	Nadir
Total:				**R$ 60.188,66**	

TABELA III

LICITANTE: **D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL: (69) 9 9229-8477 / (69) 9 9966-0344
E-MAIL: davan.dis2023@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Jasmin, 2110, Sala A, setor 4, Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves Dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.227.182-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 13, 14, 15, 21, 24, 26, 29, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 58, 59, 61 e 65.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
3	CESTO PARA LIXO, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, parede e fundo reforçados com tampa, capacidade 10 litros.	UND.	88	R$ 8,06	Arqplast
13	FACA PARA COZINHA características e dimensões mínimas: 10'', espessura mínima: 3,0 mm, em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso	UND.	106	R$ 39,94	Martinazzo
14	FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR com medidas mínimas: 40x30 c.	UND.	64	R$ 40,86	Soberano
15	GARFO DE MESA INOX com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. cor preferencialmente verde ou a definir no pedido.	UND.	508	R$ 2,60	Martinazzo
21	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido com duas alças, **5 litros**.	UND.	43	R$ 73,67	Panelux
24	BANDEJA LINEAR RETANGULAR com alça inox tamanhos mínimos: 38x28cm.	UND.	43	R$ 91,51	Brinox
26	COADOR GRANDE para café, sendo 100% algodão,capacidade mínima 20l.	UND.	267	R$ 11,65	Vitoria
29	ESCORREDOR DE LOUÇA TAMANHO GRANDE EM AÇO INOX. Capacidade 16 pratos e com porta talheres, Dimensão Aproximada: Altura 30cm, largura 26 cm, profundidade 41 cm.	UND.	7	R$ 137,17	Original
30	GARRAFA TÉRMICA, BOMBA DE PRESSÃO em inox, com capacidade mínima de 2,5L.	UND	91	R$ 175,59	Stanlux
35	BACIA em polipropileno capac. 05 LT.	UND.	118	R$ 4,46	Ercaplast
36	BACIA EM PROLIPROPILENO CAPAC. DE **30 LITROS,** alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diâmetro mínimo de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND.	87	R$ 20,59	Ercaplast
38	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND.	112	R$ 31,30	Top
39	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 3 LITROS, com tampa plástica, fabricada em material polipropileno incolor.	UND.	29	R$ 10,26	Top
40	CESTO PLÁSTICO TELADO P/LIXO, com capacidade mínima de 05 litros.	UND.	66	R$ 4,11	Ercaplast
41	CESTO TIPO BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ **100 litros.**	UND.	82	R$ 72,17	Injeplastec
43	BANDEJA AÇO INOX BANDEJA RETANGULARtamanho mínimo: 50 X 43 CM.	UND.	37	R$ 197,28	Brinox
48	COLHER DE MADEIRA. Tamanho grande, 60 cm mínimos.	UND.	42	R$ 14,48	Madrex
58	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 6 GAVETAS, transparente, medidas aproximadas (PXLXA): 28x18x42,7 cm.	UND.	41	R$ 73,76	Arqplast
59	PANELA (CAÇAROLA) EM ALUMINIO BATIDO com tampa de alumínio batido, com duas alças, **8 litros**.	UND.	34	R$ 91,52	Panelux
61	PANELA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO com capacidade de 60 litros.	UND.	26	R$ 484,47	Mega Aluminios
65	RALADOR EM AÇO INOX, dimensões mínimas: 11 x 8.5 x 24 centímetros.	UND.	48	R$ 19,09	Overtime
Total:				**R$ 75.896,78**	

TABELA IV

LICITANTE: **ECOLIM LTDA -EPP**
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL: (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO, JI-PARANÁ / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 54.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
8	DISPENSER DE COPO (180ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO- cor branca (água). com buchas e parafusos para a instalação.	Und	159	R$ 44,00	Nobre
54	FOSFÓRO, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	PACOTE	110	R$ 3,95	Gaboardi
Total:				**R$ 7.430,50**	

TABELA V
LICITANTE: **DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 44.650.853/0001-44 TEL: (11) 985200021 / (11) 95077-5227
E-MAIL: doac.empresa@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PIASSANGUABA, 3073 - PLANALTO PAULISTA – SP
NOME DO REPRESENTANTE: Dayse Oliveira Alencar Cupertino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 726.158.002-30.
VENCEDORA DO ITEM: 9.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
9	DISPENSER DE COPO (50ML) DESCARTÁVEL AUTOMÁTICO – cor branca (café). com buchas e parafusos para a instalação.	Und	157	R$ 34,79	Nobre
Total:				**R$ 5.462,03**	

TABELA VI
LICITANTE: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 49.495.719/0001-30 TEL: (11) 98356-6523
E-MAIL: riempreendimento.licitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua do Oratorio 2679, Alto Da Mooca, São Paulo, SP
NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Rodriguez Lopez Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 355.676.808-99.
VENCEDORA DOS ITENS: 20 e 62.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
20	LIXEIRA AÇO INOX REDONDA COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL CAPACIDADE 5 LITROS	Und	234	R$ 64,48	MOR
62	PANELA DE PRESSÃO, Alumínio Polido com capacidade de 15 litros.	Und	29	R$ 338,82	FULGOR
Total:				**R$ 24.914,10**	

TABELA VII
LICITANTE: **CELSO ALEX BENTO ZABOTT**
CNPJ: 52.014.162/0001-82 TEL: 69 9 8422-8751
E-MAIL: celsozabott@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Helenita Ferreira de Souza, 1151, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Celso Alex Bento Zabott, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 835.160.422-49.
VENCEDORA DO ITEM: 25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
25	BOTIJA TERMICO PLASTICO; BOTIJAO TERMICO 9 LITROS COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO. Material plástico. Dimensões mínimas de 27 x 27 x 35 centímetros. Peso médio 2 kg.	UND	31	R$ 129,80	INVICTA
Total:				**R$ 4.023,80**	

TABELA VIII
LICITANTE: **B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Empresa de Pequeno Porte**
CNPJ: 22.808.990/0001-21 TEL: (85) 99174-5253
E-MAIL: qualidade.b2g@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE
NOME DO REPRESENTANTE: Rita De Cassia Mesquita Lasmar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 937.183.817-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 47 e 68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
47	CANECO DE ALUMÍNIO características e dimensões mínimas: capacidade mínima de 4,5 litros com diâmetro de 18,0 cm, altura mínima de 18,0 cm, com espessura mínima de 1,7 mm, cabo de baquelita ou de madeira.	UND.	82	R$ 39,83	Luz Do Lar
68	GARRAFA TÉRMICA, BOMBA DE PRESSÃO em inox, com capacidade mínima de 1,5L.	UND	150	R$ 109,45	Unitermi
Total:				**R$ 19.683,56**	

Obs: A íntegra da Ata nº 59/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:719B8456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 60/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 122/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1402/2023
Validade: 12/12/2023 a 11/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Cartuchos de Toner e Tintas),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83 TEL: (44) 3025-3174
E-MAIL: marcelo@casadocartuchoinga.com.br
ENDEREÇO: RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 – CENTRO – MARINGÁ – PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: NELIA APARECIDA FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 074.506.128-10
VENCEDORA DOS ITENS: 8,11 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

-	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
08	**CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A** PARA IMPRESSORAS M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Rendimento médio 12.000 cópias. ORIGINAL. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	101	R$ 195,00	R$ 19.695,00
11	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3110.** ORIGINAL DE FÁBRICA 1 Refil Black T544 65ML; 1 Refil Cyan T544 65ML; 1 Refil Magenta T544 65ML; 1 Refil Yellow T544 65ML. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	23	R$ 140,00	R$ 3.220,00
22	**CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER** DR-2340 | PARA TONER TN2370 | Unidade de imagem, também conhecido como cilindro fotocondutor DR2340 utilizado no cartucho de toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DWMFC-L2700 2700DW, ORIGINAL. (OBS:MARCA BROTHER) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	ZHUAI MINGJIA MACROJET	UNID.	4	R$ 145,00	R$ 580,00

TABELA II
LICITANTE: HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 29.106.687/0001-26 TEL: (62) 3274-1609
E-MAIL: adm.hrcosta@gmail.com
ENDEREÇO AV. C-7 N° 2450 QD. 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 02. GOIANIA/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: HÉLIO RODRIGUES COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 726.100.421-91.

VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 13 e 23.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
04	**TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N.** toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP. NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 5.	HP	UNID.	301	R$ 334,00	R$ 100.534,00
05	**TONER HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N.** toner original HP cf-258x cf258 cf-258. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha a4. Produto original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP. NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 4.	HP	UNID.	75	R$ 334,00	R$ 25.050,00
13	**TONER LEXMARK:** 51B4H00 51B4 | MS417 MS517 MX417 MX517 417DN 517DN 417DE 517DE | ORIGINAL 8.5K: Cartucho de Toner Lexmark 51B4H00 que pode ser utilizado nos seguintes equipamentos Lexmark: MS417DN MS-417, MS517DN MS-517, MX417DE MX-417, MX517DE MX-517. Rende em média 8.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	LEXMARK	UNID.	6	R$ 815,30	R$ 4.891,80
23	**CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK** 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL Unidade de Imagem Lexmark 500Z rendimento médio de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	LEXMARK	UNID	6	R$ 389,00	R$ 2.334,00

TABELA III
LICITANTE *MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP*
CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL: (69) 9.8494-0154
E-MAIL: msprojetos01@gmail.com
ENDEREÇO RUA DOS BRILHANTE, 137 – BAIRRO URUPÁ - JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANO MARTELLI DE SOUZA BORBA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 406.443.508-73
VENCEDORA DOS ITENS: 07.18

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
07	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP CF 217A, 17A.** Toner para impressora HP. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Compatível com essas impressoras: HP LASERJET PRO M102; M102A; M102W; M130; M130A; M130F; M130FN; M130FW; M130NW. Garantia mínima de impressão de 1.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL).	Premium Quality	UNID.	138	R$ 29,57	R$ 4.080,66
18	**CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX 3010,3040, 3045, 106R02182.** (PRODUTO COMPATÍVEL)	Premium Quality	UNID.	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00

TABELA IV
LICITANTE *DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA*
CNPJ: 20.402.517/0001-14 TEL: (31) 3226-4279-3575-5565
E-MAIL: DHZ@DHZSUPRIMENTOS.COM.BR
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO,1620- SOBRELOJA-LOUDES BELO HORIZONTE/MG
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL HOT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 163.726.386-49
VENCEDORA DOS ITENS: 09,10 e 19.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
09	**Tanque Manutenção Epson L6171**	EPSON T04D100	UNID.	11	R$ 1.009,95	R$ 11.109,45
10	**Tanque Manutenção Epson L3250**:	EPSON T04D100	UNID.	9	R$ 1.009,95	R$ 9.089,55
19	. **Cartuchos de Toner LEXMARK: B22400, B224.** Original com a impressora modelo: MB2236ADW. Toner selado e lacrado, de primeiro uso. (OBS: MARCA LEXMARK) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	LEXMARK	UNID.	100	R$ 465,00	R$ 46.500,00

TABELA V
LICITANTE REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL (31) 3047-4990
E-MAIL leandro@repremig.com.br; leonardo@repremig.com.br
ENDEREÇO: Rodovia ES-010, N.º 4255 A, sala 05, chácara 274A, Jardim Limoeiro, Serra/Es
Nome Do Representante: Leandro Figueiredo De Castro, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda cpf/mf sob o Nº 013.371.746-10.
vencedora do item: 14.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
14	**TONER HP W1030X W1030XC PRETO** | 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 | ORIGINAL: Cartucho de toner original HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 15.	HP	UNID.	104	R$ 340,00	R$ 35.360,00

TABELA VI
LICITANTE *XPR3 SOLUÇÕES LTDA-EPP*
CNPJ: 35.782.776/0002-76 TEL: 27-99856-1679 32-988145707.
E-MAIL: xpr3.apoio@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Primeira Avenida, 26 - Parque Residencial Laranjeiras – Serra – ES
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Guimarães Moreno no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 946.421.096-68.
VENCEDORA DO ITEM: 15.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
15	**TONER HP W1030X W1030XC PRETO** | 4003N 4003 4103FDW 4103DW 4103 4004 MFP 4104 | ORIGINAL: Cartucho de toner original HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 14.	HP	UNID.	16	R$ 480,00	R$ 7.680,00

TABELA VII
LICITANTE V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42 TEL (17) 3363-2308
E-MAIL vcrdistribuicao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua ANTONIO OLIMPIO n°32/Vila AURORA/SÃO José Do Rio PRETO-SP
Nome Do Representante: Vanessa Correa da Rocha, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda cpf/mf sob o Nº 295.979.838-42.
vencedora do item: 20.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL

20	**CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO TN-2340 / TN-2370.** Toner para impressora Brother. Compatível, original de fábrica, selado e lacrado. Compatível com: Brother HL2300D; Brother HL2305W; Brother HL2320D; Brother HL2340DW; Brother HL2360DW; Brother HL2380DW; Brother DCP2520DW; Brother DCP2540DW; Brother MFC2700DW; Brother MFC2720DW; Brother MFC2740DW7. Garantia mínima de impressão de 2.600 páginas. Garantia do produto: 12 meses. (PRODUTO COMPATÍVEL)	DSI	UNID.	9	R$ 23,00	R$ 207,00

TABELA VIII
LICITANTE W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL (69) 99271-1054
E-MAIL ADEILSO_77@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV RONDÔNIA.N°1576, SETOR 03, BURITIS/RO
Nome Do Representante: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito
no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda cpf/mf sob o Nº 589.457.092-15
vencedora do item: 01 ,02, 03, 06, 12, 16, 17, 21 ,24

-	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	UNID.	QTD.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	**CARTUCHO DE TONER 26X; CF226X PRETO PARA IMPRESSORA HP;** Toner para impressora HP. TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | ORIGINAL 9K. Consumo de médio de 9.000. Garantia do produto: 12 meses. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	HP	UNID.	259	R$ 193,00	R$ 49,987,00
02	**CARTUCHO DE TONER 26X; CF226X PRETO PARA IMPRESSORA HP;** Toner para impressora HP. TONER HP CF226X CF226 26X CF226XB | M426FDW M426DW M402DN M402N M402DNE | ORIGINAL 9K. Consumo de médio de 9.000. Garantia do produto: 12 meses. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1.	HP	**UNID.**	65	R$ 193,00	R$ 12.545,00
03	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395.ORIGINAL DE FÁBRICA.** 1 refil tinta black t664(120) 70 ml 1 refil tinta ciano t664(220) 70ml 1 refil tinta magenta t664(320) 70ml 1 refil tinta yellow t664(420) 70ml (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	**KIT**	7	R$ 152,00	R$ 1.064,00
6	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSONL3250.** ORIGINAL DE FÁBRICA 1 Refil Black T544 65ML; 1 Refil Cyan T544 65ML; 1 Refil Magenta T544 65ML; 1 Refil Yellow T544 65ML. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	**KIT**	64	R$ 144,00	R$ 9.216
12	**HP LaserJet M1120 MFP**: toner original HP 36ª, Desempenho: Até 2.000 páginas. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	HP	**UNID.**	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
16	**Cartucho de Toner HP 85A** Preto LaserJet Original: utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. (OBS: MARCA HP) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	HP	**UNID.**	136	R$ 105,00	R$ 14.280,00
17	**Cartucho Toner Para Samsung MLT D101 2165 Ml 2165W** (OBS: MARCA SAMSUNG) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	SANSUNG	**UNID.**	40	R$ 146,00	R$ 5.720,00
21	**KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 1.800. ORIGINAL DE FÁBRICA.** Original epson **70**ml Refil de Tinta/ Epson Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Ciano Claro, Magenta Claro. (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL.	EPSON	**KIT**	2	R$ 143,00	R$ 286,00
24	**KIT COM 4 TINTAS ORIGINAIS EPSON T504.** PARA IMPRESSORAS ECOTANK L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150. Original de fábrica, selado, lacrado de primeiro uso, não remanufaturado, recondicionado ou ecarregado. 1 refil de tinta EPSON T504120-AL preto 127 ml; 1 refil de tinta EPSON T504120-AL ciano 70 ml; 1 refil de tinta EPSON T504120-AL magenta 70 ml 1 refil de tinta EPSON T504120-AL amarelo 70 ml. (com 04 bicos dosadores) (OBS: MARCA EPSON) NÃO SERÁ ACEITO ITEM COMPATÍVEL	EPSON	**KIT**	12	R$ 143,00	R$ 1.716,00
VALOR TOTAL						**R$ 369.115,46**

Obs: A íntegra da Ata nº 60/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 27 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9F58F056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 61/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 127/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2488/2023
Validade: 11/12/2023 a 10/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Massa Asfáltica),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: Pavimento Indústria e Comercio de Produtos Asfálticos Ltda
CNPJ: 24.725.457/0001-21 TEL. FAX: (11) 4242.1565
E-MAIL: cpa.eireli@gmail.com
ENDEREÇO: R. Joaquina Liberata nº 17 – Sl. 5 - Bº Jd. São Luiz – Município: Cotia/SP

NOME DA REPRESENTANTE: Cristiane Guerra Nieto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 119.099.648-08.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
1.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	Saco 25 kg	3.840	R$ 36,00	INSTANT PAV
2.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1.	Saco 25 kg	960	R$ 36,00	INSTANT PAV
Total:				R$ 172.800,00	

Obs: A íntegra da Ata nº 61/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 28 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AEDF110B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 61/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 127/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2488/2023
Validade: 11/12/2023 a 10/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Massa Asfáltica),** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: Pavimento Indústria e Comercio de Produtos Asfálticos Ltda
CNPJ: 24.725.457/0001-21 TEL. FAX: (11) 4242.1565
E-MAIL: cpa.eireli@gmail.com
ENDEREÇO: R. Joaquina Liberata nº 17 – Sl. 5 - Bº Jd. São Luiz – Município: Cotia/SP
NOME DA REPRESENTANTE: Cristiane Guerra Nieto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 119.099.648-08.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Marca
1.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão	Saco 25 kg	3.840	R$ 36,00	INSTANT PAV

	depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.				
2.	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características • Usinado a quente com CAP 50/70 modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessária imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25 kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1.	Saco 25 kg	960	R$ 36,00	INSTANT PAV
Total:				R$ 172.800,00	

Obs: A íntegra da Ata nº 61/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 28 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1836ACD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 62/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 126/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1705/2023
Validade: 13/12/2023 a 12/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura E Eventual Aquisição de Materiais Esportivos,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA ME
CNPJ: 26.176.661/0001-66 TEL: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182
E-MAIL: licitaipameri@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mascarenhas De Morais, Nº20 Centro, Ipameri - GO
NOME DO REPRESENTANTE: Bruna Alves De Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 035.389.051-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 05 06, 07, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38 e 39.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
2	**BOLA FUTEBOL CAMPO UNISSEX XXI** Circunferência aproximada; 68-70 peso 410-450 gramas.	UND	34	R$ 85,00	MAGUSSY
4	**BOLA DE VOLEY UNISSEX MATERIAL**; couro sintético tamanho 5, faixa etária mais de 16.	UND	35	R$ 65,00	CONVOY
5	**REDES DE FUTSAL**: Material: Polipropileno, Seda Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantia comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras Medidas: 2,10 x 3,20 x 0,60 x 1,00	PAR	7	R$ 250,00	PANGUE
6	**REDE DE VÔLEI DE PRAIA REDE PROFISSIONAL** Medidas: 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polietileno (nylon) torcido Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada.	UND	21	R$ 176,00-	PANGUE
7	**JOGOS DE CARTÃO**: contém: 03 cartões composição: PVC flexível dimensão aproximada (A X L): 11 x 8 cm.	JOGO	7	R$ 14.00	SCALIBU
14	**UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL**, uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas, + 18 calções em micro fibra com forro, cordão e elástico, + 18 pares meiões +1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Conforme for solicitado em ordem de faturamento. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. (Cores diversas de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho P: 38X51 (largura x altura) Camisa de tamanho M: 45X 63 (largura x altura) Camisa de tamanho G: 51 X 69 (largura x altura) Calção de tamanho P: 36 X 40 (largura x altura) Calção de tamanho M: 38X 44 (largura x altura) Calção de tamanho G: 40 X 50 (largura x altura) Meião: Único Ideal para a prática de futebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster Garantia: Contra defeito de fabricação	KIT	7	R$ 1670,00	TRB
16	**BOLA DE VOLEIBOL, TAMANHO E PESOS OFICIAIS** bola de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos confeccionada em microfibra de PU. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (CBV) e aprovada pela federação internacional de vôlei (FIVB) cor deverá ser branca/azul/amarela. diâmetro: 65-67 cm, peso:260-280 gramas, câmara: ARBILITY, acabamento: matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	25	R$ 255,00	MAGUSSY
17	**FLUTUADORES PARA NATAÇÃO (MACARRÃO)** Em polietileno Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5 cm Flutuabilidade: 85 kg Cores diversas.	UND	30	R$ 15,00	BELL
19	**APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM** Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Podendo ser utilizado em	UND	12	R$ 35,00	FOX

	condições climáticas secas ou molhadas.				
20	**TATAME E.V.A**, tatame material E.V.A, comprimento placa 1,00 m, largura placa 1,00 m, espessura placa 40 mm, características adicionais intensidade de impacto alta proteção, antiderrapante.	UND	40	R$ 145,00	EVA MAX
25	**COLCHONETE ESPUMA, DIMENSÕES(CXLXA):** 100 x 60 x 3 Material Externo: Courvin costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material Interno: Espuma homogênea com espessura de. 3 cm. Indicado para prática de Fitness, Fisioterapia e Alongamento.	UND	15	R$ 75,00	SCALIBU
26	**JOGO DE CARTAS EM CARTÃO**, contendo 114 cartas em formato 56 mm x 87 mm.	UND	5	R$ 54,00	COPAG
27	**APITO Material**: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: nº 40 Características adicionais: com cordão.	UND	2	R$ 16,00	FOX
28	**BOMBA DE AR PARA BOLA:** INDICADO PARA JOGO Clube: Sem Clube Time: Sem Time Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	UND	10	R$ 30.00	SPORT
30	**CESTA DE BASQUETE;** material: ferro 5/16 com dupla circunferência e reforço, chapa com 4 furos e 4 parafusos 8 mm para fixação. diâmetro: 45 centímetros. circunferência: 120 centímetros. parafusos e buchas para fixação. rede: fio 2 mm (polietileno) 12 argolas.	UND	11	R$ 315,00	PISTA E CAMPO
31	**PETECAS:** enchimento da base esférica em borracha sintética, penas fixadas por colagem, quatro penas montadas paralelamente duas a duas. dimensões; peso: 30gr diâmetro da base: 7cm altura: 18 cm (com a base) matéria prima; borracha penas.	UND	20	R$ 25,00	SCALIBU
33	**BAMBOLÊS** fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica, cores variadas dimensões; diâmetro: 65 cm diâmetro do tubo: 14 mm.	UND	10	R$ 4,50	SCALIBU
34	**JOGO XADREZ**; completo com 1 tabuleiro, 32 peças em plástico resistentes. um manual de regras.	UND	15	R$ 39,00	XALINGO
38	**UNIFORME DE CAMISA FUTEBOL**: Uniforme com 18 camisas em poliéster com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 1 conjunto de goleiro contendo uma camisa, uma bermuda e um meião. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo (Cores diversas, de acordo com a disponibilidade de estoque). Numeração seguida nas camisas de 2 ao 11 e 13 ao 20. (Goleiro 1). Tamanhos: Camisa de tamanho único G: 54 cm x 70 cm (largura x altura) Calção de tamanho único GG: 55 cm x 57 cm (largura x altura) Meião: Único Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% Poliéster Garantia: Contra defeito de fabricação.	KIT	10	R$ 1.748,00	TRB
39	**JOGO DE FITA PARA MARCAR QUADRA DE VÔLEI DE AREIA: MATERIAL:** POLIÉSTER; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 MTS; Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro; Garantia: Contra Defeitos de Fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular do produto.	UND	20	R$ 120,00	PANGUE
TOTAL: R$ 61.646,00					

TABELA II

LICITANTE: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 14.163.479/0001-91 TEL: (19) - 3256 1446 / 3395-3580 (WhatsApp)
E-MAIL: exitus@exituscomercial.com
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 587, Chácara Primavera, CAMPINAS / SP
NOME DO REPRESENTANTE: Carmen Regina Spadaccia Mazzon, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 120.671.088-83.
VENCEDORA DO ITEM: 29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
29	**BOLAS DE BASQUETE;** tamanho infantil; bola esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar butil; Dimensões aproximadas circunferência: 72-74 cm Peso: 450-500grs Matéria-prima borracha; câmara de butil.	UND	12	R$ 119,00	PENALTY PLAYOFF MIRIM
TOTAL: R$ 1.428,00					

TABELA III

LICITANTE: ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 64.685.159/0001-70 TEL: (16) 3202-2717 / (16) 9 9627-2717
E-MAIL: licitacao@icomeps.com.br
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 70, bairro centro, Jaboticabal-SP
NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo de Souza Sampaio, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 305.734.848-30.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3 e 15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
1	**BOLA DE FUTEBOL SOCIETY** Material Poliuretano 100% PU, tamanho 68 a 70cm.	UND	26	R$ 84,00	WINNER
3	**BOLA DE FUTSAL.** Especificações mínimas: Material Poliuretano. Peso aproximado: 410-450 gramas Tamanho Aproximado: 60-64cm.	UND	26	R$ 84,00	WINNER
15	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO**, material PU (Poliuretano) - circunferência (cm) 63,00 Pressão (LBS) 7 – 9 LBS/in² - Bola de 12 gomos Sem costura TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO - Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e auto lubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. PESO APROXIMADO: 100 g.	UND	25	R$ 160,00	JOMA
TOTAL: R$ 8.368,00					

TABELA IV

LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL: (69)3521-2325 / 3521-2853 / (69)99379-2940
E-MAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO, JARU – RO
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos De Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 32, 35, 36 e 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
32	**PULA CORDAS** corda de poliéster de 6 mm com cabo de PVC e sistema giratório embutido. Comprimento: 2,0 m.	UND	5	R$ 40,00	VOLLO
35	**JOGOS DE DAMAS** completo com 1 tabuleiro, 24 peças em plástico resistentes, 26,5 x 26,5 cm.	UND	15	R$ 29,00	DUTATI
36	**REDES DE FUTEBOL SOCIETY:** Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. Malha: 15x15cm Fio: confeccionada no fio 2mm Material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).	UND	10	R$ 220,00	MATRIX
37	**REDE FUTEBOL CAMPO:** Material: Polipropileno, Seda Rede com proteção UV (ultravioleta) Garantida da comprovada por laudo técnico, aditivo que prolonga a vida útil da rede. Espessura do fio calibrada e aferida diariamente no processo de produção com equipamento específico para medição de espessuras Medidas: 2.50 x 7,50 x 0,85 x 2,00.	PAR	10	R$ 350,00	MATRIX
TOTAL: R$ 6.335,00					

TABELA V
LICITANTE: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 45.438.114/0001-56 TEL: (32) 9 9954-5867
E-MAIL: wpptconfeccoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Dr. José Rafael Souza Antunes 231/101 – Juiz de Fora / MG
NOME DO REPRESENTANTE: ALONSO PEREIRA TAVARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 167.856.146-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 40, 41, 42 e 43.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	MARCA
8	**TROFÉU HONRA AO MÉRITO:** troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.	UND	12	R$ 34,60	JEBS
9	**TROFÉUS JEB´S GOLEIRO MENOS VAZADO:** tamanho 25 cm de altura, base preta com 08 cm de largura, 07 cm de altura, confeccionado em plástico injetável poliestireno, acima estatueta intercambiável.	UND	12	R$ 44,50	JEBS
10	**TROFÉUS ARTILHEIRO:** medida: com altura de 29 cm aproximado Base quadrada na cor preta. Suporte metalizado na cor preta. Estatueta removível na cor dourada.	UND	12	R$ 47,50	JEBS
11	**MEDALHAS BANHADA Á OURO:** Modelo: medalha m50 ouro crespar; composição: aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura Da Fita: 20 mm.	UND	420	R$ 3,98	PIAZZA
12	**MEDALHAS BANHADA Á PRATA:** Modelo: Medalha M50 prata crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	420	R$ 3,98	PIAZZA
13	**MEDALHAS BANHADA Á BRONZE:** Modelo: Medalha M50 Ouro Crespar; Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 50 mm; Dimensões: Diâmetro: 50 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	UND	20	R$ 3,98	PIAZZA
40	**TROFÉUS ATLETA DESTAQUE:** BASE: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 24 cm de altura. COMPONENTES: em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura.	UND	10	R$ 48,50	JEBS
41	**TROFÉU CAMPEÃO 80 CM:** 80 cm altura (aproximadamente) dourado base preta contém: 1 troféu origem: nacional não acompanha placa de gravação.	UND	10	R$ 164,00	JEBS
42	**TROFÉU 65 CM:** Troféu Em Plástico Metalizado, Medindo 65cm De Altura.	UND	10	R$ 119,00	JEBS
43	**TROFÉU DE 60 CM:** COMPOSIÇÃO: Material: Plástico Cor: Dourado/Azul Medidas: Comprimento: 14 Cm Largura: 14 Cm Altura: 60 Cm Peso: 1.030 Gramas	UND	10	R$ 89,00	JEBS
TOTAL: R$ 9.147,00					

Obs: A íntegra da Ata nº 62/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 28 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D4EBF8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 63/2023/CPLMS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 115/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1811/2023
Validade: 12/12/2023 a 11/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: VN SOARES-VIAJEBEM MAIS EIRELI-ME
CNPJ: 16.826.800/0001-04 TEL. (62) 9806-8262
E-MAIL: COMERCIALVIAJEBEMMAIS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. JAMEL CECÍLIO, N°715, JARDIM GOIÁS, GIÂNIA-GO
VENCEDORA DO LOTE 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Quant. Total Estimada de agenciamentos	Valor Estimado Total
	Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	**66**	**R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**
	Taxa de emissão de bilhete de passagem, prestação de serviços de agenciamento de viagens.	-	**R$ 0,00 (Valor unitário da Taxa de agenciamento por emissão de bilhete)**
VALOR TOTAL			**R$ 201.000.00**

Obs: A íntegra da Ata nº 63/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 28 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:24186219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 64/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 138/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2310/2023
Validade: 15/12/2023 a 14/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **Futura e Eventual Aquisição de material de uso em laboratório de análises clínicas,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 20.352.354/0001-02 TEL: (31) 3504-0660 / (31) 9 982745187
E-MAIL: supervisaofaturamento@gclab.com.br/faturamento@gclab.com.br/ licitacao@gclab.com.br
ENDEREÇO: Rua Lauro Jaques 72, Floresta - Belo Horizonte/MG | P: 31.015-176
NOME DO REPRESENTANTE: GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 842.171.976-91.

PLANILHA COM LOTE/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant	Valor Und	Valor Total
1	Reagente para determinação de creatinina quinase ck-nac. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.400	0,62	1.488,00
2	Reagente para determinação de creatinina quinase fracao mb-ckmb. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.300	1,13	2.599,00
3	Reagente para determinação fosfatase alcalina. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.800	0,15	720,00
4	Reagente para determinação gama glutamil. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.086	0,20	817,20
5	Reagente para determinação lipase.Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.610	2,75	7.177,50
6	Reagente para determinação cálcio. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.000	0,15	600,00
7	Reagente para determinação ferro sérico. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	3.200	0,33	1.056,00
8	Reagente para determinação fósforo. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	3.330	0,09	299,70
9	Reagente para determinação magnésio. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	5.994	0,15	899,10
10	Reagente para determinação albumina. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.165	0,06	249,90
11	Reagente para determinação ácido úrico. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	10.400	0,08	832,00
12	Reagente para determinação proteína total. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	4.000	0,05	200,00
13	Reagente para determinação bilirrubina total. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	5.536	0,15	830,40
14	Reagente para determinação bilirrubina direta. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	6.240	0,15	936,00
15	Reagente para determinação colesterol total. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	18.326	0,07	1.282,82
16	Reagente para determinação HDL LE - 145. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	10.108	1,10	11.118,80
17	Reagente para determinação glicose. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	18.326	0,02	366,52

18	Reagente para determinação triglicerídeos. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	18.326	0,15	2.748,90
19	Reagente para determinação creatinina. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	13.500	0,05	675,00
20	Reagente para determinação amilase. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	2.640	1,10	2.904,00
21	Reagente para determinação AST/TGO liquiform. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	15.000	0,20	3.000,00
22	Reagente para determinação ALT/TGP liquiform. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	15.000	0,20	3.000,00
23	Reagente para determinação ureia UV. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	TESTE	13.328	0,10	1.332,80
24	Soro controle patológico (P), frasco com 5 ml, com controle de qualidade interna de bioquímica (com tabela de referência). Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	30	73,00	2.190,00
25	Soro controle normal (N), frasco com 5 ml, com controle de qualidade interna de bioquímica (com tabela de referência). Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	30	85,00	2.550,00
26	Calibrador bioquímica para aparelho de automação, frasco com 3 ml. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	12	75,00	900,00
27	Solução de limpeza para aparelho de automação, frasco com 250 ml. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	FRASCO	25	87,00	2.175,00
28	Soro controle para CK (qualitrol CK), kit frasco de 3 ml. Uso em automação (labmax pleno)	VIDA	KIT	07	90,00	630,00

Obs: A íntegra da Ata nº 64/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 28 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E71DEDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 65/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 134/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2021/2023
Validade: 14/12/2023 a 12/12/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para: **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes a frota municipal,** por um **período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL: (69) 9 9281-2429
E-MAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Mario,2514, setor 06- CEP: 76.880-000m, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCUS MUNIS PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Quant. Min. por pedido
	LAVAGEM COMPLETA – CAMIONETA	UND.	**226**	R$ 115,00	R$ 25.990,00	1
	LAVAGEM SIMPLES – CAMIONETE	UND.	**520**	R$ 90,00	R$ 46.800,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES	UND.	**194**	R$ 86,25	R$ 16.732,50	1
	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES	UND.	**739**	R$ 80,00	R$ 59.120,00	1
	LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMIONETE	UND.	**51**	R$ 816,00	R$ 41.616,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA	UND.	**294**	R$ 37,38	R$ 10.989,72	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	UND.	**48**	R$ 260,00	R$ 12.480,00	1
	LAVAGEM SIMPLES – ÔNIBUS	UND.	**120**	R$ 220,00	R$ 26.400,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MICRO ÔNIBUS	UND.	**195**	R$ 214,63	R$ 41.852,85	1
	LAVAGEM SIMPLES - MICRO ÔNIBUS	UND.	**283**	R$ 203,33	R$ 57.542,39	1
	LAVAGEM COMPLETA – ÔNIBUS	UND.	**108**	R$ 297,50	R$ 32.130,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	UND.	**58**	R$ 230,00	R$ 13.340,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA	UND.	**28**	R$ 320,00	R$ 8.960,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK	UND.	**55**	R$ 316,84	R$ 17.426,20	1
	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS	UND.	**16**	R$ 206,67	R$ 3.306,72	1
	LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA	UND.	**27**	R$ 279,87	R$ 7.556,49	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	UND.	**26**	R$ 303,67	R$ 7.895,42	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO.	UND.	**7**	R$ 300,00	R$ 2.100,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC).	UND.	**6**	R$ 600,00	R$ 3.600,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA	UND.	**15**	R$ 335,00	R$ 5.025,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - MINICARREGADEIRA	UND	**4**	R$ 236,67	R$ 946,68	1
	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO PIPA TRUCK	UND	**8**	R$ 376,67	R$ 3.013,36	1
	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARGA EQUIPADO COM PRANCHA 6X4	UND	**8**	R$ 376,67	R$ 3.013,36	1
	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	UND.	**60**	R$ 165,00	R$ 9.900,00	1
	LAVAGEM SIMPLES – AMBULÂNCIA	UND.	**240**	R$ 120,00	R$ 28.800,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	UND.	**48**	R$ 400,00	R$ 19.200,00	1
	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE ESTEIRA	UND.	**4**	R$ 550,00	R$ 2.200,00	1
			Valor total: R$ 507.936,69			

Obs: A íntegra da Ata nº 65/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Buritis, 28 de março de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5EC6384C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
RELAÇÃO DE ATIVOS E IINATIVOS

Prefeitura Municipal de Buritis

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2023

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS				RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2022		EXERCÍCIO DE 2023	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - INPREB							
1	1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA (1086)	87669579234	DIRETOR EXECUTIVO	11/02/2022	19/01/1985	Ativo
2	9856	HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA (9856)	04143786281	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO	01/04/2022	22/07/1998	Ativo
3	1165	LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA (1165)	57602107268	DIRETOR FINANCEIRO	05/01/2021	21/12/1975	Ativo
4	1950	QUEREN MASCARENHAS ROCHA (1950)	95283773272	CONTROLADORA INTERNA	11/02/2022	12/07/1988	Ativo
Total de registros: 4.							
OBS:		TITULAR DA UNIDADE		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		BURITIS/RO, 13 de março de 2023	
		(ASS. NOME E CARGO)		(ASS. NOME E CARGO)		TC-07	

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:A59EF344

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO 12-13-14-15 E 18 - LEI 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CABIXI / RO 2023

DIRETRIZES CONTÁBEIS

O Balanço de Fundo Municipal de Saude do Município de Cabixi/RO integra a Prestação de
Contas Anual e refere-se as ações governamentais executadas integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço do Fundo Municipal do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Da lei nº 1.202 de 03 de dezembro de 2021 alterada pela Lei 1.289 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;
Da Lei 1.258 de 14 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023;
Da Lei 1.290 de 27 de dezembro 2021, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cabixi/RO para o exercício de 2023;

Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição), Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs) - (atualizados em Novembro de 2021), Instrução Normativa nº .065/2019/TCERO e para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Demonstrativos Contábeis – Adaptados ao PCASP, disponibilizados pelo SIGAP/TCE-RO.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2023, foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI / Fiorilli Software, sendo o exercício econômico, o ano-calendário, atendendo as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço do Fundo Municipal de Saude do Município, referente ao exercício financeiro de 2023, está composto pelas seguintes demonstrações: **Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e pela Demonstração do Fluxo de Caixa**, e complementadas por Notas Explicativas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal;
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

No Quadro Principal, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.
No caso da despesa a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.
O Balanço Orçamentario do Fundo Municipal de Saude é desdobrado em: Execução Orçamentaria das receitas (Previsão Inicial, Previsao atualizada, realizaçao e diferenças e das despesas (fixação e execução incluidos os créditos adicionais)

A receita prevista na Lei Orçamentária 1.290 de 27 de dezembro 2022, para a Administração Direta no exercício de 2023 foi de R$ 0,00, e uma receita realizada de R$ 0,00 assim distribuídas:

A despesa fixada foi de R$ 11.788.244,00 e atualizada de R$ 14.993.699,68, sendo que as despesas empenhadas foram de R$ 11.541.734,46, liquidadas R$ 10.467.006,54 e pagas de R$ 10.279.723,38.

Vejamos a execução do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Saude no exercício de 2023:
Observa-se que a execução orçamentária de 2023, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 0,00 e as despesas empenhadas R$ **11.541.734,46**.O confronto desses valores orçamentários, se traduz em um déficit de execução no mesmo valor da despesa visto que o Municipio arrecadou todas as receitas na Entidade da Prefeitura e repassou os valores através de transferencias financeiras para o Fundo. O resultado deficitário apresentado foi coberto pelo repasse recebido demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro no montante de R$ 12.373.141,76.
O total das despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores: O Orçamento Inicial foi de R$ 11.788.244,00, somados aos Créditos Adicionais de R$ 3.291.055,68, deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 85.600,00, somaram a Dotação Atualizada de R$ 14.993.699,68. A Execução foi de R$ 11.541.734,46 , e uma economia de dotação de R$ 3.451.965,22.
As despesas por tipo de créditos conferem com o Anexo TC 18 (Demonstração das Alterações Orçamentárias) da IN 13/2004 do TCE-RO, que acompanha a Prestação de 2023.

Os Créditos Adicionais estão detalhados conforme quadro abaixo:

RESTOS A PAGAR
As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964.

O Fundo Municipal de Saúde transfere os saldos de Restos a Pagar ao final do exercício de 2023 para o exercício seguinte 2024 e mantém os controles de Processados e Não Processados, separadamente, conforme abaixo:

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e Dispêndios extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.(Lei nº 4.320/1964 Art. 103).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra-orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS	
RECEITA	0,00

Receita Orçamentária	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	12.373.141,76
Receita Extra-orçamentária	2.189.053,59
Saldo do exercício anterior	3.706.488,02

DISPÊNDIOS	
DESPESAS	R$ 13.778.867,74
Despesa Orçamentária	R$ 11.541.734,46
Despesa Extra-orçamentária	R$ 2.237.133,28
Saldo para o exercício seguinte	R$ 4.489.815,63

Nota 1 – Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos são divididos conforme sua destinação em ordinários e vinculados. Os Ordinários - Compreendem recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação, para atender a quaisquer finalidades. Os Vinculados - Compreendem recursos cuja aplicação é definida em lei, de acordo com sua origem.

Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
Ordinária	R$ 0,00	Ordinária	R$ 7.869.001,39
Vinculada	R$ 0,00	Vinculada	R$ 3.672.733,07
TOTAL RECEITA	**R$ 0,00**	**TOTAL DESPESA**	**R$ 11.541.734,46**

Nota 2 – Restos a Pagar / Serviço da Dívida a Pagar

Refere-se a valores de restos a pagar inscritos no período (Receita) e os liquidados/pagos (Despesa), de fornecedores e dívidas.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

Nota 3 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Outros Recebimentos Extra- orçamentários
Referem-se a valores de terceiros, sendo o grande montante as consignações, que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou em pagamentos de fornecedores, compreendendo, retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, salário-família, salário- maternidade, entre outros.
Demonstramos as movimentações abaixo conforme as entidades.

Nota 4 – Saldo em Espécie do Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em contas bancárias – conta movimento e aplicações automáticas.

Demonstramos os valores correspondente a cada Entidade

	2023	2022
Banco/Aplicação		
Banco Conta Movimento	R$ 4.489.815,63	R$ 3.706.488,02
TOTAL	**R$ 4.489.815,63**	**R$ 3.706.488,02**

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320/1964 art. 105) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

a. Quadro Principal;
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfazer a qualquer dos seguintes critérios:

a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os ativos circulantes incluem ativos que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, tais como impostos a receber, multas e tarifas regulatórias a receber e estoques. Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados (exemplos incluem alguns ativos monetários classificados como "mantidos para negociação") e a parcela circulante de ativos monetários não circulantes.

Nota 1 –Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, no valor de R$ 4.489.815,63. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório
próprio para ajuste em momento oportuno.

A disponibilidade financeira por entidade financeira tem a seguinte composição:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO			
Instituição	**Vlr em R$**		**Vlr em %**
Banco do Brasil	R$	4.389.900,45	97,77%
Caixa Econômica Federal	R$	99.915,18	2,23%
TOTAL	**R$ 4.489.815,63**		**100%**

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades De caixa do município são todas mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), existindo apenas valores em conta movimento no Banco Cooperativa Sicoob oriundos da arrecadação de tributos municipais ainda não transferidos as agências oficiais.

Na separação por fonte de recursos, as disponibilidades financeiras têm a seguinte composição:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS			
Codigo	Fonte	Vlr em R$	Vlr em %
500	Recursos Ordinarios	756.987,47	16,86
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.794.583,77	39,97
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	593.839,32	13,23
602	Transfer. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	245.941,52	5,48
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	89.307,09	1,99
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	702.505,22	15,65
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.763,82	2,71
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.757,34	2,71
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	61.135,39	1,36
869	Outros Recursos Extraorçamentários	1.994,69	0,04
TOTAL		4.489.815,63	100,00

Na tabela a seguir, visualiza-se sua composição considerando os valores por entidade:
Nota 2 –Ativo Circulante – Estoques

Compreende o valor dos bens/produtos adquiridos, para utilização própria no curso normal das atividades. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (1) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (2) nas saídas, pelo custo médio ponderado; conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.
O saldo do estoque em 31.12.2023 é de R$ 452.232,00, conforme apresentado no balanço patrimonial, e corresponde a soma dos saldos de estoque das entidades, conforme tabela abaixo:

Estoque por Entidade	**2023**		**2022**	
Fundo Munic de Saúde	R$	452.232,00	R$	260.437,76
TOTAL	**R$**	**452.232,00**	**R$**	**260.437,76**

Nota 3 – Ativo Não Circulante – Créditos a Longo Prazo

A conta Créditos a Longo Prazo é representada pela Dívida Ativa do Município - Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária. Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Os valores englobam, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. O Fundo Municipal nao possui registros de Créditos a Longo Prazo.

Nota 4 – Ativo Não Circulante – Bens Móveis

Os bens moveis sao reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluido os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos. Os gastos posteriores a aquisição ou ao registro do bem ativo imobilizado sao incorporados quando houver a possibilidade de geração de beneficios economicos futuros ou potenciais serviços.

O total dos bens móveis se apresenta conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO	
		2023	2022

Nota 5 – Ativo Não Circulante – Bens Imóveis

Os bens imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os necessários para colocar o custo de compra, impostos recuperáveis e outros custos bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
O total dos bens imóveis se apresenta conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	2023	2022

PASSIVO
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Nota 6 – Passivo Circulante – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

O grupo de Contas: PESSOAL A PAGAR, cujo montante é de R$ 77,33, refere-se a valor de recolhimento ao Regime Geral de Previdência Social, cuja baixa se dará no exercício subsequente.

Nota 6.1 – Passivo Circulante – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O grupo de Contas: FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A NACIONAIS A CURTO PRAZO, cujo montante é de R$ 209.863,18, Sendo que encontram-se na condição de FORNECEDORES NACIONAIS que passou liquidado e não pagos, os pagamentos deverão ser realizados no exercicio subsequente.

Nota 6.2 – Passivo Circulante – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

O grupo de Contas: DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, cujo montante é de R$ 12.470,03, Sendo que encontram-se na condição de VALORES RESTITUÍVEIS o valor de R$ 1.695,59 e 10.774,44 de OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO cuja baixa se dará no exercício subsequente.

Nota 7 – Passivo Não-Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – LP e Fornecedores a Longo Prazo

Nota 8 – Patrimônio Líquido

O resultado no exercício foi superavitário em R$ 2.151.042,42, verificamos assim um aumento do Patrimônio Líquido, saindo de R$ 9.128.478,90, em 2022 para R$ 11.279.521,32 em 2023, sendo necessário ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 2.537.449,16 modificando o superavit acumulado de R$ 6.591.029,74 para R$ 11.279.521,32, ficando então o Patrimônio Líquido em R$ 11.279.521,32.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Os ganhos com incorporação de ativos foram decorrentes de investimentos no valor de R$ 1.331.217.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

A movimentação dessa conta foi decorrente de remembramento de bens do Fundo.

Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo:
Pessoal e Encargos: Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização, prestações de serviços, etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Variações Patrimoniais Qualitativas

As Incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizado, referentes a bens móveis e imóveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00.

A desincorporação de ativos num total de R$ 34.048,05 refere-se às desincorporação do imobilizado.

Resultado das Variações Patrimoniais

O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R$ 2.151.042,42, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:
a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.
Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extraorçamentárias estão incluídas no item Outros Ingressos Operacionais. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. As despesas extraorçamentárias estão incluídas no item Outros Desembolsos Operacionais.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Compreendem recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado e as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e a aquisição de terrenos realizados pela entidade.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R$ 783.327,61, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

O resultado apresentado é R$ 4.489.815,63 maior que o do exercício anterior, representado um aumento de 21,13% no período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o setor municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

Cabixi/RO, 27 de Março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA	*SUZELY DE SOUZA MARTINS*	*LIZANDRA CRISTINA RAMOS*
Prefeito Municipal	Contadora	Controladora geral

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:24E1B3E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.727/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, visando suprir as demandas contratuais.
Considerando que compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes ao cuidado com animais vítimas de maus tratos, abandono e crueldade.
Considerando a Lei nº 5.282/PMC/2023, a qual "Institui a Política de Controle Populacional, Bem-Estar Animal e dispõe sobre o credenciamento de Entidades de Defesa e Proteção Animal, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Médicos Veterinários e/ou Clínicas Veterinárias e Laboratórios para o trato com animais vítimas de maus-tratos, abandono e crueldade estabelecendo condições necessárias ao bem-estar desses animais no município de Cacoal e dá outras providências".
Considerando a necessidade suplementar o orçamento vigente no elemento de despesa para material, bem ou serviço para distribuição gratuita, para pagamento de credenciamento de serviço de médico veterinário e/ou clínicos veterinária e laboratório legalmente constituídos de acordo com a legislação do país, devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente para realização de castrações, exames laboratoriais, cirurgias e atendimento clínico de animais (cães e gatos) vítimas de maus tratos, abandono e crueldade, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.282/PMC/2023, sendo necessário a realização de suplementação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Em acordo memorando nº 023/GABINETE/2024, mem. nº 046/SEMICT/2024 e mem. nº 113/CGO/SEMPLAN/2024, fica autorizado a utilização de saldo orçamentário por meio de remanejamento, perfazendo o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e a diferença no valor de 90.000,00 (noventa mil reais) por meio de reformulação administrativa via transposição.
Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A				B			
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
019		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**		**020**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT**	
19.001. 18.542.0031.2.296		**ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**		**20.001. 23.695.0032.2.257**		**INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
302	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00	253	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
				02		**GABINETE**	
				02.001. 04.122.0002.2.008		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				03	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
				06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**	
				06.001. 04.121.0002.2.196		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				41	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
				06.001. 04.121.0031.2.197		**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOURBANO - SEMPLAN**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				47	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 110.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial**das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C2AD82C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.728/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, visando suprir as demandas contratuais.
Considerando que compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, programar, orientar, coordenar e executar as atividades concernentes ao cuidado com animais vítimas de maus tratos, abandono e crueldade.
Considerando a Lei nº 5.282/PMC/2023, a qual "Institui a Política de Controle Populacional, Bem-Estar Animal e dispõe sobre o credenciamento de Entidades de Defesa e Proteção Animal, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Médicos Veterinários e/ou Clínicas Veterinárias e Laboratórios para o trato com animais vítimas de maus-tratos, abandono e crueldade estabelecendo condições necessárias ao bem-estar desses animais no município de Cacoal e dá outras providências".
Considerando a necessidade suplementar ao orçamento vigente o elemento de despesa para material, bem ou serviço para distribuição gratuita, visando o pagamento de credenciamento de serviço de médico veterinário e/ou clínicos veterinária e laboratório legalmente constituídos de acordo com a legislação do país, devidamente licenciado em conformidade com a legislação pertinente para realização de castrações, exames laboratoriais, cirurgias e atendimento clínico de animais (cães e gatos) vítimas de maus tratos, abandono e crueldade, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.282/PMC/2023, sendo necessário a realização de suplementação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Sendo o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil) via remanejamento orçamentário de acordo com os memorandos nº 023/GABINETE/2024, nº 046/SEMICT/2024 e nº 113/CGO/SEMPLAN/2024, e o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) via anulação parcial de saldo por meio de transposição.
Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**		**19**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**	
19.001. 18.542.0031.2.296		**ABRIGAMENTO, CONTROLE POPULACIONAL E BEM ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**		**19.001. 18.452.0031.2.256**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
302	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00	233	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
				19.001. 18.122.002.2.118		**PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				230	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
Total Geral							**90.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial**das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D9D30F37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: VALDIR RIBEIRO MARQUES
CPF: 522.598.032-53
Processo Administrativo: 0000232.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
02	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
03	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
05	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	18	R$ 15,07	R$ 271,26
06	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	148	R$ 6,42	R$ 950,16
07	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
09	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, cojm casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, suji9dades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
24	**RÚCULA** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	26	R$ 16,67	R$ 433,42
VALOR TOTAL					**R$ 2.439,14**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 2.439,14 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 2.439,14 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

VALDIR RIBEIRO MARQUES
CPF: 522.598.032-53
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:91CCE3EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: VALDIR RIBEIRO MARQUES
CPF: 522.598.032-53
Processo Administrativo: 0000232.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 14/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 14/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
02	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
03	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
05	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	18	R$ 15,07	R$ 271,26
06	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	148	R$ 6,42	R$ 950,16
07	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
09	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, cojm casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, suji9dades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
24	**RÚCULA** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	26	R$ 16,67	R$ 433,42
VALOR TOTAL					**R$ 2.439,14**

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

VALDIR RIBEIRO MARQUES
CPF: 522.598.032-53
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:F7436417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 242.175.572-72
Processo Administrativo: 0000234.22.07-2024

Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	**ABACAXI** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, maduro.	KG	100	R$ 5,45	R$ 545,00
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	32	R$ 4,08	R$ 130,56
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 2.294,50**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 2.294,50 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ R$ 2.294,50 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 242.175.572-72
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:B0930608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 16/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 242.175.572-72
Processo Administrativo: 0000234.22.07-2024

Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 16/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 16/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	**ABACAXI** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, maduro.	KG	100	R$ 5,45	R$ 545,00
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	32	R$ 4,08	R$ 130,56
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, cojm casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, suji9dades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 2.294,50**

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 242.175.572-72
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:78AC196D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 34ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

EDITAL DA 34ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

A Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital do Teste Seletivo 001/COMAD/2022, para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, ***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.
-Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);

- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco as Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO ÁREA URBANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 03
		CLASSIFICAÇÃO
1409	Laryssa Maria da Silva Eguez	14
290	Andrea Guanacoma Taboza	15
1273	Rosiele Silva Rodrigues	16

CARGO: ENFERMEIRO ÁREA DISTRITAL DE SURPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
199	Orlando Rivera Portocarrero Junior	2

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 03
		CLASSIFICAÇÃO
618	Jonatan Ramos Duran	2
377	Clocildo Mendes Palha	3
622	Anderson Flores de Souza	4

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		CLASSIFICAÇÃO
222	Gismar Sousa Antero	4

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-SEMTAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
605	Ketlen Geovana duran Novoa	9
929	Andreia Balarotti Fialho	10
1188	Anamelia Gama Palos	1 - RECLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
739	Solange dos Santos Atilio	2
381	Aline dos Santos Vieira de Souza	3

CARGO: NUTRICIONISTA - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
522	Samara Oliveira Martins	2
66	Elissandra da Cruz Higino	3

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - SEMOSP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
418	Adilson Lima de Souza	15
128	Vabner Pinheiro Quintão	16

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS ÁREA URBANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 02
		CLASSIFICAÇÃO
92	Adriano Lima de Souza	10
258	Erielson de Sousa Aguiar	11

GUAJARÁ-MIRIM, 28 de Março de 2024.

SANMARA LACERDA PINHO
Coordenadora Municipal De Administração
Dec. nº 15.348/2024

Publicado por:
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:B3ECB204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO - FMS -

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		592.420,67	553.290,41	PESSOAL E ENCARGOS		5.474.278,77	4.979.424,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		592.420,67	553.290,41	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.556.993,94	4.086.881,75
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		890.284,83	872.110,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.296.323,48	11.439.481,07	BENEFÍCIOS A PESSOAL		27.000,00	19.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.143.080,90	5.909.793,99	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	632,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.153.242,58	5.529.687,08	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		9.095,64	639,09	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.802.890,35	3.827.298,38
PASSIVOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.773.495,64	1.269.874,15
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.095,64	639,09	SERVIÇOS		2.809.103,65	2.207.107,84
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		220.291,06	350.316,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	428.691,44				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	426.805,98	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		246.830,37	440.312,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.885,46	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	400.347,58
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		221.830,37	39.965,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		11.897.839,79	12.422.102,01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.000,00	0,00
TOTAL		11.897.839,79	12.422.102,01	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	0,00	834.294,07
				PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,00	402.246,90
				AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	432.047,17
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		32.807,96	226.416,76
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		32.807,96	226.416,76
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		10.556.807,45	10.307.745,94
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.341.032,34	2.114.356,07
				TOTAL		11.897.839,79	12.422.102,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS							
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.215.946,45	1.025.370,38				
INVESTIMENTOS		1.215.946,45	1.025.370,38				

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:D178CBCB

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ISOLADO -FMS 2023 -

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:10 – MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.097.212,17	4.097.212,17	5.062.106,65	964.894,48
RECEITA PATRIMONIAL	47.710,00	47.710,00	592.420,67	544.710,67
Valores Mobiliários	47.710,00	47.710,00	592.420,67	544.710,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.049.502,17	4.049.502,17	4.469.685,98	420.183,81
Transferências da União e de suas Entidades	4.049.502,17	4.049.502,17	4.075.485,04	25.982,87
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	394.200,94	394.200,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	583.976,60	583.976,60
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	583.976,60	583.976,60
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	280.976,60	280.976,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	303.000,00	303.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.097.212,17	4.097.212,17	5.646.083,25	1.548.871,08
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.097.212,17	4.097.212,17	5.646.083,25	1.548.871,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.238.847,94	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.097.212,17	4.097.212,17	11.884.931,19	1.548.871,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.452.452,74	4.452.452,74	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.452.452,74	4.452.452,74	0,00

Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.017.248,79	14.325.611,70	10.361.636,82	10.021.748,48	9.849.681,70	3.963.974,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.033.634,95	6.432.169,47	5.398.923,61	5.397.951,40	5.346.666,62	1.033.245,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.983.613,84	7.893.442,23	4.962.713,21	4.623.797,08	4.503.015,08	2.930.729,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	130.616,00	2.313.854,24	1.523.294,37	1.192.044,46	1.171.046,33	790.559,87
INVESTIMENTOS	130.616,00	2.313.854,24	1.523.294,37	1.192.044,46	1.171.046,33	790.559,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.147.864,79	16.639.465,94	11.884.931,19	11.213.792,94	11.020.728,03	4.754.534,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.147.864,79	16.639.465,94	11.884.931,19	11.213.792,94	11.020.728,03	4.754.534,75
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.147.864,79	16.639.465,94	11.884.931,19	11.213.792,94	11.020.728,03	4.754.534,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	231.240,18	154.464,80	154.464,80	76.775,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.562,12	5.562,12	5.562,12	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	225.678,06	148.902,68	148.902,68	76.775,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	197.996,61	23.901,99	23.901,99	174.094,62	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	197.996,61	23.901,99	23.901,99	174.094,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	429.236,79	178.366,79	178.366,79	250.870,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	35.159,64	4.934,41	30.998,41	9.095,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.610,16	0,50	6.500,50	110,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.549,48	4.933,91	24.497,91	8.985,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.477,80	1.477,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.477,80	1.477,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.159,64	6.412,21	32.476,21	9.095,64	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:8CBFD388

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONST. DAS CONT DO ATIVO E PASSIVO - ISOLADO - FMS -

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			6.978.581,06	6.287.809,17	PASSIVO CIRCULANTE			475.449,55	252.304,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			6.331.862,26	5.738.682,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			298.083,16	217.343,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			6.331.862,26	5.738.682,88	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	44.828,30	1.477,80	PESSOAL A PAGAR			246.994,38	217.343,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	6.287.033,96	5.737.205,08	PESSOAL A PAGAR		F	196,00	6.610,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			5.165,00	5.165,00	PESSOAL A PAGAR		P	246.798,38	210.733,13
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			51.088,78	0,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			5.165,00	5.165,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	51.088,78	0,50
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	1.655,00	1.655,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			141.780,13	33.483,39
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	3.510,00	3.510,00					
ESTOQUES			641.553,80	543.961,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			141.780,13	33.483,39
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	141.780,13	33.483,39
ALMOXARIFADO			641.553,80	543.961,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			35.586,26	1.477,80
MATERIAL DE CONSUMO		P	340.971,44	267.503,16					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	5.196,98	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS			35.586,26	0,00

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	191.758,84	119.324,04	CONSIGNAÇÕES		F	1.110,25	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS		P	5.883,31	9.041,30	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	700,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	3.131,49	5.600,94	CONSIGNAÇÕES		F	33.776,01	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	94.611,74	142.491,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	1.477,80
					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	1.477,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE			6.527.015,27	5.653.610,25	TOTAL PASSIVO			475.449,55	252.304,98
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			6.863,33	6.863,33					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			6.863,33	6.863,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	6.863,33	6.863,33	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO			6.520.151,94	5.646.746,92					
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			13.030.146,78	11.689.114,44
BENS MOVEIS			4.699.226,46	3.725.608,49					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.131.982,42	2.031.342,43	RESULTADOS ACUMULADOS			13.030.146,78	11.689.114,44
BENS DE INFORMÁTICA		P	295.617,03	194.847,03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			13.030.146,78	11.689.114,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	242.411,74	158.781,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			1.341.032,34	2.114.356,07
VEÍCULOS		P	2.015.157,65	1.326.579,65	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11.689.114,44	9.574.758,37
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	11.987,62	11.987,62					
COMUNICAÇÃO					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			13.030.146,78	11.689.114,44
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.070,00	2.070,00	TOTAL			13.505.596,33	11.941.419,42
BENS IMÓVEIS			2.916.032,90	2.795.954,79					
INSTALAÇÕES		P	493.922,75	493.922,75					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	2.170.601,99	2.050.523,88					
BENS DOMINICAIS		P	31.200,00	31.200,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	220.308,16	220.308,16					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.095.107,42	-874.816,36					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.095.107,42	-874.816,36					

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TOTAL		13.505.596,33	11.941.419,42					

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		6.331.862,26	5.738.682,88	PASSIVO FINANCEIRO (228.651,17)+RP não Proc.(671.138,25)		899.789,42	470.808,64
ATIVO PERMANENTE		7.173.734,07	6.202.736,54	PASSIVO PERMANENTE		246.798,38	210.733,13
				SALDO PATRIMONIAL		12.359.008,53	11.259.877,65

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		2.928.758,19	2.099.058,35	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		10.654.358,41	7.103.881,17
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.928.758,19	2.099.058,35	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.654.358,41	7.103.881,17
TOTAL		2.928.758,19	2.099.058,35	TOTAL		10.654.358,41	7.103.881,17

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.331.862,26**	**5.738.682,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**228.651,17**	**41.571,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.331.862,26**	**5.738.682,88**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAL**		**51.284,78**	**6.610,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.331.862,26**	**5.738.682,88**	**PESSOAL A PAGAR**		**196,00**	**6.610,16**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		44.828,30	1.477,80	PESSOAL A PAGAR		196,00	6.610,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.287.033,96	5.737.205,08	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**51.088,78**	**0,50**
TOTAL		**6.331.862,26**	**5.738.682,88**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		51.088,78	0,50
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**141.780,13**	**33.483,39**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**141.780,13**	**33.483,39**
				FORNECEDORES NACIONAIS		141.780,13	33.483,39
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**35.586,26**	**1.477,80**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**35.586,26**	**0,00**
				CONSIGNAÇÕES		33.776,01	0,00
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		700,00	0,00
				CONSIGNAÇÕES		1.110,25	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.477,80**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	1.477,80
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**671.138,25**	**429.236,79**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**671.138,25**	**429.236,79**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**671.138,25**	**429.236,79**

				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		671.138,25	429.236,79
				TOTAL		**899.789,42**	**470.808,64**

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**646.718,80**	**549.126,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**246.798,38**	**210.733,13**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**5.165,00**	**5.165,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAL**		**246.798,38**	**210.733,13**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**5.165,00**	**5.165,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**246.798,38**	**210.733,13**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		1.655,00	1.655,00	PESSOAL A PAGAR		246.798,38	210.733,13
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		3.510,00	3.510,00				
ESTOQUES		**641.553,80**	**543.961,29**	**TOTAL**		**246.798,38**	**210.733,13**
ALMOXARIFADO		**641.553,80**	**543.961,29**				
MATERIAL DE CONSUMO		340.971,44	267.503,16				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		5.196,98	0,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		191.758,84	119.324,04				
MATERIAIS GRÁFICOS		5.883,31	9.041,30				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.131,49	5.600,94				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		94.611,74	142.491,85				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.527.015,27**	**5.653.610,25**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**6.863,33**	**6.863,33**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**6.863,33**	**6.863,33**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		6.863,33	6.863,33				
IMOBILIZADO		**6.520.151,94**	**5.646.746,92**				
BENS MOVEIS		**4.699.226,46**	**3.725.608,49**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.131.982,42	2.031.342,43				
BENS DE INFORMÁTICA		295.617,03	194.847,03				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		242.411,74	158.781,76				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		11.987,62	11.987,62				
VEÍCULOS		2.015.157,65	1.326.579,65				
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.070,00	2.070,00				
BENS IMÓVEIS		**2.916.032,90**	**2.795.954,79**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.170.601,99	2.050.523,88				
INSTALAÇÕES		493.922,75	493.922,75				
BENS DOMINICAIS		31.200,00	31.200,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		220.308,16	220.308,16				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.095.107,42**	**-874.816,36**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.095.107,42	-874.816,36				
TOTAL		**7.173.734,07**	**6.202.736,54**				

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
D) QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)				
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
				ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO			294.530,19	113.618,61
01	VINCULADO			5.137.542,65	5.154.255,63
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.785.082,22	2.455.566,58
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			916.082,72	949.609,10
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.			130.490,02	145.272,82
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			194.156,88	0,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			42.976,06	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			706.246,46	583.867,57
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			76.229,47	271.767,48
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			225.575,91	434.839,46
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.100,00	260.100,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			19.523,96	29.426,30
899	Outros Recursos Vinculados			31.078,95	23.806,32
TOTAL				5.432.072,84	5.267.874,24

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:E06EACF4

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA -ISOLADO-FMS

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		13.196.922,44	13.200.967,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		592.420,67	555.175,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	1.885,46
Remuneração das Disponibilidades		592.420,67	553.290,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.053.662,58	5.529.687,08
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		7.550.839,19	7.116.104,97
Ingressos Extraorçamentários		1.407.758,29	1.206.310,98
Transferências Financeiras Recebidas		6.143.080,90	5.909.793,99
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		11.407.316,94	10.791.951,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	10.010.144,91	9.183.429,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	25.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.372.172,03	1.608.521,66
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.372.172,03	1.208.174,08
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	400.347,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.789.605,50	2.409.016,65
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.196.426,12	1.023.892,58
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		973.117,95	985.405,38
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		223.308,17	38.487,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.196.426,12	-1.023.892,58
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.738.682,88	4.353.558,81

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		593.179,38	1.385.124,07
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.331.862,26	5.738.682,88
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.053.662,58	5.529.687,08
Intergovernamentais		5.053.662,58	5.529.687,08
da União		4.356.461,64	4.379.778,32
de Estados e Distrito Federal		697.200,94	1.149.908,76
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		5.053.662,58	5.529.687,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		25.000,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		25.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		25.000,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		10.010.144,91	9.084.299,41
EDUCAÇÃO		0,00	99.130,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		10.010.144,91	9.183.429,61

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva Dos Santos Costa
Código Identificador:246235BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2521/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2521, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PLANILHA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **ANEXO I - CESSÃO ONEROSA/FEP**				
RECEITA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.720				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023**	
2265-9	5.843-2	SESSÃO ONEROSA/FEP	R$ 550.869,37	
SALDO			R$550.869,37	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
TOTAL GERAL			**R$550.869,37**	
RECEITA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.899				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023**	
2265-9	5.843-2	SESSÃO ONEROSA/FEP	R$ 162.895,35	
SALDO			R$162.895,35	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
TOTAL GERAL			**R$162.895,35**	
DESPESA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.720				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
550	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1190.0000**	**44.90.51.00**	**R$316.523,89**
551	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1191.0000**	**44.90.51.00**	**R$171.823,72**
SUB TOTAL				**R$488.347,61**
DESPESA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.899				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
552	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1191.0000**	**44.90.51.00**	**R$162.895,35**
SUB TOTAL				**R$162.895,35**

Machadinho D'Oeste, 27 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**535841**e o código verificador**2BBB3460**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F569858E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4463/2024

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 4463, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PLANILHA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **ANEXO I - CESSÃO ONEROSA/FEP**				
RECEITA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.720				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023**	
2265-9	5.843-2	SESSÃO ONEROSA/FEP	**R$**550.869,37	
SALDO			**R$**550.869,37	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
TOTAL GERAL			**R$550.869,37**	
RECEITA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.899				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023**	
2265-9	5.843-2	SESSÃO ONEROSA/FEP	**R$**162.895,35	
SALDO			**R$**162.895,35	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
TOTAL GERAL			**R$162.895,35**	
DESPESA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.720				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
550	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1190.0000**	**44.90.51.00**	**R$316.523,89**
551	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1191.0000**	**44.90.51.00**	**R$171.823,72**
SUB TOTAL				**R$488.347,61**
DESPESA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.899				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
552	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1191.0000**	**44.90.51.00**	**R$162.895,35**
SUB TOTAL				**R$162.895,35**

Machadinho D'Oeste, 27 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/03/2024 às 12:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID535866e o código verificador61D895EA.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:517237AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SERRA PREVI 01/2023

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA		
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143		
CNPJ: 08.112.791/0001-53		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**	**Mês: 1**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**7.174.214,03**	**7.174.214,03**	**544.803,23**	**-6.629.410,80**
Receita de Contribuições	2.985.836,32	2.985.836,32	190.920,52	-2.794.915,80
Receita Patrimonial	2.369.860,73	2.369.860,73	352.977,97	-2.016.882,76
Outras Receitas Correntes	1.818.516,98	1.818.516,98	904,74	-1.817.612,24
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.174.214,03**	**7.174.214,03**	**544.803,23**	**-6.629.410,80**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**7.174.214,03**	**7.174.214,03**	**544.803,23**	**-6.629.410,80**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.174.214,03**	**7.174.214,03**	**544.803,23**	**-6.629.410,80**
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**3.501.327,88**	**3.501.327,88**	**224.791,14**	**224.791,14**	**224.791,14**	**3.276.536,74**
Pessoal e Encargos Sociais	3.297.504,00	3.297.504,00	219.194,01	219.194,01	219.194,01	3.078.309,99
Outras Despesas Correntes	203.823,88	203.823,88	5.597,13	5.597,13	5.597,13	198.226,75
Despesas de Capital (IX)	**24.000,00**	**24.000,00**				**24.000,00**
Investimentos	24.000,00	24.000,00				24.000,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**3.525.327,88**	**3.525.327,88**	**224.791,14**	**224.791,14**	**224.791,14**	**3.300.536,74**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.525.327,88**	**3.525.327,88**	**224.791,14**	**224.791,14**	**224.791,14**	**3.300.536,74**
Superávit (XIII)			320.012,09			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.525.327,88**	**3.525.327,88**	**544.803,23**	**224.791,14**	**224.791,14**	**3.300.536,74**
Reserva do RPPS	**3.648.886,15**	**3.648.886,15**				
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	CRC MG 072.103/O T- RO	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do CAF
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA						
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA						
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143						
CNPJ: 08.112.791/0001-53						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2023**	**Mês: 1**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	CRC MG 072.103/O T- RO	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do CAF
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA					
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143					
CNPJ: 08.112.791/0001-53					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Exercício: 2023**	**Mês: 1**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	CRC MG 072.103/O T- RO	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do CAF
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/01/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.	
Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	
Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial para a realização era de R$ 7.174.214,03, proporcional a R$ 551.862,62 mensais (considerando a previsão total dividida por 13, quando a arrecadação de dezembro é significativamente maior que as outras, devido à receita de 13º salário) e a receita realizada no mês de janeiro de 2023 foi de R$ 544.803,23 gerando uma arrecadação a menor, no valor de R$ 7.059,39 demonstrando um equilíbrio na arrecadação, o rendimento de aplicações rendeu em janeiro o montante de R$ 352.977,97 significando um rendimento de 1,12% a.m em relação ao saldo de R$	

31.546.958,99 aplicados no dia 01/01/2023 superando a meta atuarial de IPCA + 5,04%, que em janeiro equivaleu a 0,95%. Salientamos que o RPPS no dia 01/02/2023 passou a ser RPPS EM EXTINÇÃO, com 17 anos de existência, quando sua expectativa de Benefícios a Conceder, passou ao INSS, e conseqüentemente deixando de receber contribuições previdenciárias, ficando como principal receita somente o rendimento de aplicações; considerando que o RPPS EM EXTINÇÃO se responsabiliza pelos benefícios concedidos e pelo pagamento de COMPREV dos 17 anos de sua existência.
Das receitas efetivamente arrecadadas, R$ 544.803,23 o valor de R$ 110.340,48 refere a contribuições Intra-orçamentárias, o valor de R$ 78.463,66 são contribuições dos segurados o montante de R$ 352.977,97 são rendimentos de investimentos, e demais valores são contribuição patronal dos servidores cedidos, e subsidio de despesa com INSS, subsidiada pelo ente federativo.
Nota nº 02 – DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO
Suplementação –
Não foram realizadas alterações orçamentárias, considerando que o período do balanço foi o mês de janeiro, considerando o fato de extinção do RPPS a partir de 01/02/2023
Nota nº 03- DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a arrecadação a menor do que a prevista para o mês de janeiro de 2023, entretanto pode se considerar uma arrecadação equilibrada, pois a diferença isolada no mês de janeiro é irrelevante.

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/01/2023)
Previsão atualizada da Receita (A)	551.862,62
Receita Realizada (B)	544.803,23
Variação% (B/A)	0,9872
O Quociente de Execução da Receita calculado para o mês de janeiro de 2023 demonstra que houve arrecadação a menor da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 0,99. Tal desempenho relativo a um mês isolado indica estabilidade financeira, pois a diferença é irrelevante.	
Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA	
O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância foi ocasionada, pela proposta conservadora, cujo objetivo foi atender a 100% da demanda, dos benefícios concedidos e a conceder em 2023, entretanto devido ao processo de extinção do RPPS a partir de 01/02/2023 foi executado somente o mês de janeiro de 2023 onde toda necessidade de gasto do mês foi executada, alguns contratos foram encerrados e os outros gastos como o de pessoal e alguns serviços que continuaram necessários foi incorporado no orçamento da secretaria de fazenda, somente os benefícios concedidos migraram para o FPMS – Fundo de Previdencia do Municipio de Mirante da Serra, agora RPPS EM EXTINÇÃO	
As dotações iniciais da despesa, foi de R$ 7.174.214,03 com uma reserva de RPPS no montante de R$ 3.648.886,15 ficando uma previsão de R$ 3.501.327,88 dos quais 1/12 representa o valor de R$ 291.777,32 e o valor da execução das despesas foi de R$ 224.791,14, não existem restos a pagar, salienta-se que deste montante, os gastos administrativos são: R$ 42.538,18, cobertos pela taxa de administração de 01/2023 no valor de R$ 27.009,98 e o aporte complementar, no valor de R$ 18.234,77. Totalizando R$ 45.244,75.	
Nota nº 05 – ORÇAMENTO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS	
Nos RPPS'S de Pequeno Porte o gasto administrativo, é custeado pela taxa de administração, esta deve ser 3,6% da base de contribuição do exercício anterior do pessoal vinculado ao RPPS, desconsiderando as despesas com certificação no Pró-Gestão, e esta intenção deve ser informada no banco de dados utilizado pelo atuário, objetivando a que os gastos administrativos sejam contemplados na alíquota patronal, evitando que se gaste com outras despesas, as arrecadações para futuros pagamentos de aposentadorias e pensões.	
No caso do SERRA PREVI, considerando que temos 322 servidores, a taxa de administração de 3,60%, é insuficiente, desta forma a lei 1022/2020 que normatiza um aporte de mais 1,5% para suplementar nosso limite para gastos administrativos.	
Trataremos da execução de 1/12 do orçamento, considerando a movimentação financeira e orçamentária de Janeiro de 2023	
. Demonstramos abaixo tabela analítica do fluxo de caixa dos gastos administrativos:	
Fixação da despesa na LOA ..... – R$ 551.862,62	
Despesa empenhada e Paga .... – R$ 224.791,14	
SOBRA ORÇAMENTARIA ..... – R$ 327.071,18	

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/01/2023)
FLUXO DE CAIXA DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS	
Saldo em 01/01/2023 (c/c e invest) ..... – R$ 22.616,34	
Taxa de administração 01/2023 ..... – R$ 27.009,98	
Aportes complem. Gastos adm. ..... – R$ 18.234,77	
Rendimentos de aplic. Automática ..... – R$ 302,29	
(-) Despesas pagas ..... – (R$ 42.538,18)	
Desp. INSS paga pela SEMAF ..... – R$ 904,74	
SALDO DA CONTA DE GASTOS ADM.(C/C+INV) – R$ 26.529,94	
MEMORIA DE APROPRIAÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FUNDO	
Taxa de administração devida em 01/2023 conforme cálculo ....R$ 27.009,98	
Aporte suplementar à taxade administração lei 1022/2020 ..... R$ 18.234,77	
Rendimentos de aplic. Automática ..... – R$ 302,29	
Desp. INSS paga pela SEMAF ..... – R$ 904,74	
(-) Despesas pagas ..... – (R$ 42.538,18)	
TOTAL DE ECONOMIA FINANCEIRA PARA ..... – R$ 3.913,60	

CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Superintendente	Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO	Presidente Do CAF
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:D213D127

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - SERRA PREVI 01/2023

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA		
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143		
CNPJ: 08.112.791/0001-53		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2023 Mês: 1		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**544.803,23**	**7.043.233,41**
Ordinária	**904,74**	
Vinculada	**543.898,49**	**7.043.233,41**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	543.898,49	7.043.233,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**18.234,77**	**1.090.928,45**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	18.234,77	1.090.928,45
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**25.161,88**	**262.518,09**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.161,88	262.318,56
Outros Ingressos Extraorçamentários		199,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**31.621.177,17**	**27.051.936,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.206,61	2.635.590,85

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	31.524.970,56	24.416.345,39
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**32.209.377,05**	**35.448.616,19**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**224.791,14**	**2.681.400,60**
Vinculada	**224.791,14**	**2.681.400,60**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	224.791,14	2.681.400,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**25.161,88**	**262.518,09**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.161,88	262.318,56
Outros Egressos Extraorçamentários		199,53
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**31.959.424,03**	**31.621.177,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.373,47	96.206,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	31.927.050,56	31.524.970,56
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**32.209.377,05**	**34.565.095,86**

Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
PORTARIA 5544/2021	CRC MG 072.103/O T- RO	PORTARIA 5102/2020
SUPERINTENDENTE	CONTADOR	PRESIDENTE DO CAF
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administrativos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.

O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	25.161,88
(-) Pagamento	25.161,88
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.

Nota n° 04- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS

No exercício de 2023, mês de janeiro, os rendimentos de aplicação em fundos de renda fixa, se mantiveram estáveis, mas mantivemos um pequeno percentual na carteira de variaveis, os fundos IMA variaram negativamente, contudo investimentos renderam R$ 352.977,97 já deduzidos os R$ 656,95 de perdas nos fudos IMA e em dezembro de 2022, registramos R$ 2.622.071,62, apesar da sensível melhora, não foi possível atingir a meta atuarial que era de 10,91 e atingimos somente 9,42%

SALDO FINAL .....– 31.959.424,03

Aplicações / Resgates ..... - 14.731,11

RENDIMENTOS .....– 352.977,97

SALDO em 01/2023 ACRESCIDO DA MOVIMENTAÇÃO, SEM REND. …. – 31.621.177,17

CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
SUPERINTENDENTE	CONTADOR CRC/MG 072.103-O-T-RO	PRESIDENTE DO CAF
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:054540CB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - SERRA PREVI 01/2023

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA		
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143		
CNPJ: 08.112.791/0001-53		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 1**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		

Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.373,47	96.206,61
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	32.373,47	96.206,61
Créditos a Curto Prazo	97.859,83	97.859,83
Créditos Tributários a Receber	97.859,83	97.859,83
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	402.308,58	254.338,84
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	402.308,58	254.338,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	31.927.050,56	31.524.970,56
Títulos e Valores Mobiliários	31.927.050,56	31.524.970,56
Estoques	7.025,77	7.025,77
Almoxarifado	7.025,77	7.025,77
Total do Ativo Circulante	**32.466.618,21**	**31.980.401,61**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	389.367,03	389.367,03
Créditos a Longo Prazo	389.367,03	389.367,03
Imobilizado	20.470,40	20.470,40
Bens Móveis	20.470,40	20.470,40
Total do Ativo Não Circulante	**409.837,43**	**409.837,43**
TOTAL DO ATIVO	**32.876.455,64**	**32.390.239,04**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	90.348,09	90.348,09
Pessoal a Pagar	75.112,15	75.112,15
Encargos Sociais a Pagar	15.235,94	15.235,94
Provisões a Curto Prazo	47.604,16	47.604,16
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	47.604,16	47.604,16
Total do Passivo Circulante	**137.952,25**	**137.952,25**
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	92.478.789,94	92.478.789,94
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	92.478.789,94	92.478.789,94
Total do Passivo Não Circulante	**92.478.789,94**	**92.478.789,94**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-60.226.503,15	-60.226.503,15
Superávits ou Déficits Acumulados	-60.226.503,15	-60.226.503,15
Resultado Não Encerrado do Exercício	486.216,60	
Total do Patrimônio Líquido	**-59.740.286,55**	**-60.226.503,15**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**32.876.455,64**	**32.390.239,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	Crc Mg 072.103/O T- Ro	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	31.959.424,03	31.621.177,17
Ativo Permanente	917.031,61	769.061,87
Total do Ativo	**32.876.455,64**	**32.390.239,04**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente	92.616.742,19	92.616.742,19
Total do Passivo	**92.616.742,19**	**92.616.742,19**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-59.740.286,55**	**-60.226.503,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	Crc Mg 072.103/O T- Ro	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	45.605,47	45.605,47
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**45.605,47**	**45.605,47**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	Crc Mg 072.103/O T- Ro	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	904,74	
0.1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	31.621.177,17	31.621.177,17
0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	361.645,53	
0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-24.303,41	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**31.959.424,03**	**31.621.177,17**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	Crc Mg 072.103/O T- Ro	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/01/2023)
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO BALANÇO PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Nota n° 01 -ATIVO CIRCULANTE-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – Este subgrupo totaliza R$ 32.373,47 e é composto pelos saldos em conta corrente no dia 31/01/2023 Conta de arrecadação no Banco do Brasil nº 13.840-1 no valor de R$ 5.836,77 – Conta de pagto de Benefícios no Banco do Brasil nº 13.841- X no valor de R$ 6,76 – conta de Gastos Administrativos no Banco do Brasil 14.754-0 no valor de 4.239,22 e nesta mesma conta investido o valor de R$ 22.290,72 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, Totaliza R$ 31.927.050,56 são recursos previdenciários para pagamento dos benefícios, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento.
Contribuem ainda para a formação do ATIVO CIRCULANTE, os créditos tributários a receber no valor de R$ 97.859,83 e o estoque do almoxarifado no valor de R$ 7.025,77
Nota n° 02- ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, em 2022 foi instituída uma comissão, objetivando o inventario, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais, foram procedidos o inventario, baixa dos inservíveis, e reavaliação utilizando o preço de um bem novo pesquisado na internet, e ajustado considerando a vida útil passada e a projeção de vida útil futura.

BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do SERRA PREVI adquiridos , do total de R$ 67.340,43 em bens foram baixados 09 itens no valor de R$ 21.230,98 restando 67 itens no valor de R$ 46.109,47 que reavaliados, considerando o valor de um bem novo,4 restou o valor de R$ 20.470,20, com inicio de depreciação em 2023 da vida útil restante pelo método linear.
BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Mas esta entidade não dispõe de bens imóveis em seu patrimônio até a presente data.
Nota n° 03- ATIVO NÃO CIRCULANTE- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS
Neste grupo não demonstramos movimentação, os bens móveis do SERRA PREVI, passaram pelo processo de inventario com baixa dos inservíveis, reavaliação para atualização a valor de mercado presente em 12/2022 e a depreciação será procedida a partir de 12/2023, pelo método linear
Nota n° 04- ATIVO NÃO CIRCULANTE- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER
O valor de R$ 389.367,03 registrado neste grupo, são as parcelas de 02 termos de parcelamento, vencíveis a partir de 01/2023.
Nota n° 05- PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
Registramos neste grupo, conta PESSOAL A PAGAR o valor de R$ 75.112,15 a provisão de 03 licenças prêmio de um servidor e a provisão de férias de 06 servidores , o valor na conta CONTRIB A RPPS valor de R$ 15.235,94 a previdência social, sobre a provisão de férias.
Nota n° 06- PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA
Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em Determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial realizada em 01/2023 base 12/2022. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, que será disponibilizada, podendo ser consultada no site do Ministério da Previdência Social- MPS. No cálculo atuarial, elaborado, com base nos dados de 31/12/2022, foram apresentados dois métodos: o método PUC, aceito pelas normas de contabilidade, que foi contabilizado e o método ortodoxo que será utilizado para a gestão na aplicação das alíquotas e aportes, por ser um método mais conservador, e uma característica do método ortodoxo, a qual primamos é a manutenção do percentual da alíquota patronal, registrando a variação do déficit nos aportes, o que não é possível fazer no método PUC, apresenta os seguintes dados :

	CALC ATUARIAL (PUC)	CALC AT (ORTODOXO)
Previsão para benefícios concedidos	R$ 28.411.199,05	28.411.199,05
Vr. atual do COMPREV benef. Concedidos	(R$ -)	(R$ -)
PMBC	R$ 28.411.199,05	28.411.199,05
Previsão para benefícios a conceder	R$ 121.425.142,32	121.425.142,32
Prev. Contrib. patronal e segur. futura	(R$ 48.857.791,47)	(23.705.063,08)
Valor atual do COMPREV benef. A Conceder	(R$ 8.499.759,96)	(8.499.759,96)
PMBaC	R$ 64.067.590,89	89.220.319,28
Subtotal – PMBC + PMBaC	R$ 92.478.789,94	117.631.518,33
Saldo do ativo financeiro em 31/12/2021	(R$ 31.621.177,17)	(31.621.177,17)
SALDO DE PARCELAMENTO EM 31/12/2021	(R$ 900.611,47)	(900.611,47)
Deficit rateado nos próximos 32 anos	R$ 59.957.001,30	85.109.729,69

O valor do déficit apurado, é repassado através de aportes mensais, nos termos lei 1090/2021, que será alterada, para contemplar o valor de R$ 85.109.729,69 apurado pelo método ortodoxo e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
Nota n° 07- PATRIMÔNIO LIQUIDO
O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 01/2023 deficitário de R$ (- 59.740.286,55), obrigações maiores que bens e direitos, entretanto, ressaltamos que se considerarmos o valor do déficit Atuarial de R$ 59.957.001,30 está garantido por lei de aportes em parcelas mensais nos próximos 32 anos, pela lei do município, e as regras do MPAS, com muita segurança, podemos afirmar que a situação real do PL é um defcit de apenas R$ 269.501,85 . Apesar de o número parecer assustador, dividido em 32 parcelas anuais, a maior parcela é inferior a 10% da receita bruta do município, é a realidade de todas as previdências, culturalmente o governo sempre subsidiou os benefícios previdenciários. Há argumentos valorosos tanto para proteger o estado quanto proteger o segurado, os dois lados conhecem o ponto justo, mas nenhum deles quer pagar o preço. Por exemplo, se o município implantar a reforma da emenda 103/19, equilibra um pouco o atuarial e o financeiro do RPPS, entretanto o que significa um pequeno alivio para o município, representa um sacrifício penoso ao segurado.
Também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Nota n° 08 – DOS VALORES A RECEBER
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER ..... R$ 97.859,83
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER ..... R$ 97.859,83
Aporte déficit atuarial 12/2018 ..... - R$ 59.363,60
Devol. excesso gasto adm. Contas 2014..... – R$ 38.496,23
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO ..... - R$ 402.308,58
CONTRIB PATRONAL 01/2023 ..... R$ 192.240,87
CONTRIB PATRONAL CEDIDOS 01/2023 ..... R$ 4.416,87
CONTRIB SERV 01/2023 ..... R$ 137.506,34
Termo 0257/2019 - parc. 49 a 60/200 - R$ 2.745,88 x 12 = R$ 32.950,56
Termo 0258/2019 - parc. 49 a 60/60 - R$ 2.197,95 x 12 = R$ 26.375,40
CONTRIB PATRONAL DE PRECATÓRIOS .....– R$ 7.074,49
CTRIB. PATR. 13/2021 Cleberson IDARON ..... – R$ 1.261,78
CRÉDITOS PREVID. PARC. (provisão a maior a regularizar) R$ 199,06
Nota n° 09 – DOS VALORES A RECEBER NÃO CONTABILIZADOS, AGUARDANDO CONFERENCIA
E CONSENSO PARA RECONHECIMENTO PELO ENTE DEVEDOR
Juros de Mora contrib previd de 2006 a 2015 .....– R$ 276.128,08
Juros de Mora Aportes defcit atuarial 2015 ..... – R$ 24.892,32
Juros de Mora Aportes defcit atuarial 2016 .....– R$ 27.155,05
Juros de contribuições pagas após o venc 2016.....– R$ 12.191,94
JUROS DE MORA de 2017 .....- R$ 24.868,18
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 3.625,94
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 21.242,24
JUROS DE MORA de 2018 ..... – R$ 109.538,68
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 2.956,35
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 14.880,63
Juros de Aportes déficit atuarial 12/2018..... – R$ 91.701,70
Previdencia serv. exclusiv. em cargos eletivos – PMMS ..... – R$ 25.300,30

Previd. serv. Exclusiv. em cargos eletivos – CMMS ..... – R$ 60.235,67
Atualização Devol. excesso gasto adm. Contas 2012 ..... – R$ 119.003,44
Atualização Devol. excesso gasto adm. Contas 2014 ..... – R$ 128.214,30
Total de valores a receber aguardando processo de reconhecimento ..... – R$ 813.041,58

CELSO MARTINS DOS SANTOS	*MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA*	*DANIEL GOMES DOS SANTOS*
Superintendente	Contador Crc/Mg 072.103-O-T-Ro	Presidente Do Caf
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:A24D4021

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15 DVP SERRA PREVI 01/2023

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA		
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143		
CNPJ: 08.112.791/0001-53		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2023 Mês: 1		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**338.884,42**	**3.588.399,59**
Contribuições Sociais	338.884,42	3.588.399,59
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**352.983,81**	**2.682.879,60**
Juros e Encargos de Mora	5,84	60.766,75
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	352.977,97	2.622.071,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		41,23
Transferências e Delegações Recebidas	**18.234,77**	**1.090.928,45**
Transferências Intragovernamentais	18.234,77	1.090.928,45
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**12,98**
Reavaliação de Ativos		12,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**904,74**	**18,00**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	904,74	18,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**711.007,74**	**7.362.238,62**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**37.891,05**	**400.860,95**
Remuneração a Pessoal	34.884,32	341.618,61
Encargos Patronais	2.056,73	51.009,01
Benefícios a Pessoal		8.233,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	950,00	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**182.252,96**	**2.154.595,76**
Aposentadorias e Reformas	158.007,89	1.874.487,44
Pensões	24.245,07	280.108,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.647,13**	**176.938,57**
Uso de Material de Consumo		3.447,37
Serviços	4.647,13	173.491,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**34.537,84**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		25.652,05
Perdas Involuntárias		8.885,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**12.281.150,34**
Constituição de Provisões		12.281.150,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**224.791,14**	**15.048.083,46**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**486.216,60**	**-7.685.844,84**

Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
PORTARIA 5544/2021	CRC MG 072.103/O T- RO	PORTARIA 5102/2020
SUPERINTENDENTE	CONTADOR	PRESIDENTE DO CAF
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15 – VARIAÇOES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/01/2023)
NOTA EXPLICATIVA DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS
NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL – elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota n° 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 01/2023 foi superavitário no valor de R$ 486.216,60 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, demonstrado no anexo de balanço (anexo 15), ressaltamos.
Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as Receitas Patrimoniais referentes aos rendimentos dos investimentos deste RPPS no valor de R$ 352.977,97 e o valor de 5,84 referente a juros de mora.
Os aportes financeiros impactaram as VPA são: R$ 18.234,77 repassados para subsidiar os gastos administrativos no mês de janeiro de 2023
O montante de R$ 12,98 se refere a reavaliação de ativo permanente O montante de R$ 904,74 se refere a subsidio pela prefeitura de despesa com o INSS, que o pagamento se deu em 02/2023 após a extinção do RPPS.
Nota n° 03 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Nesta conta, o valor de R$ 338.884,42 representam o reconhecimento das contribuições previdenciárias no mês de janeiro de 2023
Nota n° 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –
Nestas variações, os gastos com pessoal e encargos e também com benefícios previdenciários, inclusive provisões para pagamento de decimo terceiro salário, obedecem ao princípio da competência, conforme determina o MCASP, e aquisição de serviços e bens de consumo, e estoque, conforme memória abaixo:
Pagamento de Benef. Previd (aposent. E pensões) .....– R$ 182.252,96
Pg. gastos administrativos. (despesas correntes) = ... - R$ 4.647,13
Provisão verbas trabalhistas (férias, 13º e Licença premio) ..... – R$ 37.891,05
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS exceto Defcit ,,,

CELSO MARTINS DOS SANTOS	*MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA*	*DANIEL GOMES DOS SANTOS*
SUPERINTENDENTE	CONTADOR CRC/MG 072.103-O-T-RO	PRESIDENTE DO CAF
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:D552F68E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18 DFC SERRA PREVI 01/2023

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA		
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143		
CNPJ: 08.112.791/0001-53		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	190.920,52	3.537.608,86
Remuneração das Disponibilidades	352.977,97	2.622.071,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias	904,74	883.552,93
Transferências correntes recebidas	18.234,77	1.090.928,45
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	224.791,14	2.681.400,60
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**338.246,86**	**5.452.761,26**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**338.246,86**	**5.452.761,26**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**31.621.177,17**	**27.051.936,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.206,61	2.635.590,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	31.524.970,56	24.416.345,39
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	338.246,86	5.452.761,26
Ingressos Extraorçamentários	25.161,88	262.518,09
Egressos Extraorçamentários	25.161,88	262.518,09
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**31.959.424,03**	**31.621.177,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.373,47	96.206,61
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	31.927.050,56	31.524.970,56
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		

CELSO MARTINS DOS SANTOS	*MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA*	*DANIEL GOMES DOS SANTOS*
Portaria 5544/2021	CRC MG 072.103/O T- RO	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA		
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143		
CNPJ: 08.112.791/0001-53		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	18.234,77	1.090.928,45
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**18.234,77**	**1.090.928,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	*MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA*	*DANIEL GOMES DOS SANTOS*
Portaria 5544/2021	Crc Mg 072.103/O T- Ro	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143
CNPJ: 08.112.791/0001-53

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2023	Mês: 1
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	224.791,14	2.681.400,60
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**224.791,14**	**2.681.400,60**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	CRC MG 072.103/O T- RO	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE	**MIRANTE DA SERRA - RO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS MUN MIRANTE DA SERRA (SERRA		
RUA MARECHAL RONDON 2482, CENTRO - (69) 3463-2143		
CNPJ: 08.112.791/0001-53		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Janeiro de 2023		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Portaria 5544/2021	Crc Mg 072.103/O T- Ro	Portaria 5102/2020
Superintendente	Contador	Presidente Do Caf
180.1 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DE MIRANTE DA SERRA - RO		

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 18 - DFC	
DEZEMBRO(31/01/2023)	
NOTA EXPLICATIVA DO DEMONSTR. FLUXO DE CAIXA	
NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Instituto de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos investimentos.	
Nota n° 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.	
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.	
O fluxo líquido das atividades operacionais em 01/2023 foi de R$ 338.246,86, evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amortizar déficit, manter a capacidade de pagamento dos benefícios de seus contribuintes. Nota n° 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS No decorrer do exercício este instituto não adquiriu bens permanentes permanecendo inalteradas as despesas de capital no exercício.	
Nota n° 03 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.621.177,17
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	338.246,86
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	31.959.424,03

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.	
Nota n° 04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.	
= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP)	32.373,47
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA e VARIAVEL – RPPS (BP)	31.927.050,56
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP) ADICIONADO AS APLIC	31,959,424,03
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	31.959.424,03
As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no	

Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades e operacionais. O valor de R$ 31.959.424,03 que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos TC-02 e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas, contudo ressalta-se que apesar de ser possível converter em dinheiro, em no máximo D+3, as aplicações, objetivam cobrir benefícios previdenciários a longo prazo (média de 20 anos).
Assim sendo esta Contabilidade optou por manter a política de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Fale Conosco, onde diz que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.

CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Superintendente	Contador Crc/Mg 072.103-O-T-Ro	Presidente Do Caf
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:5B7D599C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FPMS 2023

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**Previsão Inicial (a)**		**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)					**4.854.913,19**	**4.854.913,19**
Receita de Contribuições					678.571,39	678.571,39
Receita Patrimonial					3.677.793,36	3.677.793,36
Outras Receitas Correntes					498.548,44	498.548,44
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					**4.854.913,19**	**4.854.913,19**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)					**4.854.913,19**	**4.854.913,19**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)					**4.854.913,19**	**4.854.913,19**
Saldos de Exercícios Anteriores						
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)		**2.742.747,04**	**2.463.393,65**	**2.463.393,65**	**2.463.393,65**	**279.353,39**
Pessoal e Encargos Sociais		2.717.747,04	2.463.321,21	2.463.321,21	2.463.321,21	254.425,83
Outras Despesas Correntes		25.000,00	72,44	72,44	72,44	24.927,56
Despesas de Capital (IX)						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		**2.742.747,04**	**2.463.393,65**	**2.463.393,65**	**2.463.393,65**	**279.353,39**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)		**2.742.747,04**	**2.463.393,65**	**2.463.393,65**	**2.463.393,65**	**279.353,39**
Superávit (XIII)			2.391.519,54			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		**2.742.747,04**	**4.854.913,19**	**2.463.393,65**	**2.463.393,65**	**279.353,39**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023						
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***					
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO					
Prefeito Municipal	Contador					
1816.1 - ORDINÁRIO						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023						
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***					
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO					
Prefeito Municipal	Contador					
1816.1 - ORDINÁRIO						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023					
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***				
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG072.102/0 T- RO				
Prefeito Municipal	Contador				
1816.1 - ORDINÁRIO					

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.	

Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
A execução orçamentária do FPMS – Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, se iniciou em 02/2023, resultante da extinção do SERRA PREVI, fato este que implicou o retorno de todos os segurados sem direitos adquiridos, a se vincularem e contribuírem ao INSS, e garantindo o vinculo ao RPPS, apenas temporariamente ao segurados em gozo de auxilio doença, significando uma redução a valores ínfimos ou a zero a expectativa de arrecadação de contribuições previdenciárias e aportes, considerando que as contribuições passaram a ser vertidas ao INSS, e o aporte de déficit atuarial não se justifica, passando o valor do déficit a compor a divida fundada do município, desta forma, da previsão inicial para a realização era de R$ 7.174.214,03, mantém se expectativa de arrecadação somente dos rendimentos de investimentos em fundos que registravam uma previsão inicial de R$ 2.369.860,73 e de fev. a dez/2023, registrou uma arrecadação de R$ 3.677.793,36 alem do rendimento de R$ 353.634,92 apurado em JAN/23 antes da extinção do RPPS, a variação superior a 70% na arrecadação em relação à previsão se deve ao fato de a previsão ser estimada nos exercícios imediatamente anteriores, que por força de efeitos provocados pela COVID 19, afetou negativamente a arrecadação naquele período, prejudicando a estimativa de previsão de receita Das receitas efetivamente arrecadadas, montante de R$ 4.854.913,19 no período de fev a dez/2023 destacam-se as receitas de rendimentos já citadas no valor de R$ 3.677.793,36 receitas não previstas no orçamento de COMPREV no total de R$ 347.005,36 receitas de contribuições previdenciárias da competência JAN/2023 recebidas em FEV/2023 no valor de R$ 315.833,45 e a receita de aporte para amortização do defcit atuarial da competência JAN/23 no valor de R$ 151.543,08.
Nota n° 02 – DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO
Suplementação –
Desde a criação do FPMS, oriundo da extinção do SERRA PREVI, os gastos administrativos passaram a ser de responsabilidade e controle da SEMAFP, ficando no orçamento do FPMS, tão somente as despesas de benefícios previdenciários, que

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2023)	
pela sua natureza, tem uma expectativa de crescimento sem grandes variações e o		
orçamento previsto foi suficiente para custear todas as despesas, sem necessidade de suplementações.		
Nota n° 03- DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso de arrecadação para a cobertura de despesas.		
Previsão atualizada da Receita(A)	7.174.214,03	
Receita Realizada (B)	4.854.913,19	
Variação% (B/A)	0,6767	
O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve arrecadação a menor da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 0,6767. Tal desempenho reflete a transição pela extinção, em que a tendência de arrecadação seja a dos rendimentos de aplicação, e a redução de arrecadação é considerada normal pois compensa a redução do déficit atuarial pela transferência do ônus da aposentadoria ao INSS, com um comprev a pagar no Maximo proporcional a 17 anos, que é o tempo de existência do RPPS, o que coaduna com os déficits dos cálculos atuariais que em janeiro de 2023 era de mais de 85 milhões e após a extinção figurou no calculo menos de 32 milhões.		
Nota n° 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA		
O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância foi ocasionada, pela proposta conservadora, cujo objetivo foi atender a 100% da demanda, dos benefícios concedidos e a conceder em 2023.		
As dotações iniciais da despesa, foram de R$ 2.742.747,04 para pagamento de benéficos e restituição de contribuições previdenciárias foi suficiente para a execução efetuada de R$ 2.463.393,65		
Nota n° 05 – ORÇAMENTO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS		
Nos RPPS'S de Pequeno Porte o gasto administrativo, é custeado pela taxa de administração, esta deve ser 3,6% da base de contribuição do exercício anterior do pessoal vinculado ao RPPS, desconsiderando as despesas com certificação no Pró-Gestão, e esta intenção deve ser informada no banco de dados utilizado pelo atuário, objetivando a que os gastos administrativos sejam contemplados na alíquota patronal, evitando que se gaste com outras despesas, as arrecadações para futuros pagamentos de aposentadorias e pensões.		
No caso do FPMS, as despesas administrativas ficaram a cargo da SEMAFP, ficando no orçamento do FPMS somente os benefícios previdenciários.		
CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***MARIA A. F. VENANCIO***
Superintendente	Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO	Presidente Do CAF
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:BDD30649

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FPMS 2023

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**4.854.913,19**	
Vinculada	**4.854.913,19**	
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	4.854.913,19	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**31.959.424,03**	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	31.959.424,03	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**271.523,02**	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271.523,02	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**37.085.860,24**	
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**2.463.393,65**	
Vinculada	**2.463.393,65**	
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.463.393,65	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**271.523,02**	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271.523,02	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**34.350.943,57**	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	34.350.943,57	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**37.085.860,24**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023	
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO
Prefeito Municipal	Contador
1816.1 - ORDINÁRIO	

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administrativos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.

O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	271.523,02
(-) Pagamento	271.523,02
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.

Nota n° 04- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS

No exercício de 2023, os investimentos renderam conforme abaixo:

SALDO FINAL .....– 34.350.943,57

Aplicações / Resgates ..... - 1.286.273,82

RENDIMENTOS .....– 3.677.793,36

SALDO em 01/2023 ACRESCIDO DA MOVIMENTAÇÃO, SEM REND. …. – 31.959.424,03

CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Superintendente	Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO	Presidente Do CAF
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:FCD31523

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FPMS 2023

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	152.120,07	
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	152.120,07	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	34.350.943,57	
Títulos e Valores Mobiliários	34.350.943,57	
Estoques	7.025,77	
Almoxarifado	7.025,77	
Total do Ativo Circulante	**34.510.089,41**	
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	354.218,52	
Créditos a Longo Prazo	354.218,52	
Imobilizado	17.618,90	
Bens Móveis	20.470,40	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-2.851,50	
Total do Ativo Não Circulante	**371.837,42**	
TOTAL DO ATIVO	**34.881.926,83**	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Provisões a Curto Prazo	47.604,16	
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	47.604,16	
Total do Passivo Circulante	**47.604,16**	
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	59.371.973,89	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	59.371.973,89	
Total do Passivo Não Circulante	**59.371.973,89**	
Patrimônio Líquido		
Resultado Não Encerrado do Exercício	-24.537.651,22	
Total do Patrimônio Líquido	**-24.537.651,22**	
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.881.926,83**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023		
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO	
Prefeito Municipal	Contador	
1816.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	34.350.943,57	
Ativo Permanente	530.983,26	
Total do Ativo	**34.881.926,83**	
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente	59.419.578,05	
Total do Passivo	**59.419.578,05**	
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-24.537.651,22**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023		
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO	
Prefeito Municipal	Contador	
1816.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023		
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO	
Prefeito Municipal	Contador	
1816.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.800.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	32.306.429,39	
0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.044.514,18	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**34.350.943,57**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023		
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO	
Prefeito Municipal	Contador	
1816.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO BALANÇO PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Nota n° 01 -ATIVO CIRCULANTE-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo apresentam o valor total da movimentação dos recursos previdenciários para pagamento dos benefícios, não ha saldo da conta da taxa de administração do Fundo de Previdenciário de Mirante da Serra, que é mantido pela SEMAFP – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento, registra o montante de R$ 34.350.943,57.
CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO ..... R$ 152.120,07
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER ..... R$ 97.859,63
Aporte déficit atuarial 12/2018 ..... - R$ 59.363,40
Devol. excesso gasto adm. Contas 2014..... – R$ 38.496,23
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – SEGURADO ..... R$ 5.709,91
Contrib Gilvandete Cedida OPO 12/2023 ..... – R$ 1.031,11
Contrib PMMS 12/2023 ..... – R$ 2.831,32
Contrib SAUDE 12/2023 ..... – R$ 1.619,92
Contrib SEMTAS 12/2023 ..... – R$ 227,56
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL ..... R$ 6.717,43

Contrib patronal PMMS 12/2023 ..... – R$ 4.064,98
Contrib patronal SAUDE 12/2023 ..... – R$ 2.325,74
Contrib patronal SEMTAS 12/2023 ..... – R$ 326,71
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS ..... – R$ 35.148,51
Termo 0257/2019 - parc. 60 a 71/200 - R$ 2.745,88 x 12 = 32.950,56
Termo 0258/2019 - parc. 60 a 60/60 - R$ 2.197,95 x 1 = 2.197,95
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER .....R$ 2.742,16
CONTRIB PATRONAL 12/2022 CED Gilvandete .. R$ 1.480,38
CTRIB. PATR. 13/2021 Cleberson IDARON ..... R$ 1.261,78
COMPREV A RECEBER 12/2023 ..... 3.942,43

Nota n° 02- ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, em 2022 foi instituída uma comissão, objetivando o inventario, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais, foram procedidos o inventario, baixa dos inservíveis, e reavaliação utilizando o preço de um bem novo pesquisado na internet, e ajustado considerando a vida útil passada e a projeção de vida útil futura.

BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do SERRA PREVI adquiridos , do total de R$ 67.340,43 em bens foram baixados 09 itens no valor de R$ 21.230,98 restando 67 itens no valor de R$ 46.109,47 que reavaliados, considerando o valor de um bem novo,4 restou o valor de R$ 20.470,20, No exercício de 2023 foram depreciados em R$ 2.851,50 da vida útil restante pelo método linear.

BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Mas esta entidade não dispõe de bens imóveis em seu patrimônio até a presente data.

Nota n° 03- ATIVO NÃO CIRCULANTE- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS

Neste grupo demonstramos movimentação da depreciação dos bens móveis do FPMS, passaram pelo processo de inventario com baixa dos inservíveis, reavaliação para atualização a valor de mercado presente em 12/2022 e no exercício de 2023 foram depreciados em R$ 2.851,50 da vida útil restante pelo método linear.

Nota n° 04 - ATIVO NÃO CIRCULANTE- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

O valor de R$ 354.218,52 registrado neste grupo, são as parcelas 72 a 200 do termo de parcelamento 257/2019, vencíveis a partir de 01/2024.

Nota n° 05- PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Neste grupo está registrado o valor a pagar de precatório, por sentença judicial de servidora que ajuizou causa de aposentadoria especial, por exposição a agentes nocivos, o FMPS cumpriu a decisão de aposentadoria e provisionou o precatório no valor de R$ 47.604,16.

Nota n° 06- PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em Determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial realizada em 01/2023 base 12/2022. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, que será disponibilizada, podendo ser consultada no site do Ministério da Previdência Social- MPS. No cálculo atuarial, elaborado, com base nos dados de 31/12/2023, foram apresentados dois métodos: o método PUC, aceito pelas normas de contabilidade, que foi contabilizado e o método ortodoxo que será utilizado para a gestão na aplicação das alíquotas e aportes, por ser um método mais conservador, e uma característica do método ortodoxo, a qual primamos é a manutenção do percentual da alíquota patronal, registrando a variação do déficit nos aportes, o que não é possível fazer no método PUC, apresenta os seguintes dados :

CALC ATUARIAL (PUC)	CALC AT (ORTODOXO)
Previsão para benefícios concedidos ..... R$ 36.646.143,95	R$ 36.646.143,95
Vr. atual do COMPREV benef. Concedidos ..... (R$ 809.034,88)	(R$ 809.034,88)
PMBC ..... R$ 35.837.109,07	R$ 35.837.109,07
Previsão para benefícios a conceder ..... R$ 24.975.273,54	R$ 24.975.273,54
Prev. Contrib. patronal e segur. futura ..... (R$ 1.147.691,20)	(R$ 458.325,51)
Valor atual do COMPREV benef. A Conceder ..... (R$ 292.717,52)	(R$ 292.717,52)
PMBaC ..... R$ 23.534.864,82	R$ 23.534.864,82
Subtotal – PMBC + PMBaC ..... R$ 59.371.973,89	R$ 60.061.339,58

Saldo do ativo financeiro em 31/12/2023 ..... (R$ 34.350.943,57)	(R$ 34.350.943,57)
SALDO DE PARCELAMENTO EM 31/12/2023 ..... (R$ 919.285,25)	(R$ 919.285,25)
Deficit rateado nos próximos 32 anos ..... R$ 24.101.745,07	R$ 24.791.110,76

O valor do déficit apurado, é repassado através de aportes mensais, nos termos lei 1369/2024, que será alterada, para contemplar o valor de R$ 24.791.110,76 apurado pelo método ortodoxo e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Nota n° 07- PATRIMÔNIO LIQUIDO

O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 2023 deficitário de R$ (- 24.537.651,22), obrigações maiores que bens e direitos, entretanto, ressaltamos que se considerarmos o valor do déficit Atuarial de R$ 24.791.110,76 está garantido por lei de aportes em parcelas mensais nos próximos 32 anos, pela lei do município, e as regras do MPAS, com muita segurança, podemos afirmar que a situação real do PL é um déficit de apenas R$ 253.459,54 . Com o advento da extinção o déficit atuarial que era de mais de 85 milhões ficou abaixo dos 25 milhões, que serão amortizados em aportes mensais que coadunam capacidade orçamentária do município.

Culturalmente o governo sempre subsidiou os benefícios previdenciários. Há argumentos valorosos tanto para proteger o estado quanto proteger o segurado, os dois lados conhecem o ponto justo, mas nenhum deles quer pagar o preço. Por exemplo, se o município implantar a reforma da emenda 103/19, equilibra um pouco o atuarial e o financeiro do RPPS, entretanto o que significa um pequeno alivio para o município, representa um sacrifício penoso ao segurado.

Também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Nota n° 08 – DOS VALORES A RECEBER NÃO CONTABILIZADOS, AGUARDANDO CONFERENCIA E CONSENSO PARA RECONHECIMENTO PELO ENTE DEVEDOR
Juros de Mora contrib previd de 2006 a 2015 .....– R$ 292.051,50
Juros de Mora Aportes defcit atuarial 2015 ..... – R$ 26.738,57
Juros de Mora Aportes defcit atuarial 2016 .....– R$ 29.217,87
Juros de contribuições pagas após o venc 2016..... .....– R$ 13.092,93
JUROS DE MORA de 2017 .....- R$ 26.892,41
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 3.919,96
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 22.972,45

JUROS DE MORA de 2018 ..... – R$ 113.430,06
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 3.209,91
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 10.303,46
Juros de Aportes déficit atuarial 12/2018..... – R$ 99.916,69
Precatorios ..... - R$ 6.002,05
Previdencia serv. exclusiv. em cargos eletivos – PMMS ..... – R$ 27.111,37
Previd. serv. Exclusiv. em cargos eletivos – CMMS ..... – R$ 65.460,35
Atualização Devol. excesso gasto adm. Contas 2012 ..... – R$ 130.547,51
Atualização Devol. excesso gasto adm. Contas 2014 ..... – R$ 136.547,93
Total de valores a receber aguardando processo de reconhecimento ..... – R$ 867.092,55
Excesso de Gastos apontado em auditoria MPS 2020..... – R$ 82.229,30
Excesso de Gastos apontado em auditoria MPS 2021..... – R$ 216.630,22
Excesso de Gastos apontado em auditoria MPS 2022..... – R$ 376.100,28
TOTAL GERAL ..... – R$ 1.542.122,35

CELSO MARTINS DOS SANTOS	*MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA*	*MARIA APª.. F. VENANCIO*
Superintendente	Contador Crc/Mg 072.103-O-T-Ro	Presidente Do Caf
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:7B3926A5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15 DVP FPMS 2023

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**1.110.121,69**	
Contribuições Sociais	1.110.121,69	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.907.186,13**	
Juros e Encargos de Mora	61.058,81	
Variações Monetárias e Cambiais	168.333,96	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras 3.677.793,36		
Transferências e Delegações Recebidas	**31.959.424,03**	
Transferências Intragovernamentais	31.959.424,03	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos 117.844,26		
Ganhos com Incorporação de Ativos	27.496,17	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	90.348,09	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**154.967.402,88**	
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	154.616.455,09	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	350.947,79	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**192.061.978,99**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**90.348,09**	
Remuneração a Pessoal	75.112,15	
Encargos Patronais	15.235,94	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.463.321,21**	
Aposentadorias e Reformas	2.133.689,43	
Pensões	329.631,78	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.851,50**	
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.851,50	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**6.804,77**	
Variações Monetárias e Cambiais	6.804,77	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos 199,06		
Desincorporação de Ativos	199,06	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**214.036.105,58**	
Constituição de Provisões	214.036.033,14	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	72,44	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**216.599.630,21**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-24.537.651,22**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023		
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	
CPF: 694.514.272-87	CRC-MG 072.102/0 T- RO	
Prefeito Municipal	Contador	
1816.1 - ORDINÁRIO		
INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA		
ANEXO 15 – VARIAÇOES PATRIMONIAIS		
DEZEMBRO (31/12/2023)		

NOTA EXPLICATIVA DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS
NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota n° 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2023 foi deficitário no valor de R$ 24.537.651,22 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, demonstrado no anexo de balanço (anexo 15), ressaltamos que o déficit atuarial, tem características que auferem grande probabilidade de recebimento, pois o valor de R$ 24.791.110,76 apurado no cálculo atuarial método ortodoxo, será normatizado para aportes mensais.
Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as Receitas Patrimoniais referentes aos rendimentos dos investimentos deste RPPS no valor de R$ 3.677.793,36 e o valor de 61.058,81 referente a juros de mora, em sua maioria dos parcelamentos previdenciários de contribuições,
Resultante da incorporação dos saldos do balanço do SERRA PREVI de 31/01/2023 – Saldo de bancos e aplicações R$ 31.959.424,03, saldo de patrimônio R$ 27.496,17, saldo de parcelamentos a longo prazo R$ 389.367,03
Reversão de provisões de passivo despesa com pessoal R$ 90.348,09
As variações diminutivas no valor de R$ 214.036.033,14 deduzidas da variação aumentativa no valor de R$ 154.616.455,09 são oriundos de implantação de saldo da extinção do RPPS em 31/01/2023 e reflete o saldo da provisão matemática do calculo atuarial pelo método PUC no valor de R$ 59.371.973,89
Nota n° 03 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Aporte para equilíbrio do defcit atuarial no valor de R$ 151.543,08, receita de COMPREV entre regimes previdenciários R$ 347.005,36, receia de Contribuições R$ 737.952,93 .
Nota n° 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –
Nestas variações, os gastos com pessoal e encargos e também com benefícios previdenciários, inclusive provisões para pagamento de decimo terceiro salário, obedecem ao princípio da competência, conforme determina o MCASP, e aquisição de serviços e bens de consumo, e estoque, conforme memória abaixo:
Pagamento de Benef. Previd (aposent. E pensões) .....– R$ 2.463.321,21
Pagamento de restituição de previdência desc indevido .....– R$ 72,44
Reversao de provisão de ativo ..... –R$ 199,06
Incorporação de Almoxarifado ..... – R$ 7.025,77
Nota n° 07- VARIAÇÕES REFERENTES A DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO
O ativo imobilizado não foi depreciado, e a reavaliação foi executada, totalizando uma redução do patrimônio em R$ 25.652,05, e perdas por baixa de bens inservíveis no valor de R$ 8.885,79 procedimento executado em 12/2022, restando um saldo de R$ 20.470,40 a depreciação em 12/2023 foi de R$ 2.851,50 pelo método linear.
Nota n° 08- VARIAÇÕES PROVISÃO DA RESERVA MATEMATICA ATUARIAL
As variações diminutivas no valor de R$ 214.036.033,14 deduzidas da variação aumentativa no valor de R$ 154.616.455,09 são oriundos de implantação de saldo da extinção do RPPS em 31/01/2023 e reflete o saldo da provisão matemática do calculo atuarial pelo método PUC no valor de R$ 59.371.973,89

CELSO MARTINS DOS SANTOS	***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***	***DANIEL GOMES DOS SANTOS***
Superintendente	Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO	Presidente Do CAF
584.536.872-34	820.817.196-49	221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:2C4496C8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18 DFC FPMS 2023

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	678.571,39	
Remuneração das Disponibilidades	3.677.793,36	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	498.548,44	
Transferências correntes recebidas	31.959.424,03	
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.463.393,65	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**34.350.943,57**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**34.350.943,57**	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	34.350.943,57	
Ingressos Extraorçamentários	271.523,02	
Egressos Extraorçamentários	271.523,02	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**34.350.943,57**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	34.350.943,57	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
CPF: 694.514.272-87
Prefeito Municipal

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
CRC-MG 072.102/0 T- RO
Contador

1816.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	31.959.424,03	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**31.959.424,03**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
CPF: 694.514.272-87
Prefeito Municipal

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
CRC-MG 072.102/0 T- RO
Contador

1816.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	2.463.393,65	
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.463.393,65**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
CPF: 694.514.272-87
Prefeito Municipal

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
CRC-MG 072.102/0 T- RO
Contador

1816.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
CPF: 694.514.272-87
Prefeito Municipal

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
CRC-MG 072.102/0 T- RO
Contador

1816.1 - ORDINÁRIO

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18 - DFC
DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA DO DEMONSTR. FLUXO DE CAIXA
NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Instituto de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos investimentos.
Nota n° 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2023 foi de R$ 34.350.943,57 que deduzido da implantação de saldo de banlanço do RPPS em Extinção, no valor de R$ 31.959.424,03 resulta em R$ 2.391.519,54, evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amortizar déficit, manter a capacidade de pagamento dos benefícios de seus contribuintes.
Nota n° 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS No decorrer do exercício este instituto não adquiriu bens permanentes permanecendo inalteradas as despesas de capital no exercício.
Nota n° 03 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.959.424,03
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.391.519,54
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.350.943,57

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro. Nota n° 04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP)	0
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA e VARIAVEL – RPPS (BP)	34.350.943,57
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP) ADICIONADO AS APLIC	34.350.943,57
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	34.350.943,57

As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades e operacionais.
O valor de R$ 34.350.943,57 que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos TC-02 e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas, contudo ressalta-se que apesar de ser possível converter em dinheiro, em no máximo D+3, as aplicações, objetivam cobrir benefícios previdenciários a longo prazo (média de 20 anos).
Assim sendo esta Contabilidade optou por manter a política de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Fale Conosco, onde diz que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador Crc/mg 072.103-o-t-ro
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do Caf
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:2487904E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DASERRA, (RO),** faz saber que realizar-se-á **Concurso Público** de provas e títulos, objetivando o provimento de cargos públicos, de Níveis Elementar, Médio, Médio Técnico, Superior e cadastro reserva, nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, Lei n.º 30/1993, Lei n.º 1.323/2023, Lei n.º 1.324/2023, Lei n.º 1336/2023, Lei n.º 1.346/2023, Lei n.º 1.389/2024, e normas deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSCONCURSOS,** acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, constituída pelo Decreto n.º 3.455/2023, de 08 de dezembro de 2023.
É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público, no site **www.msconcursos.com.br.**
A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II, deste Edital.
O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II, deste Edital.
Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário (Lei n.º 30/1993).
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas no sábado, ou domingo, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.
O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou à **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outo município.
A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.
Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um documento de identificação, com foto. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta- feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail mirantedaserra2024@msconcursos.com.br.
Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail mirantedaserra2024@msconcursos.com.br, no período estabelecido no cronograma.
Este Concurso Público será constituído de:
Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório para **TODOS OS CARGOS.**
Prova Prática, com caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULO (categoria C e D)** e **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (categoria E)**.
Prova de Títulos, com caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR.**
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a Homologação do Resultado Final, Edital de abertura do certame e eventuais retificações do mesmo, os editais, resultados, convocações,

comunicados deste Concurso Público, até a homologação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, (AROM), no Átrio Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, (RO), mirantedaserra.ro.gov.br e disponibilizado no site da Empresa MSCONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**).
Os atos posteriores serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, (RO), mirantedaserra.ro.gov.br.

DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.
QUADRO DE CARGOS:
CARGOS DO PODER EXECUTIVO.

NÍVEL ELEMENTAR.					
CARGOS.	**Escolaridade/ Requisitos.**	**Carga Horária semanal.**	**Vencimento.**	**Vaga.**	
				AC* CR**	**PcD*****
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.	Idade: entre 18 e 50 anos. Saber ler e escrever.	40h.	R$ 744,34	02 + CR	-
1- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA.	Idade: entre 18 e 50 anos. Saber ler e escrever.	40h.	R$ 744,34	02 + CR	-

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.	Idade: entre 18 e 50 anos. Saber ler e escrever.	40h.	R$ 744,34	02 + CR	-
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PÁTIO.	Idade: entre 18 e 50 anos. Saber ler e escrever.	40h.	R$ 764,83	02 + CR	-
MOTORISTA DE VEÍCULO.	Idade: entre 18 e 50 anos. Saber ler e escrever. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D".	40h.	R$ 764,83	02 + CR	-
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.	Idade: entre 18 e 50 anos. Saber ler e escrever. Carteira Nacional de Habilitação categoria "E". Curso de habilitação para transporte de passageiros e cargas.	40h.	R$ 792,14	02 + CR	-

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

CARGOS.	**Escolaridade/ Requisitos.**	**Carga Horária semanal.**	**Vencimento.**	**Vaga.**	
				AC* CR**	**PcD*****
AGENTE ADMINISTRATIVO.	Idade Mínima: 18 anos. Escolaridade: Ensino Médio. Curso Básico de Informática.	40h.	R$ 1.133,00	02 + CR	-
CUIDADOR DE ALUNO.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Médio.	40h.	R$ 1.133,00	02 + CR	-
FISCAL AMBIENTAL.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "AB".	40h.	R$ 1.133,00	CR	-
FISCAL DE TRIBUTOS.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "AB".	40h.	R$ 1.133,00	01 + CR	-
TÉCNICO EM BIOQUÍMICA.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Médio. Curso Específico na Área Laboratorial.	40h.	R$ 1.133,00	01 + CR	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Médio. Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem – com inscrição no COREN.	40h.	R$ 1.133,00	02 + CR	-
TÉCNICO EM RADIOLOGIA.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Médio. Curso específico na área e registro no Conselho de Classe.	25h.	R$ 1.133,00	01 + CR	-
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Médio. Curso específico na área e registro no Conselho de Classe.	40h.	R$ 1.133,00	CR	-

NÍVEL SUPERIOR.

CARGOS.	**Escolaridade/ Requisitos.**	**Carga Horária semanal.**	**Vencimento.**	**Vaga.**	
				AC* CR**	**PcD*****
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL.	Idade mínima 18 anos. Curso Superior em Assistência Social. Registro no Conselho de Classe.	40h.	R$ 3.441,72	01 + CR	-
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h.	R$ 3.441,72	CR	-
CONTADOR.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior Específico. Habilitação legal para o exercício da profissão de contador – CRC.	40h.	R$ 3.441,72	CR	-
FARMACÊUTICO BIOQUIMICO.	Idade mínima 18 anos. Curso Superior Completo de Farmácia. Registro no Conselho de Classe.	40h.	R$ 3.441,72	CR	-
ENFERMEIRO.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior Específico. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro – COREN.	40h.	R$ 2.294,49	CR	-
ENGENHEIRO CIVIL.	Idade Mínima: 18 anos. Curso Superior Específico de Engenheiro Civil. Habilitação legal para exercício da profissão. – CREA.	40h.	R$ 3.306,85	CR	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior específico. Habilitação legal para o exercício da profissão - CRM.	40h.	R$ 8.318,15	01 + CR	-
MÉDICO VETERINÁRIO.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior Específico. Registro no Conselho de Classe.	40h.	R$ 4.261,83	CR	-
NUTRICIONISTA.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior Específico. Registro no Conselho de Classe.	40h.	R$ 4.261,83	CR	-
ODONTÓLOGO.	Idade Mínima: 18 anos. Ensino Superior Específico. Habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo – CRO.	40h.	R$ 3.306,85	CR	-
ORIENTADOR ESCOLAR.	Idade mínima 18 anos. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena, na Área da Educação com pós-graduação em Gestão e Orientação Escolar.	40h.	R$ 5.772,69	01 + CR	-
PROCURADOR.	Idade mínima: 18 anos. Curso Superior em Direito. Registro na OAB.	30h.	R$ 8.318,15	CR	-
PROFESSOR PEDAGOGO, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.	Idade mínima 18 anos. Licenciatura Plena em Pedagogia.	30h.	R$ 3.463,61	04 + CR	01
PSICÓLOGO CLÍNICO.	Idade mínima 18 anos. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área da Educação com pós- graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	40h.	R$ 4.261,83	CR	-
PSICÓLOGO EDUCACIONAL.	Idade mínima 18 anos. Curso Superior em Psicologia. Registro no Conselho de Classe.	40h.	R$ 4.261,83	01 + CR	-
SUPERVISOR ESCOLAR.	Idade mínima 18 anos. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área da Educação com pós graduação em supervisão escolar.	40h.	R$ 5.772,69	01 + CR	-
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU SISTEMAS DA INFORMAÇÃO.	Idade mínima: 18 anos. Nível Superior em Tecnologia da Informação ou Sistemas da Informação.	40h.	R$ 3.441,72	01 + CR	-

CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.

NÍVEL ELEMENTAR.

CARGO.	**Escolaridade/ Requisitos.**	**Carga Horária semanal.**	**Vencimento.**	**Vaga.**	
				AC*/ CR.**	**PcD*****
2- AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA.	Idade mínima 18 anos. Saber ler e escrever.	40h.	R$ 1.217,56	CR	-

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.					
CARGOS.	**Escolaridade/ Requisitos.**	**Carga Horária semanal.**	**Vencimento.**	**Vaga.**	
				AC*/ CR**	**PcD*****
AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO, VÍDEO E SISTEMAS.	Idade mínima 18. Nível Médio. Experiência comprovada na área.	40h.	R$ 1.362,44	CR	-
OUVIDOR.	Idade mínima 18. Nível Médio. Curso de informática: Word, Excel, Power point. Ser brasileiro ou naturalizado.	40h.	R$ 1.362,44	CR	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	Idade mínima 18. Nível Médio. Qualificação: Curso de Informática: Word, Excel, Power Point. Curso de Programação com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula, ou certificado de conclusão de Curso Técnico na Área de Informática, devidamente reconhecida. Experiência comprovada na Área de Informática. Ser brasileiro ou naturalizado.	40h.	R$ 1.362,44	CR	-

NÍVEL SUPERIOR.					
CARGOS.	**Escolaridade/ Requisitos.**	**Carga Horária semanal.**	**Vencimento.**	**Vaga.**	
				AC*/ CR**	**PcD*****
CONTROLE INTERNO.	Idade mínima 18. Ensino Superior Direito, Contabilidade, Economia, ou Administração. Curso de Informática: Word, Excel, Power Point. Habilitação legal para o exercício da profissão. Ser brasileiro ou naturalizado.	40h.	R$ 2.429,19	CR	-
CONTADOR.	Idade mínima 18 anos. Ensino Superior em Ciências Contábeis. Curso de Informática: Word, Excel, Power point. Habilitação no respectivo conselho de classe. Ser brasileiro ou naturalizado.	40h.	R$ 2.429,19	CR	-
PROCURADOR JURIDICO.	Idade mínima 18 anos. Curso Superior em Direito. Inscrição na OAB. Curso de Informática: Word, Excel, Power Point. Ser brasileiro ou naturalizado.	30h.	R$ 5.910,00	CR	-

AC* (Ampla Concorrência).
CR** (Cadastro Reserva).
PcD*** (Pessoa com Deficiência).
As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.
As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência estão reservadas até 5%, (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para cada cargo.
Os candidatos, com deficiência, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
O candidato com deficiência deverá:
Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.
As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site
www.msconcursos.com.br, no período estabelecido no Cronograma.
As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min,** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
A inscrição do candidato implicará:

No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).
No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar CARGO nem seus dados pessoais.
O candidato poderá realizar inscrição para dois cargos, sendo um da **OPÇÃO I** e outro da **OPÇÃO II**.
OPÇÃO I:
Cargos do Poder Executivo: **NÍVEL ELEMENTAR** e **NÍVEL SUPERIOR.**
Cargos do Poder Legislativo: **NÍVEL MÉDIO** e **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.**
OPÇÃO II:
Cargos do Poder Executivo: **NÍVEL MÉDIO** e **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.**

Cargos do Poder Legislativo: **NÍVEL ELEMENTAR** e **NÍVEL SUPERIOR.**
As provas das opções I e II serão em turnos opostos.
Valor das Inscrições:

CARGOS:	**Taxa de Inscrição R$.**
NÍVEL ELEMENTAR.	60,00
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	90,00
NÍVEL SUPERIOR.	120,00

A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Concurso Público.
A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 /03/2022.
Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
A Empresa MSCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.
A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.

PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:
Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de CARGOS.
Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

DA PROVA OBJETIVA.
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para

comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.
A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
As questões de múltipla escolha conterão 04, (quatro), alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.
À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.
A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo CARGO, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

QUADRO DE PROVAS.
As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGOS: NÍVEL ELEMENTAR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática.	10 10 **TOTAL: 20**	5,0 5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos

CARGOS: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Informática Básica. Conhecimento Específico.	05 05 05 10 **TOTAL: 25**	4,0 4,0 4,0 4,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Informática Básica. Conhecimento Específico.	10 05 05 10 **TOTAL: 30**	3,0 2,0 2,0 5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Mirante da Serra, (RO).
A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, (RO). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.
É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência e a lactante.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.
Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo trinta dias e um documento original com foto. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30, (trinta), minutos antes da hora marcada.
Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos, (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
Será eliminado deste Concurso Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica sem rótulo.
Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.
Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
Tiver mais de uma alternativa assinalada.
Não possuir alternativa assinalada.
Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER,** devidamente, o cartão- resposta.
O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão- resposta.
Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o CARGO em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste.

Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão- resposta, **não terá o mesmo corrigido.**
O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.
O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, sendo permitido levar o caderno de prova.
Os cadernos de provas não conterão a identificação dos candidatos, exceto em relação ao número que corresponder ao mesmo sinal gráfico impresso no canhoto de identificação, destacado do mesmo.
Os canhotos de identificação, destacados dos cadernos de prova, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados pela Comissão Executora, mediante a assinatura de todos os membros de ambas as Comissões.
Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.
Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ele estará disponível no site
www.msconcursos.com.br, área do candidato.
O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

DA PROVA DE TÍTULOS.
Prova de Títulos, com caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva.
A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas nas Classificações, (Preliminar e Definitiva).

DA ENTREGA DOS TÍTULOS.
Os Títulos serão entregues na data e horário da Prova Objetiva, no momento em que o candidato adentrar à sala de provas.
Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato: número da inscrição, nome completo e o correto cargo para o qual se inscreveu.
Somente será recebido o envelope tamanho **A4 LACRADO,** que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.
Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório, ou que contenha
QR Code.
Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples, ou que não contenha **QR Code** que

permita verificar a validade do mesmo.
Caso o candidato entregue algum título original, este não será analisado nem devolvido e não será disponibilizada cópia do mesmo.
Para comprovar a Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar Diploma, ou Declaração de Conclusão do Curso com a data da colação grau, na área para qual concorre.

Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira, devidamente, reconhecida pelo MEC.
Sendo constatada irregularidade no(s) título(s), a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).
Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado, na área para qual concorre.	1	4,0
Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado, na área para qual concorre.	1	3,0
Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área para qual concorre.	1	2,0
Graduação, quando não for requisito para o cargo.	1	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		**10,0**

DA PROVA PRÁTICA.
Será aplicada **Prova Prática**, com caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULO (categoria C e D)** e **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (categoria E)**, consistirá em percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.
Serão convocados para realizarem a Prova Prática somente os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitado o empate na última posição.
O candidato só poderá realizar a Prova Prática mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação Categoria: **MOTORISTA DE VEÍCULO (categoria C e D)** e **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (categoria E)**, sem à qual será excluído deste Concurso Público.
A Prova Prática poderá ser gravada, para uso restrito da banca. A gravação não será disponibilzada ao candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.
À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100, (cem), pontos.
À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.
O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de partida emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

A **Prova Prática** para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULO** e **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**
consistirá em percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.
Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
Faltas Eliminatórias: exclusão sumária da prova para preservação do bem utilizado e da própria integridade física do candidato e avaliador(es).
Faltas Graves: 20 (vinte) pontos negativos.
Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos.
Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA NOTA.	
FALTAS LEVES 05 (CINCO) PONTOS NEGATIVOS.	**Descontar número de vezes por infração.**
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivos justificados.	
Não realizar verificações (verbais ou não) externas (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança e pneus).	
Ajustar incorretamente o assento do veículo destinado ao condutor.	
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
Utilizar, incorretamente, os instrumentos do painel.	
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
Deslocar-se com a marcha e o RPM inadequados.	
Cometer infrações de trânsito de natureza leve (Especificar nas observações).	
FALTAS MÉDIAS 10 (DEZ) PONTOS NEGATIVOS.	**Descontar número de vezes por infração.**
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre.	
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.	
Fazer conversão incorretamente.	
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.	
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	
Desengrenar o veículo nos declives.	
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	
Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	
Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	
Cometer outras infrações de trânsito de natureza média (Especificar nas observações).	

FALTAS GRAVES 20 (VINTE) PONTOS NEGATIVOS.	**Descontar número de vezes por infração.**
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
Não dar preferência de passagem ao pedestre, que estiver atravessando a via transversal, para onde se dirige o veículo.	
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.	
Não usar, corretamente, o cinto de segurança.	
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
Cometer outras infrações de trânsito de natureza grave (Especificar nas observações).	
FALTAS ELIMINATÓRIAS.	**Uma única eliminação.**
Desobedecer a sinalização de parada obrigatória.	

Perder o controle da direção do veículo em movimento.	
Avançar sobre o meio fio.	
Transitar em contramão de direção.	
Avançar a via preferencial.	
Provocar acidente durante a realização da prova.	
Exceder a velocidade regulamentada para a via.	
Cometer infração de trânsito de natureza gravíssima (Especificar nas observações).	

A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido, ou falhas praticadas como colisão com outro veículo, ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio, ou colocar em risco a vida do condutor e dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora da prova e de transeuntes, implicará na eliminação sumária da prova e reprovação do candidato.
Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado.
As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação, específico para essa etapa.

DOS RECURSOS.
O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
Não será analisado recurso **intempestivo**.
Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site
www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
Não será analisado o recurso que:
Não atender ao estipulado neste Edital.

For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
A Classificação Final será:
Cargos de NÍVEL ELEMENTAR, NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO (exceto os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULO (categoria C e D)** e **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (categoria E)**), a pontuação total obtida na Prova Objetiva.
Cargos de MOTORISTA DE VEÍCULO (categoria C e D) e **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (categoria E)**, a pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova Prática.
Cargos de NÍVEL SUPERIOR, a pontuação total obtida na Prova Objetiva + pontuação total obtida na Prova de Títulos.
A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.
Serão publicadas 02, (duas), listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com necessidades especiais.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.
Em caso de empate, terá preferência o candidato:
Cargos de Nível Elementar.
Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
Que obtiver maior pontuação em Matemática.
Que tiver mais idade.
Cargos de Nível Médio, Médio Técnico e Superior.
Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

Que tiver mais idade.
Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior,** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

DA POSSE.
11.A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres de cargo.
A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.
Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no item anterior.
Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo é contado do término o impedimento.
A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da constituição do estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declaração o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

A posse dependerá se prévia inspeção médica oficial. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
Este Concurso Público terá validade de 02, (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
São partes integrantes deste Edital: **ANEXO I** – ATRIBUIÇÕES DO CARGO. **ANEXO II** – CONTEÚDO DA PROVA. **ANEXO III** – CRONOGRAMA.
Mirante da Serra, (RO), 28 de março de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SOARES.
Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público.

EVALDO DUARTE ANTONIO.
Prefeito.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

CARGOS DO PODER EXECUTIVO.

NÍVEL ELEMENTAR.
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café. Efetuar limpeza nas dependências de órgão públicos. Executar trabalhos de limpeza em geral. Promover a remoção e arrumação de móveis e utensílios. Executar tarefas em serviços de alimentação e higiene de crianças. Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais. Efetuar a coleta do lixo. Executar outras tarefas afins.
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA: Exercer vigilância em locais previamente determinados. Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios ou danificações dos edifícios, praças, jardins, bem como dos materiais sob a sua guarda. Controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado. Responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: Efetuar limpeza pesada nas dependências de órgãos públicos. Executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas. Executar tarefas de capina em geral. Efetuar serviços de carga e descarga. Executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento. Executar tarefas de produção vegetal em lavouras, viveiros botânicos e hortas. Executar tarefas auxiliares na produção de asfalto e na sua aplicação em vias públicas. Executar tarefas de abertura e fechamento manual de valas e de assentamento de canos. Auxiliar na medição com trenas, balizamentos e nivelamento. Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras. Executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios. Zelar e cuidar da conservação de prédios. Executar serviços de consertos de pneus e câmaras. Abastecer veículos e máquinas. Executar tarefas auxiliares de levantamentos. Executar outras tarefas afins.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PÁTIO: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, permanecendo na escola monitorando o pátio durante o período de expediente escolar, seguindo a lotação determinada pela Secretaria. Acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subirem e descerem as escadas dos transportes. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos.Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento à necessidade laboral. Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
MOTORISTA DE VEÍCULO: Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros. Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário. Manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento, quando necessário. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria. Verificar o nível de óleo. Verificar a correta calibragem das câmaras de ar. Executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo. Recolher o veículo do local determinado quando concluída a jornada de trabalho. Zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO: Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de

cargas e passageiros. Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário. Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho. Fazer reparos de emergência. Manter veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregando- se dos transportes de carga que lhe for confiado. Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo. Executar outras tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.
AGENTE ADMINISTRATIVO: Redigir, digitar expedientes administrativos, tais como ofícios, informações, relatórios e outros. Secretariar reuniões e lavrar atas. Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras. Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos. Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos. Operar máquinas

calculadora e de contabilidade. Auxiliar na escrituração de livros contábeis. Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais. Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes. Obter informações e fornecê-la aos interessados. Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas. Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustível e lubrificantes. Executar tarefas auxiliares de almoxarifado. Controlar o ponto da turma de trabalho, fazendo boletim da produção diária. Registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações. Aplicar multas previstas. Encadernar livros e periódicos. Executar atividades auxiliares relativas à fiscalização de tributos, obras em execução no Município. Registrar dados em boletins de avaliação. Preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção. Trabalhar com processos eletrônicos. Executar atividades afins.

CUIDADOR DE ALUNO: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiências intelectuais ou múltiplas, que seja severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consegue fazer de forma autônoma. Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola. Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares. Auxiliar na locomoção. Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa. Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas. Acompanhar o educando no desenvolvimento de atividades extracurriculares. Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins. Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola. Executar atividades afins.

FISCAL AMBIENTAL: Atuar na fiscalização do Município para atendimento de denúncias ambientais. Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos. Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FISCAL DE TRIBUTOS: A FISCALIZAÇÃO RELATIVA A TRIBUTOS: Fiscalizar, para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal. Fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária. Proceder a diligência exigida pelo serviço. Informar processos depois de cumpridas as diligências. Orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal. Efetuar notificação e lavrar autos de infração. Elaborar relatórios e boletins estatísticos. Prestar informações em processos relacionados com sua área de competência. Efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes. Auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Conferir guias de ITBI, analisar, aprovar, assinar e remetê-las ao contribuinte, realizar fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços, fazer levantamento fiscal na própria empresa ou na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consultar parte contábil e fiscal da empresa, elaborar planilha de impostos devidos, notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento. Fiscalizar alvarás de Licença, atender denúncias. Realizar fiscalizações de rotina, notificar e emitir intimação quando necessário. Providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado. Ajudar na promoção de eventos de esclarecimento. Fiscalizar a venda ambulante e aplicar Lei Municipal em vigor. Realizar fiscalização noturna em estabelecimento comerciais. Medir nível de ruído observando Lei vigente e notificar em caso de irregularidade. FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OBRAS: Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no Município. Verificar se as construções estão de acordo

com as plantas aprovadas pela Prefeitura. Fiscalizar reformas e demolição de prédios. Exercer a repressão às construções clandestinas. Fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto. Providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada. Ajudar na promoção de eventos de esclarecimento. Lavrar autos de infração. Informar processos relacionados com as respectivas atividades. Realizar vistoria final para concessão do habite-se. Apresentar relatório das atividades desempenhadas. Executar outras tarefas afins. FISCALIZAÇÃO RELATIVA À POSTURA: Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais. Verificar, nas áreas sob sua responsabilidade, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouro público. Promover eventos de esclarecimento. Lavrar autos de infração, apresentar relatórios de atividades. Executar outras tarefas afins. FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: Fiscalizar estabelecimentos comerciais dos quais são exigidos alvarás de saúde, verificando e orientando sobre as condições físicas e higiênico-sanitárias. Controlar qualidade de efluentes de indústria. Coletar e analisar amostras de água, emitindo laudos. Aplicar inseticida em córregos. Promover a educação sanitária e ambiental no Municípios através da realização de simpósios, campanhas, palestras, seminários e outros. Executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM BIOQUÍMICA: Efetuar nas unidades do laboratório central ou laboratórios volantes, a coleta e preparação do material necessário para realização de exames laboratoriais, de acordo com a determinação da prescrição médica, cuidando para que seja efetuado o registro da amostra colhida do paciente, a fim de permitir a plena identificação do mesmo posteriormente. Preparar reagentes, lâminas microscópicas e meios de cultura. Elaborar relatórios dos exames laboratoriais realizados. Cuidar da higienização dos aparelhos, equipamentos e materiais de laboratório, bem como colaborar com a manutenção da qualidade dos exames, regentes e demais utensílios utilizados. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Verificar a prescrição médica, preparar a medicação e administrar os medicamentos nos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames. Operar equipamentos de radiografia e outros, observando as instruções específicas de operação identificando, adequadamente, o material utilizado. Prestar serviços auxiliares aos profissionais da área à execução de exames subsidiários mais complexos. Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista. Supervisionar, sob delegação do cirurgião- dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente, em consultórios ou clínicas odontológicas. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em

ambientes hospitalares. Auxiliar na remoção de suturas. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Realizar isolamento do campo operatório. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

NÍVEL SUPERIOR.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL: Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a resguardar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Secretaria de Educação e organizações populares dos municípios, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.Elaborar e/ou executar os programas e projetos de orientações aos diretores, professores, pais e alunos, visando a aproximação entre família, escola e comunidade. Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos. Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas nas unidades de educação, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, e participar de programas de treinamento em serviço. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Executar ações de auditoria, com o objetivo de verificar o desempenho da gestão do Município, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de suprimentos de bens e serviços, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais, recomendando a adoção de medidas de caráter preventivo e corretivo, objetivando o cumprimento da legislação pertinente. Acompanhar o cumprimento das metas orçamentárias no âmbito, visando comprovar a conformidade de sua execução. Assessorar os gestores no acompanhamento da execução dos programas de governo e do planejamento da Universidade, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. Avaliar a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos das áreas auditadas. Orientar subsidiariamente os dirigentes do Município quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive quanto à forma de prestar contas. Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual do Município e as tomadas de contas especiais. Orientar os dirigentes quanto às diligências provenientes de instâncias governamentais relacionadas à atividade de controle. Comunicar às unidades do Sistema de Controle Interno e do Poder Executivo, tempestivamente, os fatos irregulares que causarem prejuízo ao erário, esgotadas todas as medidas corretivas do ponto de vista administrativo. Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, a serem encaminhados às unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, para efeito de integração das ações de controle. Executar outras atividades inerentes à área de controle interno que venham a ser delegadas pelas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, pelo órgão de controle externo, pela autoridade superior ou pela legislação.
CONTADOR: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos. Escriturar contas correntes diversas. Organizar boletins de receita e despesas. Elaborar “slips” de caixa. Escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis. Levantar balancetes patrimoniais e financeiros. Conferir balancetes auxiliares e “Slips” de arrecadação. Extrair contas de devedores do Município. Examinar processos de prestação de contas. Conferir guias de juros de apólice da dívida pública. Operar com máquinas de contabilidade em geral. Examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações. Informar processos relativos à despesa. Interpretar a legislação referente à contabilidade pública. Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis. Organizar relatórios às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Auxiliar na elaboração do planejamento municipal. Responder indagações, mandados de audiência ou intimações do Tribunal de Conta do Estado nas matérias afins. Executar outras tarefas correlatas.
FARMACÊUTICO BIOQUIMICO: Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, a de dispensação de medicamentos. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais, acerca dos

medicamentos e outros assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Promover no seu âmbito de atuação o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento continuo e nos serviços prestados. Estruturar a farmácia do município, de acordo com as normas e aspectos legais vigentes. Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros. Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica. Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes e análises. Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados. Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório. Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal. Requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos. Substituir o farmacêutico quando designado. Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho. Comunicar qualquer irregularidade detectada. Manter o Município atualizado sobre os registros de ações de sua competência. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados. Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material. Orientar o isolamento de pacientes. Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para a área de enfermagem. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico. Prestar primeiros socorros. Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros. Aplicar terapia especializada, sob controle médico. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares. Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas. Prover e controlar o

estoque de medicamentos. Manter contato com responsáveis por estoque de medicamentos. Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermeiras para promover a integração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica. Participar de inquéritos epidemiológicos. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública. Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Requisitar exames de rotina para pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas. Colher materiais para exames laboratoriais. Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL: Executar ou supervisionar trabalhos topográficose geodésico. Estudar projetos dando o devido parecer. Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares. Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água. Projetar drenagem e irrigação. Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral. Realizar perícias e fazer arbitramentos. Estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica. Emitir pareceres. Elaborar orçamento de obras. Proceder a vistoria de obras em andamento. Fiscalizar a execução indireta de obras públicas. Orientar nas ações afins à profissão. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H: Atender a consultar médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias. Atender Consultas, Atendimentos e realizar Procedimentos de Emergências. Efetuar exames médicos em escolas. Encaminhar os pacientes a tratamento médico especializado, quando for o caso. Fazer diagnósticos e prescrever medicações. Prescrever regimes dietéticos. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades. Efetuar pequenas cirurgias. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para saúde pública. Executar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Contribuir pra o bem estar animal. Promover saúde pública. Exercer defesa sanitária animal. Desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Atuar nas produções industrial, tecnológica e no controle de qualidade de produtos,

inclusive participando ativamente do Selo de Inspeçãp Municipal. Fomentar produção animal. Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental. Elaborarar laudos, pareceres e atestados. Assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas da mesma natureza, ou nível de complexidade associada ao seu cargo.

NUTRICIONISTA: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição à coletividades ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas do Município. Atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios em todas as etapas, desde aquisição até a distribuição dos mesmos. Promover ações de educação alimentar e nutricional às coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental. Promover ações de controle de desperdícios de insumos e ações de consumo sustentável. Prestar assistência nutricional e dietoterápica aos clientes/pacientes/usuários. Implementar ações de promoção da alimentação saudável nos programas de alimentação e fornecimento de gêneros alimentícios do Poder Executivo Municipal. Analisar e emitir parecer técnico em sua área de atuação. Contribuir para o fortalecimento das estratégias locais de segurança alimentar e nutricional da Rede Municipal de Ensino. Participar de ações de educação permanente visando ao aprimoramento das equipes no Sistema Único de Saúde. Participar de programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista. Participar de atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária de alimentos nos órgãos públicos municipais. Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação ou pelo Superior Hierárquico, como exercício da profissão de Nutricionista.

ODONTÓLOGO: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processo infecioso periapical. Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

ORIENTADOR ESCOLAR: Elaborar planos específicos do serviço de Orientação Educacional, que integrará o plano escolar. Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade. Participar no processo de caracterização da clientela escolar. Participar na composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos. Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos. Participar no processo de integração escola-família-comunidade. Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional. Dar desenvolvimento ao processo de aconselhamento junto aos professores, abrangendo a conduta dos alunos, estudo e orientação para cooperação e participação das famílias e comunidade no processo educacional. Coletar informações junto aos professores visando a promoção das atividades de orientação educacional. Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional. Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global. Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando. Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial. Mediar conflitos internos relacionados ao âmbito escolar. Elaborar relatórios de atividades conforme diretrizes fixadas pelo órgão competente. Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PROCURADOR: Analisar editais de licitação, minutas de contratos observando a descrição do edital, do julgamento e da homologação da licitação. Redigir correspondências internas e externas. Responder notificações, pedidos de pareceres, ofícios e outros. Controlar os pedidos internos. Receber pedidos de informações enviados pela Câmara de Vereadores e providenciar para que sejam enviadas respostas no prazo legal. Orientar e participar da elaboração de explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado. Orientar, acompanhar e responder dúvidas das Secretarias Municipais, mediante solicitação. Auxiliar na elaboração de projetos de lei, quando solicitados pelo Prefeito. Representar o Município em ações cíveis e criminais. Atuar em procedimentos com relação à cobrança de créditos tributários, ações possessórias, ações de indenizações, ações de execução de sentença por precatória. Impetrar mandado de segurança, quando solicitado pelo Prefeito Municipal. Responder notificações judiciais e extrajudiciais. Defender os interesses municipais. Elaborar a representação criminal, comunicar a “noticia crime” ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias. Atuar judicialmente na defesa do

Município em processos da área trabalhista e previdenciária. Elaborar recursos e ações rescisórias, quando solicitado pelo Prefeito Municipal. Emitir parecer na área trabalhista, analisar e consultar doutrinas, legislação e jurisprudência a respeito. Atender servidores para passar orientações. Integrar grupo técnico de análise de tributos e de maximização de arrecadação municipal. Atender contribuintes e efetivar termos de compromisso. Efetuar consultoria e assessoria jurídica a todos os componentes organizacionais da Prefeitura. Propor ações. Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo Prefeito Municipal e as definidas pelo órgão de classe.

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola. Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível

cognitivo do corpo discente. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo, atentando-se as diferentes necessidades de aprendizagem. Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa. Realizar sistematicamente avaliações, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO CLÍNICO: Realiza avaliação e diagnóstico psicológico, por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Executar outras atividades correlatas à sua função.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor- aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planejar,

executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores, usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transceda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional. Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

SUPERVISOR ESCOLAR: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares. Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade. Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente planejamento dos professores. Exigir o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino. Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino. Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação. Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional. Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional. Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional. Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço. Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola. Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica. Acompanhar o sistema de avaliação da aprendizagem diagnosticando as dificuldades encontradas e propondo novas estratégias de ensino. Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU SISTEMAS DA INFORMAÇÃO: Desenvolver sistemas
e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas. Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações. Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolver sistemas e aplicações: Desenvolver interface gráfica. Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações. Montar estrutura de banco de dados. Codificar programas. Prover sistemas de rotinas de segurança. Compilar programas. Testar programas. Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas. Documentar sistemas e aplicações. Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações. Alterar estrutura de armazenamento de dados. Atualizar informações gráficas e textuais. Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas. Atualizar documentações de sistemas e aplicações. Fornecer suporte técnico. Manutenção da rede intranet. Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações. Implantar sistemas e aplicações. Instalar programas. Adaptar conteúdo para médias interativas. Homologar sistemas e aplicações junto a usuários. Treinar usuários. Verificar resultados obtidos. Avaliar objetivos e metas de projetos de

sistemas e aplicações. Projetar sistemas e aplicações. Identificar demanda de mercado. Coletar dados. Desenvolver leiaute de telas e relatórios. Elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico. Definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações. Definir interface de comunicação e interatividade. Elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC. Projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas. Dimensionar vida útil de sistema e aplicações. Modelar estrutura de banco de dados. Selecionar recursos de trabalho. Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas. Selecionar linguagem de programação. Selecionar ferramentas de desenvolvimento. Consertar máquinas e equipamentos (hardware). Especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos. Compor equipe técnica. Especificar recursos e

estratégias de comunicação e comercialização. Solicitar consultoria técnica. Planejar etapas e ações de trabalho:
Definir cronograma de trabalho. Reunir-se com equipe de trabalho ou cliente. Definir padronizações de sistemas e aplicações. Especificar atividades e tarefas. Distribuir tarefas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.

NÍVEL ELEMENTAR.
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA: Exercer vigilância em locais previamente determinados. Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotar providências se houver suspeita de roubos, incêndios ou danificações dos edifícios, praças, jardins, bem como dos materiais sob a sua guarda. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso, pátios sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas. investigar quaisquer condições anormais que tenha observado. Responder às chamadas telefônicas, caso tenha acesso e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, manter luzes apagadas, ar condicionado desligado, se houver acesso, se por acaso não tiver acesso, comunicar setor responsável, exercer outras tarefas afins. Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.
AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO, VÍDEO E SISTEMAS: Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido. Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade. Manter em perfeita ordem e funcionamento dos equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara. Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes. Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos. Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado. Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres. Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres. Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competirem. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
OUVIDOR: Receber demandas, manifestações, reclamações, sugestões, consultas, elogios da população ou de entidades públicas e privadas. Analisar as informações recebidas ou solicitadas, encaminhando-as para as unidades administrativas competentes, visando a solução dos problemas ou atendimento das manifestações suscitadas. Recepcionar as informações das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhar retorno, respostas ou soluções aos munícipes e entidades requisitantes em geral, observando o prazo legal ou regimental para resolução. Manter o requerente informado do andamento de sua solicitação. Manter controle das reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas. Realizar o atendimento ao público e aos servidores por telefone, meio eletrônico ou pessoalmente. Elaborar estatísticas de questionamentos e atendimento em geral, mantendo as informações atualizadas e disponíveis para consulta. Elaborar relatórios, registros e demais documentos que se fizerem necessários. Operar sistema informatizado para auxílio ou realização de suas tarefas. Divulgar resultados de pesquisas e levantamentos. Prezar pelo sigilo das informações que administra. Observar a legislação e as normas internas em sua área de atuação. Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação da Câmara Municipal, principalmente os relacionados, a transparência, publicação e o sistema eletrônico de informação ao cidadão - Esic. Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. Parágrafo único Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Instalar, conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados. Fazer a limpeza e manutenção de máquinas e periféricos instalados nas diversas unidades da Câmara Municipal. Desinstalar programas nocivos aos sistemas utilizados nas unidades administrativas. Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento, teste, codificação, manutenção e documentação de programas e sistemas de informática. Instalar programas e aplicativos em periféricos, além de efetuar as configurações de equipamentos e softwares sempre que solicitado. Auxiliar os usuários na utilização de softwares operacionais e aplicativos básicos de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e sistemas de apresentação. Prestar assistência e suporte técnico e operacional na utilização dos sistemas, bem como treinamento de usuários. Identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas. Efetuar reparos, consertos e instalação de melhorias em equipamentos ou no cabeamento de rede, sempre que possível. Auxiliar os serviços de backups, administração de servidores e redes de dados e identificação de problemas em geral. Supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam aparte lógica da rede ou instalação de equipamentos. Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede. Efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara. Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal. Elaborar páginas para internet e intranet. Efetuar os procedimentos de cópia, transferência, armazenamento e recuperação de arquivos de dados. Publicar documentos, fotos, mídias, e outros em site oficial da Câmara Municipal. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. Redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Elaborar pareceres técnicos.

NÍVEL SUPERIOR.
CONTROLE INTERNO: Organização e operação dos sistemas de controle interno. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo órgão sob sua titularidade. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida e praticar os atos de chefia ao pessoal sob sua direção. Supervisionar os setores de patrimônio, almoxarifado, compras e recursos humanos, visando à elaboração de normas para controle gerencial. Promover meios ou medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento e à completa realização das atividades do órgão. Assistir direta e imediatamente o presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública,

à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal. Promover a apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde. Requisitar a instauração de sindicância, nos procedimentos de processos administrativos, ou sempre que verificar omissão de autoridade competente, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal para corrigir-lhes o andamento, conforme o caso, representar ao Presidente da Câmara Municipal para apurar a omissão dos responsáveis. Apreciar manifestações e representações relacionadas com procedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Legislativo, propondo medidas de correção e prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos. Exercer a supervisão técnica que compõem o Sistema de Controle Interno, do Poder Legislativo Municipal, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos. Apoiar o Controle Externo no exercício de missão institucional. Compete ainda ao Controle Interno, além de outras atribuições estabelecidas por atos próprios, proceder a auditorias nos setores no âmbito da administração, acompanhar a execução dos processos administrativos nas fases dos procedimentos licitatórios, empenhamento, contratos, liquidação e pagamento das despesas, quando achar necessário verificar in loco a liquidação das despesas como entrega de materiais de consumo e permanente, realização de serviços e obras com vista à emissão de parecer sobre as ocorrências a fiscalização e o acompanhamento das metas do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ênfase nos seguintes aspectos: Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias: Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar n.º 101/2000, c/c Emenda Constitucional 25, art. 29/A. Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar n.º 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites. Destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n.º 101/2000. Propor a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da Câmara Municipal. Dar

conhecimento ao chefe do Legislativo Municipal, quando tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Observada a omissão da autoridade competente, dela dará ciência de imediato ao Tribunal de Contas de Rondônia, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 48, da Lei Complementar Estadual n.º 154/96. Manter atualizado o Portal de Transparência naquilo que for necessário no exercício de suas funções. Emitir pareceres nos processos de diárias, folhas de pagamentos etc. Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

CONTADOR: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos. Escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas. Elaborar “Slips” de caixa. Escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis. Levantar balancetes patrimoniais e financeiros. Conferir balancetes auxiliares “Slips” de arrecadação. Extrair contas de devedores do Município. Examinar processos de prestação de contas. Conferir guias de juros de apólice da dívida pública, operar com máquinas de contabilidade em geral. Examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações. Informar processos relativos à despesa, interpretar legislação referente à contabilidade pública. Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis. Organizar relatórios às atividades transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Auxiliar na elaboração do planejamento municipal. Responder indagações, mandados de audiência ou intimidações do Tribunal de Contas do Estado nas matérias afins. Executar outras tarefas devidas.

PROCURADOR JURÍDICO: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação. Manifestar-se acerca de petições formuladas pelo Presidente. Elaborar propostas de textos normativos em assuntos de interesse da Presidência. Emitir pareceres jurídicos concernentes ao interesse da Presidência. Examinar projetos de leis e atos normativos, quando solicitado ou provocado. Manter em ordem e em dia todos os procedimentos em que haja interesse da Presidência. Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, inclusive através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares. Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa. Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados bem como manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das diversas comissões que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos. Assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas. Assistir à Câmara em todas as fases de processos licitatórios, impugnações, recursos e outras. Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que houver interesse da Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação. Realizar procedimentos de sindicância, investigatórios e/ou disciplinares, instaurados por ordem da Mesa Diretora, convocando os envolvidos, realizando audiências de oitiva de testemunhas para produção de outras provas e emitindo relatórios conclusivos. Prestar assessoramento jurídico na elaboração de informações, em resposta a questionamentos de órgãos públicos, tais como Ministério Público, Tribunais de Contas, Corporações Policiais e outros. Acompanhar o senhor Presidente nas audiências do TCE-RO. Solicitar documentos dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais no interesse da Câmara Municipal. Comunicar-se com outras repartições do Município para resolução de assuntos de interesse da Câmara Municipal. Assessorar os trabalhos dos Vereadores nas sessões legislativas em plenários e nas reuniões das comissões. Fazer recomendação a presidência ou aos setores sempre que necessário.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL ELEMENTAR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílaba tônica. Ortografia. Classificação das palavras. Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa. Imperativa, optativa.

MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos

porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).
MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e
fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e
composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.
INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento, ata, atestado, circular, declaração, edital, e-mail, ofício, portaria, processo, requerimento. Contabilidade Básica. Fluxo de caixa: classificação de origens e aplicações do fluxo de recursos, desenvolvimento do fluxo de caixa e interpretação dos resultados. Fluxo de caixa operacional e residual. Classificação das contas contábeis. Análise de liquidez: capital circulante líquido, índice de liquidez corrente e índice de liquidez seca. Funcionamento do sistema bancário. Noções organização e administração de bibliotecas. Noções de organização de documentos em ordem cronológica e alfabética. Noções de manuseio e organização de arquivo.
AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO, VÍDEO E SISTEMAS: Teoria de Áudio e Vídeo (Conceituações técnicas do audiovisual. Mensagem e linguagem. A estruturação por atos, sequências e cenas. Gêneros e formatos da produção audiovisual.). Noções básicas de Montagem e Edição de Vídeo (Montagem dentro e fora do plano. Mixagem de áudio e vídeo. Efeitos especiais de som e imagem. Edição de som e imagem, correção de cor, finalização de produtos audiovisuais para exibição em televisão e salas especializadas. Compressão, compactação, armazenamento e formatos para exibição.). Aspectos Legais da Produção Audiovisual (Conceituação de Ética e cidadania. Reflexões sobre comunicação pública. Legislação que rege a profissão de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo. Direitos assegurados na Convenção Coletiva.), Conhecimento de interfaces para edição de sons e efeitos sonoros (Captura de sons gravados para manipulação em computadores. Introdução às interfaces para edição de som, mixagem, efeitos sonoros. Procedimentos técnicos para processos básicos de tratamento digital de áudio para audiovisual. Utilização de recursos digitais para sonorização.), Noções básicas Fotografia e de Equipamentos Audiovisuais (Meio fotográfico: imaginação técnica e artística. O aparelho fotográfico. Focalização, exposição. Materiais audiovisuais para mídias digitais, como internet, a partir de aparelhos de celular, câmeras fotográficas DSLR. Novas tecnologias face às novas apropriações midiáticas e mercadológicas dos meios de produção e da distribuição da comunicação).
CUIDADOR DE ALUNO: Oralismo. Comunicação Total. Bilinguismo. Compreensão, histórica dos conceitos e práticas relacionados à educação da pessoa surda. Papel da Língua de Sinais na aquisição da Língua Portuguesa. Literatura surda. Prática da língua de sinais. Gramática da Língua Brasileira de Sinais: Formação das palavras em Libras; Estrutura das frases em Libras. A educação bilíngue e bicultural. Vocabulário básico em LIBRAS. Ações que envolvem a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica nas comunicações, nos sistemas de informação. Comunicação visual. O alfabeto manual. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Bilinguismo. Formação das palavras em Libras. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Intelectual. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Deficiência Visual.
FISCAL AMBIENTAL: Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra, (RO). Lei n.º 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei n.º 061, de 22 de setembro de 1994. Lei n.º 982, de 19 de dezembro de 2019. Lei n.º 1.015, de 26 de maio de 2020.
FISCAL DE TRIBUTOS: Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra, (RO), arts. 115 a 131.
Lei n.º 164, de 28 de dezembro de 1998, e alterações. Lei n.º 489, de 05 de fevereiro de 2010. Lei n.º 517, de 22 de setembro de 2010. Lei n.º 702, de dezembro de 2014. Lei n.º 158, de 08 de dezembro de 1998. Lei n.º
061, de 22 de setembro de 1994.
OUVIDOR: Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento, ata, atestado, circular, declaração, edital, e-mail, oficio, portaria, processo, requerimento. Lei n.º 12.527/2011 – Regula o acesso a informações. Resolução legislativa nº 030/CMMS/03 - Dispõe sobre a reforma do regimento interno da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Resolução nº 011/95 de 16 de fevereiro de 1.995. Sistema eletrônico de informação ao cidadão - Esic.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento, ata, atestado, circular, declaração, edital, e-mail, oficio, portaria, processo, requerimento. Internet; uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line; navegadores; redes sociais e sua aplicabilidade corporativa; conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet. Editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2016 (em português: edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Power Point 2016 ((em português: criação de apresentações, funções, recursos de apresentação e animação, geração de arquivo pps

e outras ferramentas do Power Point). Microsoft Office 2016. Microsoft Windows 10 (em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas,
TÉCNICO EM BIOQUÍMICA: Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfotintoriais das bactérias, semeadura de materiais clínicos para cultura. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemas imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema

complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometrial). Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos e hemograma. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança: esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, equipamentos de contenção, equipamentos de proteção individual e coletivo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica, (HAS), diabetes Milius, (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós- anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Conhecimentos básicos em fisiologia geral, anatomia geral e antropologia. Terminologia radiológica. Planos, cortes e linhas corporais. Posicionamento e posições do corpo de forma geral. Princípio do posicionamento radiológico. Dosimetria. Exposição do paciente. Formação da imagem radiológica. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios (utilizações e limitações). Câmara escura (processamento automático). Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Conceitos básicos de Tomografia computadorizada. Técnicas de tomografia computadorizada craniencefálica, da coluna vertebral, do tórax, das extremidades. Conceitos básico de Mamografia. Conceitos básicos de ressonância magnética, principais indicações e contra indicações. Meios de contraste (tipos e utilização específica), indicações e contra indicações, em exames de imagens.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias.

Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações. Endodontia, Anestesia, Ética Odontologica.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL: Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Federal n.º 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva
- Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Teorias contemporâneas da educação. História da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Saberes

e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Lei n.º 14.826/2024 - Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra criança.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra, (RO). Planejamento de auditoria: levantamento preliminar, ferramentas e técnicas de auditoria. Técnicas de revisão analítica de auditoria. Papéis de trabalho, relatório de auditoria e evidências. Ética em Auditoria Interna. Auditoria no Setor Público. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna. Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna. Controle interno e externo na Administração Pública. Lei Complementar 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei de Orçamento Anual (LOA). Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração. Lei n.º 8.429/1992 e alterações - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA). Prestação de contas e Tomada de contas. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONTADOR: Gestão contábil. Análise de indicadores contábeis. Análise de Balanço. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Auditoria e Controladoria. Obrigações acessórias contábeis. Obrigações tributárias. Noções de direito tributário, trabalhista e previdenciário. Conhecimento sobre: ferramenta ERP Contábil, obrigações acessórias, Escrituração Fiscal Digital, Escrituração Contábil Digital, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Informações Fiscais EFD- Reinf. Lei Complementar 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei de Orçamento Anual (LOA). Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração. Lei n.º 8.429/1992 e alterações
- Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA). Prestação de contas e Tomada de contas. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONTROLE INTERNO: Controle interno e externo na Administração Pública. Lei Complementar 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei de Orçamento Anual (LOA). Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração. Lei n.º 8.429/1992 e alterações - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA). Prestação de contas e Tomada de contas. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de

enfermagem. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar.

ENGENHEIRO CIVIL: Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de

transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word e outros programas necessários para organizar e disponibilizar arquivos digitais dos projetos.

FARMACÊUTICO BIOQUIMICO: Microbiologia básica e aplicada: fundamentos de isolamento e pesquisa de microrganismos; ensaios microbiológicos de alimentos, água, amostras ambientais, sanitizantes, medicamentos e correlatos; avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re- emergentes; preparação e controle de qualidade de meios de cultura e reagentes; técnicas de amostragem e preparo de amostras para ensaios microbiológicos. Bioquímica Clínica: Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares que avaliem: Diabetes mellitus; Dislipidemias; Função hepática; Função renal e Uroanálise; fundamentos sobre metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas, aminoácidos, substâncias nitrogenadas não protéicas e eletrólitos. Hematologia: hematopoiese; hemograma completo e seus parâmetros; investigação laboratorial e molecular de doenças hematológicas; coagulação e tipagem sanguínea; principais anemias; hemoglobinopatias; leucemias. Hemostasia: TAP, TTPA, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune; diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas; diagnóstico laboratorial de doenças parasitológicas humanas. Legislação Farmacêutica. Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínica. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de rotina de análises clínicas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica,

colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demêmcia, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

MÉDICO VETERINÁRIO: Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Bovinocultura de corte e de leite. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Doenças transmitidas por alimentos. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Programas de Autocontrole: Boas Práticas de Fabricação

- BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Tecnologia, beneficiamento e controle químico e microbiológico de produtos de origem animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Formação e manejo de pastagem e forrageiras. Nutrição animal e carências vitamínico-minerais. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Patologia Animal. Reprodução Animal. Defesa Sanitária Animal: etiologia, prevenção, controle e diagnóstico das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Principais doenças das aves. Principais doenças infecciosas/parasitárias transmissíveis ao homem. Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suma. Carências Vitamínico-minerais. Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos. Principais doenças das aves.

NUTRICIONISTA: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxiinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde.

ODONTÓLOGO: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biosegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

ORIENTADOR ESCOLAR: Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Federal n.º 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Teorias contemporâneas da educação. História da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização, (PNA). Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica. DiretrizesCurriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Avaliação da Aprendizagem. Proposta Pedagógica. Currículo. Planejamento. Regimento Escolar. Plano Muinicipal de Educação de Mirante da Serra, (RO).

PROCURADOR: Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra, (RO). Lei n.º 12.527/2011 – Regula o acesso a informações. Lei Complementar n.º 95/1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Direito Administrativo: Princípios Basilares do Direito Administrativo. Administração Pública. Organização da Administração. Serviços Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Ato administrativo. Gestão patrimonial. Direto Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado,

Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei 6.830/1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

PROCURADOR JURÍDICO: Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra, (RO). Lei n.º 12.527/2011 – Regula o acesso a informações. Lei Complementar n.º 95/1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Direito Administrativo: Princípios Basilares do Direito Administrativo. Administração Pública. Organização da Administração. Serviços Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Ato administrativo. Gestão patrimonial. Direto Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e garantias fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Orçamentário: Finanças Públicas: Dos orçamentos. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Lei 6.830/1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas, Do domicílio, Dos Bens, Dos Fatos Jurídicos, Da Prescrição e Decadência, Da Prova, Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da Ação, Partes e Procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, Atos Processuais, Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Procedimento Ordinário, Recursos, Processo de Execução, Processo Cautelar. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Primeiros socorros. Literatura Infantil. Construção do conhecimento. Psicologia Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Aprendizagem e modelagem matemática. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Avaliação. Planejamento.

PSICÓLOGO CLÍNICO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Federal n.º 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer,

estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Federal n.º 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

SUPERVISOR ESCOLAR: Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Federal n.º 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Teorias contemporâneas da educação. História da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização, (PNA). Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica. DiretrizesCurriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Avaliação da Aprendizagem. Proposta Pedagógica. Currículo. Planejamento. Regimento Escolar. Plano Muinicipal de Educação de Mirante da Serra, (RO).

TÉCNIOCO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OU SISTEMAS DA INFORMAÇÃO: Linguagens e
técnicas de programação. Programação estruturada. Bancos de dados. Conceitos e fundamentos. Modelagem de dados. Projeto de banco de dados relacional. Linguagem de consulta estruturada – SQL. Gerenciamento de transações e controle de concorrência. Redes de computadores. Topologias de rede. Transmissão de dados: meios, controle de acesso ao meio, enlace. Servidores de e-mail, servidores web, servidores proxy. Gerenciamento e monitoração de redes. Sistemas operacionais. Sistemas operacionais Linux, Microsoft Windows Server 2022 e Microsoft Windows. Conceitos de segurança da informação. Sistemas de backup. Criptografia, assinatura digital e autenticação. Conceitos sobre HTML, XML, Javascript. Conceitos sobre protocolo HTTP/HTTPS.

FASES.	**DATAS PREVISTAS*** **(Estas datas poderão ser alteradas).**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	**28/03/2024.**
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	28 e 29/03/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	**28/03/2024 a 14/04/2024.**
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	28/03/2024 a 14/04/2024.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	28, 29 e 30/03/2024.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	05/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	06/04/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	10/04/2024.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	**16/04/2024.**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	23/04/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	24/04/2024.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	08/05//2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	08/05//2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DOS TÍTULOS.	**11 e 12/05/2024.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	12/05/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	13/05/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	28/05/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	29/05/2024.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.	05/06/2024.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	**08 e 09/06/2024.**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	12/06/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.	13/06/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/06/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19/06/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	21/06/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	**21/06/2024.**

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:D0456057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1801/2023
b) Licitação Nrº :	65/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/03/2024
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de dedetização/desratização/descupinização/limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc.), limpeza de fossa e caixa d´água, os quais atenderão as necessidades das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO
CNPJ/CPF: 28.509.817/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização, desalojamento de morcegos e pombos, desinfecção e higienização incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	23450	R$ 0,98	R$ 22.981,00
1	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 5.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	10	R$ 179,90	R$ 1.799,00
2	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 2.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	5	R$ 171,62	R$ 858,10
3	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 30.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	6	R$ 458,85	R$ 2.753,10
4	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	23	R$ 117,12	R$ 2.693,76
5	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500lts, incluindo o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução.	14	R$ 121,11	R$ 1.695,54

Valor Total Homologado - R$ 32.780,50

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 28 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8FFFA347

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1801/2023
b) Licitação Nrº :	65/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/03/2024
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de dedetização/desratização/descupinização/limpeza e deslocamento de aves (morcegos, pombos, etc.), limpeza de fossa e caixa d´água, os quais atenderão as necessidades das Secretarias Municipais.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.478.546/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de limpeza de fossa séptica: com utilização de caminhão limpa fossa, para realização de coleta, transporte e descarte de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	2060	R$ 96,11	R$ 197.986,60

Valor Total Homologado - R$ 197.986,60

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5D9F35D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023 ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)a	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.828.303,78	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.828.303,78	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA			***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***	
Presidente Da Camara Municipal			Contador	
627.667.592-04			008.350.902-05	

CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.752.748,46	1.782.962,46	1.761.281,78	1.761.281,78	1.761.281,78	21.680,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.331.800,51	999.919,51	997.432,02	997.432,02	997.432,02	2.487,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.947,95	783.042,95	763.849,76	763.849,76	763.849,76	19.193,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	47.236,55	67.022,55	67.022,00	67.022,00	67.022,00	0,55
INVESTIMENTOS	47.236,55	67.022,55	67.022,00	67.022,00	67.022,00	0,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.799.985,01	1.849.985,01	1.828.303,78	1.828.303,78	1.828.303,78	21.681,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.799.985,01	1.849.985,01	1.828.303,78	1.828.303,78	1.828.303,78	21.681,23
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.799.985,01	1.849.985,01	1.828.303,78	1.828.303,78	1.828.303,78	21.681,23

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	DEZEMBRO DO EM 31 DE (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃODOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADO S

PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.:3de7

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que a preparação das demonstrações Contábeis orçamentárias foi elaborada de acordo com orientações técnicas do IPC 07, bem como utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade

Aplicado ao Setor Público 10ª Edição, aprovado em 11 de dezembro de 2023, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.:4de7

NOTA EXPLICATIVA

N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução

Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n° 1568 de 11 de Dezembro de 2023.

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em

Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1521/2022, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.7 RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO

O Orçamento fiscal desta entidade devidamente coberto com os recursos do orçamento Fiscal do Município, teve o seguinte comportamento.

Descrição	**Total**
Repasses Duodecimais	1.849.985,01
Devolução de Recursos	21.681,23
Totais da Receita	**1.849.985,01**
Despesas Correntes	1.761.281,78
Despesas de Capital	67.022,00
Totais da Despesa Orçamentária	**1.828.303,78**
Déficit / Superávit	-

Os Repasses foram recebidos em conformidade com o que dispõe o Art. 168 da Constituição Federal e a sua execução efetuadas em conformidade com a Lei Federal 4320/64.
N.8 DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS
A Câmara Municipal, órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste, registrou apenas despesas intraorçamentárias dos servidores integrantes do quadro efetivo do Poder

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
legislativo, considerando que o registo da Receita fica a cargo da Autarquia Municipal criada com a Finalidade de Controle dos Recursos Previdenciários.		
N.9 DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO		
A Câmara Municipal, efetuou as alterações orçamentárias ao Orçamento Inicial utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações no montante de R$ 230.820,00.		
Orçamento Inicial	**1.799.985,01**	**Relação %**
Suplementações	**230.820,00**	
Créditos Suplementares	230.820,00	
Créditos Especiais	-	**12,48**
Fonte de Recursos	**230.820,00**	**12,48**
Anulação	230.820,00	**12,48**
Superavit Financeiro(Executivo)	-	-
Dotação Atualizada	**1.849.985,01**	
Considerando que a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 37 da Constituição federal, detém apenas a autonomia Orçamentária e Financeira, não detendo o controle patrimonial que se encontra a cargo do		
Poder Executivo Municipal, não efetuou quaisquer registro de Superávit Financeiro, no exercício anterior, que ensejasse a abertura de crédito neste exercício de 2023, sendo que houve apenas registros de alterações orçamentárias por anulação da própria entidade.		
O Poder Legislativo do Município de Novo Horizonte do Oeste, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal, não efetuou ações que pudessem auferir ganhos Patrimoniais que ensejassem Receitas		
Patrimoniais ao Município de Novo Horizonte do Oeste.		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***	
Presidente Da Camara Municipal	Contador	
627.667.592-04	008.350.902-05	

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
N.10 UTLIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS	
Não houve no exercício abertura ou reabertura de créditos com a utilização de Superávit Financeiro.	
N.11 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
No Encerramento do Exercício, não foram apurados saldos nas Contas de Restos a Pagar, todavia quanto aos procedimentos existentes nesta entidade para adoção dos procedimentos quando existir saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos são de transferência para o Grupo Restos a pagar Processados.	
Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Dívida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.	
N.12 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR	
Os valores quando Cancelados são evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras	
Variações Patrimoniais Aumentativas – 49101, enquanto que as Inscrições e Pagamento, são devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Orçamentário foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias realizadas no período.	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:B143D213

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO 2023 ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.828.303,78**	**1.532.241,63**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		1.828.303,78	1.532.241,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.849.985,01**	**1.533.480,59**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**10.391,97**	**1.238,96**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.849.985,01	1.533.480,59	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		10.391,97	1.238,96
						0,00	1.238,96
REPASSE RECEBIDO		1.849.985,01	1.533.480,59	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
				REPASSE CONCEDIDO		10.391,97	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**186.977,43**	**160.302,29**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**198.266,69**	**160.302,29**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		184.764,09	152.631,62	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		184.764,09	152.631,62
PENSAO ALIMENTICIA		4.699,20	4.302,10	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		40.539,46	41.701,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		454,87	198,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.154,95	16.248,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		78.506,77	70.997,97				
				PENSAO ALIMENTICIA		4.699,20	4.302,10
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		27.408,84	19.182,67				
						78.506,77	70.997,97
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		40.539,46	41.701,03	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.154,95	16.248,89	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		454,87	198,96
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.213,34	7.670,67	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		27.408,84	19.182,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		2.213,34	2.145,86	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.502,60	7.670,67

PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.213,34	2.145,86
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	5.524,81	FAMÍLIA PAGO			
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	5.524,81
GPS-INSS - RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE		0,00	0,00	MATERNIDADE PAGO			
				GPS-INSS - RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE		11.289,26	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**2.036.962,44**	**1.693.782,88**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				TOTAL		**2.036.962,44**	**1.693.782,88**

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	*AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES*
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	*AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES*
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 10ª Edição, aprovado em 11 de dezembro de 2023, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°1568 de 11 de Dezembro de 2023.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	*AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES*
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1521/2022, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.

Os registros, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	*AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES*
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

N.7 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superavit/Déficit Orçamentário do Exercicio	
Receitas Arrecadadas	**0,00**
Despesa Empenhada	1.828.303,78

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	*AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES*

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

Despesa Liquidada	1.828.303,78
Despesa Paga	**1.828.303,78**
Resultado do Exercício	-1.828.303,78
Apuração dos Restos a Pagar	
Inscrição Restos Não processados	0,00
Inscrição Restos Processados	0,00
Restos a Pagar Pagos	0,00
Resultado do Exercício	**0,00**
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	184.764,09
Consignações Pagas	184.764,09
Saldo das Consignações	**0,00**
Créditos Recuperados	13.502,60
Despesas a Recuperar	13.502,60

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

Total dos Créditos	**0,00**
Resultado do Exercicio	**0,00**
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	1.849.985,01
Repasses Concedidos	10.391,97
Resultado do Exercicio	**1.828.303,78**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	0,00
Resultado Extra Orçamentário	0,00
Resultado Financeiro	1.828.303,78
Resultado Orçamentário	-1.828.303,78
Restos a Pagar Pagos	0,00
Saldo Exercicio Seguinte	**0,00**

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

Os valores apresentados no Balanço Financeiro conciliam-se com os valores apresentados no Balanço Patrimonial do Exercício.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos que integram a prestação de contas, entendemos que o Balanço Financeiro foi capaz de espelhar com exatidão e transparência todas as transações Orçamentárias, Extra orçamentárias e financeiras realizadas no período.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	CONTADOR
627.667.592-04	008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:4937CBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**11.289,26**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**11.629,97**	**11.629,97**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**11.289,26**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**11.629,97**	**11.629,97**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**11.289,26**	**0,00**					
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		F	11.289,26	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**11.629,97**	**11.629,97**
PAGAMENTO					PESSOAL A PAGAR		P	11.629,97	11.629,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**600.236,81**	**232.402,24**	**TOTAL PASSIVO**			**11.629,97**	**11.629,97**
IMOBILIZADO			**600.236,81**	**232.402,24**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS			**299.907,25**	**232.885,25**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA		P	72.640,62	64.640,62					
VEÍCULOS		P	46.756,00	46.756,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**599.896,10**	**220.772,27**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	30.974,96	26.202,96	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**599.896,10**	**220.772,27**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	136.639,77	90.539,77	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**599.896,10**	**220.772,27**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	4.745,90	4.745,90					
COMUNICAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			379.123,83	33.108,86
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	8.150,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			220.772,27	353.699,10
BENS IMÓVEIS			**380.157,93**	**65.287,38**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-166.035,69
BENS DE USO ESPECIAL		P	380.157,93	65.287,38	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**599.896,10**	**220.772,27**

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-79.828,37**	**-65.770,39**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-79.828,37	-65.770,39	**TOTAL**			**611.526,07**	**232.402,24**
TOTAL			**611.526,07**	**232.402,24**					

CÂMARA MUNICIPAL							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		11.289,26	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		600.236,81	232.402,24	PASSIVO PERMANENTE		11.629,97	11.629,97
				SALDO PATRIMONIAL		599.896,10	220.772,27
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA				***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***			
Presidente Da Camara Municipal				Contador			
627.667.592-04				008.350.902-05			

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**88.740,00**	**25.640,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		88.740,00	25.640,00
				TOTAL		**88.740,00**	**25.640,00**
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA				***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***			
Presidente Da Camara Municipal				Contador			
627.667.592-04				008.350.902-05			

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001- 56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.	
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constante no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 10ª Edição, aprovado em 11 de dezembro de 2023, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS	
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.	
N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°1568 de 11 de Dezembro de 2023.	
N.5 BASE DAS MENSURAÇOES	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas	
N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS	
A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1521/2022, sendo que as alterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade. Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.	
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).	
N.7 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL	
A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.	
Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.	
Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo o de Combustíveis e Lubrificantes.	

N.8 ESTOQUES	
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado das aquisições conforme preceitua o Art. 106, Inciso III, da Lei 4320/64.	
A Câmara Municipal possui hoje o Controle Analítico de todos os estoques que compõe o almoxarifado central do Poder Legislativo, e os seus resultados são evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis do Município. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.	
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.	
Os Resultados da Conta Estoques quando confrontados entre o balanço Patrimonial a Execução Orçamentária e os valores declarados como consumidos nas Demonstrações das Variações Patrimoniais ficam assim evidenciados.	
Saldo Anterior	-
Aquisições Resultantes da Execução	39.085,64
Consumo (DVP)	- 39.085,64
Saldo Atual	-
Saldo a Existir	-
Diferença	-
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
NOTA EXPLICATIVA						
N.9 IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONOMICOS						
Os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Legislativo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2014, para os Bens Móveis onde após a avaliação de todos os itens integrantes desse grupo foram ajustados ao valor presente, com base no valor de mercado, com isso a partir dessa data todos os bens estão sofrendo os fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos classificados como bens Móveis, e todos os bens adquiridos estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.						
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2024. As Contas do Ativo Imobilizado tiveram as seguintes movimentações no Exercício:						
Contas	**Saldo Anterior**	**Aquisições**	**Incorporaçõ es**	**Baixas**	**Reversão**	**Total**
Bens Móveis	232.885,25	67.022,00	0,00	0,00	0,00	299.907,25
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA			***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***			
Presidente Da Camara Municipal			Contador			
627.667.592-04			008.350.902-05			

CÂMARA MUNICIPAL						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)					
NOTA EXPLICATIVA						
Bens Imóveis	380.157,93	0,00	0,00	0,00		380.157,93
Depreciação	-65.770,39	0,00	0,00	-14.057,98	0,00	-79.828,37
Total	547.272,79	67.022,00	0,00	-14.057,98	0,00	600.236,81
N.10 POLITICAS DE DEPRECIAÇÃO						
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2024.						
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.						
N.11 COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS						
Nesta Entidade não foram constituídos quaisquer passivos entre eles os de Obrigações Trabalhistas relativos as Provisões de Férias, que se encontram na						
fase de análises e cálculos para a implantação e controle definitivo das provisões e serão apresentadas no exercício de 2024. As provisões para a série de						
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA				***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***		
Presidente Da Camara Municipal				Contador		
627.667.592-04				008.350.902-05		

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
obrigações da Folha de Pagamento relativo ao Décimo Terceiro, foram consideradas no Decorrer do Exercício e Foram efetivadas ao final do mesmo quando do pagamento definitivo da Folha do Décimo Terceiro.	
Quanto aos Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a entidade não possui qualquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.	
As demais obrigações não foram mensuradas em virtude de que o sistema de Recursos Humanos, sofreu migração de dados neste exercício, e necessita ainda de revisão e conferencia definitiva para que os dados financeiros relativo as demais provisões de folha de pagamento serem apropriados.	
N.12 PATRIMONIO LIQUIDO	
O Exercício de 2023 evidenciou o resultado patrimonial superavitário de R$ 379.123,83 ficando assim evidenciado o Patrimônio Líquido desta entidade	
Patrimônio Liquido	
Superávit Acumulados	599.896,10
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
Patrimônio Líquido Anterior	**599.896,10**
Superávit do Exercício	379.123,83
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**599.896,10**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	*AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES*
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:910583AB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023 ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.164.855,56	1.533.480,59	PESSOAL E ENCARGOS		1.175.652,02	995.788,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.164.855,56	1.533.480,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		845.205,81	685.881,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.164.855,56	1.533.480,59	ENCARGOS PATRONAIS		152.226,21	126.747,99
				BENEFÍCIOS A PESSOAL		178.220,00	171.880,00
TOTAL		2.164.855,56	1.533.480,59	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	11.279,85
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		599.687,74	503.343,85
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		39.085,64	53.829,25
				SERVIÇOS		546.544,12	437.681,59
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.057,98	11.833,01
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		10.391,97	1.238,96
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.391,97	1.238,96
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.785.731,73	1.500.371,73
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		379.123,83	33.108,86
				TOTAL		2.164.855,56	1.533.480,59

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		67.022,00	39.912,18
INVESTIMENTOS		67.022,00	39.912,18

CÂMARA MUNICIPAL	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAI	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 10ª Edição, aprovado em 11 de dezembro de 2023, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V– DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n°1568 de 11 de Dezembro de 2023.

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N.6 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, não possui Receitas próprias, sendo que todo o ingresso de recursos, ocorre mediante os Repasses na Forma de Duodécimos, em cotas mensais, e as despesas foram executas em conformidade com a Lei Municipal 1521/2022, sendo que asalterações estão devidamente evidenciadas no Anexo TC 18, que integra a Prestação de Contas desta Entidade.
Os registro, no aspecto orçamentário, obedeceram ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas (transferências financeiras) e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas (transferências financeiras) e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas. Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas.

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, como transferências intragovernamentais que são consideradas transferências para efeito financeiro.

N.7 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentações no período.

N.8 – OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.

N.9 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária
As perdas Involuntárias de Bens na realidade referem-se a transformação de bens de pequeno valor em despesas, que muito embora, percam o valor contábil, não perdem o controle patrimonial desses bens.
Nesta conta não foram registrados quaisquer movimentação no período.

N.10 RESULTADO DO EXERCICIO

O Resultado do Exercício da entidade foi apurado mediante a seguinte equação:

Total das Variações Aumentativas	2.164.855,56
Total das Variações Diminutivas	1.785.731,73
Resultado do Exercício	**379.123,83**

N.11 VARIAÇÕES QUALITATIVAS

As variações patrimoniais qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido:

Incorporação de Ativos	67.022,00
Investimentos	67.022,00

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas na Entidade.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:658910FD

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA 2023 ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente Da Camara Municipal
627.667.592-04

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Contador
008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:62E6555D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2023 ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL						
Exercício de 2023		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.699,20	4.699,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	454,87	454,87	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	78.506,77	78.506,77	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	27.408,84	27.408,84	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	40.539,46	40.539,46	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	33.154,95	33.154,95	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	184.764,09	184.764,09	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	184.764,09	184.764,09	0,00	0,00	0,00

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:BDCFAB38

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023 ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:5 - CÂMARA MUNICIPAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.036.962,44	1.693.782,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.036.962,44	1.693.782,88
Ingressos Extraorçamentários		186.977,43	160.302,29
Transferências Financeiras Recebidas		1.849.985,01	1.533.480,59
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.969.940,44	1.653.870,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.714.001,42	1.468.350,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	47.280,36	23.978,48
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		208.658,66	161.541,25
Desembolsos Extra-Orçamentários		198.266,69	160.302,29
Transferências Financeiras Concedidas		10.391,97	1.238,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		67.022,00	39.912,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		67.022,00	39.912,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		67.022,00	39.912,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-67.022,00	-39.912,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		47.280,36	23.978,48
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		47.280,36	23.978,48
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**47.280,36**	**23.978,48**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.714.001,42	1.468.350,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.714.001,42**	**1.468.350,97**

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0.00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, localizada a Rua das Flores, 5342, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.952/0001-56, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Novo Horizonte do Oeste.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 10ª Edição, aprovado em 11 de dezembro

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

de 2023, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N4 BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/MF n° 1568 de 11 de Dezembro de 2023.

N.5 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas

N6 ATIVIDADES OPERACIONAIS

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

N7 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

N8 RESUMO DAS ATIVIDADES DE FLUXO DE CAIXA

Atividades do Fluxo de Caixa	**Total**
Saldo Anterior	**0,00**
Atividades Operacional	67.022,00
Atividades de Investimento	-67.022,00
Atividades de Financiamento	0,00

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

Saldo Atual	0,00

As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	***AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES***
Presidente Da Camara Municipal	Contador
627.667.592-04	008.350.902-05

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:5BC26809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**3.921.761,87**	**3.167.746,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**937.224,67**	**371.707,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**3.099.974,73**	**2.411.582,77**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**526.083,95**	**290.891,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**3.099.974,73**	**2.411.582,77**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.359.215,68	979.165,24	**PESSOAL A PAGAR**			**250.536,05**	**247.915,27**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.740.759,05	1.432.417,53	PESSOAL A PAGAR		F	550,47	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**70.876,99**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR		P	249.985,58	247.915,27
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**275.547,90**	**42.976,47**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**70.876,99**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	763,30	763,30
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	70.876,99	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	290,79	290,79
ESTOQUES			**750.910,15**	**756.163,91**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	271.457,86	39.996,98
ALMOXARIFADO			**750.910,15**	**756.163,91**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	3.035,95	1.925,40
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	100,00	100,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**161.900,63**	**73.601,53**
MATERIAIS GRÁFICOS		P	36.868,90	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**161.900,63**	**73.601,53**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	1.858,02	3.117,40	FORNECEDORES NACIONAIS		F	161.800,63	73.601,53
MATERIAL DE CONSUMO		P	81.884,22	105.652,83	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	100,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	7.220,41	17.341,17	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**249.240,09**	**7.214,05**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	617.630,65	628.825,56					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	5.347,95	1.126,95	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**242.040,09**	**7.214,05**
					CONSIGNAÇÕES		F	6.428,38	4.400,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**6.994.449,60**	**6.328.171,76**	CONSIGNAÇÕES		F	234.970,27	2.518,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**278.406,46**	**278.406,46**	CONSIGNAÇÕES		F	641,44	295,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**278.406,46**	**278.406,46**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**7.200,00**	**0,00**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM		P	278.406,46	278.406,46	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	7.200,00	0,00
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL					**TOTAL PASSIVO**			**937.224,67**	**371.707,32**
INVESTIMENTOS			**7.200,00**	**0,00**					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**7.200,00**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	7.200,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL									
IMOBILIZADO			**6.708.843,14**	**6.049.765,30**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**9.978.986,80**	**9.124.211,12**
BENS MOVEIS			**4.919.424,70**	**4.026.310,70**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**9.978.986,80**	**9.124.211,12**
VEÍCULOS		P	2.126.072,30	1.292.172,30	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**9.978.986,80**	**9.124.211,12**
BENS DE INFORMÁTICA		P	173.234,96	159.850,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			828.006,02	953.702,61
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	463.454,49	433.559,49	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.124.211,12	8.170.508,51
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.008.261,65	2.004.352,65	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			26.769,66	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	148.401,30	136.375,30					
BENS IMÓVEIS			**2.748.079,51**	**2.748.079,51**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**9.978.986,80**	**9.124.211,12**
BENS DE USO ESPECIAL		P	371.721,74	371.721,74	**TOTAL**			**10.916.211,47**	**9.495.918,44**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	2.376.357,77	2.376.357,77					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-958.661,07**	**-724.624,91**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P -958.661,07	-724.624,91				
TOTAL		**10.916.211,47**	**9.495.918,44**				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.170.851,72	2.411.582,77	PASSIVO FINANCEIRO (680.039,09)+RP não Proc.(96.900,34)		776.939,43	2.021.655,03
ATIVO PERMANENTE		7.745.359,75	7.084.335,67	PASSIVO PERMANENTE		257.185,58	247.915,27
				SALDO PATRIMONIAL		9.882.086,46	7.226.348,14

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**459.500,00**	**459.500,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**3.770.169,45**	**2.515.313,67**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		459.500,00	459.500,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		227.500,00	227.500,00
				CONGÊNERES			
TOTAL		**459.500,00**	**459.500,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.542.669,45	2.287.813,67
				TOTAL		**3.770.169,45**	**2.515.313,67**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2023

Nota 01 => Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964 e com alterações pela portaria STN nº 438/2012, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6, com NBC TSP 11 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por meio das Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico 9º edição – Parte V – DCASP, IPC 003 ne 004, e também aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº STN/SOF nº117/2021 e portaria STN 1.131/2021.

Nota 02 => Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Nota 03 => Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados emReais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

Nota 04 => Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Nota 05 => Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	**Valor**
Banco do Brasil	3.092.485,51
Caixa Econômica Federal	7.489,22
Total	**3.099.974,73**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA

Os Saldos de financeiros estão evidenciados por Fonte de recurso, e apresentam-se assim distribuídos por Unidade Gestora:

Descrição	**Valor**
Vinculado recurso próprio	-425.804,06
Outros Recurso	335,32
Recursos extraorçamentários	176.264,87
Vinculado a SUS Federal	3.107.414,75
Vinculado a SUS Federal Covid	17.365,49
Vinculado ao Estado	1.169,57
Vinculado a Convênios	223.228,79
Total	**3.099.974,73**

Nota 06 =>Estoques
Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. O Município possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e o controle da farmácia básica pela secretaria municipal de Saúde, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por pelo almoxarifado central onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA	
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.	
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias pela comissão de recebimento.	
Descrição	**Valor**
Saldo Anterior	**756.163,91**
Entradas	2.025.395,74
Saídas	-2.030.649,50
Saldo Atual	**750.910,15**
Nota 07 = > Imobilizado	
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.	

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.:9 NOTA EXPLICATIVA Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.
Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começaram a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.
Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.
Observa-se que neste exercício houve uma diferença de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) nos imóveis que trata-se da nota fiscal 1801 do empenho 2049 de "Outros matérias permanentes", que equivocadamente foi lançado como imóveis e 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) referente a nota fiscal 1820 ao mesmo empenho supracitado que por equivoco de tramites a mesma não foi lançado em tempo hábil, informo ainda que o equívocos em questão foram sanados em 01/2024.
Dos investimentos realizados:
Neste exercício não foram realizados investimentos, apenas reparos.
Da participação em Consórcio:

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	
NOTA EXPLICATIVA	
No exercício não foram realizadas pagamento em cotas de consórcio, e com relação as preexistentes o consórcio não apresentou balanço das mesmas, entretanto informaram que tratam-se de recursos aplicados em despesas correntes, apresentando um contrato de prestação de serviço de hospedagem para a casa de apoio.	
Bens Móveis	
Descrição	**Valor**
Saldo Anterior	**4.026.310,70**
Aquisição	893.114,00
Incorporação	0,00
Baixas	0,00
Desincorporações	0,00
Saldo Atual	**4.919.424,70**
Bens Imóveis	
Descrição	**Valor**
Saldo Anterior	**2.748.079,51**
Aquisição	0,00
Incorporação	0,00
Baixas	0,00
Desincorporações	0,00
Saldo Atual	**2.748.079,51**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	***GILMAR DA SILVA FERREIRA***	***ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

Investimento	
Descrição	**Valor**
Saldo Anterior	**0,00**
Aquisição	0,00
Incorporação	20.000,00
Baixas	0,00
Desincorporações	-12.800,00
Saldo Atual	**7.200,00**
Nota 08 => Politicas de Depreciação	
A depreciação implantada em 2017 com calculo com data de corte em 31/12/2014, devido problemas com implantação de saldo do sistema anterior, calculada mensalmente, aplicada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas,conforme o resultado de Cada Conta.	
Os terrenos não serão depreciados.	

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

NOTA EXPLICATIVA	
Para os estabelecimentos dos valores residuais e da vida útil dos ativos estão sendo utilizados os mecanismos estabelecidos na Resolução 153/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas,conforme o resultado de Cada Conta.	
Nota 09 => Composição das Obrigações Trabalhistas Previdenciárias	
Obrigações Trabalhistas	
Descrição	**Valor**
Obrigações de Curto Prazo	**526.083,95**
Pessoal a Pagar	250.536,05
Encargos a pagar	275.547,90
Encargos Parcelados a Pagar	0,00
Indenizações Trabalhistas	0,00
Consignações a Recolher	242.040,09
	0,00
Obrigações a Longo Prazo	**0,00**
Encargos Parcelados a Pagar	0,00
Total Geral	**768.124,04**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
prefeito municipal	secretário de saúde	contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

Nota 10 => Provisões da Despesa				
Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).				
Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.				
Inexistem ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto noPassivo de Curto Prazo, até que o pagamento ocorra. As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação incluída as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.				
Esta variação brusca em consignações se dá em virtude das lançamentos de responsabilidades de terceiros sobre conciliações bancárias, estas foram sanadas em 03/2024				
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*		
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora		
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)			
NOTA EXPLICATIVA				
Nota 11 = Dívida Flutuante				
A dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.				
contas	**Sando Anterior**	**Reconhecimento**	**baixas**	**Saldo Atual**
1. Restos a Pagar Processados	116.578,00	435.471,71	114.050,71	437.999,00
2. Consignações/	7.214,05	1.598.825,51	1.363.999,47	242.040,09
Retenções				
3. Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
5. **Total (1+2+3+4)**	123.792,05	2.034.297,22	1.478.050,18	680.039,09
6. Restos a Pagar Não	1.897.862,98	96.481,23	1.897.443,87	96.900,34
Processados				
Total Geral	**2.021.655,03**	**2.130.778,45**	**3.375.494,05**	**776.939,43**
Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constituemdivida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.				
O considerável volume de Restos a Pagar baixado sem pagamento refere-se cancelamento da licitação da obra de construção da UBS de Novo Horizonte do Oeste no valor de 1.088.000,00, devido erro no projeto baixo vindo do governo federal.				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

Nota 12 => Patrimônio Liquido	
Em 2023 a en dade apresentou um superávit financeiro, de forma que o Resultado do Exercício ficou assim evidenciado:	
Resultado Patrimonial	
Descrição	**Valor**
Patrimônio Social	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	**9.124.211,12**
Ajuste de Exercícios Anteriores	26.769,66
Superávit ou Défict do Exercício	828.006,02
Saldo Atual	**9.978.986,80**
Nota 13 => Ajustes de Exercícios Anteriores	
São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Os ajustes aqui evidenciado referem-se a férias provisionadas a maior em exercício anterior ou pagas em caráter indenizatório na rescisão, ajustado neste exercício.	
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.	

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	*GILMAR DA SILVA FERREIRA*	*ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Saúde	Contadora
640.307.172-68	619.961.142-04	714.923.212-49

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A3C70113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:015/2024

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA						
COMPRAS						
Homologação						
HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº: 15/2024					**Data: 27/03/2024**	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA PF A3, COM VALIDADE DE 3 ANOS						
DISP - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 1/2024					**EDITAL Nº: /**	
INTERESSADOS: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA .						
HOMOLOGO , nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo:						
FORNECEDOR:ADL INFORMATICA LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Qtde**	**U.M.**	**Marca**	**Vl.Unitário**	**Vl.Total**
001	50.0027 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA PF A3, COM VALIDADE DE 3 ANOS	**1,00**	**UND**		**370,0000**	**370,00**
TOTAL DO FORNECEDOR:						**370,00**
TOTAL GERAL:						**370,00**
PRIMAVERA DE RONDONIA, 27 de Março de 2024						

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:111D1CD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMEC/2024, PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS- 40 HORAS.

40 HORAS.

NOME E CPF DOS INSCRITOS	**APTO/NÃO APTO.**
AMANDA BRAGA MACHADO. CPF 052.986.722-21	APTO
ELANNE WALKER DA SILVA CPF 043.044.982-82	APTO
SÔNIA MATIELO GARCIA CPF 961.852.012-91	APTO
EVELIN GOULART DE BARROS CPF 947.220.052-49	APTO
DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA CPF 000.998.812-25	APTO
KEMILLY VITORIA SARACINI VITORASSE CPF 963.996.782-34	APTO
LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS CPF 678.628.532-53	APTO
CAMILA BARON CASTELANI CPF 700.809.582-14	APTO
DANIELE DA SILVA ALVES CPF 701.132.042-30	APTO
ANGÉLICA PATRÍCIA FERREIRA CPF 005.529.162-77	APTO
JHENIFFER LORRANA SANTANA CPF 067.384.212-65	APTO
ELIZANGELA JOANA DA SILVA CPF 001.682.452-05	APTO
ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA CPF 005.413.522-29	APTO
SILVANA PAIXÃO DA SILVA CPF 930.322.422-15	APTO
ANA LUCIA ALVES ROSA CPF 831.087.772-20	APTO
RAFAELA DOS SANTOS CPF 931.020.972-00	APTO
GLAUCO RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA CPF 700.813.462-20	APTO
CLÉIA JACOB CARVALHO CPF 700.814.372-93	APTO
NÁLIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA CPF 004.435.382-04	APTO
LEILA LINARES CPF 691.784.702-00	APTO
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA CPF 955.596.232-72	APTO
ELISANGELABARBOSA DOS SANTOS VILA CPF 599.249.772-20	APTO
EDIR DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA CPF 871.124.342-20	APTO
ESTER ARAUJO DA SILVA CPF 040.085.052-45	APTO
MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS CPF 013.194.542-40	APTO
LARISSA PONCIANO DE SOUZA CPF 061.148.032-80	APTO
ELIANE RAMOS DE ARAUJO SELHRST CPF 014.316.942-40	APTO
EDIANE DE ARAUJO SELHRST CPF 033.163.042-74	APTO
ADEGILZA RODRIGUES DA SILVA CPF 073.229.001-54	APTO
MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO CPF 067.177.901-05	APTO
CAMILA PEREIRA RAMOS CPF 025.583.422-58	APTO
LEIA RODRIGUES DA SILVA CPF 866.653.832-53	APTO
ESTER CONTIJO DA SILVA CPF 054.503.072-25	APTO
DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN CPF 032.804.362-14	APTO
ALLANA ALCANTARA ROECKER CPF 032.635.422-06	APTO
JAQUELINE ALVES BATISTA BARROS CPF 022.579.112-96	APTO
SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN CPF 931.493.791-72	APTO
JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOES CPF 030.442.602-48	APTO
ROSANGELA BESSA MAZZALI CPF 975.128.772-34 NÃO	**NÃO APTO-** Não entregou toda a documentação exigida no edital 001/SEMEC/2024.
GABRIELA ALVES DA SILVA CPF 054.679.912-48	**NÃO APTO-** Não entregou toda a documentação exigida no edital 001/SEMEC/2024
GUILHERME ALVES DA SILVA CPF 054.679.612-50	**NÃO APTO** -Não entregou toda a documentação exigida no edital 001/SEMEC/2024
PAULINO OLIVEIRA MIRANDA CPF 879.249.279-04	**NÃO APTO** -Não entregou toda a documentação exigida no edital 001/SEMEC/2024
LEIDIANE PAIVA SOARES CPF 776.963.872-00	**NÃO APTO** -Não entregou toda a documentação exigida no edital 001/SEMEC/2024

Primavera de Rondônia 28 de março de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DECRETO Nº 2.968/GP/2024

WILSON NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

GILCLEIA APARECIDA MISS
Membro

YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI
Membro

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BB72791F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1° BIMESTRE/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.575.775,00	30.575.775,00	4.746.595,40	15,52	4.746.595,40	15,52	25.829.179,60
RECEITAS CORRENTES	30.286.837,00	30.286.837,00	4.746.595,40	15,67	4.746.595,40	15,67	25.540.241,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.064.439,00	2.064.439,00	205.024,81	9,93	205.024,81	9,93	1.859.414,19
Impostos	1.505.883,00	1.505.883,00	188.208,09	12,50	188.208,09	12,50	1.317.674,91
Taxas	558.556,00	558.556,00	16.816,72	3,01	16.816,72	3,01	541.739,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	178.371,00	178.371,00	27.426,18	15,38	27.426,18	15,38	150.944,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.371,00	178.371,00	27.426,18	15,38	27.426,18	15,38	150.944,82
RECEITA PATRIMONIAL	873.027,00	873.027,00	113.701,56	13,02	113.701,56	13,02	759.325,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	873.027,00	873.027,00	113.701,56	13,02	113.701,56	13,02	759.325,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	556.609,00	556.609,00	83.477,08	15,00	83.477,08	48,01	473.131,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	556.609,00	556.609,00	83.477,08	15,00	83.477,08	48,01	473.131,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.426.723,00	26.426.723,00	4.298.968,66	16,27	4.298.968,66	16,27	22.127.754,34
Transferências da União e de suas Entidades	13.640.668,00	13.640.668,00	2.305.962,21	16,91	2.305.962,21	16,91	11.334.705,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.271.829,00	9.271.829,00	1.375.288,97	14,83	1.375.288,97	14,83	7.896.540,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.514.226,00	3.514.226,00	617.717,48	17,58	617.717,48	17,58	2.896.508,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.668,00	187.668,00	17.997,11	9,59	17.997,11	9,59	169.670,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.248,00	10.248,00	15.720,31	153,40	15.720,31	153,40	-5.472,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	177.420,00	177.420,00	2.276,80	1,28	2.276,80	1,28	175.143,20
RECEITAS DE CAPITAL	288.938,00	288.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.938,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	288.938,00	288.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.938,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.938,00	288.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.938,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.575.775,00	30.575.775,00	4.746.595,40	15,52	4.746.595,40	15,52	25.829.179,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.575.775,00	30.575.775,00	4.746.595,40	15,52	4.746.595,40	15,52	25.829.179,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.575.775,00	30.575.775,00	4.746.595,40	15,52	4.746.595,40	15,52	25.829.179,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.575.775,00	31.949.394,68	9.108.242,71	9.108.242,71	22.841.151,97	3.659.341,82	3.659.341,82	28.290.052,86	2.166.006,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.469.624,00	29.808.423,65	8.914.278,72	8.914.278,72	20.894.144,93	3.654.401,82	3.654.401,82	26.154.021,83	2.163.866,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.544.873,00	16.544.873,00	2.517.775,45	2.517.775,45	14.027.097,55	2.506.500,66	2.506.500,66	14.038.372,34	1.302.947,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		0,00

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
						No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.924.751,00	13.263.550,65	6.396.503,27	6.396.503,27	6.867.047,38	1.147.901,16	1.147.901,16	12.115.649,49	860.918,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	806.151,00	1.840.971,03	193.963,99	193.963,99	1.647.007,04	4.940,00	4.940,00	1.836.031,03	2.140,00	0,00
INVESTIMENTOS	805.151,00	1.839.971,03	193.963,99	193.963,99	1.646.007,04	4.940,00	4.940,00	1.835.031,03	2.140,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.575.775,00	31.949.394,68	9.108.242,71	9.108.242,71	22.841.151,97	3.659.341,82	3.659.341,82	28.290.052,86	2.166.006,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.575.775,00	31.949.394,68	9.108.242,71	9.108.242,71	22.841.151,97	3.659.341,82	3.659.341,82	28.290.052,86	2.166.006,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.087.253,58		2.580.589,28	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.575.775,00	31.949.394,68	9.108.242,71	9.108.242,71		3.659.341,82	4.746.595,40		4.746.595,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2024, às 12:41:09.										

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*VANDER BARBOSA MEIRELES*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 724.471.252-91	CPF nº 852.655.512-04	CPF nº 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4FE63B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE/2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.575.775,00	31.949.394,68	9.108.242,71	9.108.242,71	100,00	22.791.151,97	3.659.341,82	3.659.341,82	100,00	28.290.052,86	0,00
LEGISLATIVA	1.491.046,00	1.491.046,00	303.316,24	303.316,24	3,33	1.187.729,76	210.731,43	210.731,43	5,76	1.280.314,57	0,00
Ação Legislativa	1.491.046,00	1.491.046,00	303.316,24	303.316,24	3,33	1.187.729,76	210.731,43	210.731,43	5,76	1.280.314,57	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.362.221,00	9.387.169,25	3.589.694,96	3.589.694,96	39,41	5.797.474,29	1.225.122,07	1.225.122,07	33,48	8.162.047,18	0,00
Planejamento e Orçamento	1.018.044,00	1.018.044,00	403.021,29	403.021,29	4,42	615.022,71	110.506,99	110.506,99	3,02	907.537,01	0,00

Administração Geral	8.344.177,00	8.369.125,25	3.186.673,67	3.186.673,67	34,99	5.182.451,58	1.114.615,08	1.114.615,08	30,46	7.254.510,17	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.787.416,00	1.787.416,00	408.672,91	408.672,91	4,49	1.378.743,09	177.847,58	177.847,58	4,86	1.609.568,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.586,00	110.586,00	37.200,00	37.200,00	0,41	73.386,00	0,00	0,00	0,00	110.586,00	0,00
Assistência Comunitária	1.676.830,00	1.676.830,00	371.472,91	371.472,91	4,08	1.305.357,09	177.847,58	177.847,58	4,86	1.498.982,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.942.450,00	6.082.450,00	1.810.487,90	1.810.487,90	19,88	4.271.962,10	844.059,86	844.059,86	23,07	5.238.390,14	0,00
Atenção Básica	5.779.003,00	5.919.003,00	1.730.059,67	1.730.059,67	18,99	4.188.943,33	813.349,56	813.349,56	22,23	5.105.653,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.861,00	30.861,00	29.905,61	29.905,61	0,33	955,39	10.797,96	10.797,96	0,30	20.063,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	132.586,00	132.586,00	50.522,62	50.522,62	0,55	82.063,38	19.912,34	19.912,34	0,54	112.673,66	0,00
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.739.915,00	7.899.915,00	1.763.234,07	1.763.234,07	19,36	6.136.680,93	936.130,04	936.130,04	25,58	6.963.784,96	0,00
Ensino Fundamental	6.630.792,00	6.790.792,00	1.605.973,14	1.605.973,14	17,63	5.184.818,86	856.988,86	856.988,86	23,42	5.933.803,14	0,00
Ensino Infantil	814.000,00	814.000,00	66.339,07	66.339,07	0,73	747.660,93	66.339,07	66.339,07	1,81	747.660,93	0,00
Demais Subfunções	295.123,00	295.123,00	90.921,86	90.921,86	1,00	204.201,14	12.802,11	12.802,11	0,35	282.320,89	0,00
CULTURA	70.000,00	70.000,00	35.136,76	35.136,76	0,39	34.863,24	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	35.136,76	35.136,76	0,39	34.863,24	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	575.548,00	575.548,00	0,00	0,00	0,00	575.548,00	0,00	0,00	0,00	575.548,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	575.548,00	575.548,00	0,00	0,00	0,00	575.548,00	0,00	0,00	0,00	575.548,00	0,00
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Hanbitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.251.551,00	1.251.551,00	530.016,62	530.016,62	5,82	721.534,38	115.709,75	115.709,75	3,16	1.135.841,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.251.551,00	1.251.551,00	530.016,62	530.016,62	5,82	721.534,38	115.709,75	115.709,75	3,16	1.135.841,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	16.500,00	16.500,00	0,18	63.500,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	16.500,00	16.500,00	0,18	63.500,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
AGRICULTURA	65.690,00	65.690,00	0,00	0,00	0,00	15.690,00	0,00	0,00	0,00	65.690,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.690,00	15.690,00	0,00	0,00	0,00	15.690,00	0,00	0,00	0,00	15.690,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	270.000,00	270.000,00	136.447,00	136.447,00	1,50	133.553,00	8.320,67	8.320,67	0,23	261.679,33	0,00
Conservação de Energia	270.000,00	270.000,00	136.447,00	136.447,00	1,50	133.553,00	8.320,67	8.320,67	0,23	261.679,33	0,00
TRANSPORTE	568.938,00	1.517.609,43	98.257,00	98.257,00	1,08	1.419.352,43	0,00	0,00	0,00	1.517.609,43	0,00
Transporte Rodoviário	568.938,00	1.517.609,43	98.257,00	98.257,00	1,08	1.419.352,43	0,00	0,00	0,00	1.517.609,43	0,00
DESPORTO E LAZER	70.000,00	170.000,00	34.835,89	34.835,89	0,38	135.164,11	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	170.000,00	34.835,89	34.835,89	0,38	135.164,11	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	901.000,00	901.000,00	381.643,36	381.643,36	4,19	519.356,64	141.420,42	141.420,42	3,86	759.579,58	0,00
Outros Encargos Especiais	901.000,00	901.000,00	381.643,36	381.643,36	4,19	519.356,64	141.420,42	141.420,42	3,86	759.579,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.575.775,00**	**31.949.394,68**	**9.108.242,71**	**9.108.242,71**	**100,00**	**22.841.151,97**	**3.659.341,82**	**3.659.341,82**	**100,00**	**28.290.052,86**	**0,00**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2024, às 12:41:09.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***VANDER BARBOSA MEIRELES***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 724.471.252-91	CPF n° 852.655.512-04	CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8B7F2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1° BIMESTRE/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.883,00	188.208,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	286.974,00	9.169,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	93.811,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	711.913,00	124.465,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	413.185,00	54.573,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.841.378,00	3.960.863,21

2.1- Cota-Parte FPM	14.270.809,00	2.510.519,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.358.187,00	2.510.519,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	912.622,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.639.045,00	1.287.796,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.936,00	4.538,53
2.4- Cota-Parte ITR	39.282,00	9.914,40
2.5- Cota-Parte IPVA	857.306,00	148.094,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.347.261,00	4.149.071,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	4.585.751,20	794.972,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.751.064,05	245.095,18

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.490.379,00	627.044,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.490.379,00	615.259,70
6.1.1- Principal	3.465.446,00	612.350,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.933,00	2.909,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	11.785,24
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 1.120.305,20	- 182.622,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.455,41	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	60.455,41	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**687.500,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.490.379,00**	**413.043,46**	**413.043,46**	**203.911,73**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.278.933,00	413.043,46	413.043,46	203.911,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	814.000,00	66.339,07	66.339,07	38.259,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.464.933,00	346.704,39	346.704,39	165.652,73	0,00
10.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	211.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	211.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	413.043,46	413.043,46	203.911,73	0,00		0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	413.043,46	413.043,46	203.911,73	0,00		0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	413.043,46	413.043,46	203.911,73	0,00		0,00
13- TOTAL DAS DESP CUSTEADAS COM FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14- TOTAL DAS DESP CUSTEADAS COM FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO (m)**	

				(l)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		438.931,46	413.043,46	413.043,46	65,87	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	62.704,49	214.001,48	214.001,48	151.296,99	34,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) = (r) - (s) - (u)**
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	60.455,41	0,00	0,00	60.455,41	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	60.455,41	0,00	0,00	60.455,41	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.308.936,00	1.040.040,22	510.284,47	296.847,89	529.755,75
20.1- Educação Infantil	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.048.936,00	782.568,27	417.247,40	234.537,76	365.320,87
20.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Transporte (Escolar)	200.000,00	197.471,95	33.037,07	2.310,13	164.434,88
20.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.799.315,00	1.453.083,68	923.327,93	470.759,62	529.755,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	874.000,00	126.339,07	126.339,07	68.259,00	0,00
21.1.1- Creche	612.000,00	48.655,54	48.655,54	27.279,92	0,00
21.1.2- Pré-escola	262.000,00	77.683,53	77.683,53	40.979,08	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.925.315,00	1.326.744,61	796.988,86	402.500,62	529.755,75
21.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	510.284,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	794.972,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	151.296,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.153.960,39**

2 e 5 **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.037.267,83	1.153.960,39	27,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.009,13	0,00	0,00	0,00	24.009,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.009,13	0,00	0,00	0,00	24.009,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.861.167,00	191.667,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	165.297,00	31.667,84
31.1.1- Salário-Educação	60.735,11	24.403,87
31.1.2- PDDE	0,92	0,92
31.1.3- PNAE	42.484,29	5.169,49
31.1.4 - PNATE	49.424,89	254,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.651,79	1.838,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.695.870,00	160.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.100.600,00	310.150,39	12.802,11	0,00	297.348,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	220.437,00	170.058,53	0,00	0,00	170.058,53
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.880.163,00	140.091,86	12.802,11	0,00	127.289,75
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.899.915,00**	**1.763.234,07**	**936.130,04**	**470.759,62**	**827.104,03**
33.1- Despesas Correntes	7.889.915,00	1.763.234,07	936.130,04	470.759,62	827.104,03
33.1.1- Pessoal Ativo	4.767.869,00	761.693,24	761.693,24	349.284,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.097.046,00	1.001.540,83	174.436,80	121.474,75	827.104,03
33.2- Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	60.455,41	13.562,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	627.044,94	24.403,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	203.911,73	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	483.588,62	37.965,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	483.588,62	37.965,89

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2024, às 12:41:09.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*VANDER BARBOSA MEIRELES*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 724.471.252-91	CPF nº 852.655.512-04	CPF nº 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:7163E376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.505.883,00**	**1.505.883,00**	**188.208,09**	**12,50**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.974,00	286.974,00	9.169,25	3,20
IPTU	227.361,00	227.361,00	793,47	0,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.613,00	59.613,00	8.375,78	14,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.811,00	93.811,00	0,00	0,00
ITBI	93.811,00	93.811,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	711.913,00	711.913,00	124.465,12	17,48
ISS	617.987,00	617.987,00	96.624,27	15,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	93.926,00	93.926,00	27.840,85	29,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	413.185,00	413.185,00	54.573,72	13,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.928.756,00**	**22.928.756,00**	**3.960.863,21**	**17,27**
Cota-Parte FPM	13.358.187,00	13.358.187,00	2.510.519,06	18,79
Cota-Parte ITR	39.282,00	39.282,00	9.914,40	25,24
Cota-Parte IPVA	857.306,00	857.306,00	148.094,60	17,27
Cota-Parte ICMS	8.639.045,00	8.639.045,00	1.287.796,62	14,91
Cota-Parte IPI-Exportação	34.936,00	34.936,00	4.538,53	12,99

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.434.639,00**	**24.434.639,00**	**4.149.071,30**	**16,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.507.497,00	4.507.497,00	1.255.462,26	27,85	635.571,68	14,10	357.945,63	7,94	619.890,58
Despesas Correntes	4.457.497,00	4.457.497,00	1.253.322,26	28,12	633.431,68	14,21	355.805,63	7,98	619.890,58
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.140,00	4,28	2.140,00	4,28	2.140,00	4,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.507.497,00**	**4.507.497,00**	**1.255.462,26**	**27,85**	**635.571,68**	**14,10**	**357.945,63**	**7,94**	**619.890,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.255.462,26	635.571,68	357.945,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.255.462,26**	**635.571,68**	**357.945,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	622.360,70	622.360,70	622.360,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	633.101,57	13.210,99	-264.415,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,26**	**15,32**	**8,63**
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em EXERCÍCIO DO EMPENHO2	ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em Exercício de 2024	622.360,70	635.571,68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Inscritos em Exercício de 2023	2.956.197,85	3.600.483,68	644.285,83	13.252,22	0,00	0,00	0,00	13.252,22	0,00	644.285,83
Inscritos em Exercício de 2022	2.819.413,76	3.199.895,06	380.481,30	3.212,10	0,00	0,00	3.212,10	0,00	0,00	380.481,30
Inscritos em Exercício de 2021	2.347.597,01	2.496.522,54	148.925,53	9.366,81	0,00	0,00	9.366,81	0,00	0,00	148.925,53
Inscritos em Exercício de 2020	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	0,00	0,00	18.282,28	0,00	0,00	473.326,81
Inscritos em exercícios anteriores	10.109.978,85	12.869.169,72	2.759.190,87	134.832,57	0,00	0,00	113.771,88	0,00	21.060,69	2.738.130,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de	1 Saldo Final (não aplicado)

	Inicial (w)	Referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.336.230,00	1.336.230,00	241.731,10	18,09
Proveniente da União	1.263.721,00	1.263.721,00	182.731,10	14,46
Proveniente dos Estados	72.509,00	72.509,00	59.000,00	81,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	524.491,00	524.491,00	68.152,24	12,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.860.721,00	1.860.721,00	309.883,34	16,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.271.506,00	1.411.506,00	474.597,41	33,62	177.777,88	12,59	90.387,51	6,40	296.819,53
Despesas Correntes	1.251.506,00	1.251.506,00	474.597,41	37,92	177.777,88	14,21	90.387,51	7,22	296.819,53
Despesas de Capital	20.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.861,00	30.861,00	29.905,61	0,00	10.797,96	0,00	7.403,59	0,00	19.107,65
Despesas Correntes	30.861,00	30.861,00	29.905,61	0,00	10.797,96	0,00	7.403,59	0,00	19.107,65
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1° BIMESTRE/2024									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.586,00	132.586,00	50.522,62	38,11	19.912,34	15,02	12.674,57	9,56	30.610,28
Despesas Correntes	132.586,00	132.586,00	50.522,62	38,11	19.912,34	15,02	12.674,57	9,56	30.610,28
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.434.953,00**	**1.574.953,00**	**555.025,64**	**35,24**	**208.488,18**	**13,24**	**110.465,67**	**7,01**	**346.537,46**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.779.003,00	5.919.003,00	1.730.059,67	29,23	813.349,56	13,74	448.333,14	7,57	916.710,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.861,00	30.861,00	29.905,61		10.797,96	0,00	7.403,59	0,00	19.107,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.586,00	132.586,00	50.522,62	38,11	19.912,34	15,02	12.674,57	9,56	30.610,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.942.450,00**	**6.082.450,00**	**1.810.487,90**	**29,77**	**844.059,86**	**13,88**	**468.411,30**	**7,70**	**966.428,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.434.953,00	1.574.953,00	555.025,64	35,24	208.488,18	13,24	110.465,67	7,01	346.537,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.507.497,00**	**4.507.497,00**	**1.255.462,26**	**27,85**	**635.571,68**	**14,10**	**357.945,63**	**7,94**	**619.890,58**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2024, às 12:41:09.									
Notas:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*VANDER BARBOSA MEIRELES*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 724.471.252-91	CPF n° 852.655.512-04	CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:11B170F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO:1 a 12		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**241,62**	**204,05**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.838.996,85**	**1.527.586,47**
Ordinária	**241,62**	**204,05**	**Ordinária**	**1.838.996,85**	**1.527.586,47**
Recursos Ordinários	241,62	204,05	Recursos Ordinários	1.838.996,85	1.527.586,47
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.900.000,00	1.590.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	64.521,40	64.794,09
Para a Execução Orçamentária	1.900.000,00	1.590.000,00	Para a Execução Orçamentária	64.521,40	64.794,09
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**289.840,97**	**246.556,96**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**354.933,54**	**240.263,97**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	14.657,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	14.657,33	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.427,19	76.375,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	73.102,17	91.500,48
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	260.413,78	155.410,81	Valores Restituíveis	267.174,04	148.650,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	112,94	Realizável	0,00	112,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**97.814,46**	**93.697,98**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**29.445,26**	**97.814,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**97.814,46**	**93.697,98**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**29.445,26**	**97.814,46**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	97.814,46	93.697,98	Banco Conta Movimento Demais Contas	29.445,26	97.814,46
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.287.897,05**	**1.930.458,99**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.287.897,05**	**1.930.458,99**
JOALDO GOMES DE CARVALHO			***ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA***		
Presidente			Contadora		

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:94C36809

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 29/01/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.019,31**	**115.099,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**21.417,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.445,26	97.814,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	14.657,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.760,26
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	11.574,05	17.284,97			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**498.982,53**	**459.813,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**21.417,59**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	498.982,53	459.813,62	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	509.836,31	424.199,47	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-46.467,93	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	35.614,15	35.614,15	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	540.001,84	553.495,46
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	235.149,20	248.642,82
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	304.852,64	304.852,64
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**540.001,84**	**553.495,46**
TOTAL	**540.001,84**	**574.913,05**	**TOTAL**	**540.001,84**	**574.913,05**
ATIVO FINANCEIRO	29.445,26	97.814,46	PASSIVO FINANCEIRO	29.427,19	97.793,47
ATIVO PERMANENTE	510.556,58	477.098,59	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**510.574,65**	**477.119,58**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	89.900,00	89.900,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	84.289,40	84.289,40
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**89.900,00**	**89.900,00**	**TOTAL**	**84.289,40**	**84.289,40**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	29.445,26	20,99
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-29.427,19	0,00
TOTAL	18,07	20,99

JOALDO GOMES DE CARVALHO	***ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente	Contadora

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:118F9996

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.900.241,62**	**1.766.223,58**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		241,62	204,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		241,62	204,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.900.000,00	1.590.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.900.000,00	1.590.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	176.019,53
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	176.019,53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.913.735,24**	**1.517.580,76**
PESSOAL E ENCARGOS		1.213.963,89	953.606,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		989.159,22	786.180,39
ENCARGOS PATRONAIS		204.441,60	162.870,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		20.363,07	4.554,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		515.975,25	256.115,81
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		70.708,83	56.413,15
SERVIÇOS		398.798,49	199.702,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		46.467,93	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		119.274,70	243.045,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		119.274,70	243.045,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		64.521,40	64.794,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		64.521,40	64.794,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	18,95
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	18,95
Resultado Patrimonial Do Período		**-13.493,62**	**248.642,82**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	85.636,84	91.675,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
JOALDO GOMES DE CARVALHO	***ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA***	
Presidente	Contadora	

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:060BDB80

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 29/01/2024		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.900.241,62	1.590.204,05
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	241,62	204,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.900.000,00	1.590.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.882.973,98	1.494.412,57
Pessoal e demais despesas	1.818.452,58	1.429.618,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	64.521,40	64.794,09
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	17.267,64	95.791,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	85.636,84	91.675,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	85.636,84	91.675,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-85.636,84	-91.675,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-68.369,20	4.116,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	97.814,46	93.697,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	29.445,26	97.814,46

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.900.000,00	1.590.000,00

Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.900.000,00	1.590.000,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	64.521,40	64.794,09
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	64.521,40	64.794,09
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.811.692,32	1.436.378,74
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	6.760,26	-6.760,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.818.452,58	1.429.618,48
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
JOALDO GOMES DE CARVALHO	***ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA***	
Presidente	Contadora	

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:106D477F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SEMAS / PCF Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICA** o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo, conforme edital SEMAS / PCF Nº 01/ 2024 para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CURSO:PEDAGOGIA				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CURSO**	**NOTA FINAL**
1º	52	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	PEDAGOGIA	90 PONTOS
2º	37	ROSANA CODINHOTO	PEDAGOGIA	70 PONTOS
3º	45	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	60 PONTOS
4º	32	JULIANA APARECIDA SILVA MENDES GIL	PEDAGOGIA	60 PONTOS
5º	59	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	PEDAGOGIA	60 PONTOS
6º	3	MARCIANE DE ALCANTARA DA SILVA	PEDAGOGIA	30 PONTOS
7º	38	GISLEI CASTRO BOEKER GUIMARÃES	PEDAGOGIA	10 PONTOS
8º	23	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	PEDAGOGIA	0 PONTOS

9º	41	RAQUEL DE FREITAS COELHO	PEDAGOGIA	0 PONTOS
10º	22	MICHELY CRISTINY PEREIRA BARCELOS	PEDAGOGIA	0 PONTOS
CURSO: PSICOLOGIA				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CURSO**	**NOTA FINAL**
1º	67	MAILL EMANNUEL DE LIMA FREITAS	PSICOLOGIA	60 PONTOS
2º	11	THAIS VALES DA SILVA	PSICOLOGIA	10 PONTOS
3º	29	ELEN MAISA ENZ SIMÕES	PSICOLOGIA	0 PONTOS
4º	16	SUZIELY DOS SANTOS ALVES	PSICOLOGIA	0 PONTOS
CURSO: ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CURSO**	**NOTA FINAL**
1º	63	MARIA LUANA DA SILVA PROCÓPIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	80 PONTOS
2º	47	LARISSA OLIVEIRA GOMES	ENFERMAGEM	40 PONTOS
3º	48	PHELIPE LEONARDO BORGES MARTINS	ENFERMAGEM	20 PONTOS
4º	14	VANESSA VICENTE LECHESK	TECNICO DE ENFERMAGEM	10 PONTOS
5º	33	LETICIA DA SILVA LAUTON	TECNICO DE ENFERMAGEM	0 PONTOS
6º	17	FRANCIELY CRISTINA TORTOLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	0 PONTOS
7º	51	YANI PAULA CALAZANS DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	0 PONTOS
8º	21	GLEICIANE DOS ANJOS GONÇALVES	ENFERMAGEM	0 PONTOS
9º	10	DANIELA OLIVEIRA AFONSO	ENFERMAGEM	0 PONTOS
10º	60	YASMIM FRANK	TECNICO DE ENFERMAGEM	0 PONTOS
11º	35	ANA PAULA CORDEIRO DE AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	0 PONTOS
CURSO: NUTRIÇÃO				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CURSO**	**NOTA FINAL**
1º	44	FRANCIELE NASCIMENTO ALECRIM	NUTRIÇÃO	20 PONTOS
2º	40	MARCOS VINICIUS CIZMOSKI DEOTTI	NUTRIÇÃO	0 PONTOS
3º	54	KAMILLY VITÓRIA SANTOS MENEZES	NUTRIÇÃO	0 PONTOS
CURSO: SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CURSO**	**NOTA FINAL**
1º	55	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	SERVIÇO SOCIAL	50 PONTOS
CURSO: ODONTOLOGIA				
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CURSO**	**NOTA FINAL**
1º	68	AMANDA SALVI MENDES ANTONIO	ODONTOLOGIA	40 PONTOS
2º	57	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO	ODONTOLOGIA	0 PONTOS
3º	9	ALINE FERREIRA ROCHA	ODONTOLOGIA	0 PONTOS

Rolim de Moura, 28 de março de 2024.

Comissão para realização de Processo Seletivo – Portaria nº 166 / 2024

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Presidente

Membros:

LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

CRISTIANE MATIAS PEREIRA

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:007A1E36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 006/2024
PROCESSO ADM. Nº 779/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **G. V. MARTINS & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.572.506/0001-91, situada à Rua Tangua, nº s/n, Bairro Jardim dos estados, na cidade de Jaru/RO, tendo como representante o(a) **Sr(a) Geneci Vieira Martins,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 617.995 SSP/RO e CPF sob n° 421.835.882-68, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 070/PMT/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por ITEM, conforme consta nos autos do processo nº. 779/2023.
Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 070/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 070/PMT/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por ITEM, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por ITEM, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: G. V. MARTINS & CIA LTDA						
REPRESENTANTE LEGAL: GENECI VIEIRA MARTINS						
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	89.005.115	PRANCHA DE MADEIRA: 0,05 CM ESPESSURA, DE 0,15 A 0,35 CM, DE LARGURA E DE 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50; OU 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, MADEIRA SERRADA DE 1° QUALIDADE DAS SEGUINTES ESSÊNCIAS: (P	M³	75	R$ 1.999,00	R$ 149.925,00
2	24.001.850	QUADRADO DE 25X25 E COMPRIMENTO DE 4,00; 4,50; 5,00; 5,50; 6,00; 6,50; OU 7,00 DAS SEGUINTES MADEIRAS APROPRIADAS, MADEIRA SERRADA DE 1° QUALIDADE. (PARAJU, BREU, GARROTE, PEQUI, FAVEIRO, ROXINHO E OITICICA).	M³	20	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00
TOTAL				**R$ 197.925,00**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço, conforme solicitado e descrito na ordem de fornecimento, sob responsabilidade e controle do órgão competente e das Secretarias solicitantes.
6.2 O prazo de entrega consistirá mediante a emissão da Ordem de fornecimento, emitida através das Secretarias Municipais solicitantes, devendo ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os materiais e serviços serão entregues após emissão da ordem de fornecimento da secretaria, sendo que as entregas deverão ser feitas no local indicado na ordem de fornecimento.
O não atendimento do prazo fixado do sub ITEM anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais e prestação dos serviços;
O produto solicitado deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto;
A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
Caso os produtos ou serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis;
Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.
Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observando às normas constantes no Termo de Referência;
8.2 Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pela contratante;
8.3 A CONTRATADA está obrigada a relatar as Secretarias Solicitantes toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o fornecimento dos materiais de consumo (madeiras serradas), efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
8.4 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO, ABPM E ABIMCI em sua versão mais recente;
8.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.6 Os materiais deverão ser entregues de forma segura e sem danificação causada pelo transporte.
8.7 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
8.8 As madeiras deveram ser acondicionadas conforme padrão, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do objeto licitado e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
8.9 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
8.10 Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
8.11 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.12 Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
8.13 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição;
8.14 Responsabilizar-se pelo eventuais prejuízos causados ao Município de Theobroma ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos. Decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
8.15 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
8.16 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;
8.17 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
8.18 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pelas Secretarias Municipais solicitantes, para representar a Licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos na Ata de Registro de Preços; Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos objetos da aquisição as Secretarias Municipais solicitantes;
8.19 Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;
8.20 Fica PROIBIDO a terceirização, locação, sublocação ou subcontratação dos produtos.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da aquisição;
Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
A Contratante deve verificar no recebimento dos materiais os seguintes itens que podem afetar o bom desempenho da madeira em um determinado uso:
Espécie de madeira;
Dimensões;
Teor de umidade;
Defeitos naturais e de processamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a execução de entrega dos materiais e entrega da nota fiscal.**
11.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, CNPJ N° 84.727.60/0001-90, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.
Obs. a conta corrente da empresa deverá ser de mesma titularidade bancaria da contratante caso contrário a empresa se responsabilizara pala despesas geradas com as transações bancarias.
11.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente a Secretaria solicitante que somente atestará se cumprida pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida á licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representantes do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Theobroma-RO.
11.5. O pagamento somente será liberado a contratada, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND- Divida Ativa e FGTS e CNDT), e fiscais (ISSQN) e demais CND exigidas pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a nota fiscal.
11.6 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.6.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.7 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.7.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
Parágrafo Primeiro: conforme o decreto municipal n° 3615/2023 de 10 de julho de 2023 será feita a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal n° 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
Parágrafo segundo: As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.
Parágrafo terceiro: As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado ITEM.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2024/2025, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

02 PODER EXECUTIVO
04 122 0010 2024 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.
02 PODER EXECUTIVO
26 782 0012 2131 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
E demais funções programáticas conforme realização de parcerias de convenio realizados com demais órgão públicos
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes,

doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
18.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
18.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
18.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
18.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
18.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou
contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
18.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor
das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
18.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
18.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 070/PMT/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Theobroma/RO, 21 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentora

G. V. Martins & Cia Ltda
CNPJ nº 11.572.506/0001-91
GENECI VIEIRA MARTINS
CPF n° 421.835.882-68

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9BED0FAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 083 - 28.03.2024 - CONCEDE. AULAS. EXCEDENTES

DECRETO N. 083/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes aos servidores, conforme segue:

	PROFESSOR	Matrícula	C/H	SALÁRIO BASE/R$	QUANT. DE AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR Un./R$	VALOR TOTAL
01	Mirian Rodrigues de Freitas Mendes	57712	40h	6.609,88	08	01/04/2024	36,72	**1.321,92**
02	Cleyciane Schultz Jan Dias	58168	25h	3.206,04	10	01/04/2024	28,49	**1.282,05**
03	Jociane de Paula Dias Selleri	58184	25h	2.955,31	16	01/04/2024	26,26	**1.890,72**
04	Lyz Kimberly Gama Maia	58090	25h	3.568,53	06	01/04/2024	31,72	**856,44**
05	Divino de Souza Ferreira	3581	40h	6.630,50	03	01/04/2024	36,83	**497,20**
06	Kássia Paula de Lima Souza	58091	25h	3.398,60	08	01/04/2024	30,20	**1.089,20**
07	Lisley Lima da Fonseca	58067	25h	3.398,60	10	01/04/2024	30,20	**1.359,00**

08	Aparecida Flávia de Freitas Dutra	57731	40h	5.709,86	04	01/04/2024	31,72	**570,96**
09	Maria Aparecida dos Santos Oliveira	3948	40h	6.630,50	06	01/04/2024	36,83	**994,41**
10	Luciano Viana D'Orázio	57783	40h	5.709,86	09	01/04/2024	31,72	**1.284,66**
11	Nayara Jacomi Ferraz	58147	25h	3.398,60	08	01/04/2024	30,20	**1.087,20**
12	Nilma Neves da Silva	58011	25h	2.955,31	20	01/04/2024	26,26	**2.363,40**
13	Tânia Pereira de Lima	58009	25h	2.955,31	20	01/04/2024	26,26	**2.363,40**
14	Claudinéa Quirino de Souza dos Santos	3590	40h	6.741,05	10	01/04/2024	37,45	**1.685,25**
15	Cintia Jeane Gonçalves de Souza	3530	40h	5.854,42	06	01/04/2024	32,52	**878,04**
16	Sillas Ferreira de Souza	58153	25h	3.398,60	04	01/04/2024	30,20	**543,60**

Art. 2º Fica revogado as aulas Excedentes, aos servidores abaixo descrito:

	PROFESSOR	**Matrícula**	**C/H**	**SALÁRIO BASE/R$**	**QUANT. DE AULA**	**DATA**	**VALOR Un./R$**	**VALOR TOTAL**	**DECRETO**
01	Mirian Rodrigues de Freitas Mendes	57712	40h	6.179,19	08	01/04/2024	34,32	**1.235,52**	056/24
02	Cleyciane Schultz Jan Dias	58168	25h	3.177,16	10	01/04/2024	28,24	**1.270,80**	056/24
03	Jociane de Paula Dias Selleri	58184	25h	2.762,75	16	01/04/2024	24,55	**1.767,60**	056/24
04	Lyz Kimberly Gama Maia	58090	25h	3.336,01	06	01/04/2024	29,65	**800,55**	056/24
05	Divino de Souza Ferreira	3581	40h	6.179,19	03	01/04/2024	34,32	**463,32**	056/24
06	Kássia Paula de Lima Souza	58091	25h	3.177,16	08	01/04/2024	28,24	**1.016,64**	056/24
07	Lisley Lima da Fonseca	58067	25h	3.177,16	10	01/04/2024	28,24	**1.270,80**	056/24
08	Aparecida Flávia de Freitas Dutra	57731	40h	5.337,80	04	01/04/2024	29,65	**533,70**	056/24
09	Maria Aparecida dos Santos Oliveira	3948	40h	6.179,19	06	01/04/2024	34,32	**926,64**	056/24
10	Luciano Viana D'Orázio	57783	40h	5.337,80	09	01/04/2024	29,65	**1.200,82**	056/24
11	Dirce Souza dos Santos Lopes	3557	40h	6.179,19	08	01/04/2024	34,32	**1.235,52**	056/24
12	Nayara Jacomi Ferraz	58147	25h	3.177,16	08	01/04/2024	28,24	**1.016,64**	056/24
13	Nilma Neves da Silva	58011	25h	2.762,75	20	01/04/2024	24,55	**2.209,50**	056/24
14	Tânia Pereira de Lima	58009	25h	2.762,75	20	01/04/2024	24,55	**2.209,50**	056/24
15	Claudinéa Quirino de Souza dos Santos	3590	40h	6.179,19	10	01/04/2024	34,32	**1.544,40**	056/24
16	Cintia Jeane Gonçalves de Souza	3530	40h	5.373,21	06	01/04/2024	29,85	**805,95**	056/24
17	Sillas Ferreira de Souza	58153	25h	3.177,16	04	01/04/2024	28,24	**508,32**	056/24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de abril de 2024.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:E634897D

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO FMDCA

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.609,18	2.609,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	68,19	68,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	68,19	68,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	2.540,99	2.540,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	2.540,99	2.540,99
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	2.609,18	2.609,18

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	2.609,18	2.609,18
DÉFICIT (IV)	10.000,00	1.834,14	0,00	-1.834,14
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	1.834,14	2.609,18	775,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.834,14	1.834,14	1.834,14	1.834,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.834,14	1.834,14	1.834,14	1.834,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.000,00	1.834,14	1.834,14	1.834,14	1.834,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	10.000,00	1.834,14	1.834,14	1.834,14	1.834,14	0,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	775,04	775,04	775,04	-775,04
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	10.000,00	1.834,14	2.609,18	2.609,18	2.609,18	-775,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:39E95AD6

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FINANCEIRO FMDCA

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.609,18	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.834,14	6.251,00
Ordinária	2.609,18	0,00	Ordinária	1.834,14	6.251,00
Recursos Ordinários	2.609,18	0,00	Recursos Ordinários	1.834,14	6.251,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Social - RPPS			Social - RPPS		
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.000,00	5.656,60	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	3.000,00	5.656,60	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	594,40	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.775,04	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	594,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.775,04	0,00
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	594,40	Banco Conta Movimento Demais Contas	3.775,04	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.609,18	6.251,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.609,18	6.251,00

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:FC209C68

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL FMDCA

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	6.515,04	4.226,95	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.775,04	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.740,00	4.226,95			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.563,92	2.817,50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.563,92	2.817,50	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.817,50	2.817,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-253,58	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.078,96	7.044,45
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.034,51	2.145,60
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.044,45	4.898,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.078,96	7.044,45
TOTAL	9.078,96	7.044,45	TOTAL	9.078,96	7.044,45
ATIVO FINANCEIRO	3.775,04	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.303,92	7.044,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				9.078,96	7.044,45
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			3.775,04	0,00	
TOTAL			3.775,04	0,00	

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:6480D384

SETOR DE CONTABILIDADE
DVP FMDCA

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.609,18	5.656,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		68,19	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		68,19	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.540,99	5.656,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.000,00	5.656,60
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		2.540,99	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.574,67	3.511,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.574,67	3.511,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.486,95	0,00
SERVIÇOS		1.834,14	3.511,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		253,58	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		2.034,51	2.145,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:03F0D4C2

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA FMDCA

FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE PM URUPA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.609,18	5.656,60
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68,19	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	5.540,99	5.656,60
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.834,14	6.251,00
Pessoal e demais despesas	1.834,14	6.251,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	3.775,04	-594,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.775,04	-594,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	594,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.775,04	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.000,00	5.656,60
Outras Transferências recebidas	2.540,99	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.540,99	5.656,60
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.834,14	6.251,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.834,14	6.251,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:383C59BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS IMPRES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Filtros:	**Situação=1;2**	**Exercício=2023**	**Competência=Março**
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2024			
IMPRES			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
EDSON LOPES DA SILVA	APOSENTADO-FX1	40	ADMIN
MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	RECEPCIONISTA-	40	ADMIN
SONIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-ASSADMI	40	ADMIN
APOSENTADOS			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
CLAUDENICE AFONSO DE ANDRADE	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
DAMIAO SILVA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
ELIAN JESUS DA SILVA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
ELIZABETE ALVES RICARDO	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
ELIZIAAPARECIDA MAGALHAES XAVIER	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
EMILIA SILVEIRA BORGES	APOSENTADO-FX1	40	APOSENTADOS
EUDENICE ALVES DA SILVA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
FRANCISCO BERTAN	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
HELENA RIBEIRO FERREIRA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
IZAURA DE SANTANA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
JOSE DIAS NEIVA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
LEODONIO AMANCIO PEREIRA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
LUCIMAR DIAS	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
LUZIENE DOMINGOS DA SILVAANICETO	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
MANOEL BATISTA REIS	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
MARIA DE LOURDES ALVES DE ALVARENGA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS

MARIA GORRETT PIASSOROLO BARNABE	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
MARIA RODIGUES DA SILVA DE SOUZA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
MARINEUZA JESUS PEREIRA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
MAURI GORRE	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
NILTON DA SILVA BARROS	APOSENTADO-FX1	40	APOSENTADOS
ODETE SANTOS SOUZA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
RUTILEIA GUIMARAES DAMACENO	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	APOSENTADO-FX1	40	APOSENTADOS
TEREZINHAANTUNES DA SILVA	APOSENTADO-FX1	40	APOSENTADOS
VALDEA RIBEIRO LANGOWSKY	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	APOSENTADO-	40	APOSENTADOS
PENCIONISTA			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
IDIMAR DE OLIVEIRA	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
JOAREZ ANTONIO LORENZONI	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
JOSCILENE LANA LEITE MOURA	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
LENY ROSA DOS SANTOS	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
MARIA CORREIA DE MORAIS	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
MIRIAM ANDRADE DE JESUS	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
Relatório: **Relação de Servidores Ativos e Inativos**			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI			
Estado de Rondônia			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Filtros:	**Situação=1;2**	**Exercício=2023**	**Competência=Março**
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2024			
WALQUIRIA FRANCO FREIRE	PENSIONISTA-	40	PENCIONISTA
Relatório: **Relação de Servidores Ativos e Inativos**			

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CA464766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 06-2024

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 6 / 2024
DATA: 27/03/2024 **PROTOCOLO:** 126 / 2024
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADO(A)
Fornecedor: RENILSON DE SOUZA NEGREIROS - ME
CNPJ: 10.578.654/0001-50 **Insc. Estadual:** **Endereço:** MATO GROSSO, 3535
Bairro: CENTRO **Cidade:** Machadinho do Oeste - RO
Telefone: **CEP:** 76.868-000
OBJETO
CONTRATAÇÕA DE EMPRENSA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO.
JUSTIFICATIVA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
02006123610016203133903900000	15400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006123610016203133903900000	15400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	8539	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Vandernei Sebastião dos Santos – Assentamento Palma Arruda KM 43, da sede deste município.	M²	613.00	7.5500	4,628.15
1	2	8540	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Oribe Antônio dos Santos – Núcleo São Marcos KM 23, da sede deste município.	M²	695.00	7.5500	5,247.25
1	3	8541	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Darci Ribeiro, Rua Palmas nº 2395, centro - Vale do Anari RO.	M²	980.00	6.8000	6,664.00
1	4	8542	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Balão Mágico, Av. Presidente Dutra nº 3603, centro - Vale do Anari RO.	M²	480.00	6.8000	3,264.00
					Total:		**19,803.40**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C1579A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 06-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 145/2024
Licitação Nrº : 6/2024
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 27/03/2024
Objeto Homologado : CONTRATAÇÕA DE EMPRENSA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO.
A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Vandernei Sebastião dos Santos – Assentamento Palma Arruda KM 43, da sede deste município.	613	R$ 7,55	R$ 4.628,15
2	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Oribe Antônio dos Santos – Núcleo São Marcos KM 23, da sede deste município.	695	R$ 7,55	R$ 5.247,25
3	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Darci Ribeiro, Rua Palmas nº 2395, centro - Vale do Anari RO.	980	R$ 6,80	R$ 6.664,00
4	Contratação de Empresa que prestará serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização na Escola Municipal Balão Mágico, Av. Presidente Dutra nº 3603, centro - Vale do Anari RO.	480	R$ 6,80	R$ 3.264,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RENILSON DE SOUZA NEGREIROS - ME
CNPJ/CPF: 10.578.654/0001-50
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 19.803,40

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 27 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:190869BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 03-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 3 / 2024

DATA: 27/03/2024 **PROTOCOLO:** 146 / 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME
CNPJ: 03.687.065/0001-45 **Insc. Estadual:** 00000000936529
Endereço: AV. Pe. ADOLPHO ROHL, 1707 B
Bairro: Cidade: Jaru - RO
Telefone:
CEP: 76.890-000

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES, DE ORIENTAÇÃO E LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÕA NA IDADE CERTA (PAIC).

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006123610016202933903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006123610016202933903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006123610016203633903900000	15500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006123610016203633903900000	15500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10465	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – PARA CASA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 118 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UN	325.00	45.3000	14,722.50
1	2	10466	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 140 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UN	325.00	53.0000	17,225.00
1	3	10467	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (colorido), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 68 páginas frente e verso (colorido). ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UN	30.00	27.8000	834.00
					Total:		**32,781.50**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E2E2F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 7-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 7 / 2024	
DATA: 27/03/2024 **PROTOCOLO:** 188 / 2024	
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME **CNPJ:** 03.687.065/0001-45 **Insc. Estadual:** 00000000936529 **Endereço:** AV. Pe. ADOLPHO ROHL, 1707 B **Bairro: Cidade:** Jaru - RO **Telefone:**	**CEP:** 76.890-000
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA IMPRESÃO E FOTOCÓPIA.	
JUSTIFICATIVA	
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.	
DESPESA	

Programática	Fonte	Descrição
02002041220002200533903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02002041220002200533903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	7183	Locação de máquina para impressão e fotocópia, sendo a máquina com função multifuncional, impressão monocromática, sendo o valor pago por impressão unitária, para atender a administração em geral.	UN	310000.00	0.1700	52,700.00
					Total:		**52,700.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:17199170

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES–2024

Elaboração: Secretarias Municipais (SEMPLAD,SEMAPEM,SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, GABINETE DA PREFEITA E SEMFAZ)
Consolidação: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Fevereiro–2024

RESUMO

A Compra pública, de modo geral, se baseia na busca essencial por obter o menor preço, qualidade, efetividade, celeridade, isonomia, transparência, sustentabilidade e evitar a corrupção e o desperdício. Governos do mundo todo tentam criar experiências normativas e práticas que levem a esses objetivos de modo eficiente e constitui um desafio dos mais difíceis.
Dado o enorme poder econômico das compras públicas e os seus variados riscos, há constante debate em torno do desenvolvimento de regras formais que governem os contratos públicos de modo justo, dinâmico, transparente.
Espera-se honestidade e integridade na seleção de fornecedores, igualdade de oportunidades para interessados e criam-se requisitos de controles internos, como documentar a tomada de decisões e processos formais de aprovação.
Por esse motivo, licitação é um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais e similares, em que, observado o tratamento isonômico entre os participantes, deve ser selecionada a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações.
Os objetivos do processo licitatório estão definidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, conforme apresentado a seguir:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexeqüíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável

A obrigação de licitar é cláusula constitucional (art.37,XXI,CF/88), procedimento compulsório para contratar obras, serviços e compras, ressalvados os casos especificados na legislação.

No sentido de buscar o efetivo cumprimento das disposições legais ,a elaboração de instrumentos de planejamento é indispensável e como advento da Nova Lei de Licitações, surge o Plano de Compras.
O Plano Anual de Compra se Contratações (PACC) constitui um documento que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão. Com o levantamento prévio das contratações que se pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor dedados gerenciais que permitem ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.
Por meio de um calendário de licitações, construído a partir do Plano Anual de Contratações, obtém-se maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

A elaboração dos Planos Anuais de Contratações propicia a maximização dos resulta dos institucionais, a melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.
Assim sendo, A Prefeitura de Município de Vale do Paraíso, RO apresenta à população o planejamento das compras ordinárias para o ano de2024, onde os valores já estão previstos na LOA/2024. LEI Nº. 2.228/2.023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 ID: (427095).

Vale do Paraíso/RO, 25 de Março de 2024.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun.De Planej.E Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO: ALTO, MÉDIO OU BAIXO**	**NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?**	**DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO**
1	**MATERIAL DE CONSUMO** (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA, ÁGUA E GÁS).	PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUE FREQÜENTAM O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024
2	**MATERIAL DE CONSUMO** (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS).	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA EDEMAIS SETORES, PARA PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024
3	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, MOBILIARIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE COZINHA E INFORMÁTICA.	PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.	BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
4	**OBRAS E INSTALAÇÕES** (CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL,). MURO DA ESCOLA JORGE TEIXEIRA.	JUSTIFICA-SE ACONSTRUÇÃO DA FOSSA DEVIDO A EXISTENTE JÁ TER MUITOS ANOS, E NECESSITAR SER ESVAZIADA COM FREQUÊNCIA, GERANDO UM GASTO AO MUNICÍPIO. A CONSTRUÇÃO DO MURO SERÁ PARA MAIOR SEGURANÇA DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
5	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃOE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLEMÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINADO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/ COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO;	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
	SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210,S-2220ES-2240.	ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS GRO; ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/COORDENAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO/COORDENAÇÃO PPP PERFIL PROFISSIO GRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO AET; PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; REALIZAR A GESTÃO DE SSTSAÚ DE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATA FORMADO ESOCIAL).NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ASSESSORAMENTO ESTÁ INCLUSO SERVIÇOS DE CONTESTAÇÃO DE ATESTADO/LAUDOS MÉDICOS QUANDO NECESSÁRIO, BEMCOMOOENVIODAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO)PARA O ESOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210 CAT/ S-2220 MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (FATORES DE RISCO). AS INFORMAÇÕES DEVEM SER ALIMENTADAS E EXTRAÍDAS DO SISTEMA (SOFTWARE) PRÓPRIO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS CAPAZ DE CRIAR, GERENCIAR E ENVIAR PARA O ESOCIAL TODOS OS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHOS ST			
6	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (INTERNET, TELEFONE, ENERGIA, TAXAS, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, TOPOGRAFIA, SONDAGENS	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, E QUANTO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS TORNA SE NECESSÁRIO PARA DAR ANDAMENTOAOSTRABALHOSREALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO/ PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
7	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (PERICIA MÉDICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL)	PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS: EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL POR PROFISSIONAL DE PREFERÊNCIA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHOOU DA ÁREA CORRESPONDENTE AO CID APRESENTADO PELO SEGURADO, PARA CONSTATAÇÃO DA INCAPACIDADE DO SEGURADO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES HABITUAIS PARA FINS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA OU RETORNO AO TRABALHO, E AINDA SE SUSCETÍVEL A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO OU PASSÍVEL DE ENCAMINHAMENTO PARA NOVO ATO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEL CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REAVALIAÇÃO DO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	AGOSTO/2024

		SEGURADO PARA VERIFICAR A CONTÍNUA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, ATRAVÉS DE EMISSÃO DE LAUDO PERICIAL ELABORADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO.			
8	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** -(LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA), - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DOIMPOSTO SOBRE APROPRIEDAD E TERRITORIAL RURAL (ITR) E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO LAUDO–VTN.	SERVIÇOS ESPECÍFICO PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL E DA PRODUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA (SEFIN-RO), QUANDO DA FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DA COTA- PARTE DO ICMS. (SEMFAZ).	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
9	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (SERVIÇOS GRÁFICOS)	SERVIÇOS GRÁFICO PARA ATENDER A SEMPLAD E SEMFAZ.	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
9	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PF** (ALUGUEL)	ALUGUEL DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
10	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA- CONTRATAÇÃO** DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃOPROFISSIONAL.	PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ31/12/2024
11	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO LIXO	SE FAZ NECESSÁRIO PARA RECUPEÇÃO DAS AREA DEGRADADAS DAS DUAS ÁREAS 1 E 2, ANTIGO LIXÃO DO MUNICIPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
12	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO O INSS**.**	SE FAZ NECESSÁRIO PARA RECUPERAÇAO DE VALORES PAGOS INDEVIDOS AO INSS, PELO MUNICIPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
13	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICOS**.**	SE FAZ NECESSÁRIO O PONTO ELETRÔNICO PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADA PARA A MARCAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE CADA COLABORADOR, POR MEIO ELETRÔNICO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DACOMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO, MÉDIO OU BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?	DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO
1	**MATERIAL DE CONSUMO** (PÃO, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA).	CONSIDERANDOA NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EMPREGADOS NA SECRETARIA DE OBRAS QUANDO ESTIVEREM PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL, ASSIM COMO NA ZONA URBANA E DISTRITO, QUANDO EVENTUALMENTENÃO PODEM VOLTAR PARA SUAS RESIDÊNCIAS EM DURANTE O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES, SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/2024
2	**MATERIAL DE CONSUMO** (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, UNIFORMES,EPI'S).	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ31/12/2024
3	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (ENERGIA, TAXAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, GARAGEM MUNICIPAL E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEMOSP, BEM COMO DE VEÍCULOS	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ31/12/2024
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ MATERIAL GRÁFICO.	PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS.	CONTINUADO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31 /12/2024
4	**MATERIAL DE CONSUMO** (DIESEL S10 E GASOLINA).	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA BEM COMO MÁQUINAS E MAQUINÁRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTEO ANO.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ31/12/2024
5	**MATERIAL DE CONSUMO** (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOSPORESTEORGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOSEXECUTADOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ31/12/2024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2024 SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTESE TURISMO

IT E M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	TIPO DA CONTRATAÇÃO	GRAUDE PRIORIDAD E DA COMPRA OU CONTRATA ÇÃO: ALTO, MÉDIOOU BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?	DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO
1	**MATERIAL DE CONSUMO** (PÃES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, MARMITEX, ÁGUA E GÁS).	CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARAOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL BEM COMO PARA TREINAMENTOS REALIZADOS DA SECRETARIA	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ31/12/2024
2	**MATERIAL DE CONSUMO** (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, UNIFORMES, EPI'S).	PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADESDA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	ESPORÁDICO	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ31/12/2024
3	**MATERIAL DE CONSUMO** (DIESELS10EGASOLINA).	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/2024
4	**MATERIAL DE CONSUMO** (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDERAS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/2024

5	**MATERIAL DE CONSUMO** MATERIAIS DE LIMPEZA, E HIGIENIZAÇÃO).	BUSCANDOATENDERASESCOLASDA REDEMUNICIPALDEENSINOEOS PRÉDIOS DA SECRETARIA.	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/2024

6	**SERVIÇOS DETERCEIRO SPJ** (ENERGIA, SERVIÇOS GRÁFICO, TAXAS, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,SERVIÇOSDE LAVAGEM, BORRACHARIA, E SERVIÇOSDE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA, ESCOLAS, BIBLIOTECA, SINTÉTICO E DEMAIS PRÉDIOS A1:H10 PERTENCENTES À SEMECE.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
7	**SERVIÇOS DE TERCEIROS** (TRANSPOR TE ESCOLAR)	VISA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO COM O TRANSPORTE	CONTINUADO	ALTO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
8	**MATERIAL PERMANENTE** (FREEZER, FORNO, GELADEIRA EXPOSITORA,AR CONDICIONADO) COMPUTADORES E IMPRESSORA	ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ATENDIMENTO AOS PROJETOS EMANDAMENTO E PLANOS.	ESPORÁDICO	MÉDIA	NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ 31/12/2024
9	**SERVIÇO PESSOA FISICA** - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATODEALUGUEL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	CONTINUADO	ALTO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
10	**SERVIÇO PESSOA FISICA** - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PEDAGOGICO.	CONTINUADO	ALTO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
11	**SERVIÇOS DE TERCEIROS** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (FORMATURA).	PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DA ESCOLA MARIA MATILDE).	CONTINUADO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃ O	DEZEMBRO/2024
12	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO** DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	PARA CAPACITAR OS SERVIDORES SEMECE.	ESPORÁDICO	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ: 31/12/2024
13	**MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** AQUISIÇÃO PLAYGROUND	A AQUISIÇÃO SERÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAL, AFIM DE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO E A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, LIGANDO O APRENDIZADO À DIVERSÃO.	CONTINUADO	MÉDIO	NOVA AQUISIÇÃO	ATÉ DEZEMBRO/2024
14	**OBRAS E INTALAÇÃO** REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL MARIA MATILDE	A REFERIDA ESCOLA MUNICIPAL NECESSITADE DE UMA REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEUS ESPAÇOS, A FIM DE MELHORAR TODA A SUA ESTRUTURA, MELHORANDO O ASPECTO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE.	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ DEZEMBRO/2024

		PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADEDA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**GRAUDE PRIORIDADEDA COMPRAOU CONTRATAÇÃO: ALTO, MÉDIO OU BAIXO**	**NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?**	**DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO**
01	**SERVIÇOS PESSOA FISICA** - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL - ANTONIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	MÉDIO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ: 31/12/2024
02	**SERVIÇOS PESSOA FISICA** - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL -DARIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER	MÉDIO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
03	**SERVIÇOS PESSOA FISICA** - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - CONTRATO DE ALUGUEL - HERMINIO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDOSCFV	MÉDIO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
04	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA-** PAGAMENTO À COLEGIADO ESTADUAL GESTORES MUNICIPAIS- COEGEMAS	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL FEITAS A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS TÉCNICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA E NO DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VOLTADAS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E À INCLUSÃO DIGITAL DOS MUNICÍPIOS.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
05	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA–** SERVIÇOS DE INTERNET.	FORNECIMENTO DE ACESSO ÀINTERNET: ESSENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
06	**SERVIÇO PESSOA JURIDICA -** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES-MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, ESSENCIAIS PARA O BOM ANDAMENTO/FUNCIONAME NTO DO SERVIÇO PÚBLICO NA ERA DIGITAL.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ31/12/2024
07	**SERVIÇO PESSOA FISICA/JURIDICA-INSTALAÇÃO** DE PERSIANAS E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JÁ EXISTENTES	TENDO EM VISTA A MUDANÇA PARA O NOVO PRÉDIO DO CRAS, ONDE TEM JANELAS DE VIDROS QUE PRECISA DE PERSIANAS; INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS PERSIANAS QUE JÁ EXISTEM NO PRÉDIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
08	**MATERIAL DE CONSUMO**– LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
09	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	ITENS ESSENCIAIS E FUNDAMENTAIS PARA ATENDER A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS A SEMTAS	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
10	**MATERIAL DE CONSUMO** AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL E UTENSÍLIOS.	PARA ATENDERA SECRETARIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
11	**MATERIAL DE CONSUMO**- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10 E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	PARA ABASTECIMENTODOSVEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
12	**MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS** EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARES	CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES DAS SECRETARIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA ESCFV	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
13	**MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS** - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO/ , INFORMATIVO E EDUCATIVO: CAMISETAS,FOLDERS, IMÃSDE	CAMISETAS: IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM PLANTÕES E EVENTOS, FOLDERS E BANNERS: UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS (DIA NACIONAL DE COMBATEE ENFRENTAMENTO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024

	GELADEIRA, BANNERS E TAXAS. MATERIAL GRÁFICO.	AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, ENTRE OUTROS) PLACA:IDENTIFICAÇÃO DA SED EDO CONSELHO TUTELAR			
14	**SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA–** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERALEFORNECIMENTODE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
15	**SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA** SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMTAS	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
16	**MATERIAL DE CONSUMO** - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA LEVE E PESADA DA SEMTAS	MANUTENÇÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SEMTAS	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
17	**SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA** - PAGAMENTO DE LINHA TELEFONIA FIXA - OI	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI E EMBRATEL PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ 31/12/2024
18	**SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA** - PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DAS SECRETARIA E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR,CASADEACOLHIMENTO, EQUIPEESPECIALIZADAESCFV.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ 31/12/2024
19	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA-** PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO DA CORSAN PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ 31/12/2024
20	**MATERIAL DE CONSUMO** MANUTENÇÃO, RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - ESTABELECE NORMAS SOBRE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ31/12/2024
21	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO** DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A COMUNIDADE E CURSODE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDOES.	PARA CAPACITAR E APERFEIÇOAR A COMUNIDADE - ATENDIMENTO DE CIDADÃOS E USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL COM VISTAS A QUALIFICÁ-LOS PARA O MERCADO DE TRABALHOECAPACITAÇÃODOS SERVIDORES DA SEMTAS.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ31/12/2024
22	**MATERIAL DE CONSUMO -** AQUISIÇÃO DE LANCHES - COFFE BREAK	PARA CAPACITAR E APERFEIÇOAR A COMUNIDADE - ATENDIMENTO DE CIDADÃOS E USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL COM VISTAS A QUALIFICÁ-LOS PARA O MERCADO DE TRABALHO	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ 31/12/2024
23	**MATERIAL DE CONSUMO -** AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL DE PINTURA	REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
24	**MATERIAL DE CONCUMO/ DISTRIBUIÇÃO GRAUITA** AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DE CAMPANHA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINDES PARA PROMOÇÃODECAMPANHASDESAÚDE, MEIOAMBIENTEEEDUCAÇÃOATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
25	**SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA -** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLEINTEGRADODE PRAGAS - DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	REALIZAR A DESINSETIZAÇÃO SEMESTRALMENTE DA SEMTAS EDEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
26	**MATERIAL DE CONSUMO -** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS – CONSUMO FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PÁ, ENXADAS, CARRINHO DE MÃO, VASSOURAS RASTEL, PÁ DE CORTE, BALDE 15 LITROS E TRADO HOLANDÊSINOX, CIMENTO, FERROS, TIJOLOS,TELHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR,CASADE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
27	**MATERIAL DE CONSUMO -** LÂMPADASPARAVEÍCULOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
28	**SERVIÇO PESSOA JURÍDICA -** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO_RELÓGIOS-PONTODA MARCA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DOS REGISTRADORES EXISTENTES	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
29	**MATERIAL DE CONSUMO -** MATERIAL ELÉTRICO	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEMTAS E DEMAISSETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZA DA ESCFV.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
30	**MATERIAL DE CONSUMO -** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO	MANUTENÇÃODASREDESPLUVIAISE MANUTENÇÃODOSSERVIÇOSBÁSICOS EEXTERNOSDASECRETARIA	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
31	**MATERIAL DE CONSUMO -** UNIFORMES PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO, DA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA E SCFV E UNIFORMES ESCOLARES PARA ACOLHIDOS NA CADA DE ACOLHIMENTO	O UNIFORME PADRONIZATO DA A EQUIPE E ALUNOS E POR ISSO, PERMITE MAIS FORMALIDADE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
32	**MATERIAL DE CONSUMO -** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E PARA AS OFICINA SE PREPARO DE LANCHES SERVIDOS PARA USUÁRIOS DO CRAS	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
33	**MATERIAL GRATUITO -** AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA/HIGIENE	PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHODOCENTRODEREFERÊNCIA DAASSISTÊNCIASOCIAL- CRAS	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
34	**SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA-** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS/TERMO DE COLABORAÇÃO - PROMOVIDA	EM FUNÇÃO DO REPASSE DESTINADO PARA A CASA DOIDOSO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO,	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024

35	**MATERIAIS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS	ATENDER AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1106 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
36	**MATERIAL DE CONSUMO – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ROUPAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DE HIGIENE) PARA BEBÊS.	ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAIS ESPECIFICAMENTE, O ART. 39,VII.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
37	**MATERIAIS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -** AQUISIÇÃO DE URNASESERVIÇOSFUNERÁRIOS	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024
	SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA- LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	PARA SUPRIR ADEMANDADE ATRAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SEMTAS	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
38	**MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA-** REVISÕES VEICULARES PEÇAS E MANUTEÇÃO DE VEICULOS	MANUTENÇÃO DA GARANTIA DOS VEÍCULOS, REPARO E CONSERVAÇÃO DO MESMO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
39	**MATERIAL DE CONSUMO -** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPERECÍVEIS– PANIFICADOS- TIPO PÃOFRANCES E LANCHES VARIADOS.	PARA OFERTA DE LANCHES AOS USUÁRIOS QUE PROCURAM PELOS SERVIÇOS DO CRAS	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
40	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA -** SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS IMPRESSORAS.	PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, ESSENCIAIS PARA O BOM ANDAMENTO/FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO NA ERA DIGITAL.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
41	**MATERIAL DE CONSUMO -** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESCOLAR, VESTUÁRIOS ESCOLAR E CALÇADOS).	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
42	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** (CAMISETAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/MAMÃE.	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/MAMÃE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
43	**MATERIAIS DE CONSUMO** (FRALDAS DESCARTÁVEIS) E ABSORVENTES.	ATENDER AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
44	**MATERIAL DE CONSUMO**–CAMA MESA E BANHO	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SEMTAS E DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
45	**SERVIÇO PESSOA JURÍDICA -** SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMAIS SETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO REALIZAÇÃO DE NOVA ATA E NOVOCONTRATO JÁLICITADO.	ATÉ 31/12/2024
46	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** MOBILIARIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE COZINHA E INFORMÁTICA.	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTAS E DEMAISSETORES, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DE ACOLHIMENTO, EQUIPE ESPECIALIZADA ESCFV.	BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024

		PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2024 GABINETE DA PREFEITA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**TIPO DA CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADEDA COMPRA OU CONTRATAÇÃO: ALTO, MÉDIOOU BAIXO**	**NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?**	**DATA ESTIMADADA INICIAL DA CONTRATAÇÃO**
01	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS)	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDERAS DEMANDASDE SERVIÇOSEXECUTADOS.	CONTINUADO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ** (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TAXAS, ARTS, RRT, AROM, CNM)	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOSUTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	CONTINUADO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
03	**MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ** (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOSUTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024
04	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO** DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DO GABINETE.	ESPORÁDICO	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ: 31/12/2024

05	**MATERIAL DE CONSUMO-** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10 E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTE O ANO.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
06	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SHOW ARTISITICO, SOM, ILUMINAÇÃO, CLIMATIZADOR, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS.	A CONTRATAÇÃO SERVIRÃO PARA ATENDER EVENTOS PUBLICOS, COMO COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DOS PIONEIROS, DIAS DAS CRIANÇAS, E DEMAIS EVENTOS NECESSÁRIOS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
07	**MATERIAL DE CONSUMO** AQUSIÇÃO DE MARMITEX, MATERIAL DE EXPEDIENTE	JUSTIFICAMOS TAL SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O GABINETE E AOS SETORES PERTENCENTES,	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024

		OFERTANDO REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX) AOS SEUS SERVIDORES QUANDO ESTES REALIZAM ATIVIDADES INTERNAS E OU EXTERNAS COM HORÁRIO ESTENDIDO, EM QUE A REFEIÇÃO DO ALMOÇO É FEITO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.				
	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DO CONCURSO PUBLICO.	A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO REALIZA-SE NO SENTIDO DE EXECUTAR UM CONCURSO PÚBLICO, EM TODAS AS SUAS FASES DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, COMO NORMA E LEI DO CERTAME ATÉ O RESULTADO FINAL, RESPONSABILIZANDO ESTA FUNDAÇÃO INCLUSIVE PELAS RESPOSTAS DOS RECURSOS QUE PORVENTURA RESULTEM DO CONCURSO.	ESPORÁDICO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 06/2024
		PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO ALTO, MÉDIO OU BAIXO**	**NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL?**	**DATA ESTIMADADA INICIAL DA CONTRATAÇÃO**	
01	**SERVIÇOS PESSOA FISICA** - LOCAÇÃO DE IMOVEIS-CONTRATO DE ALUGUEL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE	MÉDIO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ATÉ 31/12/2024	
02	**MATERIAL DE CONSUMO ESERVIÇOS DE TERCEIRO PJ** (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTA SECRETARIA NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTOASEUSCOLABORADORES, ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS.	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
03	**MATERIAL DE CONSUMO** AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10 EÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTA SECRETARIA NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES E ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
04	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA** (REVISÃO DE VEÍULOS NA GARANTIA, SERVIÇOS DE BORRAHARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE SEGURO DEVEÍCULOS)	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VEÍCULOS UTILIZADOS POR ESTE ÓRGÃO NAS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO A SEUS COLABORADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
05	**SERVIÇO PESSOA JURIDICA** - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES-MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, ESSENCIAIS PARA O BOM ANDAMENTO/FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO NA ERA DIGITAL DO SETOR DA SAÚDE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
06	**MATERIAL DE CONSUMO** (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PANIFICADOS- TIPO PÃO FRANCES E LANCHES VARIADOS, MARMITEX, MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA, ÁGUA E GÁS)	PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E ÚSUÁRIOS DOS SUS DO SETOR DA SAÚDE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
07	**MATERIAIS DE CONSUMO** (FRALDAS DESCARTÁVEIS) E ABSORVENTES.	ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
08	**SERVIÇO PESSOA JURÍDICA** - SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	PARA SUPRIR AS NECESSIDADESDA SECRETARIA DEMAIS SETORES DA SAUDE, COMO HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO NOVA ATA, E NOVOCONTRATO JÁ LICITADO.	ATÉ 31/12/2024	
09	**MATERIAL DE CONSUMO** (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, UNIFORMES, EPI'S).	PARAMANUTENÇÃODAATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSE PÚBLICO DE MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM NÍVEIS ACEITÁVEIS VOLTADOS PARA AINFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO SETOR DA SAÚDE.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
10	**MATERIALDECONSUMO** (MEDICAMENTOS, INSUMOS, REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALAR, MATERIAIS LABORATORIAIS, NATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS PENSOS).	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMAIS SETORES DA SAUDE, COMO HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS,	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DPD E REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, CLORO GRANULADO, SULFATO DE ALUMÍNIO E DESCARTÉIS)	TAL AQUISÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE POSSAMOS FORNECER ÁGUA TRATADA EMVALE DO PARAÍSO - RO. COM TAL FORNECIMENTO, A POPULAÇÃO TERÁ ÁGUA BOA PARA CONSUMO E NÃO SOFRERÁ MAIS COM A CONTAMINAÇÃO CAUSADA PELA ÁGUA BRUTA. AS ANÁLISES	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024	

		QUÍMICAS E OS EXAMES FÍSICOS E BACTERIOLÓGICOS DA ÁGUA FORNECIDA, REALIZADOS COM FREQÜÊNCIA DESEJÁVEL, DETERMINARÃO A NECESSIDADE OU NÃO DESUBMETER ESSA ÁGUA A PROCESSOS CORRETIVOS, A FIM DE GARANTIR A BOA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDAAPOPULAÇÃO.O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESTÁ PREVISTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.				
12	**AQUISIÇÃO DE MATERIALPERMANENTES** (EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICO, MOBILIARIO EM GERAL**).**	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMAIS SETORES DA SAUDE, COMO HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ31/12/2024	
13	**SERVIÇOPESSOAJURÍDICA** -SERVIÇOSDERAIOX; -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃODEEQUIPAMENTOS: MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOSE LABORATORIA; -SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA); -SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.	EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ31/12/2024	
14	**SERVIÇO PESSOA JURÍDICA** -SERVIÇOS GRÁFICOS; -SERVIÇOS DE SOTWARE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O LABORATÓRIO E HOSPITA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.	TORNA-SE NECESSÁRIA EMVIRTUDE DAS ADEQUAÇÕES FÍSICAS DESTA SECRETARIA E JUSTIFICA-SE NO INTUITO DE EQUIPAR AS MESMAS DE FORMA A PROPORCIONAR PARA QUE DESENVOLVA DE FORMA EFICIENTE E CÉLERE A SUA MISSÃO DE MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS USUÁRIOS DO SUS. ESTA CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A O BRIGATORIEDADE DESTA SECRETARIA DE MANTER OS SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SUSE SENDO ESTE UM SERVIÇO ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO E HOSPITAL DESTE MUNICÍPIO.	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ31/12/2024	
.15	**SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - CONTRATAÇÃO** DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	PARA CAPACITAR OS SERVIDORES SAUDE.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ 31/12/2024	
16	**SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA** - PAGAMENTO DE LINHA TELEFONIA FIXA - OI	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI E EMBRATEL PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DASAÚDEEDEMAISSETORES, HOSPITAL, UBS, POSTO DE SAÚDE, CONSELHO DE SAÚDE.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ 31/12/2024	
17	**SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA** - PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E TAXAS.	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORADEENERGIA S.A PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DA SAÚDE E DEMAIS SETORES, HOSPITAL,UBS,POSTODESAÚDE, CONSELHODESAÚDE.	MÉDIO	INEXIGIBILIDADE	ATÉ 31/12/2024	
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA (OBRAS E INSTAÇÃO) -REFORMA DO HPP -CONSTRUÇÃO DA FÂRMACIA -CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA	AS CONSTRUÇÕES SERVIRÃO PARA MELHORAR O AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES E O ATENDIMENTO AO ÚSUÁRIOS DO MUNICIPIO.				
		PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO/2024 SECRETARIAMUNICIPALDE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.				
IT E M	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**	**TIPO DA CONTRATAÇÃO**	**GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃ: ALTO, MÉDIO OU BAIXO**	**NOVA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ?**	**DATA ESTIMADADA PARA INICIO DA CONTRATAÇÃO**
1	**MATERIAL DE CONSUMO** (CAFÉ, AÇÚCAR, MATERIAL DE LIMPEZA DO ESPAÇO CMDR E COZINHA, ÁGUA E GÁS, MARMITEX).	PARA MELHOR ATENDER OS SERVIDORES E CONTRIBUINTES QUE FREQUENTAM AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ31/12/2024
2	**MATERIAL DE CONSUMO** (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HIDRÁULICO, PINTURA,FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, CONSTRUÇÃO UNIFORMES, EPI'S).	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS, (VIVEIRO MUNICIPAL) EXECUÇÃO FINAL DA AREA DE TRANSBORDO E DEMAIS PROJETOS, MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES, FACE AO INTERESSEPÚBLICODEMANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.	ESPORÁDICO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ31/12/2024
3	**EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE** (PROJETOR, PRATELEIRAS, BEBEDOURO).FERRAMEN AS	PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA.	CONTINUADO	BAIXO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024

4	**OBRAS E INSTALAÇÕES** (CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DOS MAQUINÁRIOS, CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO VIVEIRO.	JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO (CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA GUARDAR OS MAQUINÁRIOS DA SEMAPEM, CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA PROTEÇÃO DO VIVEIRO.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024
5	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.** (SERVIÇOS DELAVAGEM, BORRACHARIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS)	VISA ATENDER A NECESSIDADEDE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSE MAQUINARIOS DA SEMAPEM, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO / PRORROGAÇÃ O CONTRATUAL	ATÉ: 31/12/2024
6	**MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ** (PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO).	VISA ATENDER A NECESSIDADEDE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSE MAQUINARIOS DA SEMAPEM, MANTENDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.	CONTINUADO	ALTO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ NOVA CONTRATAÇÃ O	ATÉ: 31/12/2024
7	**MATERIAL DE CONSUMO-** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUMES10 EÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DEVIDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA AGRICULTURA UTILIZADOS POR ESTA SECRETARIA NAS DILIGÊNCIASEFETUADASJUNTOA SEUS COLABORADORES E ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS.	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ 31/12/2024
8	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.** (INTERNET, TELEFONE, ENERGIA, TAXAS)	PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	CONTINUADO	ALTO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024
9	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.	TENDO EM VISTA A NECESSIDADE, DE ABASTECIMENTO DO VIVEIRO MUNICIPAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE SEMAPEM GARANTINDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA, DISPONIBILIZANDO QUALIDADE DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS, IRRIGAÇÃO DAS MUDAS, E PLANOS, PARA ASSIM GARANTIR OS RESULTADOS ESPERADOS	ESPORÁDICO	MÉDIO	NOVA CONTRATAÇÃO	ATÉ: 31/12/2024

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E13137AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2-109

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2023

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePariticipação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2023**, referente ao**Processo nº1-12/CIMCERO/2023**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/CIMCERO/2023**, realizada pelo**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 94.389.400/0001-84 ENDEREÇO: RSC 287, KM 109+500 CEP: 96.880-000 UF: RS MUNICIPIO: VERA CRUZ TELEFONE: (51) 3740 1450.						
ItemATA	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
180	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO UND	UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
Valorestimado						R$ 260,00

Vale do Paraíso/RO, 21 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:01B3900A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANO 2023

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABIXI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	11.541.734,46	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	11.541.734,46	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.921.759,74	2.921.759,74	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.921.759,74	2.921.759,74	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.381.524,00	13.432.144,81	10.733.985,77	9.671.475,85	9.543.257,63	2.698.159,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.021.015,00	9.035.635,81	7.429.390,36	7.428.440,83	7.428.440,83	1.606.245,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.360.509,00	4.396.509,00	3.304.595,41	2.243.035,02	2.114.816,80	1.091.913,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	406.720,00	1.561.554,87	807.748,69	795.530,69	736.465,75	753.806,18
INVESTIMENTOS	406.720,00	1.561.554,87	807.748,69	795.530,69	736.465,75	753.806,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	11.788.244,00	14.993.699,68	11.541.734,46	10.467.006,54	10.279.723,38	3.451.965,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	11.788.244,00	14.993.699,68	11.541.734,46	10.467.006,54	10.279.723,38	3.451.965,22
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	11.788.244,00	14.993.699,68	11.541.734,46	10.467.006,54	10.279.723,38	3.451.965,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)

	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	711.085,15	1.062.509,92	594.858,60	594.858,60	34.489,72	1.144.246,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	949,53	0,00	0,00	0,00	949,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.085,15	1.061.560,39	594.858,60	594.858,60	34.489,72	1.143.297,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.185.534,82	12.218,00	535.686,94	535.686,94	572.064,11	90.001,77
INVESTIMENTOS	1.185.534,82	12.218,00	535.686,94	535.686,94	572.064,11	90.001,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.896.619,97	1.074.727,92	1.130.545,54	1.130.545,54	606.553,83	1.234.248,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	174.841,32	128.218,22	174.841,32	0,00	128.218,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.567,54	0,00	117.567,54	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.273,78	128.218,22	57.273,78	0,00	128.218,22
DESPESAS DE CAPITAL	6.317,00	59.064,94	6.317,00	0,00	59.064,94
INVESTIMENTOS	6.317,00	59.064,94	6.317,00	0,00	59.064,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	181.158,32	187.283,16	181.158,32	0,00	187.283,16

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:51EE9D8A

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANO 2023

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	13.300.184,27	10.396.092,55
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS B	0,00	10.396.092,55
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	13.300.184,27	0,00
Ingressos Extraorçamentários	927.042,51	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	12.373.141,76	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	11.238.386,97	9.363.826,82
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS C	10.312.957,55	9.362.589,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	925.429,42	1.237,40
Desembolsos Extra-Orçamentários	925.429,42	1.237,40

Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.061.797,30	1.032.265,73

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.278.469,69	195.707,72
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.278.469,69	195.707,72
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.278.469,69	-195.707,72

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 3.706.488,02 2.869.930,01

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	783.327,61	836.558,01
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.489.815,63	3.706.488,02

B - QUADRO DE	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	10.396.092,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	10.396.092,55
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**10.396.092,55**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
SAÚDE	10.312.957,55	9.362.589,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**10.312.957,55**	**9.362.589,42**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXERCÍCIO NOTA ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:1CE744F3

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - 4.320/64 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANO 2023

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00		**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS 0,00		0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS 12.373.141,76		**10.396.092,55**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO 12.373.141,76 ORÇAMENTÁRIA		10.396.092,55
REPASSE RECEBIDO 12.373.141,76		10.396.092,55
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS 2.189.053,59		**2.077.745,79**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 1.262.011,08		2.076.425,89
		1.896.619,97
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 1.074.727,92		179.805,92
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO 187.283,16		
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS 905.826,93		1.319,90
PENSAO ALIMENTICIA 4.550,48		0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 197.274,27		0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS 73.160,61		0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS 344.915,10		0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 279.353,74		0,00
ISS 3.024,92		0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS 3.547,81		0,00
INSS - PESSOA JURIDICA 0,00		1.319,90
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS 21.215,58		0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA 3.102,66		0,00
PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO 18.112,92MATERNIDADE PAGO		0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR 3.706.488,02		**2.869.930,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 3.706.488,02		2.869.930,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS 3.706.488,02		2.869.930,01
TOTAL 18.268.683,37		**15.343.768,35**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**11.541.734,46**	**10.932.092,96**
ORDINÁRIO	7.869.001,39	7.201.093,48
VINCULADO	3.672.733,07	3.730.999,48
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM	210.434,37	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS	55.648,80	0,00
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D	2.157.274,02	3.730.999,48
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS	105.535,24	0,00
E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	595.167,42	0,00
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES	548.673,22	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**2.237.133,28**	**705.187,37**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	1.311.703,86	703.949,97
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	531.236,49
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.130.545,54	0,00
RP PROCESSADOS PAGOS	181.158,32	172.713,48
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	**904.213,84** 344.765,10	**1.237,40** 0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.630,31	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	277.808,15	0,00
INSS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.237,40
ISS	3.024,92	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	73.160,61	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	4.550,48	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	197.274,27	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**21.215,58**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	3.102,66	0,00

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FAMÍLIA PAGO CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	18.112,92	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**4.489.815,63**	**3.706.488,02**

	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.489.815,63	3.706.488,02
	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.489.815,63	3.706.488,02
	TOTAL	**18.268.683,37**	**15.343.768,35**

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:3990E73C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ANEXO 18

INGRESSOS		3.060.416,84	2.358.782,15
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.060.416,84	2.358.782,15
Ingressos Extraorçamentários		340.416,84	288.782,15
Transferências Financeiras Recebidas		2.720.000,00	2.070.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.017.051,39	2.360.288,82
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.212.468,60	1.921.268,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		804.582,79	439.019,95
Desembolsos Extra-Orçamentários		340.511,16	313.309,14
Transferências Financeiras Concedidas		464.071,63	125.710,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		43.365,45	-1.506,67

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	75.124,66	5.200,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	75.124,66	5.200,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-75.124,66	-5.200,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 38.048,91 44.755,58

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

SIDNEI DOS SANTOS MOURA PRESIDENTE 83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO CONTADOR 63016192268

LAZARO MIGUEL SOUZA DIRETOR GERAL 89580788200

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-31.759,21	-6.706,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.289,70	38.048,91

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO EXERCÍCIO NOTA ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
LEGISLATIVA	2.212.468,60	1.921.268,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.212.468,60**	**1.921.268,87**

SIDNEI DOS SANTOS MOURA PRESIDENTE 83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO CONTADOR 63016192268
LAZARO MIGUEL SOUZA DIRETOR GERAL 89580788200

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXERCÍCIO NOTA ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

nEXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, localizada a Av. Cautiero Franco, 2018, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta e órgão integrante do Orçamento Fiscal do Município de Corumbiara.

Base das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBCT 16.6 em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, e estão evidenciadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publicado, aprovado por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Art. 6º da IN 019/2006, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V – DCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 de 22.12.2016, e Portaria STN 840/2016 de 21.12.2016.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Durante a Execução Orçamentária e Financeira desta entidade, não houve quaisquer alterações e interpretações que divergem das políticas contábeis aplicadas a esta entidade.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e evidenciados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais os repasses oriundos das transferências constitucionais em contrapartida as Despesas Operacionais que refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal.

SIDNEI DOS SANTOS MOURA PRESIDENTE 83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO CONTADOR 63016192268
LAZARO MIGUEL SOUZA DIRETOR GERAL 89580788200

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos para aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas foram oriundos de recursos operacionais recebidos durante o exercício, de forma que foram transformados de recursos financeiros para permanente e reforma predial.

Atividades do Fluxo de Caixa	Total
Saldo Anterior	**38.048,91**
Atividades Operacional	1.506,67
Atividades de Investimento	5.200,00
Atividades de Financiamento	0,00
Apuração do Fluxo de Caixa	44.755,58
Saldo Atual	**6.289,70**

As demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2023, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SIDNEI DOS SANTOS MOURA PRESIDENTE 83757260104

MIQUIEAS CARDOSO LEANDRO CONTADOR 63016192268
LAZARO MIGUEL SOUZA DIRETOR GERAL 89580788200

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:074FCF4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° BIMESTRE/2024
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.921.515,53**	**2.045.934,21**	**3.517.226,23**	**2.281.369,23**	**2.444.201,15**	**2.788.507,36**	**2.060.392,72**	**3.276.020,25**	**2.684.747,34**	**3.533.156,71**	**2.547.043,72**	**3.008.526,51**	**33.108.640,96**	**35.113.868,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.835,99	232.234,71	165.151,70	123.508,30	131.620,43	120.328,11	103.566,26	141.895,74	142.404,86	320.587,52	93.115,74	111.909,07	1.865.158,43	2.064.439,00
IPTU	37.229,59	54.906,34	21.795,83	12.715,86	9.763,94	9.437,13	7.068,89	8.734,13	6.511,07	32.289,54	2.880,65	6.288,60	209.621,57	286.974,00
ISS	41.574,26	68.496,31	85.744,65	67.841,81	58.827,65	43.774,32	52.169,17	77.782,36	66.048,68	153.783,71	84.229,28	40.235,84	840.508,04	711.913,00
ITBI	6.900,00	-	500,00	2.200,00	9.190,37	1.200,00	2.753,59	2.800,00	5.423,54	-	-	-	30.967,50	93.811,00
IRRF	27.705,40	28.439,84	28.564,60	21.944,99	26.302,64	51.148,27	28.736,66	36.663,67	55.711,00	121.645,68	2.389,00	52.184,72	481.436,47	413.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.426,74	80.392,22	28.546,62	18.805,64	27.535,83	14.768,39	12.837,95	15.915,58	8.710,57	12.868,59	3.616,81	13.199,91	302.624,85	558.556,00
Receita de Contribuições	5.744,23	20.821,21	11.063,91	17.099,58	12.490,48	15.787,28	14.824,11	12.959,16	16.852,34	18.124,48	9.068,63	18.357,55	173.192,96	178.371,00
Receita Patrimonial	59.958,77	50.957,79	61.521,11	66.544,50	64.357,05	61.858,03	27.222,15	36.234,81	35.917,27	53.976,07	61.190,74	52.510,82	632.249,11	873.027,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira	59.958,77	50.957,79	61.521,11	66.544,50	64.357,05	61.858,03	27.222,15	36.234,81	35.917,27	53.976,07	61.190,74	52.510,82	632.249,11	873.027,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.365,79	41.057,82	53.956,10	47.427,29	62.428,78	72.344,65	66.642,70	58.840,01	60.659,53	48.778,18	39.152,34	44.324,74	639.977,93	556.609,00
Transferências Correntes	2.627.411,70	1.688.947,91	3.159.278,06	2.019.081,01	2.172.895,72	2.482.163,59	1.846.816,75	3.024.108,97	2.426.743,66	3.089.504,39	2.342.845,31	2.765.098,18	29.644.895,25	31.253.754,00
Cota-Parte do FPM	744.364,41	852.044,12	947.965,56	884.930,61	1.072.528,70	756.691,36	771.505,97	716.047,15	931.128,26	1.482.814,07	1.069.825,16	1.454.695,82	11.684.541,19	14.270.809,00
Cota-Parte do ICMS	483.764,95	425.666,49	846.111,95	689.851,64	680.352,39	683.166,83	664.623,67	536.626,22	474.632,45	707.003,12	684.540,39	603.256,23	7.479.596,33	8.639.045,00
Cota-Parte do IPVA	79.864,43	44.427,97	59.448,67	73.600,76	71.259,77	69.947,31	37.397,55	27.156,79	12.027,89	15.918,19	98.994,81	49.099,79	639.143,93	857.306,00
Cota-Parte do ITR	208,56	-	-	337,94	95,84	11.888,49	13.173,35	35.850,17	11.079,47	9.068,01	9.790,23	124,21	91.616,27	39.282,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	3.361,68	-	4.497,24	2.000,29	440,09	4.647,21	2.740,43	3.230,39	-	5.647,58	2.332,66	2.205,87	31.103,44	34.936,00
Transferências do FUNDEB	219.303,99	233.543,45	285.867,98	243.476,33	230.190,44	233.704,55	218.955,26	192.568,67	265.271,96	327.873,32	273.638,29	350.497,45	3.074.891,69	3.465.446,00
Outras Transferências Correntes	1.096.543,68	133.265,88	1.015.386,66	124.883,44	118.028,49	722.117,84	138.420,52	1.512.629,58	732.603,63	541.180,10	203.723,77	305.218,81	6.644.002,40	3.946.930,00
Outras Receitas Correntes	5.199,05	11.914,77	66.255,35	7.708,55	408,69	36.025,70	1.320,75	1.981,56	2.169,68	2.186,07	1.670,96	16.326,15	153.167,28	187.668,00
DEDUÇÕES (II)	**263.712,96**	**265.832,11**	**373.004,83**	**331.544,40**	**283.401,78**	**306.668,38**	**276.567,59**	**265.182,29**	**290.665,18**	**410.487,45**	**380.097,54**	**428.877,29**	**3.876.041,80**	**4.667.031,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.712,96	265.832,11	373.004,83	331.544,40	283.401,78	306.668,38	276.567,59	265.182,29	290.665,18	410.487,45	380.097,54	428.877,29	3.876.041,80	4.667.031,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.657.802,57**	**1.780.102,10**	**3.144.221,40**	**1.949.824,83**	**2.160.799,37**	**2.481.838,98**	**1.783.825,13**	**3.010.837,96**	**2.394.082,16**	**3.122.669,26**	**2.166.946,18**	**2.579.649,22**	**29.232.599,16**	**30.446.837,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**733.062,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.283.062,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.207.802,57**	**1.780.102,10**	**3.144.221,40**	**1.949.824,83**	**2.160.799,37**	**2.381.838,98**	**1.783.825,13**	**2.277.775,96**	**2.394.082,16**	**3.122.669,26**	**2.166.946,18**	**2.579.649,22**	**27.949.537,16**	**30.446.837,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.207.802,57**	**1.780.102,10**	**3.144.221,40**	**1.949.824,83**	**2.160.799,37**	**2.381.838,98**	**1.783.825,13**	**2.277.775,96**	**2.394.082,16**	**3.122.669,26**	**2.166.946,18**	**2.579.649,22**	**27.949.537,16**	**30.446.837,00**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2024, às 12:41:09.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	*VANDER BARBOSA MEIRELES*	*ANGELA CRISTINA FERREIRA*	*EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO*
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 724.471.252-91	CPF n° 852.655.512-04	CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C8EB0908